



Rio

DIÁRIO OFICIAL

P R E F E I T U R A

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVIII | Nº 80 | Segunda-feira, 15 de Julho de 2024

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes Vice-Prefeito Nilton Caldeira Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Centro de Operações e Resiliência Marcus Belchior Corrêa Bento Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva de Leo Lima Subprefeitura da Grande Tijuca Felipe Gomes Quintans Subprefeitura da Zona Norte Luiz Carlos de Miranda Junior Subprefeitura da Zona Sul Bernardo Murilo Graça Rubião Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo Subprefeitura da Zona Oeste Diogo de Freitas Borba Subprefeitura da Grande Bangu Robson Gomes Santos Subprefeitura do Centro Marcos Vinicius Januario da Silva Subprefeitura de Jacarepaguá Henrique Nunes da Fonseca Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Lucas Felipe Wosgrau Padilha Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Cristiano Conceição de Siqueira Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Fernando Ivo Pimentel Cavalcante Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Manoel Vieira Gomes Júnior Secretaria Municipal de Governo - SMG Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Jorge Luiz de Souza Arraes Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Gustavo Di Sabato Guerrante Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Andrea Riechert Senko Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral	Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Jessick Isabelle Trairi Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Armando José Guedes Queiroga Júnior Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Paulo Cezar dos Santos Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Wanderson José dos Santos Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maína Celidonio de Campos Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Joaquim Dinis Amorim dos Santos Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Marco Aurélio Regalo de Oliveira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flavio Augusto da Silva Lopes Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirinha Carneiro Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO Maira Martins Moraes Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Helio Aleixo da Silva - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Saúde - SMS Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Everton da Conceição Gomes Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Renan Uccelli Guedes Ferreira Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcelo Calero Faria Garcia Fundação Cidade das Artes Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky	Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Eliana Cacique Romano Rodrigues Fundação Parques e Jardins - FPJ Julio Artur Villas Boas Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Anna Laura Monteiro Valente de Secco Freire - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Habitação - SMH Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT Thereza Cristina de Lacerda Paiva Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Genário Simões Junior Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Patrick Correa de Oliveira Leite Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Lidiane de Paula Pereira Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Marli Ferreira Lima Peçanha Secretaria Especial de Cidadania - SECID Leandro Izidoro Pereira Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Renata Ruback Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM Luis Antonio Silva dos Santos Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES Diego Zeidan Cardoso Siqueira Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO João Mendes de Jesus Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramili Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
--	--	---

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	34
Leis Sancionadas e Vetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.....	35
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Esportes.....	
Atos do Prefeito	Secretaria Municipal de Habitação.....	35
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....	35
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	35
Resolução Conjunta	Secretaria Municipal de Ordem Pública	36
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	37
Secretaria Municipal de Governo	Secretaria Municipal de Turismo	37
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....	38
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados	Secretaria Especial de Ação Comunitária	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.....	Secretaria Especial de Cidadania	
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	38
Secretaria Municipal de Transportes.....	Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário	38
Secretaria Municipal de Conservação.....	Secretaria Especial de Inclusão	
Secretaria Municipal de Educação	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	39
Secretaria Municipal de Assistência Social	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	39
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tribunal de Contas do Município	39
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	40
Secretaria Municipal de Cultura	Publicações a Pedido	74

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 54817 DE 12 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.449.962,33, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº GEO-EIO-2024/00062.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 2.449.962,33 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de julho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.9º, III; Lei nº 207/1980, art. 112, V								
10.1541.15041.15.543.0023.3539	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	2.449.962,33	-
TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							2.449.962,33	-
TOTAL FISCAL							2.449.962,33	-
TOTAL GERAL							2.449.962,33	0,00
Relação das Ações								
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA								
Relação das Fontes de Recurso								
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO								
Relações das Naturezas								
449051 - OBRAS E INSTALACOES								

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1541.15041.15.543.0023.3539	0007	2.449.962,33	-
TOTAL GERAL		2.449.962,33	0,00
Relação das Ações			
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA			
Relação dos Produtos			
7 - OBRA DE CONTENCAO E DRENAGEM EXECUTADA			

DECRETO RIO Nº 54818 DE 12 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 67.954.660,62, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMF-EIO-2024/00043.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 67.954.660,62 (sessenta e sete milhões e novecentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de julho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1541.15041.15.543.0643.3110	F	2.8.99.000146	4	4	90	51	-	41.821.070,02
10.1541.15041.15.543.0023.3539	F	2.8.99.000146	4	4	90	51	-	6.422.618,89
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1541.15041.15.543.0023.3539	F	1.5.01.000125	4	4	90	39	-	824.513,20
10.1541.15041.15.543.0023.3539	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	-	5.986.562,90
10.1541.15041.15.543.0023.3539	F	1.5.01.000125	4	4	90	51	-	12.899.895,61
TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							-	67.954.660,62
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31002.28.122.0389.5705	F	2.8.99.000146	4	4	90	39	48.243.688,91	-
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0389.2384	F	1.5.01.000125	3	1	90	11	13.724.408,81	-
10.3101.31001.04.122.0389.2384	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	5.986.562,90	-
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							67.954.660,62	-
TOTAL FISCAL							67.954.660,62	67.954.660,62
TOTAL GERAL							67.954.660,62	67.954.660,62
Relação das Ações								
5705 - ACOES DE MANUTENCAO DA REGULARIDADE CADASTRAL, FINANCEIRA, CONTABIL E FISCAL DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO								
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA								
3110 - MITIGACAO DE RISCO GEOLOGICO GEOTECNICO								
2384 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
1.5.01.000125 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - OUTORGA CONCESSAO EM SANEAMENTO								
2.8.99.000146 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - CONTRAPARTIDA REGULARIZACAO DE OBRAS								
Relações das Naturezas								
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
449051 - OBRAS E INSTALACOES								

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

ANEXO II

			Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1541.15041.15.543.0023.3539	13	-	824.513,20
10.1541.15041.15.543.0023.3539	7	-	25.309.077,40
10.1541.15041.15.543.0643.3110	4741	-	41.821.070,02
TOTAL GERAL		0,00	67.954.660,62
Relação das Ações			
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA			
3110 - MITIGACAO DE RISCO GEOLOGICO GEOTECNICO			
Relação dos Produtos			
7 - OBRA DE CONTENCAO E DRENAGEM EXECUTADA			
13 - BANCO DE DADOS DESENVOLVIDO			
4741 - OBRA REALIZADA - ELIMINACAO DE RISCO GEOLOGICO-GEOTECNICO			

RETIFICAÇÃO
DECRETO RIO Nº 54.769 DE 09 DE JULHO DE 2024
PUBLICADO EM 10 DE JULHO DE 2024

Onde se lê:

10.3801.38001.04.542.0080.2019	F	1.5.00.000100	3	3	90	39
--------------------------------	---	---------------	---	---	----	----

Leia-se:

10.3801.38001.04.542.0602.2019	F	1.5.00.000100	3	3	90	39
--------------------------------	---	---------------	---	---	----	----

EDUARDO PAES

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: Fernando dos Santos Dionísio

Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
PORTARIA “P” Nº 22/2024 DE 12 DE JULHO DE 2024

O Chefe Executivo do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais,

CONSIDERANDO a Resolução SEGOVI Nº 91, de 1º de agosto de 2022, que regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais - PGPPDP no âmbito da Administração Pública Municipal, em conformidade com o art. 50, § 2º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais** para dar suporte à atuação do encarregado de dados no âmbito do GP/COR Centro de Operações e Resiliência, conforme artigo 4º da Resolução SEGOVI Nº 91, de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverá oferecer suporte às atividades dos encarregados de dados e terá, no mínimo, as seguintes atribuições:

- I. apoiar o trabalho dos encarregados de dados na implantação do PGPPDP;
- II. auxiliar na elaboração dos instrumentos do Programa;
- III. fornecer informações acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito do órgão ou entidade;
- IV. tirar dúvidas e prestar esclarecimentos acerca das atividades realizadas pelas suas áreas e demais setores;
- V. reavaliar, em conjunto com os responsáveis pelos sistemas, processos de negócio, serviços e políticas públicas, a efetiva necessidade dos tratamentos de dados pessoais realizados;
- VI. implementar o Programa em seus órgãos e entidades;
- VII. analisar o nível de criticidade em caso de incidente de segurança com dados pessoais e acionar o profissional da tecnologia da informação, se for o caso;
- VIII. documentar as respostas aos incidentes relacionados a recursos computacionais ou físicos.

§ 1º O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverá ser coordenado pelo encarregado de dados, que terá por atribuição convocar e organizar as reuniões do grupo, além de liderar a elaboração dos instrumentos descritos no artigo 5º da Resolução SEGOVI Nº 91.

§ 2º A participação no Comitê de Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

§ 3º O Comitê de Proteção de Dados Pessoais do GP/COR será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do encarregado de dados:

Encarregado de Dados: **Maira Oliveira da Silva**
Suplente do Encarregado de Dados: **Gabriela Mendonça de Oliveira;**
José Marcello Ferreira Vairão;
Ana Carla Badaró Moreira Prado;
Raphael de Almeida Mariano.;

Leonardo da Silva Cantalice;
Maurício Maximino dos Santos;
Pablo Cesar de Azeredo Coutinho;
Sílvia Alhadeff;
William José Pinto da Costa.

§ 4º A ausência de algum dos membros não inviabiliza o início dos trabalhos do Comitê.

§ 5º Outros representantes poderão ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP/COR
DESPACHO DO CHEFE EXECUTIVO DE RESILIÊNCIA
RETIFICAÇÃO DO APROVO

PROCESSO Nº 01/003.578/2019

D.O. Rio nº 69, de 28 de Junho de 2024, página 04, coluna 1

ONDE SE LÊ: “(...) para prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses (...) com fulcro no Artigo 31, da Lei 14.133/21 e suas alterações. (...)”

LEIA-SE: “(...) para inclusão de Cláusula referente a proteção de dados pessoais (...) com fulcro no Artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações. (...)”.

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

Processo SMS-PRO-2023/24741 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa.

Objeto: Prestação de serviço de recepção na sede da SUBPDEC.

Partes: Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e a Empresa MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA.

Fundamento: com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.

Razão: Prestação de serviço de recepção na sede da SUBPDEC.

Valor: R\$ 18.362,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta e dois reais)

Autorização: Rodrigo Gonçalves da Silva

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Lucas Felipe Wosgrau Padilha
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO “P” Nº 375 DE 12 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **JOSÉ WILLIAME TAVARES FAVACHO**, matrícula 69/567.348-3, com validade a partir de 11 de julho de 2024, da Função de Confiança de Assessor Especial II, código 101728, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 376 DE 12 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **PAULO CÉSAR CAMPOS SIMONELLI JUNIOR**, com validade a partir de 12 de julho de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assessor Especial II, código 101728, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 377 DE 12 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **BIANCA FLORES LUCAS DE SILVA**, matrícula 11/291.969-4, Agente de Administração, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 100406, da Coordenação de Apoio Técnico, da Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar, da Secretaria Municipal de Governo.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 12.07.2024

Votos da CODESP

Processo nº	Voto
SME-PRO-2023/53537	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SMS-PRO-2023/16068	Favoravelmente, conforme o colegiado
SMS-PRO-2023/29042	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SMC-PRO-2024/01049	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SME-PRO-2024/25355	Favoravelmente, conforme o colegiado
SME-PRO-2024/35520	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SME-PRO-2024/35523	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SME-PRO-2024/47445	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA “P” Nº 2321 DE 12 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **DAMIAN MARZULO MAIA MARTINS**, com validade a partir de 15 de julho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 081282, da Gerência de Engenharia e Equipamento, da Administração Setorial, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

PORTARIA “P” Nº 2322 DE 12 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ISADORA DE BARROS TRINDADE BOTELHO**, matrícula 60/360.471-7, com validade a partir de 30 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 101416, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

PORTARIA “P” Nº 2323 DE 12 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **DEBORAH DE ALMEIDA DIAS DE LIRA**, no período de 17 de junho de 2024 a 1º de julho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 082114, da Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações, da Coordenadoria Técnica de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Habitação, para efeito de regularização funcional.

PORTARIA “P” Nº 2324 DE 12 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **DEBORAH DE ALMEIDA DIAS DE LIRA**, com validade a partir de 1º de julho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082100, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA “P” Nº 2325 DE 12 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **RUBENS ITIRO KURIMORI**, matrícula 60/342.058-5, com validade a partir de 8 de julho de 2024, do Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo DAS-06, código 097931, da Gerência de Centros Culturais, da Coordenadoria de Equipamentos Culturais, da Subsecretaria Executiva de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA “P” Nº 2326 DE 12 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **DIEGO DANTAS GOMES**, matrícula 60/342.055-1, com validade a partir de 8 de julho de 2024, do Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo DAS-06, código 097932, da Gerência de Centros Culturais, da Coordenadoria de Equipamentos Culturais, da Subsecretaria Executiva de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA “P” Nº 2327 DE 12 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **FELIPE CARLOS DE CARVALHO**, matrícula 60/342.057-7, com validade a partir de 8 de julho de 2024, do Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo DAS-06, código 097933, da Gerência de Centros Culturais, da Coordenadoria de Equipamentos Culturais, da Subsecretaria Executiva de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA “P” Nº 2328 DE 12 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, com validade a partir de 1º de julho de 2024, **LUIZ CARLOS TOSTES FILHO**, matrícula 60/340.624-6, Gerente III, símbolo DAS-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir André Luiz Muniz Cavalcante, Coordenador I, símbolo DAS-09, código 097437, da Coordenadoria de Infraestrutura Cultural, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Cultura, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

PORTARIA “P” Nº 2329 DE 12 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUIZ ANTONIO PEREIRA DE AGUIAR**, com validade a partir de 10 de julho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102626, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.

PORTARIA “P” Nº 2330 DE 12 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **KARINE MATOS DIAS**, matrícula 69/623.255-3, com validade a partir de 1º de julho de 2024, da Função de Confiança de Assessor Jurídico, código 101625, da Consultoria Jurídica, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA “P” Nº 2331 DE 12 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **TAYNÁ ANDRADE FREITAS**, com validade a partir de 5 de julho de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 102394, da Diretoria de Operações, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 2332 DE 12 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANTONIO ORION MATOS**, com validade a partir de 25 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102521, da Gerência de Material e Bens Patrimoniais, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Superintendência Técnica de Gestão, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PORTARIA “P” Nº 2333 DE 12 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANA PAULA PRIVADO DE DEUS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102690, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 2334 DE 12 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PATRÍCIA HELENA DE SOUZA NOGUEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102692, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 2335 DE 12 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ISMAEL VICENTE FERREIRA JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102691, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 2336 DE 12 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **SALOMÃO IGOR FERREIRA PEDREGAL**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102693, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 2337 DE 12 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JORGE COSME DOS SANTOS LUIZ**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102694, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 2338 DE 12 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **KARINE MATOS DIAS**, com validade a partir de 1º de julho de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assistente Jurídico, código 099998, da Assessoria Jurídica, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 2339 DE 12 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **RAFAEL SOUZA DA FONSECA**, matrícula 60/302.019-5, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 097596, da XX Administração Regional - Gerência Executiva Local XXXI Ilha do Governador, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 2340 DE 12 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **JOÃO BAPTISTA DE ALMEIDA CARNEIRO NETO**, matrícula 60/328.390-0, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100630, da XX Administração Regional - Gerência Executiva Local XXXI Ilha do Governador, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 2341 DE 12 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JOÃO BAPTISTA DE ALMEIDA CARNEIRO NETO**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 097596, da XX Administração Regional - Gerência Executiva Local XXXI Ilha do Governador, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 2342 DE 12 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **BERNARD DA COSTA RIBEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100630, da XX Administração Regional - Gerência Executiva Local XXXI Ilha do Governador, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/07/2024

CVL-PRO-2024/02342 - AUTORIZO, com amparo no disposto no art. 32, § 2º, da Resolução CGM Nº 1.642/2020, a baixa definitiva dos bens móveis por situação de imprestabilidade para este serviço público municipal, nos termos do despacho CVL-DES-2024/15729.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

Processo: CVL-PRO-2023/00538 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Coordenação de Produção e Imagem - CVL/CGCI/CPI
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R\$ 26.544,23
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: CVL-PRO-2023/00538 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Coordenação de Produção e Imagem - CVL/CGCI/CPI
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R\$ 15.000,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

PROCESSO nº IC-PRO-2023/00126 - Autorizo a prorrogação do Contrato nº 007/2023, celebrado com a empresa INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA., CNPJ 01.579.387/0001-45, ref. prestação de serviços de locação de equipamentos de refrigeração, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 02/08/2024, no valor total de R\$ 12.161,40 (doze mil, cento e sessenta e um reais e quarenta centavos), conforme despacho na fl. 194.

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 12/07/2024

PROCESSO: IC-PRO-2024/00065
OBJETO: Cessão de software EFD
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e AO3 TECNOLOGIA LTDA
VALOR: R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 29, inciso II
RAZÃO: Dispensa
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

CEN-PRO-2024/00596 - Com base nos relatórios apresentados no presente processo, aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos - SDP, do Táxi-Rio, apresentada pela Gestora Vera Lucia Soares, matrícula nº 40/1565415-4, no valor de R\$ 257,65 (duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDENADORA DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

Processo nº CEN-PRO-2024/00596
Objeto: SDP - Táxi Rio

Partes: Riocentro S.A.
Fundamento: Não Sujeito a legislação vigente
Razão: Despesa de pronto pagamento
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Autorização: Liliane Dutra de Mello

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

Processo n.º CVL-PRO-2024/02122- APROVO o Termo de Referência e seus anexos de fls. 41 a 64, elaborado pela Gerência de Manutenção do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e AUTORIZO a abertura de processo licitatório fundamentado na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em adaptação de ambiente, visando a utilização de sala multiuso em curso de pós-graduação, seminários, reuniões, oficinas de trabalho e atividades afins no âmbito do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro (AGCRJ), no valor estimado de R\$ 418.424,20 (quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), tornando sem efeito a publicação do dia 19/06/2024, pag. 05.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

PORTARIA “P” Nº 76, DE 12 DE JULHO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Tornar pública a desincompatibilização, a partir de 06/07/2024, dos cargos exercidos na IPLANRIO pelos servidores **RENATO LOUREIRO STAVALE**, matrícula 622.375-8, lotado na Gerência de Telecomunicações e **WILIANS BITTENCOURT VALENTE**, matrícula 622.342-4, lotado na 1ª Gerência Técnica de Informática Setorial, em virtude de sua condição de pré-candidatos ao Processo Eleitoral - Eleições 2024, conforme disposto na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

(*) Portaria omitida no D.O. Rio do dia 06/07/2024.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 12.07.2024

IPP-PRO-2024/00310 - Autorizo a celebração do Convênio para estágio remunerado de estudantes de nível superior da Entidade de Ensino Universidade Estácio de Sá e Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, por um período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
Livre-se o competente Termo.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: Jorge Luiz de Souza Arraes

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

ATOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 25/06/2024.

CCP-PRO-2024/00122 - Autorizo a contratação de empresa credenciada junto ao CBMRJ e outros órgãos credenciados para prestação de serviço de implantação e manutenção de instalações e equipamentos contra incêndio e pânico, bem como aprovo Termo de referência, com ressalva de que todos os aspectos técnicos, fáticos, e operacionais foram confeccionados pelo setor competente da Companhia, por dispensa de licitação, art. 29, II da Lei 13.303/2016 c/c Art. 39, inciso II, do Decreto 44.698/2018.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 12/07/2024

CCP-PRO-2024/00041 - ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 90230/2024., cujo objeto é a contratação de empresa de prestação de serviços de vigia noturno, desarmados, para o Cais do Valongo localizado na Praça Jornal do Comércio s/n - Saúde, Rio de Janeiro - RJ, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, bem como AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais) para 12 meses de prestação de serviço, a favor da empresa SPEED SOLUÇÕES E SERVICOS LTDA.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATOS DA SECRETÁRIA RESOLUÇÕES SMFP “P” DE 11 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 180 - **DISPENSAR**, com validade a partir de 01/07/2024, **LUCIANA PEIXOTO CALDAS DA SILVA**, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula 12/224.255-0, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 049772, da Gerência de Integração do Sistema Municipal de Orçamento, da Superintendência Executiva do Orçamento Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 181 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 01/07/2024, **LUCIANA PEIXOTO CALDAS DA SILVA**, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula 12/224.255-0, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 84198, da Subgerência de Acompanhamento de Despesas de Custeio e Investimento, da Gerência de Acompanhamento e Revisão Orçamentária, da Superintendência Executiva do Orçamento Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

REUNIÃO PARA JULGAMENTOS DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 18/07/2024.

6092ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.319

Processo nº 04/66.302.480/2014 - IPTU
Recorrente: PRODUMOB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.320

Processo nº 04/66.302.827/2018 - IPTU
Recorrente: PRODUMOB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.321

Processo nº 04/66.302.828/2018 - IPTU
Recorrente: PRODUMOB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.322

Processo nº 04/66.302.833/2018 - IPTU
Recorrente: PRODUMOB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

6093ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.323

Processo nº 04/66.302.834/2018 - IPTU
Recorrente: PRODUMOB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.384

Processo nº 04/66.302.602/2019 - IPTU
Recorrente: PRODUMOB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.385

Processo nº 04/66.302.605/2019 - IPTU
Recorrente: PRODUMOB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.386

Processo nº 04/66.302.606/2019 - IPTU
Recorrente: PRODUMOB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

6094ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.387

Processo nº 04/66.302.607/2019 - IPTU
Recorrente: PRODUMOB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.000

Processo nº 04/451.556.2016 - ITBI
Recorrente: RMG SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.001

Processo nº 04/451.557.2016 - ITBI
Recorrente: RMG SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.002

Processo nº 04/451.558.2016 - ITBI
Recorrente: RMG SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

6095ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.938

Processo nº 04/06.311.157/2020 - IPTU
Recorrente: ESPÓLIO DE GILDA JORGE DE PAIVA CORTES (DENISE JORGE DE PAIVA CORTES)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.491

Processo nº 04/66.302.689/2021 - IPTU
Recorrente: ESPÓLIO DE GILDA JORGE DE PAIVA CORTES (DENISE JORGE DE PAIVA CORTES)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.711

Processo nº 04/99.307.035/2024 - IPTU
Recorrente: THEREZINHA PANETTO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO “EX OFFICIO” Nº 2.860

Processo nº 04/354.044/2015 - ISS
Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorrido: ADD CABLE SERVIÇOS LTDA.
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DESPACHOS DA SUBSECRETARIA EXPEDIENTE DE 12/07/2024

SMF-PRO-2024/04217 - AUTORIZO, na forma e termos legais, a abertura de licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, atrelado aos mandamentos da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO, EM IMÓVEIS ADMINISTRATIVOS, DIURNO, CONVENCIONAL, COM REGIME DE TRABALHO DE 44(QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS (CÓDIGO DE SERVIÇO - 255033 0017 -40), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DE POSTOS DE SERVIÇOS DE SERVENTE (ANEXO I), PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

APROVO o Termo de Referência de fls. 315/355.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DESPACHOS DA SUBSECRETARIA EXPEDIENTE DE 12/07/2024

SMS-PRO-2023/16068 - Autorizo a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea “b”, do Inciso I, do Art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, nos moldes do voto CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS ATOS DO COORDENADOR PORTARIA “P” DE 12 DE JULHO DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar para a Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, o servidor

Nº 180 - JONES BARBOSA DE MOURA, Guarda Municipal, matrícula 33/852.197-3, encerrando sua cessão na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, com validade a contar de 06/07/2024, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, processo nº GAB-PRO-2024/00208.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

Processo: SME-PRO-2024/45922

Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 07 de junho de 2024, o Contrato de Trabalho de **LUANA MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES**, matrícula **29/349.957-1**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/44992

Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 18 de abril de 2024, o Contrato de Trabalho de **LUCIENE BATISTA MARQUES MONTEIRO DA SILVA**, matrícula **29/356.239-4**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/44316

Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 04 de junho de 2024, o Contrato de Trabalho de **MONIQUE DE ALMEIDA LABUTO BARROS**, matrícula **29/349.500-9**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/34196

Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 19 de maio de 2024, o Contrato de Trabalho de **MARINA FREIRE ROCHA LIMA**, matrícula **29/352.188-7**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOIRO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE

LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 15/07/2024

Data Emissão da NL - UG - Processo

A ARCHANJO COMERCIO E SERVICO LTDA

01/07/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/02926

AGENCIA ESTADO S A

01/07/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/12598

AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA

01/07/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/12914

01/07/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/12946

AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

11/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/39867

11/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/40292

11/07/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/39653

27/06/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01937

27/06/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01957

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

01/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/30293

01/07/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/30341

ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA

08/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/29130

AMERICAS BARRA RIO LTDA

-- 140099 --

ASSIM

-- 110042 --

-- 110052 --

ASSOCIACAO NACIONAL DE ARTES E CULTURA

01/07/2024 - 160051 - MUL-PRO-2024/00490

01/07/2024 - 160051 - MUL-PRO-2024/00491

01/07/2024 - 160051 - MUL-PRO-2024/00492

ASSOCIACAO ORQUESTRA PRO MUSICA DO RIO DE JANEIRO

05/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2023/03035

AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA

01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49744

B&F BRASIL LTDA

01/07/2024 - 180075 - RSU-PRO-2024/02077

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

-- 140001 --

BINDER FC COMUNICACAO LTDA

01/07/2024 - 110001 - 01/000596/2024

01/07/2024 - 110001 - 01/000597/2024

BNI BANCO DE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

01/07/2024 - 110001 - GAB-PRO-2024/00901

BORGES & FIESCHI PRODUCOES CULTURAIS LTDA

01/07/2024 - 300001 - SMC-PRO-2023/03068

01/07/2024 - 300001 - SMC-PRO-2023/03075

C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S A

01/07/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/03375

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TELEPORTO

-- 110042 --

CAUÇÃO - QUIMILAR

01/07/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01748

CBMERJ - SEDEC GSE

10/07/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02421

CENTELHA INSTALACAO LTDA ME

01/07/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00591

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

01/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/08718

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOAO AMORIM - CEJAM

01/07/2024 - 180089 - SMS-PRO-2024/03038

CLARO S A

08/07/2024 - 520001 - SMU-PRO-2023/00107.06

11/07/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/39506

19/06/2024 - 520001 - EIS-PRO-2022/00257.49

19/06/2024 - 520001 - SMU-PRO-2023/00107.06

COHIDRO CONSULTORIA,ESTUDOS E PROJETOS S/C LTDA

01/07/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00832

COLOPLAST DO BRASIL LTDA

01/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/15307

COMDOMINIO DO ED.AGUEDA

01/07/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01093

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

01/07/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/12897

01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38607

01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40892

01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41913

01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41965

01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42643

01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44339

01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47718

01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47946

01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48242

01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48341

01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49074

01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49879

01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49885

01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49886

COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

01/07/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/45838

01/07/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/45849

CONDOMINIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA

01/07/2024 - 160051 - MUL-PRO-2024/00475

CONDOMINIO QUALITY SHOPPING JACAREPAGUA

01/07/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00357

CONSORCIO SONDOTECNICA ENCIBRA

01/07/2024 - 320002 - HBT-PRO-2024/01984

01/07/2024 - 320002 - HBT-PRO-2024/01985

CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE MACAE LTDA

01/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/07078

CONSTRUTORA R2X LTDA ME

01/07/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00781

CONSTRUVERDE CONSTRUCOES E SERV EIRELI

01/07/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00762

COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS SA

01/07/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/50276

01/07/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/49958

CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA

01/07/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/28607

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

01/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/18569

01/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/19399

01/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/21850

CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS EIRELLI

01/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/31161

CS BRASIL FROTAS SA

01/07/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00609.01

01/07/2024 - 520001 - EIS-PRO-2023/12196.10

01/07/2024 - 520001 - SMU-PRO-2022/00670.05

D.A.S.ENGENHARIA LTDA

01/07/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00820

01/07/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00851

DAMASCENO & CIA LTDA

01/07/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00359

DAP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

01/07/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/02872

DNA MED BRASIL LTDA

01/07/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/30345

E. TAMUSSINO & CIA LTDA

01/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/24315

EMPLAS MINEIRA LTDA

01/07/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/12846

ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

01/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/14652

ERMAR ALIMENTOS LTDA

01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45101

01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45639

01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45666

01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45970

01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45979

01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46592

01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46595

01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47128

01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47340

01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47341

01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47342

01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47345

01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47347

01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47414
01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47585
01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47870
01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47872
01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47873
01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47938
01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47945
01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48050
01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48171
01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48407
01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49206
01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49209
ESTRUTURAL REFORMA E SERVICOS LTDA
25/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06152
EUCONSIGO CONSULTORIA CONSTRUCAO LTDA
01/07/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/02395.03
FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
01/07/2024 - 360001 - TEC-PRO-2024/00321
01/07/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/05403.05
FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33800
01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48095
FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL DA PGM
10/07/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00959
FUTURA AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA
01/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/13443.04
FWTECH SERVICOS TECNICOS E COMERCIO LTDA
01/07/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/04500.05
GABRIELLA BIANCHI BROCHADO
01/07/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/02925
GLOBAL CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA
01/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/23424
08/07/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/23317
GLOBO CONSTRUcoes E TERRAPLANAGEM LTDA
01/07/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00878
GRIDLAB SISTEMAS E SERVICOS LTDA
01/07/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00325.03
GTMED DISTRIB DE MATER E EQUIP HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS
01/07/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/30343
IGUA RIO DE JANEIRO S A
09/07/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00276
25/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06796
25/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06799
25/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06800
INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA
01/07/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/28556
INFINITY MULTISERVICOS LTDA
01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47757
01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48085
01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48256
01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48349
01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48426
01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48428
01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48571
01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48804
01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49141
01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49150
01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49289
01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49317
01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49673
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
01/07/2024 - 180086 - SMS-PRO-2024/29759
INST. DESENVOLVIMENTO HUMANO D. PIXOTE
01/07/2024 - 530001 - JUV-PRO-2023/00038
01/07/2024 - 530001 - JUV-PRO-2023/00039
INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES
01/07/2024 - 260001 - TRA-PRO-2023/00328
INSTITUTO CRESCER COM META
01/07/2024 - 250001 - ESL-PRO-2023/00056
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL Acao SOCIAL-IDEIA
01/07/2024 - 180003 - 81SMS-PRO-2024/07884
01/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/09386
01/07/2024 - 180080 - SMS-PRO-2024/05357
INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS
01/07/2024 - 330001 - TLO-PRO-2024/00153
INSTITUTO GNOSIS
01/07/2024 - 180012 - SMS-PRO-2024/07862
INSTITUTO SESSUB
01/07/2024 - 530001 - JUV-PRO-2023/00351
01/07/2024 - 530001 - JUV-PRO-2023/00352
INTEREVENTOS COMUNICACAO EIRELI
01/07/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00710
01/07/2024 - 110052 - -
01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49715
27/06/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00244
27/06/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00245
27/06/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00247
IPE ENGENHARIA LTDA
01/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06849
01/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06870

IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA
01/07/2024 - 160001 - URB-PRO-2024/00851
JC MANANCIAL CONSTRUTORA LTDA
01/07/2024 - 160001 - URB-PRO-2024/00873
JMT 100 TELECOM TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA
01/07/2024 - 110006 - CVL-PRO-2024/02280
JOANA D ARC RODRIGUES MATEUS
04/06/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/27576
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
01/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/29954
LAUDO EM IMAGENS LTDA
09/07/2024 - 180075 - RSU-PRO-2023/12867
LDP ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA
01/07/2024 - 320002 - HBT-PRO-2024/01905
Light Servicos De Eletricidade S.A.
09/07/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00272
LM2 ENGENHARIA EIRELI
01/07/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00815
LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA
01/07/2024 - 150016 - LUZ-PRO-2024/02008
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.
01/07/2024 - 520001 - SMU-PRO-2023/00471.02
01/07/2024 - 520001 - SMU-PRO-2023/00471.03
01/07/2024 - 520001 - SMU-PRO-2023/00471.04
M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
01/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/23465
01/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/27739
01/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/29430
01/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/29925
01/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/29936
01/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/30562
01/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/33600
01/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/23848
01/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/28606
01/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/28690
01/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/28708
M3 MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA
09/07/2024 - 180071 - SMS-PRO-2023/29040
MACAE PREFEITURA
10/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47213
MARCK SERVICOS E DISTRIB DE EQUIP DE SEGURANCA E PRODUTOS
01/07/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/29439
MEDFUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
01/07/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/31125
MJRE CONSTRUTORA LTDA
01/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06937
MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
01/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/26000
MONGERAL
01/07/2024 - 520001 - EIS-PRO-2023/06438.07
MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
01/07/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06542
MX STUDIO DE DANCA LTDA
09/07/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/10611
NUTRIMED SERVICOS MEDICOS EM NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL
01/07/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/29377
01/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/13750
13/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/24704
17/06/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/24743
17/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/24705
24/05/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/25443
27/05/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/25471
28/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/21539
OBRA PRIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
01/07/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01728
OFFICE TOTAL S.A.
01/07/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/00879
OI S.A.
10/06/2024 - 220002 - PGM-PRO-2024/00229.09
ONG CON-TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE ACOES SOCIAIS E CULTURAIS
01/07/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00062
OPEA SECURITIZADORA
01/07/2024 - 160051 - MUL-PRO-2024/00449
P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA-EP
09/07/2024 - 180067 - SMS-PRO-2023/28745
POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
11/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/31627
PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA
01/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/15669-V01
PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI
01/07/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00829
PROLUMEN PROJETOS E SERVICOS LTDA
01/07/2024 - 150052 - LUZ PRO 2024/1947
REAL JG FACILITIES S.A
01/07/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00514
REFRIGERACAO IV CENTENARIO
01/07/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/02930

RL2 ENGENHARIA LTDA

01/07/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00817

RSANTANA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

08/07/2024 - 170001 - URB-PRO-2024/00874

S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

01/07/2024 - 180013 - SMS-PRO-2024/24777

SEAERJ

-- 110052 --

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

10/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/35471

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DEFESA CIVIL SMSDC

10/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/39987

10/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/40000

10/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/40017

SEGUROS SURA S/A

28/06/2024 - 110053 - IPL-PRO-2024/00046

SETEC CONSULTING EDUCACAO CONSULTORIA E EDITORA LTDA

01/07/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/12469

SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME

08/07/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/11498

SIBELLY TRANSPORTES LTDA.

01/07/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00512

01/07/2024 - 540001 - COM-PRO-2024/00114

SIGMA MATERIAL MEDICO HOSP COM

01/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/31723

08/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/29872

SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA

01/07/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/28590

01/07/2024 - 180013 - SMS-PRO-2024/19534

01/07/2024 - 180013 - SMS-PRO-2024/33764

01/07/2024 - 180013 - SMS-PRO-2024/34157

01/07/2024 - 180014 - SMS-PRO-2024/31634

01/07/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/37713

27/05/2024 - 180009 - SMS-PRO-2024/25979

SINDICATO DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

-- 110052 --

SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA

01/07/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/12857

SPDM- ASSOCIACAO PAULISTA P/O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIA

01/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/08896

25/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/07882

STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPACOES S A

01/07/2024 - 290001 - MTR-PRO-2024/09747

STERIMAIIS SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA

01/07/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/14838

SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA

01/07/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/02928

T.R. REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA

17/05/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/27362

TICKET SOLUCOES HDFGT S A

01/07/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00831

01/07/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/24001

01/07/2024 - 540001 - COM-PRO-2024/00115

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

10/07/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00331

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO

10/07/2024 - 430051 - 015061862012

UNISYS BRASIL LTDA

01/07/2024 - 110053 - IPL-PRO-2024/00165

VERONA SERVICOS LTDA

01/07/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00358

VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSHOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA

01/07/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/17825

VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA

04/07/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/37915

04/07/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/38074

08/07/2024 - 290001 - MTR-PRO-2024/10191

09/07/2024 - 360001 - TEC-PRO-2024/00391

09/07/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/24563

09/07/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/24608

10/07/2024 - 120001 - CGM-PRO-2024/00202

10/07/2024 - 120001 - CGM-PRO-2024/00203

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA PREVI-RIO “P” N.º 71, DE 12 DE JULHO DE 2024

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo **PVR-PRO-2022/04413**,

RESOLVE:

Art.1º - Designar como Gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, os agentes públicos a seguir relacionados:

Nome: ANDRÉ JORGE SALDANHA SIMÕES

Matrícula n.º: 31/650.758-6

Cargo: Contador

Função: Gerente de Processo III

Nome: JONATAS DO NASCIMENTO EUSTACHIO

Matrícula n.º: 31/650.679-4

Cargo: Auxiliar de Administração Previdenciária

Função: Assistente I

Art.2º - A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria PREVI-RIO “P” n.º 53, de 15 de maio de 2023.

DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08 DE JULHO DE 2024

PVR-DES-2024/33728 - Reconheço a dívida, no valor de R\$ 1.278,62 (mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos) e autorizo a despesa relativa ao Termo de Contrato nº 33/2021.

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12 DE JULHO DE 2024

05/507.087/2008- Declaro o vencimento antecipado do contrato de financiamento imobiliário por inadimplemento financeiro da parte devedora, com a imediata exigibilidade da dívida.

05/506.185/2012- Declaro o vencimento antecipado do contrato de financiamento imobiliário por inadimplemento financeiro da parte devedora, com a imediata exigibilidade da dívida.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATO DO DIRETOR

PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP “P” N° 70 DE 12 DE JULHO DE 2024.

O Diretor de Previdência e Assistência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º PVR-PRO-2024/03009.

RESOLVE:

Aposentar **RONALDO JOSE PINHEIRO LOBATO**, FISCAL DE RENDAS, CLASSE ESPECIAL, matrícula n.º 088.073-2, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, com proventos fixados com base no artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003.

PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP “P” N° 71 DE 12 DE JULHO DE 2024.

O Diretor de Previdência e Assistência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º PVR-PRO-2024/04258.

RESOLVE:

Aposentar **RICARDO KOHNERT LINHARES**, AGENTE DE ADMINISTRACAO PREVIDENCIARIA, CLASSE VIII - NIVEL 20, matrícula n.º 650.670-3, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos fixados com base no artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR

EXPEDIENTE DE 12/07/2024

Pensão

PVR-PRO-2023/10634 - MARIA MADALENA DA SILVA

Defiro o pedido de pagamento de pensão para JOSÉ ADELINO DE MORAIS, na qualidade de Companheiro do(a) ex-servidor(a) MARIA MADALENA DA SILVA, matrícula 129.186-3.

PVR-PRO-2024/04923 - PAULO ROBERTO ARAUJO DA COSTA

Indefiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão.

Pecúlio Post Mortem

PVR-PRO-2024/04992 - TEREZINHA LEITE DE SOUZA

Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio para **LOURDES DE SOUZA PIRES e LEONITA DE SOUZA PIRES**

Auxílio Funeral

PVR-PRO-2024/04779 - MARIZA NIAUD GANGA COSTA

PVR-PRO-2024/04938 - ODETTE LOPES

Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

PVR-PRO-2024/04615 - MARIA DALVA BRITO DE CARVALHO

Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral para Ivan e Priscilla.

Isenção de IR

PVR-PRO-2024/05120 - ROSANGELA CORREA INACIO FRAGOSO

PVR-PRO-2024/04986 - SANDRA MARIA ROCCO ALVES CORREA

PVR-PRO-2024/05203 - NELMA DE SOUSA GAMA NEVES

PVR-PRO-2024/05237 - RUTE PEREIRA DA SILVA

PVR-PRO-2024/05010 - SCHIRLEY DARDANA TEIXEIRA DOS SANTOS

PVR-PRO-2024/01419 - EDUARDO JORGE EMERY CARVALHO PINTO

PVR-PRO-2024/04809 - SUELI ONOFRE DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2024/04347 - RONALDO MONTEIRO DA SILVA

Defiro o pedido de isenção de IR.

Revisão de Proventos

SMS-PRO-2024/12515 - MARIA APARECIDA CUSTÓDIO DA SILVA

Indefiro os pedidos de pagamento do Piso Nacional de Enfermagem previsto na Lei nº 14.434 de 04/08/2022 aos proventos de inatividade.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

05/506.977/2008 -. Defiro a emissão do ofício de baixa.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

05/506.171/2012 - Defiro a quitação por falecimento.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

Processo PVR-PRO-2021/01923 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- Objeto: Obras de reparação.
- Partes: PREVI-RIO e ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA. CNPJ N. 01.229.958/0001-11.
- Razão: Concorrência, art. 22, inciso I, da Lei n. 8.666/93.
- Valor: R\$ 2.467.306,57 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e seis reais e cinquenta e sete centavos).
- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

Processo PVR-PRO-2024/04957 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- Objeto: Sentenças judiciais - Outras decisões.
- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
- Razão: Não sujeito.
- Valor: R\$ 11.043,62 (onze mil, quarenta e três reais e sessenta e dois centavos).
- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

Processo PVR-PRO-2024/05099 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- Objeto: Sentenças judiciais - Outras decisões.
- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
- Razão: Não sujeito.
- Valor: R\$ 12.769,23 (doze mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos).
- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E ECONÔMICO

Secretário: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 “P” N.º 131, DE 9 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar **MICHELLE ROCHA ONIBENI**, Arquiteto, matrícula 12/293.298-6, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 49371, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística 3 - Méier, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, **com validade a partir de 01 de julho de 2024.**

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 “P” N.º 132, DE 9 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **MICHELLE ROCHA ONIBENI**, Arquiteto, matrícula 10/293.298-6, para a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 49357, da Gerência de Licenciamento e Fiscalização - Irajá, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, **com validade a partir de 01 de julho de 2024.**

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 “P” N.º 134, DE 9 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar **ROBERTO DE SOUZA CAMPELLO**, Arquiteto, matrícula 12/292.017-1, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 49357, da Gerência de Licenciamento e Fiscalização - Irajá, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, **com validade a partir de 01 de julho de 2024.**

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 “P” N.º 135, DE 9 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **ROBERTO DE SOUZA CAMPELLO**, Arquiteto, matrícula 10/292.017-1, para a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 49371, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística 3 - Méier, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, **com validade a partir de 01 de julho de 2024.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

Processo nº EIS-PRO-2023/11635 - AUTORIZO a RESCISÃO AMIGÁVEL, com eficácia a contar de 01/08/2024, do Contrato SMDEIS nº 11/2021, celebrado com a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ Nº 003.506.307/0001-57, com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

PROCESSO Nº EIS-PRO-2024/05258 - AUTORIZO a dispensa de licitação, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, para contratação, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a favor da empresa CELINA APARECIDA MONTEIRO LOPES, CNPJ nº 25-314-898/0001-01, e a contratação, no valor de R\$ 22.620,00 (vinte e dois mil e seiscentos e vinte reais), a favor da empresa ACANTO SOLUÇÕES INTEGRADAS DE BENS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 50-232-454/0001-66, ambas referentes à aquisição de mobiliário para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE.

EXPEDIENTE DE 12/07/2024

PROCESSO Nº EIS-PRO-2024/14257 - AUTORIZO a dispensa de licitação, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, para contratação, no valor de R\$ 4.373,27 (quatro mil e trezentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), a favor da empresa NAVISYSTEM IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08-395.059/0001-38, cujo objeto se refere à aquisição de um Scanner para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

02/41/000.517/2020 - MARILIA VAZ DE CARVALHO

Indeferido o que requer Deverá ser requerida a legalização em novo processo a ser formalizado com os favores da LC nº 260/2023, em vigor, através do site Requerimento on line.

EXPEDIENTE DE 11/07/2024

EIS-PRO-2023/18134 - NPV NEW POWER VENTURES CONS EM PETROLEO E GAS E ENERGIA EIRELI

Indeferido o que requer

Indeferido na forma que requer, devendo o requerente tomar ciência da LC 229/2021 - Reviver Centro.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

EIS-PRO-2024/05490 - REAL RIO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

Indeferido o que requer Considerando que a construção foi embargada, que a estrutura não está afastada das divisas, avança sobre o afastamento frontal e que o projeto apresentado não reflete o executado.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

EIS-PRO-2024/10974 - DALMIR TEIXEIRA DE LIMA. Indefero o pedido, por falta de amparo legal.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: Jessick Isabelle Trairi

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

PROCESSO Nº 06/250.049/2023 - Ref.: Contrato nº 018/2023

Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 626, e nos pareceres da Coordenadoria Geral de Projetos e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 630 e 631, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de **15/07/2024**, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro

Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440

Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

Processo GEO-PRO-2023/01452 - Contrato nº 04/2024: Autorizo a modificação de quantidades na forma proposta às fls. 623 pela Diretora da Diretoria de Obras de acordo com o inciso I do Artigo 506 e providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo como dispõe o Artigo 507, ambos do R.G.C.A.F.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

Processo GEO-PRO-2023/01453:

1- APROVO o Projeto Básico contido às folhas 147 a 336 do GEO-PRO-2023/01453, considerando, ainda, o DESPACHO Nº GEO-DES-2024/11044.

2- AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade Concorrência (eletrônica), na forma prevista nos artigos 28, inciso II, e 29 da Lei nº 14.133/2021, para “**Obras de contenção de encostas e drenagem superficial na Comunidade Parque Proletário do Grotão da Penha (Morro da Chatuba) - Penha - XI AR - AP-3.5**”, no valor de R\$ 3.380.402,69 (três milhões, trezentos e oitenta mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e nove centavos).

Processo GEO-PRO-2023/01454:

1- APROVO o Projeto Básico contido às folhas 206 a 383 do GEO-PRO-2023/01454, considerando, ainda, o DESPACHO Nº GEO-DES-2024/10982.

2- AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade Concorrência (eletrônica), na forma prevista nos artigos 28, inciso II, e 29 da Lei nº 14.133/2021, para “**Obras de contenção de encostas e drenagem superficial na Comunidade Vila Cruzeiro, localizada nos Complexos do Alemão / Penha, X AR e XI AR, AP - 3.1 e AP - 3.5**”, no valor de R\$ 3.886.711,66 (três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e onze reais e sessenta e seis centavos).

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 12/07/2024

MTR-PRO-2023/14108 - AUTORIZO as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2024/40417,com base nos fundamentos ali dispostos;

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 12/07/2024

MTR-PRO-2022/00338 - AUTORIZO a abertura da execução do Contrato nº 03/2023 celebrado com a **STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S/A** - CNPJ 10.526.336/0001-46, a contar de 15/07/2024, com fulcro no artigo 524 do RGCAF.

MTR-PRO-2024/09675 - AUTORIZO as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2024/40910, com base nos fundamentos ali dispostos;

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 12.07.2024

MTR-PRO-2024/10722 - MTR-PRO-2024/10797 - “Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2024/10128 - “Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE 12/07/2024

MTR-PRO- 2023/09809 - Autorizo o empenhamento da despesa.

a - OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS - SDP PARA U.A. 51126 TR/SUBP;

b- PARTES: SMTR / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES;

c- FUNDAMENTOS: NÃO SUJEITO;

d - RAZÃO: RESSUPRIMENTO DO SDP DA UA 51126;

e - VALOR: R\$ 49.761,45 (QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS);

f- AUTORIZAÇÃO: LUCIANA DE SOUZA FERNANDES.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE 12/07/2024

MTR-PRO-2024/06724 - Autorizo o empenhamento da despesa.

A - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE TÍQUETES A SEREM UTILIZADOS NOS ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ÁREAS ABERTAS NO SISTEMA “ROTATIVO”, DEVIDAMENTE DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA - PRORROGAÇÃO;

B- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA.

C- FUNDAMENTOS: Artigo 107 da Lei 14.133 de 01/04/2021.

D - RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 150/2023;

E - VALOR: R\$ 1.786.752,00(HUM MILHÃO, SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS);

F- AUTORIZAÇÃO: LUCIANA DE SOUZA FERNANDES.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR (*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.908 EM 11 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROIBE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO DE BANGU PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO RELIGIOSO “ESCOLA BÍBLICA DE FÉRIAS - EBF”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no OFÍCIO Nº GAB-OFI-2024/02483, de 09 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da alça junto a lateral da Praça da Fé, próximo ao nº 15, no sentido da Rua Oliveira Ribeiro para a Rua Santa Cecília.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, da alça junto a lateral da Praça da Fé, no sentido da Rua Oliveira Ribeiro para a Rua Santa Cecília.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 13 de julho de 2024, no horário das 14h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

(*) Omitida no D.O. Rio de 12/07/2024.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.909 EM 12 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO D VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico Nº. 8862024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento das seguintes vias:

I - Avenida Ayrton Senna, Nº s. 2.550, 4539, pista lateral.

II - Avenida Ayrton Senna, 5.500 com Avenida das Américas, S/Nº., pista lateral.

III - Avenida Salvador Allende, S/N, pista central, depois da Estação Riocentro.

IV - Avenida Salvador Allende, S/N, pista central, antes da Estação Morro do Outeiro,

VI - Avenida Ayrton Senna, Curva Chico Anísio S/Nº.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 15 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024, das 22h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.910 EM 12 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DE CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DE CICLOVIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Senhor Miqueas Guerra, Coordenador Regional da 4ª CRC - AP 5, de 10 de julho de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Estrada da Cachamorra, faixa da Ciclovia, em toda sua extensão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 15 de julho ao dia 15 de setembro de 2024, das 6h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.911 EM 12 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS DE DEODORO, PACIÊNCIA, PADRE MIGUEL E SANTÍSSIMO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO TIM BRASIL

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da Sra. Patrícia Arantes da TIM BRASIL,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, alternadamente, junto ao bordo direito da via, em seguimento máximo de 20m, na Via Expressa João Goulart (Linha Vermelha), em ambos sentidos, na altura do KM 07.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, junto ao bordo direito da via, em seguimento máximo de 20m, na Avenida Brasil, da seguinte forma:

I - Na altura da edificação nº 31.146;

II - Na altura da edificação nº 27.195;

III - Na altura da edificação nº 34.530;

IV - Na altura da edificação nº 27.195;

V - Próximo ao acesso a Transolímpica;

VI - Próximo a Estrada do Lameirão.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 15 de julho de 2024 ao dia 15 de setembro de 2024, das 22h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.912
EM 12 DE JULHO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DE JACAREPAGUÁ PARA ENTREGA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico Nº. 8852024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Rua Coronel Francisco Lobo, no trecho compreendido entre a Avenida Geremário Dantas e Estrada do Tindiba.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de julho de 2024, das 6h às 6h30min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.913
EM 12 DE JULHO DE 2024.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA SERVIÇO DE TAPA BURACO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/03981,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Souza Lima, no trecho compreendido entre os nº s 234 e 375, em ambos os lados da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 15 de julho as 17h do dia 17 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.914
EM 12 DE JULHO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PÚBLICA A SER PROMOVIDA PELA CONCESSIONÁRIA METROVIÁRIA RIO S/A.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica de Michele Prudente da empresa EP Engenharia,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, da Rua Visconde de Duprat, no trecho compreendido entre a edificação de nº 105 e a Rua Júlio do Carmo.

§ 1º As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A interdição de que trata o caput incide sobre a ciclofaixa existente no local.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Visconde de Duprat, ambos os bordos, no trecho compreendido entre a edificação de nº 105 e a Rua Júlio do Carmo.

Parágrafo único. Fica autorizado estacionamento de 1 (um) caminhão da concessionária para apoio ao serviço.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 15 às 23h59min do dia 18 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.915
EM 12 DE JULHO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO RODA DE SAMBA DA BANDA DA AMIZADE “SAMBA SHOW”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Carta nº 07/24-BA da Banda da Amizade, de 6 de julho de 2024,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Tadeu Kosciusko, no trecho compreendido entre a Rua do Rezende e a Rua do Riachuelo.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 21 de julho de 2024, das 15h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.916
EM 12 DE JULHO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA FRESAGEM, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PINTURA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 899/2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, alternadamente, da Avenida Ministro Ivan Lins, em ambos os sentidos, em toda sua extensão.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Ministro Ivan Lins, em ambos os sentidos, em toda sua extensão.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 16 de julho ao dia 31 de outubro de 2024, das 22h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.917
EM 12 DE JULHO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO NO “HOTEL WINDSOR BARRA”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no E-mail S/Nº de lgs.ads. tmmsi@gmail.com,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 900/2024 da CET/CTRT/AP 4.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento especiais temporárias para um caminhão gerador e um veículo abastecedor, na Praça Soldado Geraldo da Cruz, fundos do Hotel Windsor Barra.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 23 de agosto de 2024 até 8h do dia 25 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.918
EM 12 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA FRESAGEM, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PINTURA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 901/2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, alternadamente, nas seguintes vias:

I - Avenida Gláucio Gil, em ambas as pistas, em ambos os sentidos, em toda sua extensão,

II - Avenida Gilka Machado, em ambas as pistas, em ambos os sentidos, em toda sua extensão.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Gláucio Gil, em ambas as pistas, em ambos os sentidos, em toda sua extensão.

II - Avenida Gilka Machado, em ambas as pistas, em ambos os sentidos, em toda sua extensão.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 15 de julho ao dia 31 de outubro de 2024, das 8h às 18h e das 22h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.919
EM 12 DE JULHO DE 2024.

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.417, DE 17 DE JUNHO DE 2024, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 902/2024, da CET-RIO/CTRT AP4,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a validade da Portaria TR/SUBTT/CRV Nº. 7.417 de 17 de junho de 2024, que autoriza intervenções viárias no bairro Barra da Tijuca, para realização de obras, até o dia 31 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.920
EM 12 DE JULHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEME PARA OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 134821,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos envolvidos no evento, na Avenida Atlântica ocupando uma faixa de rolamento junto à ciclovia, no trecho compreendido próximo ao nº 866, para operação de carga e descarga.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no período de 24 a 26 de julho, das 22h às 5h e no dia 29 de julho de 2024, das 21h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

(*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.893
EM 11 DE JULHO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO VASCO DA GAMA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “APRESENTAÇÃO DO PHILIPPE COUTINHO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica do Vasco SAF do dia 11 de julho de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 5h às 17h, nas seguintes vias:

I - das 5h às 17h:

a) Avenida Roberto Dinamite, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua Dom Carlos;

b) Rua Francisco Palheta, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua Ricardo Machado;

c) Rua Ferreira de Araújo, no trecho compreendido entre a Rua Henrique Chaves e a Avenida Roberto Dinamite.

II - das 7h às 17h:

a) Rua Lima Barros, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e Rua do Bonfim;

b) Rua Newton Prado, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e Rua do Bonfim;

c) Rua do Bonfim, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Palheta e a Rua Senador Alencar;

d) Rua General Argolo, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira Júnior e a Rua São Januário;

e) Rua São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Dom Carlos e a Rua Bonfim;

f) Rua Dom Carlos, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Avenida Roberto Dinamite.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Inverter o regime de mão de direção na Rua Teixeira Júnior, no trecho compreendido entre a Avenida Roberto Dinamite e a Rua São Januário, que passará a funcionar no sentido da 2ª para a 1ª, com a alteração ocorrendo às 5h do dia 13 de julho de 2024.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Roberto Dinamite, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Dom Carlos, em ambos os bordos, inclusive da pista lateral do acesso ao estacionamento, a partir das 22h do dia anterior à data da partida;

II - Rua Argentina, no trecho compreendido entre as edificações de números 303 e 195, em ambos os bordos a partir da 0h do dia da partida;

III - Rua Teixeira Júnior, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua General Argolo, a partir das 0h do dia da partida;

IV - Nas demais vias descritas no artigo 1º, excetuando a mencionada no inciso V, a partir das 0h do dia da partida.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 13 de julho de 2024, nos horários de que tratam os Art. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 12/07/2024.

(*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.818
EM 9 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “PROJETO SUBÚRBIO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 134149,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua José dos Reis, no trecho compreendido entre a Rua General Clarindo e a Rua Bento Gonçalves, de 0h30min do dia 14 de julho de 2024 às 3h do dia subsequente;

II - Rua Arquias Cordeiro, em 1 (uma) faixa de rolamento, para embarque e desembarque de passageiros, no trecho compreendido entre a Rua José dos Reis e a Rua Doutor Padilha, das 13h do dia 14 de julho de 2024 às 3h do dia subsequente.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos da Rua das Oficinas e que acessam a Rua José dos Reis, pela Rua General Clarindo.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias, da 0h30min do dia 14 de julho de 2024 às 3h do dia subsequente:

I - Rua José dos Reis, bordo esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre o lado oposto à edificação de nº 365 e a intersecção com a Rua General Clarindo;

II - Rua General Clarindo, bordo esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a intersecção com a Rua José dos Reis e a edificação de nº 49.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.
(* Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 10/07/2024.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

PROCESSO CET-PRO-2024/01244 - INDEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/01801 - INDEFERIDO

EXPEDIENTE DE 11/07/2024

PROCESSO CET-PRO-2024/01933 - APROVO o Termo de Referência, às fls. 02/04 e AUTORIZO a contratação dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização nas dependências da CET-Rio, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 38.544,97 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), adjudicando os serviços à empresa AMC CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA., com base no inciso II, do artigo 29, da Lei nº 13.303/16 e Decreto nº 44.698/18.

PROCESSO CET-PRO-2024/01933 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
a) **OBJETO:** Serviços de desinsetização, desratização e descupinização nas dependências da companhia.
b) **PARTES:** CET-RIO e AMC CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA.
c) **RAZÃO:** Serviços de limpeza e conservação.
d) **FUNDAMENTO:** Inciso II, artigo 29, Lei nº 13.303/2016.
e) **VALOR:** R\$ 38.544,97
f) **AUTORIDADE:** Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2024/02450 - DEFERIMENTO
PROCESSO CET-PRO-2024/02474 - DEFERIMENTO
PROCESSO CET-PRO-2024/02487 - INDEFERIMENTO
PROCESSO CET-PRO-2024/01827 - INDEFERIMENTO

EXPEDIENTE DE 12/07/2024

PROCESSO Nº 03/200.764/2020 - Conforme informado pela fiscalização, às fls. 559, e com o parecer favorável da Assessoria jurídica, às fls. 540/541, nas Cláusulas Quinta e Oitava do Contrato, no artigo 82 do Decreto nº 44.698/2018, e nos Decretos nº 43.612/2017 e 50.097/2021, autorizo o reajustamento no percentual de aproximadamente 8,34%, com base no IPCA-E e a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28/07/2024, do prazo de vigência do Contrato nº 006/2020, firmado com a empresa DIEGO T LIMA ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO EPP, cujo objeto é a Prestação de serviços especializados de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, com vistas à elaboração, implementação, acompanhamento e coordenação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), do Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), do Laudo de Insalubridade e Periculosidade, da Análise Ergonômica e do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), no valor de R\$ 52.004,52 (cinquenta e dois mil, quatro reais e cinquenta e dois centavos).

PROCESSO Nº 03/201.887/2021 - Conforme informado pela fiscalização, às fls. 665, e com o parecer favorável da Assessoria jurídica, às fls. 667/668, **autorizo** a prorrogação, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01/08/2024, do prazo de vigência do Contrato nº 002/2022, firmado com a empresa BASITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, cujo objeto é a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema telefônico da CET-Rio, no valor de R\$ 18.810,00 (dezoito mil, oitocentos e dez reais), com base na Cláusula Nona do citado Contrato.

PROCESSO Nº 03/201.887/2021 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
a) **OBJETO:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema telefônico da CET-Rio.
b) **PARTES:** CET-RIO e BASITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
c) **RAZÃO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 002/2022.
d) **FUNDAMENTO:** “Caput” do Artigo 1º da Lei no 10.520/2002 e suas alterações.
e) **VALOR:** R\$ 18.810,00
f) **AUTORIDADE:** Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2024/02358 - DEFERIMENTO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA “P” N. 118 DE 12 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n.º 00018P, para atuar como Gestor do Contrato n.º 162/2024, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E REPAROS DE PNEUS 295/80, R22.5, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 162/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

CTC-PRO-202400751 - APROVO o Termo de Referência de fls. 05/22 e AUTORIZO a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRADES DE FERRO MEDINDO 1,20M DE ALTURA POR 2,00M DE COMPRIMENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA ENTREGA E RETIRADA, PARA APOIO OPERACIONAL A EVENTOS QUE UTILIZARÃO O SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

CTC-PRO-2024/00748 - APROVO o Termo de Referência de fls. 34/52 e AUTORIZO a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PARA A EQUIPE DE OPERAÇÃO E APOIO, PARA EVENTOS QUE UTILIZEM O SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

CTC-PRO-2024/00757 - APROVO o Termo de Referência de fls. 05/23 e AUTORIZO a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022, para **AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, PARA APOIO OPERACIONAL A EVENTOS QUE UTILIZARÃO O SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: Marco Aurélio Regalo de Oliveira

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 303 DE 10 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando que foram atendidos os requisitos de que trata o Art. 21 da Lei nº 94 de 14 de março de 1979;

Considerando a observância às disposições constantes do Art 41, §4º da Constituição Federal;

Considerando o resultado final de Avaliação de Comissão de Estágio Probatório, designada pela Resolução “P” nº 294 de 08/07/2024 publicada no D.O RIO nº 77 de 10/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica confirmada no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, a servidora elencada no anexo que acompanha a presente Resolução.

Nome	Cargo	Matrícula	Validade
Maria Gabriela de Lima Alvarenga	Engenheiro	10/274.482-9	09/07/2024

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/07/2024

PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/06895 - Homologo a anulação do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico - **PE SECONSERVA Nº 90385/2024**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS**, vez que os argumentos aduzidos pela Srª. Pregoeira (CSV-DES-2024/51109) e a ciência da Subsecretária de Gestão (CSV-DES-2024/51339) suscitam a anulação do pregão, com posterior retorno para novos lançamento no sistema Comprasnet e divulgação do pregão.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/07/2024

Processo n.º CSV-PRO-2024/07388 - ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.
- **AUTORIZO**, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 03ª medição - 03ª etapa - Normal do Contrato n.º 44/2023 (processo instrutivo n.º CSV-PRO-2023/02452) à empresa **ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 186 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação, bem como o Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 187.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

Processo n.º CSV-PRO-2024/07388 - ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.
- **AUTORIZO**, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 03ª medição - 03ª etapa - Normal do Contrato n.º 44/2023 (processo instrutivo n.º CSV-PRO-2023/02452) à empresa **ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 186 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação, bem como o Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 187.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

Onde se lê: PROCESSO nº CSV-PRO-2023/03417 - (...) pelo período de 12 meses, conforme preceituam os arts. 84, da Lei 14.133/2021, c/c o 71.º, do Decreto Rio nº 51.078/2022.
Leia-se: PROCESSO nº CSV-PRO-2023/03417 - (...) pelo período de 12 meses, bem como pelo mesmo quantitativo inicialmente autorizado, conforme preceituam os arts. 84, da Lei 14.133/2021, c/c o 76.º, do Decreto Rio nº 51.078/2022.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS

Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi analisado pelos relatores na Sessão Plenária de 18/06/2024:

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA

Agencia de Fomento do Município do RJ
26/104602/2023

Aguas do Rio 1 SPE S/A
CSVPRO2024005237

Aguas do Rio 4 SPE S.A
26/105371/2023
CSVPRO2024006335 CSVPRO2024002782
CSVPRO2024006040

AS
CSVPRO2024004892

ATC AMERICAN TOWER DO BRASIL LTDA
CSVPRO2024001578

Brasil Outdoor Ltda
26/104095/2023 26/104097/2023 26/104099/2023
CSVPRO2024000437

CEG
CSVPRO2023008472 CSVPRO2024000216
CSVPRO2024001326 CSVPRO2024002210
CSVPRO2024004634 CSVPRO2024006142

Cirion Technologies do Brasil Ltda
CSVPRO2024004503

CLARO S.A
26/104119/2021
CSVPRO2023007576 CSVPRO2023008352

Highline do Brasil II
26/105267/2023

Iguá Rio de Janeiro S.A
CSVPRO2024006243 CSVPRO2023008160
CSVPRO2024000933 CSVPRO2024001573
CSVPRO2024006023 CSVPRO2024006027
CSVPRO2024006139 CSVPRO2024006140
CSVPRO2024006207

LIGHT
CSVPRO2024006232 CSVPRO2024006336
CSVPRO2024004381

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
CSVPRO2024001407

Mundivox Comunicações Ltda
CSVPRO2024006241

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
CSVPRO2024002759 CSVPRO2024005898
CSVPRO2024005963 CSVPRO2024006144
CSVPRO2024006149 CSVPRO2024006150
CSVPRO2024006151 CSVPRO2024006153
CSVPRO2024006154 CSVPRO2024006216

TELECALL
26/103013/2023

TIM S.A
26/105319/2023

Ufinet S.A
CSVPRO2024001160

VTAL REDE NEUTRA SA
CSVPRO2024004200

PROCESSOS AUTORIZADOS
TELEMAR
06/801811/2020

Aguas do Rio 1 SPE S/A
26/104468/2023
CSVPRO2024000472

Aguas do Rio 4 SPE S.A
26/104930/2023 26/105394/2023 26/107036/2022
CSVPRO2023007502 CSVPRO2023007845
CSVPRO2024000073 CSVPRO2024002864
CSVPRO2024003921 CSVPRO2024005474
CSVPRO2024006046

ALGAR MULTIMIDIA S/A
CSVPRO2024002909

América Net Ltda
26/103537/2023

Brasil Outdoor Ltda
CSVPRO2024005333

BTC BRASIL
26/105468/2023

CCISA112 Incorporadora Ltda.
26/106184/2022

CEG
26/100566/2023 26/101036/2022 26/101376/2022
26/102276/2022 26/102637/2021 26/103714/2023
26/103715/2023 26/104105/2021 26/105058/2022
26/322668/2017
CSVPRO2023006219 CSVPRO2023007193
CSVPRO2024000369 CSVPRO2024000460
CSVPRO2024001360 CSVPRO2024002231
CSVPRO2024002233 CSVPRO2024002248
CSVPRO2024002321 CSVPRO2024002790
CSVPRO2024002927 CSVPRO2024002984
CSVPRO2024000378 CSVPRO2024004109
CSVPRO2024004365 CSVPRO2024004549
CSVPRO2024004632 CSVPRO2024004762
CSVPRO2024004882 CSVPRO2024005112
CSVPRO2024005194 CSVPRO2024005574
CSVPRO2024005846 CSVPRO2024005922

Cirion Technologies do Brasil Ltda
CSVPRO2024003469 CSVPRO2024003524
CSVPRO2024003719 CSVPRO2024005343
CSVPRO2024005547 CSVPRO2024005821

CRB 155 LTDA
CSVPRO2024005314

Iguá Rio de Janeiro S.A
CSVPRO2023008142 CSVPRO2024000144
CSVPRO2024000145 CSVPRO2024000152
CSVPRO2024000154 CSVPRO2024000166
CSVPRO2024000659 CSVPRO2024000772
CSVPRO2024000775 CSVPRO2024000776
CSVPRO2024000964 CSVPRO2024000966
CSVPRO2024000980 CSVPRO2024000981
CSVPRO2024001025 CSVPRO2024001027
CSVPRO2024001302 CSVPRO2024001420
CSVPRO2024001490 CSVPRO2024005054
CSVPRO2024006024 CSVPRO2024006028
CSVPRO2024006030 CSVPRO2024006032
CSVPRO2024006039 CSVPRO2024006041
CSVPRO2024006088 CSVPRO2024006120
CSVPRO2024006121 CSVPRO2024006129
CSVPRO2024006130 CSVPRO2024006132
CSVPRO2024006134 CSVPRO2024006135
CSVPRO2024006136 CSVPRO2024006138

LIGHT
CSVPRO2024005392 CSVPRO2024005462
CSVPRO2024006233 CSVPRO2023008492
CSVPRO2024002508 CSVPRO2024003442
CSVPRO2024003994 CSVPRO2024004000
CSVPRO2024004121 CSVPRO2024004383
CSVPRO2024004897 CSVPRO2024005196
CSVPRO2024005468 CSVPRO2024005615
CSVPRO2024005859 CSVPRO2024005860
CSVPRO2024005874 CSVPRO2024005938
CSVPRO2024005982 CSVPRO2024006090
CSVPRO2024006096 CSVPRO2024006205
CSVPRO2024006236 CSVPRO2024006238
CSVPRO2024006240

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
26/105495/2023 26/105496/2023 26/105497/2023
26/105498/2023 26/105554/2023 26/105555/2023
26/105556/2023 26/105601/2023 26/105603/2023
CSVPRO2024002714 CSVPRO2024002740
CSVPRO2024004225 CSVPRO2024004277
CSVPRO2024004522 CSVPRO2024006031

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/101480/2023
CSVPRO2024006268 CSVPRO2024006281
CSVPRO2024006284 CSVPRO2024006289

VTAL REDE NEUTRA SA
CSVPRO2024006310

PROCESSOS AUTORIZADOS COM EXIGÊNCIA
Aguas do Rio 4 SPE S.A
CSVPRO2024004642

América Net Ltda
26/101517/2022

CEG
CSVPRO2024000134 CSVPRO2024003391
CSVPRO2024004112

Iguá Rio de Janeiro S.A
CSVPRO2024000747 CSVPRO2024001330
CSVPRO2024004260 CSVPRO2024005619
CSVPRO2024005622

Opportunity Fundo de Investimento Imobiliário
26/104637/2023

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
CSVPRO2024004228

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/103199/2023
CSVPRO2024006298 CSVPRO2024006299
CSVPRO2024006302

VTAL REDE NEUTRA SA
CSVPRO2023008648

PROCESSOS NEGADOS
CLARO S.A
CSVPRO2023007982 CSVPRO2023008354

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS,
baseado no que foi analisado pelos relatores na Sessão Plenária de 25/06/2024:

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA
Agencia de Fomento do Município do RJ
26/104601/2023

Aguas do Rio 4 SPE S.A
CSVPRO2024006383 CSVPRO2023008634
CSVPRO2024000738 CSVPRO2024004118

América Net Ltda
CSVPRO2024005847

AMERICA NET LTDA (FILIAL)
CSVPRO2024006584

ATC AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA
CSVPRO2024001517

Brasil Outdoor Ltda
CSVPRO2024005157 CSVPRO2024006585
CSVPRO2024005328

CEG
26/102824/2023 26/105911/2023
CSVPRO2023006831 CSVPRO2023006842
CSVPRO2024000031 CSVPRO2024004005
CSVPRO2024004436 CSVPRO2024004860
CSVPRO2024005256 CSVPRO2024005346
CSVPRO2024005395 CSVPRO2024005612

Cirion Technologies do Brasil Ltda
CSVPRO2024005010

CLARO S.A
CSVPRO2023007575

Iguá Rio de Janeiro S.A
CSVPRO2024006514 CSVPRO2024006515
CSVPRO2024006518 CSVPRO2024006520
CSVPRO2024006521 CSVPRO2024000270
CSVPRO2024002323 CSVPRO2024006089
CSVPRO2024006097 CSVPRO2024006104
CSVPRO2024006115

LIGHT
26/103897/2023 26/105248/2023
CSVPRO2024004359

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
CSVPRO2023008206 CSVPRO2024001411

MOZAK ENGENHARIA ALFA LTDA
CSVPRO2024002249

Net Botanic Internet Inteligente Ltda
26/107269/2022

PROGRID TELECOM LTDA
CSVPRO2024006479 CSVPRO2024006480
CSVPRO2024006481 CSVPRO2024006482

Quest Telecomunicações.
CSVPRO2024005507 CSVPRO2023008237

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
CSVPRO2024004218 CSVPRO2024004404
CSVPRO2024004407 CSVPRO2024004410
CSVPRO2024005960 CSVPRO2024005970

TELECALL
CSVPRO2024004434

Ufinet S.A
CSVPRO2024001160 CSVPRO2024001286
CSVPRO2024001365 CSVPRO2024001497

VTAL REDE NEUTRA SA
CSVPRO2024003539

PROCESSOS AUTORIZADOS
Aguas do Rio 4 SPE S.A
26/104817/2023
CSVPRO2024005181 CSVPRO2024005287
CSVPRO2024005739 CSVPRO2024005989
CSVPRO2024006038

AMERICA NET LTDA (FILIAL)
CSVPRO2024005910 CSVPRO2024005926

Brasil Outdoor Ltda
CSVPRO2024005155 CSVPRO2024005156
CSVPRO2024005158 CSVPRO2024005161
CSVPRO2024005331

CEDAE
26/102726/2022

CEG
26/100134/2023 26/101440/2023 26/101488/2023
26/102417/2022 26/103568/2023 26/104115/2022
26/104138/2023 26/104291/2023 26/104491/2022
26/104826/2023 26/104827/2023 26/104903/2023
26/104929/2023 26/105098/2023 26/105339/2023
26/105690/2023 26/105772/2023 26/107369/2022
26/321716/2018 26/322024/2019 26/323351/2019
26/324719/2019
CSVPRO2024000345 CSVPRO2024000660
CSVPRO2024002015 CSVPRO2024003205
CSVPRO2024005000 CSVPRO2024005006
CSVPRO2024005074 CSVPRO2024005150
CSVPRO2024005257 CSVPRO2024005362

CSVPRO2024005385 CSVPRO2024005394
CSVPRO2024005466 CSVPRO2024005628
CSVPRO2024005755 CSVPRO2024005829
CSVPRO2024005900 CSVPRO2024005984

Cirion Technologies do Brasil Ltda
26/100973/2023 26/104031/2022
CSVPRO2024004460

CLARO S.A
26/100307/2023 26/100828/2023 26/100829/2023
26/100920/2023
CSVPRO2024005760

FNT Telecomunicações
CSVPRO2024004853

Iguá Rio de Janeiro S.A
CSVPRO2024006517 CSVPRO2024006519
CSVPRO2023008067 CSVPRO2023008583
CSVPRO2024000358 CSVPRO2024000359
CSVPRO2024000602 CSVPRO2024000613
CSVPRO2024000656 CSVPRO2024000658
CSVPRO2024000721 CSVPRO2024000744
CSVPRO2024000752 CSVPRO2024000763
CSVPRO2024000765 CSVPRO2024000766
CSVPRO2024000767 CSVPRO2024000768
CSVPRO2024000769 CSVPRO2024000930
CSVPRO2024000947 CSVPRO2024001311
CSVPRO2024001312 CSVPRO2024001315
CSVPRO2024001317 CSVPRO2024001377
CSVPRO2024001378 CSVPRO2024001439
CSVPRO2024001440 CSVPRO2024001486
CSVPRO2024001522 CSVPRO2024002341
CSVPRO2024002346 CSVPRO2024002350
CSVPRO2024002351 CSVPRO2024002444
CSVPRO2024003734 CSVPRO2024003735
CSVPRO2024003736 CSVPRO2024004509
CSVPRO2024004660 CSVPRO2024004661
CSVPRO2024005055 CSVPRO2024005991
CSVPRO2024006087 CSVPRO2024006092
CSVPRO2024006094 CSVPRO2024006106
CSVPRO2024006111 CSVPRO2024006112
CSVPRO2024006114 CSVPRO2024006322
CSVPRO2024006472 CSVPRO2024006473
CSVPRO2024006474 CSVPRO2024006475

LIGHT
26/102211/2023 26/103242/2021
CSVPRO2024003362 CSVPRO2024004375
CSVPRO2024004378 CSVPRO2024004388
CSVPRO2024004680 CSVPRO2024005128
CSVPRO2024005131 CSVPRO2024005292
CSVPRO2024005469 CSVPRO2024005470
CSVPRO2024005471 CSVPRO2024005476
CSVPRO2024005503 CSVPRO2024005828
CSVPRO2024005864 CSVPRO2024005865
CSVPRO2024005881 CSVPRO2024005940
CSVPRO2024006093 CSVPRO2024006166
CSVPRO2024006237 CSVPRO2024006259
CSVPRO2024006346 CSVPRO2024006349
CSVPRO2024006351 CSVPRO2024006373
CSVPRO2024006586 CSVPRO2024006587

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
26/104444/2022

Mundivox Comunicações Ltda
CSVPRO2024005359

OI S/A
26/100356/2023

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
26/105553/2023
CSVPRO2024002758 CSVPRO2024002855
CSVPRO2024003114 CSVPRO2024004276
CSVPRO2024005952 CSVPRO2024005962
CSVPRO2024005967

Roxi Ent Ltda
CSVPRO2023008109

TELEFÔNICA BRASIL S.A
CSVPRO2024006288

TELMAIS TELECOMUNICACOES EIRELI ME
26/104699/2023

Ufinet S.A
CSVPRO2023008680

VTAL REDE NEUTRA SA
26/103579/2023

Zona Oeste Mais Saneamento
CSVPRO2024005869

PROCESSOS AUTORIZADOS COM EXIGÊNCIA
CEG
CSVPRO2024004481

CLARO S.A
26/104452/2021 26/105049/2023

Iguá Rio de Janeiro S.A
CSVPRO2024005013 CSVPRO2024000274
CSVPRO2024002329 CSVPRO2024002406
CSVPRO2024002420 CSVPRO2024002463
CSVPRO2024006091 CSVPRO2024006101
CSVPRO2024006110

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/104956/2021
CSVPRO2024006396

PROCESSOS NEGADOS
Agencia de Fomento do Município do RJ
26/104600/2023

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 11/07/2024

Aprovo a Prestação de Contas relativo ao processo nº CLB-PRO-2024/06642, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). **Unidade - DAF.**

Aprovo a Prestação de Contas relativo ao processo nº CLB-PRO-2024/07234, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). **Unidade - PCA - DGC/GCC - PAJ.**

Aprovo a Prestação de Contas relativo ao processo nº CLB-PRO-2024/07255, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). **Unidade - DTE.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreira Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÕES SME “P” DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº **1867** - Dispensar, a pedido, **NIELEN CHRISTINE MARQUES PAIXÃO PASSOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/276.838-0, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6064, setor 11809 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/53823)

Nº **1868** - Designar **ELAINE DO NASCIMENTO MENDES**, PROFESSOR II, matrícula 10/242.002-4, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6761, setor 10955 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/53390)

Nº **1869** - Exonerar **DEBORA CANDIDO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 11/299.591-8, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5546, setor 10842 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/53252)

Nº **1870** - Designar **DEBORA CANDIDO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/299.591-8, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5417, setor 10803 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/53252)

Nº **1871** - Nomear **INGRID MORAES GIRÃO BORGES**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/302.053-4, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28585, setor 18634 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/53234)

Nº **1872** - Designar **LORRANE SERAFIM DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/307.613-0, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 40939, setor 45712 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/53037)

Nº **1873** - Designar **ANDRESSA DO NASCIMENTO ALMEIDA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/273.881-3, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28466, setor 18777 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/51908)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHO DA GERENTE DE 12/7/2024

INDEFERIMENTO: SME-PRO 2024/38517

Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil na Associação Creche Esperança, situada à Rua Ouricuri, nº 135, bairro da Maré, de acordo com o que determina o §2º, art. 45, Del. E/CME nº 56/2023, tendo em vista a não apresentação dos seguintes documentos:

- a. prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa do **Cartório de Distribuição** pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
- b. designação da equipe de Direção na forma dos artigos 24, 25 e 28 desta Deliberação, composta pelo Diretor, Coordenador Pedagógico e Profissional Especializado em educação especial, juntando cópias (anexo II):
- da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida;
- CPF, caso não mencionado na cédula de identidade;
- do comprovante de habilitação dos profissionais (licenciaturas) para o exercício função;
- comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39;
- disponibilidade de horário de modo que durante o **horário de funcionamento haja sempre um responsável, inclusive nos intervalos.**
- c. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
- d. adendo ao Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018;
- e. cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, onde conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos;

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

SME-PRO-2024/47314

AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, do Subsecretário de Ensino, **ADRIANO CARNEIRO GIGLIO**, para a participação no Seminário de Educação Profissional e Tecnologia, realizado nos dias 18 e 19 de junho de 2024, em Goiânia, Goiás, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

SME-PRO-2024/50745

AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, da servidora **JOANA ELISA COSTA OSCAR**, matrículas:11/218.209-5 e 10/254.716-4, para participação da Terceira Conferência Continental da ALARI sobre Estudos Afro - Latino-Americanos, realizada na Universidade de São Paulo/SP, no período de 10 a 12 de julho de 2024, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

SME-PRO-2024/46869

AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, ao Presidente do Conselho Municipal de Educação - CAE, **ROBERTO CRISTIAN BAPTISTA DA SILVA**, matrícula 10/266.183-3, para participação no 2º Encontro dos Conselhos de Alimentação Escolar da Região Norte, a ser realizado nos dias 18 e 19 de julho de 2024, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

SME-PRO-2024/52204

AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, da servidora **SIMONE MARIA SOARES GUIMARÃES DE OLIVEIRA ARAÚJO**, matrículas: 11/247.375-9 e 10/215.465-6, e do servidor **EDSON DE MORAES LACERDA**, matrícula 60/323.156-0, para participação de reuniões no MEC e no FNDE, em Brasília/DF, no período de 08 a 11 de julho de 2024, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 364, DE 12 DE JULHO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato nº 107/2024 -empresa Bioservice Propostas Ambientais Ltda, relacionado processo n.º SME-PRO-2024/13152, referente a prestação de serviços vigilância/guardião de piscina, com fornecimento de EPI e kit de primeiros socorros para afogados contendo Cilindro de Oxigênio, Válvula Reguladora, Reanimador Manual, Máscara PVC, Cânulas Guedel, Balão de Reanimação, Extensão para Oxigênio, Intermediário Reto de 22mm,Válvula Unidirecional, Maleta para acessórios, Prancha, Cadeira de Observação e demais materiais, equipamentos e instrumentos que se fizerem necessários nas Unidades Escolares: E/CRE(01.07.501) Escola Municipal Edmundo Bittencourt, E/CRE(01.23.004) Ginásio Educacional Juan Antônio Samaranch e E/CRE(02.27.005) Escola Municipal André Urani. Com validade de 12 (doze) meses, á contar de 04 de julho de 2024 até 04 de julho de 2026, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 364, DE 12 DE JULHO DE 2024.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Jeanine Tantos De Carvalho	11/282574-3	E/CTO
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Leandro Barros Nogueira	11/283347-3	
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6	
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anna Christina Carreiro Linhares	10/200441-4	
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Moreira Xavier	12/250013-0	E/1ª CRE/GIL
	Ana Maria Santos Padilha de Oliveira	12/105636-5	
	Sônia Cristina dos Santos de Souza	11/100775-6	
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandro Henrique Eletherio	12/285699-5	E/2ª CRE/GIL
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dayse Lucy da Silva Lima	12/232577-7	
	Karla Jennings Borborema Froes Cruz	11/137356-2	
Fiscal Administrativo ((Arts. 9º, 10º e 11º)	Leila Cristina Correia De Lima Arizôt Aragão	11/239613-3	
	Maria Aparecida Borges Arruda	12/248913-6	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO

Fica retificado, na Portaria E/SUBG “P” N.º 357, de 9 de julho de 2024, publicada no D.O.RIO n.º 77, de 10 de julho de 2024, página 73, coluna 2.

ONDE SE LÊ: “Com validade de 12 (doze) meses a contar de 10 de junho de 2024”
LEIA-SE: “Com validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 10 de junho de 2024 até 09 de junho de 2026”

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

Processo nº SME-PRO-2024/36626 - AUTORIZO a abertura da licitação, enquadrada na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, do tipo menor preço por item, no modo aberto e fechado, cujo objeto é a aquisição de **equipamentos auxiliares de cozinha, sendo Balanças Eletrônicas de 15 kg e 100 kg**, enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 6670, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, no valor estimado de R\$ 1.067.770,30 (um milhão sessenta e sete mil setecentos e setenta reais e trinta centavos), com fulcro no art. 28, inciso I, c/c art. 29 c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

SME-PRO-2023/48497- AUTORIZO a contratação da empresa TOTAL SERVIÇOS HOSPITALARES E PRODUTOS LTDA., CNPJ: 36.997.011/0001-35, selecionada através do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP- SME Nº 90152/2024 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 342/2024, cujo objeto é a aquisição de 1.054.404 (hum milhão e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e quatro) fraldas para uso em ambiente escolar, com objetivo de garantir o asseio dos bebês atendidos nas Creches, Pré-escolas, no valor de R\$ 548.290,08 (quinhentos e quarenta e oito mil e duzentos e noventa reais e oito centavos), conforme Memória de Cálculos de fls.112, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

Processo nº: SME-PRO-2023/31224

Autorizo o apostilamento do Termo de Contrato nº 129/2023, a favor da MINUTA COMUNICAÇÃO CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EIRELI, no valor total de R\$ 15.903,91 (quinze mil novecentos e três reais e noventa e um centavos), em virtude do pleito de repactuação contratual, a contar de 01/03/2024 até 13/08/2024, haja vista o contido na justificativa de fls.634-637 e demonstrado por meio da planilha acostado às fls.633, com fundamento no art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021 c/c inciso II do art.8º do Decreto Rio nº 51.628/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

PROCESSO: SME-PRO-2023/40253

- Objeto: Termo Aditivo de Acréscimo de 15 (quinze) postos, ao Contrato n.º 182/2023,
- Partes: PCRJ/SME e COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA.
- Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/1993.
- Razão: Prestação de serviço de manipuladores de alimentos para atender as Unidades Escolares da SME.
- Valores: R\$ 159.201,40 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e um reais e quarenta centavos).
- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2022/28886

- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
- Partes: PCRJ/SME e E/SUBG/CCPAR.
- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022, não sujeito à Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.
- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
- Valor: 49.640,00 (quarenta e nove mil seiscentos e quarenta reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.33, Tipo: 75 e Item: 437.
- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/48497

- Objeto: Aquisição de cadeira giratória, oriundo do PE-SRP- SME Nº 90042/2024, Ata n N.º 434/2024.
- Partes: PCRJ/SME e ESCRITA COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.

3- Fundamento: Art.28, inciso I c/c art.82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.
4- Razão: Atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
5- Valores: R\$ 9.684,00 (nove mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuaria Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/46869

1- Objeto: Despesas com diárias.
2- Partes: PCRJ/SME e Roberto Cristian Baptista da Silva
3- Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
4- Razão: Atendimento das autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro que realizam deslocamento em solo nacional e internacional.
5- R\$ 1.378,28 (mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), na natureza de despesa 3.3.90.14, Tipo: 12 e Item: 138.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

PROCESSO: SME-PRO-2024/46869

1- Objeto: Despesas com diárias.
2- Partes: PCRJ/SME e Maria Fernanda T. Falcão Antônio.
3- Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
4- Razão: Atendimento das autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro que realizam deslocamento em solo nacional e internacional.
5- R\$ 1.378,28 (mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), na natureza de despesa 3.3.90.14, Tipo: 12 e Item: 138.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

SME-PRO-2024/00051- AUTORIZO o acréscimo a contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação e a empresa ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A, CNPJ nº 42.644.220/0001-06, cujo objeto é para fornecimento de água tratada e coleta de esgoto, de forma regular e ininterrupta, segundo os parâmetros determinados pela Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro (AGENERSA), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em atendimento a justificativa de fl. 213, com fulcro no art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/21 sendo ainda observado o Decreto Rio nº 50.797/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

SME-PRO-2024/35524
Torno sem efeito a publicação do SME-PRO-2024/35524, feita no D.O. RIO Nº 45, página 26, de Rio 23 de maio de 2024, 2ª coluna;

SME-PRO-2024/35524

AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 111/2022, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa DOCE RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 28.816.270/0001-94, cujos objetos são: I- Redução de 52,09% (cinquenta e dois vírgula zero nove por cento) que corresponde a R\$ 1.448.720,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e oito mil setecentos e vinte reais) conforme apontado no voto da CODESP às fls. do processo, considerando se tratar de contratação por escopo, com fulcro no art. 65, §2º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; e II-Prorrogação do prazo, por um período de 12(doze) meses, a contar de 13/07/2024 a 12/07/2025, no valor de R\$ 637.000,00 (seiscentos e trinta e sete mil reais), correspondente 350 (trezentos e cinquenta) diárias, utilizando saldo remanescente do contrato, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; e III-Reajuste, utilizando saldo remanescente do contrato, no percentual de 6,00%, conforme variação do IPCA-E, correspondendo ao valor de R\$ 38.220,00 (trinta e oito mil e duzentos e vinte reais), com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O valor do presente termo aditivo, incluindo os três objetos, conforme mencionados acima é de R\$ 675.200,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e duzentos reais), utilizando o saldo remanescente do contrato, cuja composição encontra-se especificada na planilha de fls. de 1176.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH “P” DE 12 DE JULHO DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 905 - Processo nº SME-PRO - 2024/34415 - SARA DE CARVALHO CASTRO, Professor II, Classe A, Nível 7, matrícula:10/094325-8.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 906 - Processo nº SME-PRO - 2024/19674 - ILCILEA TEIXEIRA DA SILVA, Agente de Educação Infantil, Nível 4, matrícula: 10/256294-0.

APOSENTAR, nos termos da alínea “b” do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade de 7.453/10.950 dias:
Nº 907 - Processo nº SME-PRO - 2024/27933 - LUIZA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/239778-4.
- na proporcionalidade de 4.054/10.950 dias:
Nº 908 - Processo nº SME-PRO - 2024/26792 - MARIA JOSÉ DA SILVA RIBEIRO, Agente de Educação Infantil, Nível 2, matrícula:10/289770-0.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/2ª CRE/GSM Nº 78 DE 15 DE JULHO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo SME-PRO- 2024/49940 autuado em 27/06/2024.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão Verificadora para autorização de funcionamento da Educação Infantil nas modalidades creche a partir de 2 anos e pré-escola em horário integral e parcial.

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7
II- Maria Caroline Prado Fuzer Marques matr.12/298.191-8
III- Teresa Emilia dos Santos Pacheco matr.10/128.547-7

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 15 de julho de 2024, até a finalização do processo, junto à Jardim Escola Brincando e Aprendendo, situada à Estrada da Gávea, 428 - 2º andar, Bairro Rocinha, CEP: 22451-264.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de julho de 2024.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 12/07/2024

SME-PRO-2024/53798-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.12 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/4ª CRE Nº 161, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/04/000055/2024 de 12 de julho de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Margareth Pereira de Figueiredo, Professor II, matrícula 10/241.513-1;
- Ivana de Oliveira Guedes, Professor II, matrícula 10/259.374-7;
- Mirze dos Santos Silva, Professor II, matrícula 10/215.427-6;
- Giselly da Silva Dias, Professor II, matrícula 10/302.135-9, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de julho de 2024.
FÁTIMA DAS GRAÇAS LIMA BARROS

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE “P” N.º 77 DE 12 DE JULHO DE 2024.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/4.ª CRE “P” nº 34 de 1 de julho de 2024 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4.ª CRE, observando o Decreto nº 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE “P” N.º 77 DE 12 DE JULHO DE 2024.

Programa de Trabalho	Unidade Administrativa	Responsáveis	Matrícula	Cargo/Função
16.05.12.361.0315.2181	E/4ª CRE SEDE	TITULAR Valéria Rosa de Macedo	12/227.924-8	Assistente II
		COTITULAR Agliberto Cruz Correia	12/116.615-6	Assistente II
16.05.12.361.0315.2181	E/4ª CRE GIL	TITULAR Sheila Ramos de Souza Moraes	11/165.062-1	Gerente II
		COTITULAR Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	12/241.575-0	Assistente II
16.05.12.361.0315.2181	E/ 4ª CRE GED	TITULAR Viviane Chaves Tibães	11/328.631-7	Gerente II
		COTITULAR Elaine Regina Moledo Pinto	12/279.282-8	Assistente II

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.001) Escola Municipal Ema Negrão de Lima	TITULAR Maria de Lurdes Pereira dos Santos COTITULAR Katia Vellozo Ferreira Cavalcante	11/017.206-4 12/241.967-9	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.025) Escola Municipal Aníbal Freire	TITULAR Bernilda Leobons Silva COTITULAR Josimar Mendes da Silva	11/242.771-4 12/297.603-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.002) Escola Municipal Albino Souza Cruz	TITULAR Andréa dos Santos Simões COTITULAR Renata Dias Garrot	11/276.039-5 12/249.251-0	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.026) Escola Municipal Professora Maria de Cerqueira e Silva	TITULAR Luis Fabbio Gonçalves COTITULAR Marcelha Quintiliano Pereira	11/302.142-5 12/302.310-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.003) Escola Municipal Ruy Barbosa	TITULAR Ivone Luisa Francisco Ferreira COTITULAR Viviane Moreira Thomaz Rodrigues	11/137.554-2 12/232343-4	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.202) CIEP Yuri Gagarin	TITULAR Valéria Carneiro Fernandes COTITULAR Margareth Oliveira de Almeida	11/217.852-3 12/200.820-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.004) Escola Municipal Pedro Lessa	TITULAR Andrea Paula Paiva Nascimento COTITULAR Paulo Vander Ferreira Santana	11/162.587-0 12/306.489-6	Diretor Coordenador Pedagógico	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.501) CIEP Pres. Juscelino Kubitschek	TITULAR Gustavo Alberto Otsuka Oliveira de Menezes COTITULAR Renata dos Reis	11/234.130-3 12/168.242-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.005) Escola Municipal João Barbalho	TITULAR Eldo Marcelino Fagundes COTITULAR Julio Reuther Antunes	11/252.346-2 12/296.484-9	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.502) CIEP Maestro Francisco Mignone	TITULAR Adriana Castro Silva Koenigkam COTITULAR Aline Silva de Miranda	11/254.792-5 12/306.444-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.006) Escola Municipal Professor Carneiro Ribeiro	TITULAR Elaine Tavares Vieira Soares COTITULAR Simone Duarte Maia de Lima dos Anjos	11/257.311-1 12/252.543-4	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.601) Creche Municipal Manguinhos	TITULAR Luciana Cerqueira dos Santos COTITULAR Luciene Portes de Lacerda Paula	11/165.472-2 12/268.301-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.007) Escola Municipal Padre Manoel de Nóbrega	TITULAR Cláudia da Costa Mudesto Fernandes COTITULAR Elenice Maria Vieira de Araujo	11/235.194-8 12/222.570-4	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.602) Creche Municipal Dr. Juvenil de Souza Lopes	TITULAR Sandra Olívia Reis de Souza COTITULAR Rosani Machado Nunes	11/222.926-8 12/247.560-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.008) Escola Municipal Walt Disney	TITULAR Valéria Maria Carlos Semidei COTITULAR Simone Cristina Borba de Oliveira	11/264.678-4 12/166.834-2	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.603) Creche Municipal Chico Bento	TITULAR Bianca Medrado Monteiro do Nascimento COTITULAR Irani Oliveira da Silva	11/227.866-1 12/257.946-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.009) Escola Municipal Dilermando Cruz	TITULAR Thiago Mendonça dos Santos COTITULAR Michely Lopes Campbell da Silva	11/288.318-9 12/299.690-8	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.801) EDI Dr. Domingos Arthur Machado Filho	TITULAR Ana Lúcia Salvadora Grisolia COTITULAR Paraguassu Baptista	11/146.273-8 12/239.076-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.010) Escola Municipal Nerval de Gouvea	TITULAR Edson Dias Alecyr COTITULAR Diogo Orlando Elias Do Espírito Santo	11/199.512-5 10/297.376-6	Diretor Apoio àDireção	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Antônio Fernandes Figueira	TITULAR Ellen Lira Brasil COTITULAR Marcelo Vila Nova de Lima	11/162.718-1 12/266.793-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.011) Escola Municipal Edmundo Lins	TITULAR Eric Moritz de Campos COTITULAR Juliana Lotufo Soares	12/246.623-3 12/207.049-8	Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joaquim Venâncio	TITULAR Iago de Araújo Silva COTITULAR Sheila Cristina Pereira dos Santos	11/293.504-7 10/249.333-6	Diretor Professor Articulador
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.012) Escola Municipal Clotilde Guimaraes	TITULAR Rosangela Oliveira da Silva COTITULAR Agostinho Guerra Antonio	11/261.436-0 10/158331-9	Diretor Professor	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Sargento Jorge Faleiro Souza	TITULAR Jaqueline Dias de Paula Rosa COTITULAR Margareth de Souza Teodoro	11/136.195-5 12/275.492-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.013) Escola Municipal Carlos Chagas	TITULAR Maralila Sampaio dos Santos COTITULAR Roberta Amaro Ribeiro	11/154.020-2 12/299.753-4	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Compositor Neoci Dias de Andrade	TITULAR Sueli de Lemos Morsch COTITULAR Julieth de Souza Ribeiro da Silva	11/199.860-8 12/268.307-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.015) Escola Municipal Clovis Bevilaqua	TITULAR Luciana da Costa Marques COTITULAR Alessandra Damasceno Oliveira	11/260.680-4 12/274.160-1	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pierre Janet	TITULAR Edijanes da Silva Bittencourt de Carvalho COTITULAR Roberta Cardoso de Lima Zangerolame	11/215.821-0 12/232.925-8	Diretora Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.016) Escola Municipal Chile	TITULAR Roseli Sobreira Borrego COTITULAR Fernanda da Cunha Miralha Vaz	11/327.218-4 10/260.678-8	Diretor Professor II	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Tania da Rocha Correa	TITULAR Lady Guinevere Martinez Souza COTITULAR Tatiana Mothé Diniz	11/234.445-5 12/246.024-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.018) Escola Municipal Berlim	TITULAR Maria Ignez Ceccopieri Baptista COTITULAR Adriana Oliveira Santiago	11/116.560-4 12/267.355-6	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Almir Leite Ribeiro	TITULAR Gabriel Oliveira de Carvalho COTITULAR Valdelice de Oliveira Cipriano	11/259.196-4 10/249.331-0	Diretor PEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.020) Escola Municipal Joracy Camargo	TITULAR Telma da Silva Teixeira COTITULAR Zaira Florinda Costa da Cruz	11/143.969-4 10/148.195-1	Diretor Professor	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Miguel Couto	TITULAR Magaly Diniz de Souza Moura COTITULAR Claudia de Azevedo Lima	11/259.362-2 12/265.836-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.021) Escola Municipal Brasil	TITULAR Márcia Rodrigues da Silveira Santos COTITULAR Jorge Augusto Moreira Leite	11/232.043-0 12/267.434-9	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Lais Neto dos Reis	TITULAR Maria Aparecida Dantas Rodrigues COTITULAR Waleska Dantas Damasceno Nascimento	11/166.802-9 12/298.780-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.022) Escola Municipal Odilon de Andrade	TITULAR Leandro Oliveira de Almeida COTITULAR Ludwig Ferreira Araujo	11/209.216-1 12/298.0268-8	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Coronel Assunção	TITULAR Ingrid Alves Azevedo Senhor COTITULAR Renata Borges Pessanha	11/234.690-6 12/296.312-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.023) Escola Municipal Luiz César Sayão Garcez	TITULAR Cristiane Dutra Lanor da Silva COTITULAR Adriano Castro Trindade	11/217.982-8 12/246.956-7	Diretor Diretor Adjunto					

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.001) Escola Municipal Monsenhor Rocha	TITULAR Priscila Camila Cardoso Rodrigues COTITULAR Rita de Cássia Soares Miranda	11/279.796-1 12/252.525-1	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.022) Escola Municipal Marcilio Dias	TITULAR Marta Carvalho de Oliveira Gomes COTITULAR Tania Conceição da Silveira Borges	11/216.055-4 12/221.904-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.002) Escola Municipal Bernardo de Vasconcelos	TITULAR Daniela Azini Henrique COTITULAR José Carlos Vieira Junior	11/276.810-9 12/302.309-0	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.023) Escola Municipal Ministro Plínio Casado	TITULAR Claudia Seabra Domingues Silva COTITULAR Tatiana Filgueiras Farias da Cruz	11/147.122-6 12/282.628-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.004) Escola Municipal Leonor Coelho Pereira	TITULAR Vera Lucia de Souza Caldas COTITULAR Rosilene Lopes de Melo Cunha	11/150.131-1 12/267.400-0	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.028) Escola Municipal São Paulo	TITULAR Wellington Gomes Santos COTITULAR Sandro Correia da Cruz	11/234.651-8 10/300.762-6	Diretor PEF
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.005) Escola Municipal Presidente Eurico Dutra	TITULAR Sonia Bispo Santos COTITULAR Mirelli Lamonica Garcia Ferreira	11/169.817-4 12/282.308-6	Diretor Apoio à Direção	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.036) Escola Municipal Francisco Jose Oliveira Viana	TITULAR Ana Paula Pinheiro Alves COTITULAR Andresa de Araújo Moraes	11/216.383-0 12/267.862-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.006) Escola Municipal Conde de Agrolongo	TITULAR Rosangela Mariano dos Santos COTITULAR Rafaela Bravo	11/265.776-5 12/327.295-2	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.049) Escola Municipal Cantor e Compositor Gonzaguinha	TITULAR Jussara Siviotti de Alcantara COTITULAR Yara Ramos Antunes da Silva	11/153.875-0 12/113.413-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.007) Escola Municipal Ariosto Espinheira	TITULAR Bianca Dantas Rodrigues COTITULAR Gisele Bastos Tavares Duque	11/249.916-8 10/260.814-9	Diretor PII	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.202) CIEP Gregório Bezerra	TITULAR Patrícia da Silva Pitta de Mattos COTITULAR Eliane Simões Mendes	11/157.788-1 12/157.891-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.008) Escola Municipal Professor Souza Carneiro	TITULAR Mirian Ferreira da Silva COTITULAR Elisabeth Garcia Bragança dos Santos	11/200.585-8 12/301.577-3	Diretor Coordenador Pedagógico	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.502) CIEP José Carlos Brandão Monteiro	TITULAR Rachel Nigre de Lima COTITULAR Bianca Duarte e Silva de Moraes	11/251.216-8 12/265.959-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.009) Escola Municipal Cientista Mario Kroeff	TITULAR Márcia Cristina Garrido Souza COTITULAR Marcia Martins dos Santos Rangel	11/170.220-8 12/242.636-9	Diretor Coordenador Pedagógico	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.601) Creche Municipal Carlos Drummond de Andrade	TITULAR Cristina Salvadora Ferreira COTITULAR Sílvia da Luz Oliveira Félix	11/200.534-6 12/263.729-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.010) Escola Municipal Brant Horta	TITULAR Marjorie Mendonça da Silva Guimarães COTITULAR Vinicius Marmontele Guimarães Pereira	11/264.723-8 12/302.360-3	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.602) Creche Municipal Tempo de Aprender	TITULAR Flávia Nunes da Silva COTITULAR Renata Cristina Pereira	11/260.520-2 12/290.297-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.011) Escola Municipal Professor Augusto Motta	TITULAR Marilene de Carvalho COTITULAR Thaís Fernandes Pereira de Oliveira	11/106.180-3 12/272.790-7	Diretor Diretor adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.603) Creche Municipal Morro da Paz	TITULAR Danielle Vieira Lins Felizardo de Azevedo COTITULAR Viviane de Brito Gomes	11266.181-7 12/268.322-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.012) Escola Municipal João Marques do Reis	TITULAR Kelly Cristine Vieira Reis COTITULAR Letícia Santiago de Oliveira	11/296.315-5 12/242.986-4	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.604) Creche Municipal Betinho	TITULAR Estela Aparecida Martins COTITULAR Carine da Silva Machado	11/291.339-0 12/274.759-0	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.013) Escola Municipal Fernando Tude de Souza	TITULAR Anderson Felix Fernandes COTITULAR Luana Graça Neves	11/247.948-3 12/285.674-8	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.605) Creche Municipal Caracol	TITULAR Evandro Madruga de Oliveira COTITULAR Ana Lucia Lessa da Fonseca	11/232.247-7 12/216.412-7	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.014) Escola Municipal João de Deus	TITULAR Vânia Freitas de Brito COTITULAR Cintia Fernandes de Souza	11/221.787-5 12/257.253-5	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.607) Creche Municipal Maria Altamira Chaves Olegário	TITULAR Alessandra de Souza Dassié COTITULAR Marise Ferreira de Oliveira	11/215.815-2 12/235.134-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.015) Escola Municipal Suíça	TITULAR Edna de Souza Ferreira COTITULAR Daniele Vieira de Azevedo Cozendey	11/272.445-8 12/296.306-4	Diretor IV Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.609) Creche Municipal Tia Ruth Costa dos Santos	TITULAR Maria Claudia Balbino Camargo Miranda COTITULAR Patrícia Maria Ventura Bomfim	11/279.616-7 12/246.974-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.017) Escola Municipal Ministro Afrânio Costa	TITULAR Fernanda Lorenzo Pampillo Moraes COTITULAR Layla do Carmo Cruz dos Santos	11/279.219-0 12/297.554-8	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.610) Creche Municipal Mussum, O Trapalhão	TITULAR Maria Angelica Goes Gonçalves COTITULAR Maria Carolina Silveira Sylvestre	11/128.493-4 12/282.458-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.018) Escola Municipal Professor Ary Quintella	TITULAR Andréa Braga Pinto Vianna COTITULAR Denize Ricardo Pereira	11/231.950-7 12/114.807-1	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.701) Núcleo de Artes Grécia	TITULAR Patrícia Alves Silva de Lima COTITULAR Nadia Flores Cardoso	12/209.389-6 12/176.656-7	Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.020) Escola Municipal Grécia	TITULAR Maria da Glória Ferreira da Costa COTITULAR Lídia de Araujo Santos	11/154.468-3 10/235.448-8	Diretor Professor I	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Mariana Rocha de Souza	TITULAR Alessandra Braga Brito Rocha COTITULAR Priscila Reis Pereira	11/216.096-8 12/239.025-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.021) Escola Municipal Miguel Ângelo	TITULAR Teresa Cristina Coelho Bendas Feres Lima COTITULAR Adriana Cardoso Moreira	11/215.582-8 12/199.814-5	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.802) Espaço Desenvolvimento Infantil Joel Luiz de Azevedo Bastos	TITULAR Lucia Regina Teotonio Lopes COTITULAR Gleice Kéteri Queiroz da Silva	11/200.814-2 12/279.161-4	Diretor Diretor Adjunto

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria de Lourdes Ferreira	TITULAR Eline Moreira Ferreira de Oliveira COTITULAR Elaine Copelo da Silva	11/327.312-5 12293.445-3	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.015) Escola Municipal Erpídio Cabral de Souza (Índio da Maré)	TITULAR Lilian Regina Martins Melo COTITULAR Marcia Verônica Gonçalves Coelho	11/260.449-4 12/286123-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Morro da Fé	TITULAR Fernanda Silva de Barreto COTITULAR Luciana Brandão Gentil	11/282.302-9 12/279.134-1	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.016) Escola Municipal Olimpiadas Rio 2016	TITULAR Karen do Nascimento Moreno COTITULAR Milena Paula de Melo	11/232.060-4 12/297.611-6	Diretor IV Coordenadora Pedagógica
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Edmundo da Luz Pinto	TITULAR Viviane Mondaini Rizzo e Silva COTITULAR Tais Fabiane Borges Barreto	11/222.211-5 12/282.174-2	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.018) Escola Municipal Primário Medalhista Olimpico Lucas Saatkamp	TITULAR Núbia Carvalho do Nascimento COTITULAR Elisa Maria Lopes Ferreira Saturnino	11/278.888-3 12/301.441-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Goethe	TITULAR Maria Cecília Barros da Silva COTITULAR Maria Creusa Correa Santos	11/128.056-9 12/249.256-9	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.019) Escola Municipal Escritor Millôr Fernandes	TITULAR Giselle Nunes Baptista Amorim COTITULAR Vinícius Soares Sabino dos Santos	11/216.038-0 10/299.971-2	Diretor IV Secretário Escolar
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pioneiras Sociais 12	TITULAR Taina Cintia Oliveira de Medeiros COTITULAR Jaqueline Soares de Almeida	12/253.770-2 10/254.553-1	Diretor Adjunto PEI	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.020) Escola Municipal Vereadora Marielle Franco	TITULAR Alex Silva de Souza COTITULAR Renata Christina Pinheiro Coutinho	11/261.323-0 12/275.787-0	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil São Vicente	TITULAR Silvania Moraes Dias COTITULAR Fátima dos Santos Angélica	11/222.650-4 12/246.566-4	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.201) CIEP Ministro Gustavo Capanema	TITULAR Lorena Ferreira Rodrigues COTITULAR Virgínia Mendes Donó	11/311.762-9 12/288.401-3	Diretor IV Coordenadora Pedagógica
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.001) Escola Municipal Professor Josué de Castro	TITULAR Christiane Lagarto Fontoura COTITULAR Ayrton Pereira da Silva Júnior	11/248.910-2 12173.676-8	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.204) CIEP Operário Vicente Mariano	TITULAR Eliana Rodrigues de Oliveira COTITULAR Priscila Leão Miranda	11/264.792-3 12/298.045-6	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.002) Escola Municipal Teotônio Vilela	TITULAR Simone Aranha da Silva Pimentel COTITULAR Tereza Cristina Mattos de Castro	11/258.467-0 12/322.979-6	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.206) CIEP Hélio Smidt	TITULAR Adriano Rosa de Souza COTITULAR Alexandra Corrêa da Rocha Pinheiro	11/282.303-7 12/222.137-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.003) Escola Municipal Bahia	TITULAR Flavio Marcio Silva Aragão COTITULAR Thiago dos Santos Martins	11/169.743-2 12/291.693-0	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.501) CIEP Presidente Samora Machel	TITULAR Aline Gonçalves de Oliveira COTITULAR Tatiane Santos Peixoto	11/216.451-5 12/218.010-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.004) Escola Municipal IV Centenário	TITULAR Alessandra da Cunha Aguiar Fonseca COTITULAR Elaine Cristina Sabino Neves Vieira	11/222.845-0 12/215.698-2	Diretor IV Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.502) CIEP Elis Regina	TITULAR Andrea da Silva Fonseca COTITULAR Valéria de Araujo Azeredo	11/200.577-5 12/172.461-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.005) Escola Municipal Tenente General Napion	TITULAR Adriana Geraldo da Silva COTITULAR Nathalia Santos de Aguiar Nunes	11/302.113-6 12/285.008-9	Diretor IV Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.503) CIEP Leonel de Moura Brizola	TITULAR Gabrielle Peixoto Taranto COTITULAR Caio Cesar da Silveira Cavalcante Silva	11/200.687-2 12/278.897-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.007) Escola Municipal Nova Holanda	TITULAR Jurema Nascimento Brandão COTITULAR Suelen de Souza Albuquerque	11/297.733-8 12/298.189-2	Diretor IV Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.601) Creche Municipal Menino Maluquinho	TITULAR Kátia Piaes Bencardino COTITULAR Celso Bizarro Lima	11/232.194-1 12/234.625-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.009) Escola Municipal Professor Paulo Freire	TITULAR Gisele de Souza Pinto COTITULAR Sebastiana Maria Pereira Gusmão Gonçalves	11/223.205-6 12/282.651-9	Diretor IV Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.602) Creche Municipal Vila Pinheiro	TITULAR Gladys Ferraz Saraiva COTITULAR Josefa Natalia da Costa Farias	11/192.319-2 12/279.633-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.010) Escola Municipal Bartolomeu Campos Queiros	TITULAR Juliana Vieira Ferrão COTITULAR Raquel Pereira de Oliveira	11/223.049-8 12/154.368-5	Diretor IV Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.603) Creche Municipal Tio Mario	TITULAR Regina Célia Firmino da Conceição COTITULAR Carmen Dolores da Silva Gomes	11/288.212-4 12/249.460-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.011) Escola Municipal Escritor Ledo Ivo	TITULAR Marisa Barros de Pinho COTITULAR Antonio Claudio Archanjo Roza	11/100.274-0 12/217.977-8	Diretor IV Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.604) Creche Municipal Monteiro Lobato	TITULAR Ana Maria dos Santos Ignacio COTITULAR Debora Cristina Bernardo da Silva Bastos Ruivo	11/274.817-6 12/298.804-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.012) Escola Municipal Genival Pereira de Albuquerque	TITULAR Julianna de Souza Nogueira COTITULAR Monique Canuto Maciel	11/301.500-5 12/301.597-1	Diretor IV Coordenadora Pedagógica	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.605) Creche Municipal Nova Holanda	TITULAR Márcia Helena Moraes de Azevedo COTITULAR Cristiane Ferreira Chiletto da Silva	11/105.609-2 12/301.617-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.013) Escola Municipal Osmar Paiva Camelo	TITULAR Cristina Oliveira Carneiro COTITULAR Patrícia Raposo Novaes	11/277.056-8 12/193.929-7	Diretor IV Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.607) Creche Municipal Professor Paulo Freire	TITULAR Liliana Vila Corrêa COTITULAR Marizelia França de Paula	11/248.907-8 12/249.355-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.014) Escola Municipal Lino Martins da Silva	TITULAR Rosilene de Oliveira COTITULAR Monique da Silva Correia	11/282.449-8 12/279.792-6	Diretor IV Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.701) Centro de Educação de Jovens e Adultos Maré	TITULAR João Paulo Sobral Dias Netto COTITULAR Eduardo Gomes de Oliveira	11/259.755-7 12/328.570-7	Diretor Diretor Adjunto
					16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.702) Clube Escolar Maré	TITULAR Giselle Bernardo Candea COTITULAR Luciana Fernandes Quadra Ramos	12/234.689-8 12/234.715-1	Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pescador Isidoro Duarte	TITULAR Angela Barros Frutos Motta COTITULAR Andrea de Oliveira Santos Pessoa	11/215.717-0 10/301.371-1	Diretor PEI	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.001) Escola Municipal Ary Barroso	TITULAR Luciane de Assis Almeida COTITULAR Eduardo Meirelles Azzam	11/209.038-9 12/244.964-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.802) Espaço de Desenvolvimento Infantill Professora Kelita Faria de Paula	TITULAR Rosângela Barbosa Alves COTITULAR Janaina da Silva Ferreira da Silva	11/246.587-0 10/280.815-2	Diretor PEI	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.002) Escola Municipal David Pérez	TITULAR Shayenne Azevedo da Silveira Moreira COTITULAR Maria Gorete da Costa Simtob	11/215.522-4 12/206.961-5	Diretor Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Moacyr de Góes	TITULAR Samantha Ferraz Lobo Cavalcanti COTITULAR Ingrid de Jesus White Mascarenhas	11/172.103-4 12/285.077-4	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.003) Escola Municipal Miguel Gustavo	TITULAR Erika Silva de Freitas COTITULAR Thainá da Mata Rodrigues	11/260.792-7 12/256.094-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cremilda da Silva dos Santos	TITULAR Dione Vasconcelos Alves Britto COTITULAR Sarita Clemente de Moraes	11/260.457-7 12/222.286-7	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.004) Escola Municipal Alfredo Gomes	TITULAR Nilma Maria Teixeira Amaral dos Santos COTITULAR Nivia Rodrigues de Melo	11/115.702-3 12/192.810-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Solange Conceição Tricarico	TITULAR Thuanny Cruz da Silva Pascarelli COTITULAR Ana Paula de Souza Soares de Oliveira	11/268.576-6 10/318.044-5	Diretor IV Professor Articulador	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.006) Escola Municipal São João Batista	TITULAR Cínthia Viana Tavares da Silva COTITULAR Eleziani Amorim Souza	11/258.514-9 12/275.857-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cleia Santos de Oliveira	TITULAR Isabela Costa Moura COTITULAR Keila Daiana Nascimento Pessoa	11/246.954-2 12/285.081-6	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.007) Escola Municipal Embaixador Barros Hurtado	TITULAR Carla Maria Brandão de Oliveira COTITULAR Gilberto Machado Freire	11/261.851-0 12/199.660-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria Amélia Castro e Silva Belfort	TITULAR Andrezza Hubeane Nóbrega Dias COTITULAR Camila das Graças Vieira Maia Rodrigues	11/298.323-7 12/298.775-8	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.008) Escola Municipal Odilon Braga	TITULAR Elenita Fonseca da Silva COTITULAR Alexandre Fagundes Abrantes	11/193.003-1 12/297.676-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.808) Espaço de Desenvolvimento Infantill Azolida Trindade (Zê)	TITULAR Renata Gonçalves Soares Alcantara Barbosa COTITULAR Ana Lúcia Quental Victorino	11/232.774-0 12/221.933-5	Diretor IV Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.009) Escola Municipal Roraima	TITULAR Luciana dos Santos Rodrigues COTITULAR Deusedina Pereira de Souza Cariuz	11/217.349-0 12/221.827-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.809) Espaço de Desenvolvimento Infantill Medalhista Olimpico Luiz Felipe Marques Fonteles	TITULAR Katia Gomes da Silva COTITULAR Ana Paula de Lanna	11/264.633-9 12/300.970-6	Diretor IV Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.010) Escola Municipal Armando Fajardo	TITULAR Maralice Rocha de Oliveira Motta COTITULAR Michael Christian Aguiar Madeira	11/215.962-2 12/300.311-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.810) Espaço de Desenvolvimento Infantill Medalhista Olimpico Evandro Motta Marcondes Guerra	TITULAR Valeska Barbotou Penha COTITULAR Tayná da Silva Santos	1/254.830-3 12/301.627-6	Diretor IV Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.011) Escola Municipal Raul Pederneras	TITULAR Edma Henriques de Souza COTITULAR Marlene Maria de Aquino Araujo	11/101.281-4 12/122.179-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.811) Espaço de Desenvolvimento Infantill Medalhista Olimpico Willian Peixoto Arjona	TITULAR Chayenne Ferreira Fliess de Castro COTITULAR Fernanda Medeiros Ribeiro	11/279.803-1 12/300.602-0	Diretor IV Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.013) Escola Municipal Montese	TITULAR Valéria dos Anjos Guedes COTITULAR Ana Paula Baptista de Freitas Rosa	11/269.141-8 12/200.465-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.812) Espaço de Desenvolvimento Infantill Medalhista Olimpico Éder Francis Carbonera	TITULAR Debora Cristina Rodrigues Esteves COTITULAR Nathalia Rodrigues Dias Moraes	12/249.988-7 10/260.436-1	Diretor Adjunto Professor II	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.014) Escola Municipal Lafayette de Andrada	TITULAR Rejane Peres Neto Costa COTITULAR Luciene Gomes de Lima	11/253.681-1 12/328.487-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.813) Espaço de Desenvolvimento Infantill Armando de Salles Oliveira	TITULAR Daniele Luciana Chaves de Oliveira Pontes COTITULAR Jacquelline Rodrigues Alves dos Santos	11/299.749-2 10/304.977-2	Diretor PAEI	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.015) Escola Municipal Joseph Bloch	TITULAR Luciana Pimentel Vieira COTITULAR Valéria Pereira Barreto	11/217.709-5 12/222.521-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.814) Espaço de Desenvolvimento Infantill João Crísóstomo	TITULAR Monica Alves Serapião da Silva COTITULAR Andressa Medeiros da Silva	11/172.192-7 12/275.803-5	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.016) Escola Municipal Cruzada São Sebastião	TITULAR Eliana Almeida do Nascimento COTITULAR André Luis Silva	11/122.211-6 12/276.147-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.815) Espaço de Desenvolvimento Infantill Pescador Albano Rosa	TITULAR Gilda Maria Gil de Almeida COTITULAR Lucélia Perrut da Silva	11/284.045-2 12/279.152-3	Diretor Diretor Adjunto	16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.017) Escola Municipal Cardeal Câmara	TITULAR Ana Paula Pinto Gonçalves COTITULAR Wallace Cavalcanti Ciodaro	11/216.459-8 10/279.965-8	Diretor Professor I
					16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.018) Escola Municipal República do Líbano	TITULAR Carlos Henrique Matos da Silva COTITULAR Mônica Chagas da Silva	11/280.487-0 12/296.371-8	Diretor Diretor Adjunto
					16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.019) Escola Municipal Jorge Gouvêa	TITULAR Valéria Cristina do Carmo de Aquino Massa COTITULAR Patrícia do Nascimento Paulo	11/320.966-5 12/297.247-9	Diretor Diretor Adjunto
					16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.021) Escola Municipal Heitor Beltrão	TITULAR Vanessa Santos de Moraes COTITULAR Carla de Oliveira Boura	11/268.350-6 12/217.914-1	Diretor Diretor Adjunto
					16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.022) Escola Municipal Eneyda Rabello de Andrade	TITULAR Maria Cristina dos Santos Campos COTITULAR Ivone Vasconcellos Freitas da Silva	11/012.288-7 10/232.148-7	Diretor Professor II
					16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.023) Escola Municipal Presidente Gronchi	TITULAR Ilma Fátima Constantino Valverde COTITULAR Ana Carolina Teixeira Batista de Miranda	11/242.631-0 12/222.128-1	Diretor Diretor Adjunto
					16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.024) Escola Municipal Andrade Neves	TITULAR Adriane Ferreira Reis Moraes COTITULAR Wagner de Souza Correia	11/327.216-8 12/300.416-5	Diretor Diretor Adjunto

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.026) Escola Municipal Herbert Moses	TITULAR Rafael Luiz Pinto Peres	11/285.646-6	Diretor
		COTITULAR Vania Cristina Fraga de Faria Piculo	12/218.788-8	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.027) Escola Municipal Zélia Braune	TITULAR Wladimir Mendonça da Silva	11/302.338-9	Diretor
		COTITULAR Julia Beatriz Gomes da Silva Carvalho	12/297.378-2	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.501) CIEP Mestre Cartola (Agenor de Oliveira)	TITULAR Marci Dias Pires	11/124.511-7	Diretor
		COTITULAR Eliane Bombino do Amaral	12/242.831-6	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.502) CIEP Graciliano Ramos	TITULAR Luciana da Silva Nascimento	12/282.457-1	Diretor Adjunto
		COTITULAR Jucenio Medeiros de Oliveira	12/193.393-6	Chefe III
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.601) Creche Municipal Luís Carlos de Oliveira Câmara	TITULAR Monica Cristina Santos Moreira	11/165.250-2	Diretor
		COTITULAR Andrea Belarmino de Carvalho Abel Pinto	12/286.374-4	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.602) Creche Municipal Barbosa Lima Sobrinho	TITULAR Mayara Soares Bazilio	11/275.795-3	Diretor
		COTITULAR Marcos Paulo Regis Faria	12/301.385-1	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.603) Creche Municipal Chico Mendes	TITULAR Maria Cristina Falbo Martins	11/207.477-1	Diretor
		COTITULAR Maria das Dores Silva	12/259.387-9	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.604) Creche Municipal Coração de Gênève	TITULAR Kellen do Nascimento Moreno	11/259.388-7	Diretor
		COTITULAR Vanice da Silva Elias	12/172.125-7	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.605) Creche Municipal Sempre Vida Dique	TITULAR Ana Lúcia de Sousa Santos	11/172.553-0	Diretor
		COTITULAR Tamires Calixto de Azevedo	10/268.376-1	PEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.606) Creche Municipal Visconde de Sabugosa	TITULAR Rosangela Campos de Paula Fernandes	11/128.541-0	Diretor
		COTITULAR Dolores da Silva Norte	12/293.468-5	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.607) Creche Municipal Acauã	TITULAR Alexsandra Bezerra da Silva	11/249.347-6	Diretor
		COTITULAR Daniele de Oliveira de Figueiredo	12/252.718-2	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.608) Creche Municipal Ary Pimentel	TITULAR Marcela Silva do Nascimento de Campos	11/253.823-9	Diretor
		COTITULAR Leandra Santos da Silva Schemiko	12/294.150-8	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Carvalho Mourão	TITULAR Glória Regina Silva Moreira	11/272.606-5	Diretor
		COTITULAR Kassia Cristina de Almeida Oliveira dos Santos	12/259.193-1	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Carlos Falseth	TITULAR Shayana Braga Felix	11/253.716-5	Diretor
		COTITULAR Suane de Lima Ribeiro	12/293.503-9	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Emmanuel Pereira Filho	TITULAR Ana Paula da Conceição	11/235.124-5	Diretor
		COTITULAR Eliete Antônio Matos	10/273.723-7	Professora
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Alfredo Valladão	TITULAR Kelly Hellen Chaves Manso	11/286.245-6	Diretor IV
		COTITULAR Fernanda Teles de Oliveira	12/299.122-2	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cônego Fernandes Pinheiro	TITULAR Fátima Deolinda Martins Ramos	11/218.233-5	Diretor
		COTITULAR Maria do Carmo Sereno Chalo	12/172.011-9	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE 1ª Biblioteca Escolar Municipal Olaria/ Ramos João Ribeiro	TITULAR Hynajara Boueris da Silva	12/274.212-0	Subgerente III
		COTITULAR Flávia Martins de Oliveira Vassalo	12/272.102-5	Assistente II

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE 2ª Biblioteca Escolar Municipal da Penha Álvaro Moreyra	TITULAR Ana Cristina Pinto	12/285.205-1	Subgerente III
		COTITULAR Ivana de Oliveira Guedes	12/327.438-8	Assistente II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE 3ª Biblioteca Escolar Municipal Dique José Lins do Rego	TITULAR Ester da Silveira Pinto	10/249.382-3	Agente de E.I
		COTITULAR Fabiana Gomes Silva	12/177.172-4	Assistente II

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 12/07/2024

SME-PRO-2024/39478
Aprovo a comprovação da despesa do mês de abril de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 10/2023.

SME-PRO-2024/40443
Aprovo a comprovação da despesa do mês de abril de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 20/2023.

SME-PRO-2024/44617
Aprovo a comprovação da despesa do mês de maio de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 04/2023.

SME-PRO-2024/18899
Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 32/2023.

SME-PRO-2024/12609
Aprovo a comprovação da despesa do mês de janeiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 23/2023.

SME-PRO-2024/40786
Aprovo a comprovação da despesa do mês de abril de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 18/2023.

SME-PRO-2024/39389
Aprovo, com ressalva, a comprovação da despesa do mês de abril de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 49/2023.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
*EXPEDIENTE DE 11/07/2024

Onde se lê:			
PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/202824	E/CRE (04.31.605) CM SEMPRE VIDA DIQUE	ANA LUCIA DE SOUSA SANTOS	11/172.553-0
		TAMIRES CALIXTO DE AZEVEDO	10/268.376-1

Leia-se:			
PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/49774	E/CRE (04.31.605) CM SEMPRE VIDA DIQUE	ANA LUCIA DE SOUSA SANTOS	11/172.553-0
		TAMIRES CALIXTO DE AZEVEDO	10/268.376-1

*Republicado por ter saído com incorreção no D O Rio nº 79 de 12/07/2024, p.25, 2ª coluna

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 12 /07/2024

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/28465	E/6ª CRE/ SEDE	Raphaela Marques Amorim	10/258.543-8
		Márcia Ramos Felicio dos Santos	12/171.525-9
SME-PRO-2024/39741	E/CRE (06.25.204) CIEP Rubens Gomes	Viviane Pacheco de Lima	11/ 172.302-2
		Rogéria Ferreira Martins de Moraes	12/298.292-4
SME-PRO-2024/31412	E/CRE (06.25.608) C. M. Major Celestino	Cátia Regina Araujo da Silva	11/242.894-4
		Simone Silva de Paula	12/279.658-9

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

SME-PRO-2024/46782
E/CRE (07.16.007) EM Finlândia
Andrea de Sousa Mota 11/234615-3
Ernesto Gomes Imbroisi 10/259976-9

SME-PRO-2024/49095
E/CRE (07.16.010) EM Maria Florinda Paiva da Cruz
Clíciane Ferreira Teles 11/200188-1
Thaís Isabella dos Santos Muniz da Silva 12/282231-0

SME-PRO-2024/42849
E/CRE (07.16.012) EM Victor Hugo
Renan Soares da Costa 11/279280-2
Alessandra Oliveira Villarinho 10/215907-7

SME-PRO-2024/49388
E/CRE (07.16.038) EM Pedro Américo
Eliane Lima da Cruz 11/285236-6
Simone Leão Santos 12/235307-6

SME-PRO-2024/47528
E/CRE (07.16.055) EM Maestro Lorenzo Fernandes
Marcia Cristina de Araujo Nobrega 11/294112-8
Luciana da Silva de Souza 12/320975-6

SME-PRO-2024/44072
E/CRE (07.16.071) EM Poeta Mario Quintana
Maria de Fátima Lisboa 11/109028-1
Fabiana Bruce Nogueira da Silva Vinhas 12/254880-8

SME-PRO-2024/47224
E/CRE (07.16.073) EM Burle Marx
Fabio Gonçalves Silva 11/245883-4
Maria Helena Barros Luz 12/196487-3

SME-PRO-2024/49972
E/CRE (07.16.075) EM Claudio Besserman Vianna
Maria da Silva de Jesus Maia 11/232399-6
Cátia Raquel de Oliveira Bizarro 12/172004-4

SME-PRO-2024/48557
E/CRE (07.16.207) CIEP Pablo Neruda
Maria Jozelza Lins de Albuquerque 11/154383-4
Daniel da Rocha Antunes 10/284367-0

SME-PRO-2024/43840
E/CRE (07.16.502) CIEP Almir Bomfim de Andrade
Simone Alves da Costa Casini 11/162792-6
Marly Figueiredo Ribeiro 12/274697-2

SME-PRO-2024/49352
E/CRE (07.16.503) CIEP Dr Adelino da Palma Carlos
Cristina de Oliveira Santos da Silva Pinto 11/231932-5
Luciana Alves de Freitas 10/300353-0

SME-PRO-2024/49236
E/CRE (07.16.807) EDI Leila Diniz
Marcella Colodetti Blanco da Silva 11/242162-6
Fernanda Xavier Cordeiro 12/284428-0

SME-PRO-2024/36814
E/CRE (07.24.015) EM Sérgio Buarque de Holanda
Marcia Fernandes da Cruz Guerra 11/207461-5
Vania Norberto Martins Dias de Moura 12/128366-2

SME-PRO-2024/50400
E/CRE (07.24.602) CM Dina Sfat
Elaine Barbosa 11/304930-1
Giselle Boa Morte Dinarti Cardoso 12/299031-5

SME-PRO-2024/44292
E/CRE (07.24.604) CM Edson Luiz
Adryana da Silva Freire 11/158656-9
Fatima Santos da Rocha Moreira 12/282175-9

SME-PRO-2024/42112
E/CRE (07.24.807) EDI Carmen Miranda
Jaqueline Cristina Gobira de Castro 11/282373-0
Livia Mara da Penha Fonseca Vidal 12/335352-1

SME-PRO-2024/47668
E/CRE (07.34.501) CIEP Luiz Carlos Prestes
Adriana dos Santos Telles Dias 11/259602-1
Fernando de Oliveira Fragas 12/276087-4

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA

ATO DA GERENTE

PORTARIA E/7.ª CRE/GSM N.º 123, DE 12 DE JULHO DE 2024

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/48456, autuado em 19/06/2024,

RESOLVE:
Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para alteração para a implantação do Horário Estendido.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I- Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5;
II- Mariza Rosa de Araújo, PI, matrícula 10/280.343-5; e
III- Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 12/07/24 até a finalização do processo, perante o ENSEC, localizado na Rua Parintins, nº 290, no bairro Jacarepaguá, no Rio de Janeiro, CEP 21.321-190.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de julho de 2024
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA E/10.ª CRE N.º 403 DE 12 DE JULHO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/10/000.048/2024 de 12 de julho de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Ana Paula Barros Alves da Rosa, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/269.115-2;
- Ivo Ocko Júnior, Professor I, matrícula 10/165.651-1;
- Adriana da Fonseca Bernardo, Professor II, matrícula 10/165.781-6;
- Leonardo Antonio Alves de Souza Pinto, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 12/282.729-3, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de julho de 2024.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA E/10.ª CRE “P” Nº 050 DE 12 DE JULHO DE 2024.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/18445.

RESOLVER:
Alterar a Portaria E/10.ª CRE “P” n.º 03 de 08 de março de 2024, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 050 DE 12 DE JULHO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
16.11.12.361. 0315.2181	E/CRE (10.19.043) EM Flávia dos Santos Soares	Luzia Mára Mattos de Oliveira	11/255.393-1
		Quézia da Cruz Reis	10/317.822-5

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA E/10.ª CRE “P” Nº 048 DE 11 DE JULHO DE 2024.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/18445.

RESOLVER:
Alterar a Portaria E/10.ª CRE “P” n.º 03 de 08 de março de 2024, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 048 DE 11 DE JULHO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
16.11.12.361. 0315.2181	E/CRE (10.26.024) EM Tatiana Chagas Memória	Alexandre Afonso Faleiro	11/199.374-0
		Cícero de Aquino Costa Simões	10/282.702-0

(*)República por conter incorreções no D.O Rio nº 79 de 12 de julho de 2024.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 12/07/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.021) Escola Municipal Professora Silvia de Araújo Toledo, formalizada através do processo SME-PRO-2024/28081 no valor de R\$ 127.665,62 (Cento e vinte e sete mil seiscientos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.076) GET Professora Eulália Rodrigues de Oliveira Vieira, formalizada através do processo SME-PRO-2024/15996 no valor de R\$ 79.301,65 (Setenta e nove mil trezentos e um reais e sessenta e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.076) GET Professora Eulália Rodrigues de Oliveira Vieira, formalizada através do processo SME-PRO-2024/37707 no valor de R\$ 49.917,00 (Quarenta e nove mil novecentos e dezessete reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.082) Escola Municipal Professora Clara Lúcia de Sousa, formalizada através do processo SME-PRO-2024/11388 no valor de R\$ 29.255,00 (Vinte e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.210) CIEP Alberto Pasqualine, formalizada através do processo SME-PRO-2024/44081 no valor de R\$ 116.747,12 (Cento e dezesseis mil setecentos e quarenta e sete reais e doze centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.211) CIEP Major Manoel Gomes Archer, formalizada através do processo SME-PRO-2024/34084 no valor de R\$ 154.530,00 (Cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.607) Creche Municipal Adalto Bastos, formalizada através do processo SME-PRO-2024/16547 no valor de R\$ 57.507,27 (Cinquenta e sete mil quinhentos e sete reais e vinte e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.622) Creche Municipal Sempre Vida Parque Santa Cruz, formalizada através do processo SME-PRO-2024/26168 no valor de R\$ 14.191,50 (Quatorze mil cento e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.627) Creche Municipal Vovó Benta, formalizada através do processo SME-PRO-2024/07567 no valor de R\$ 1.136,73 (Mil cento e trinta e seis reais e setenta e três centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.004) Escola Municipal Leoncio Correia, formalizada através do processo SME-PRO-2024/35633 no valor de R\$ 101.166,60 (Cento e um mil cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.008) Escola Municipal Engenheiro Gastão Rangel, formalizada através do processo SME-PRO-2024/38493 no valor de R\$ 51.446,85 (Cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.016) Escola Municipal Deborah Mendes de Moraes, formalizada através do processo SME-PRO-2024/26965 no valor de R\$ 35.439,64 (Trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.603) Creche Municipal Sempre Vida Colônia dos Pescadores, formalizada através do processo SME-PRO-2024/47458 no valor de R\$ 45.094,56 (Quarenta e cinco mil e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/35633 - Torno sem efeito a publicação no D.O nº 63 de 28 de junho de 2024, pág 35, coluna 1ª.

PROCESSO: SME-PRO-2024/38493 - Torno sem efeito a publicação no D.O nº 63 de 28 de junho de 2024, pág 35, coluna 2ª.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

07/11/000.027/2024 - Determino o sobrestamento do presente feito disciplinar, conforme elementos constantes do mesmo.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 12/07/2024

Aprovo a prestação de contas dos responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.701) Clube Escolar do Fundão, formalizada por meio do processo SME-PRO-2024/52540, no valor de R\$ 3.150,60 (Três mil e cento e cinquenta reais e sessenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.503) CIEP Doutor João Ramos, formalizada por meio do processo SME-PRO-2024/48214, no valor de R\$ 20.886,12 (Vinte mil e oitocentos e oitenta e seis reais e doze centavos).

Aprovo a prestação de contas dos responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.015) Escola Municipal Leonel Azevedo, formalizada por meio do processo SME-PRO-2024/52444, no valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais).

Aprovo a prestação de contas dos responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.501) Escola Municipal Anísio Teixeira, formalizada por meio do processo SME-PRO-2024/52706, no valor de R\$ 0,00(zero).

Aprovo a prestação de contas dos responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.015) Escola Municipal Leonel Azevedo, formalizada por meio do processo SME-PRO-2024/51693, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (11.20.010) Escola Municipal Costa Rica, formalizada através do processo SME-PRO-2024/53421 no valor de R\$ 2.937,20 (dois mil e novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

PROCESSO SME-PRO 2024/46379
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **maio/2024**, do Termo de Colaboração nº **07/2023**, celebrado com o CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CULTURAIS ARCA DE NOÉ.

PROCESSO SME-PRO 2024/46677
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **maio/2024**, do Termo de Colaboração nº **08/2023**, celebrado com ASSOCIAÇÃO RESGATE DOS VALORES HUMANOS.

PROCESSO SME-PRO 2024/46397
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **maio/2024**, do Termo de Colaboração nº **09/2023**, celebrado com o NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO



SEU CANAL EXCLUSIVO
PARA RECLAMAÇÕES,
DENÚNCIAS E SUGESTÕES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: Helio Aleixo da Silva - Respondendo pelo expediente
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 371, DE 12 DE JULHO DE 2024

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Dispensar **CLAUDIO JOSE BEZERRA DE LEMOS**, matrícula 12/288.790-9, Profissional de Nível Médio, com validade a partir de 01 de julho de 2024, da Função Gratificada de Chefe I, DAI 06, código 083177, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 372, DE 12 DE JULHO DE 2024

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Nomear **CLAUDIO JOSE BEZERRA DE LEMOS**, matrícula 10/288.790-9, Profissional de Nível Médio, com validade a partir de 01 de julho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, DAS 06, código 098157, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS DO RIO DE JANEIRO DELIBERAÇÃO COMAD Nº 01, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o caput do art. 11 combinado com inciso IV do art. 15 da Deliberação nº 08/2022,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.298, de 12 de novembro de 2001, que cria o Conselho Municipal Antidrogas do Rio de Janeiro e dá outras providências;

DELIBERA:

Art. 1º No caso de ausência do Presidente, fica deliberado o exercício “ad hoc” da presidência ao Conselheiro Titular indicado do poder público, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º No caso de ausência do Conselheiro Titular, fica deliberado o exercício “ad hoc” da presidência ao Conselheiro Suplente do poder público, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º O representante do poder público designado pelo Presidente, poderá ser membro de todas as Comissões Permanentes em substituição ao Presidente.

Art. 2º Essa deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA “P” N.º 82 DE 12 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Decreto n.º 178 de 04 de junho de 2024. E, tendo em vista o que consta no Processo n.º ASS-PRO-2024/02113.

RESOLVE:

Aposentar **VALERIA DO AMARAL ANTONIO**, Assistente Social, Categoria Especial A, matrícula n.º 10/240.895-3, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 40, paragrafo 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 71, inciso I e c/ o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 94/79.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ATO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 11.07.2024

ASS-PRO-2024/01889 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 49/101, apresentado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial (SUBPSE), e o formulado pela Organização da Sociedade Civil denominada Central de Oportunidades, inserto às fls. 118/170, bem como **AUTORIZO** a celebração do 3º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 153/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, com início em 29/07/2024 e término em 26/10/2024, para execução das atividades derivadas do instrumento originário, com fundamento no § 2º do art. 25 e na alínea “c”, do Inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Acrescentando que a alteração efetuada no Plano de Trabalho, em razão do aditamento de prorrogação de prazo pretendido, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 153/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ATO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 11.07.2024

ASS-PRO-2024/01888 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 45/172, apresentado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial (SUBPSE), e o formulado pela Organização da Sociedade Civil denominada Central de Oportunidades, inserto às fls. 189/263, bem como **AUTORIZO** a celebração do 3º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 001/2022 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, com início em 04/08/2024 e término em 01/11/2024, para execução das atividades derivadas do instrumento originário, com fundamento no § 2º do art. 25 e na alínea “c”, do Inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Acrescentando que a alteração efetuada no Plano de Trabalho, em razão do aditamento de prorrogação de prazo pretendido, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 001/2022, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ATO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 11.07.2024

ASS-PRO-2024/01890 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 45/88, apresentado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial (SUBPSE), e o formulado pela Organização da Sociedade Civil denominada Central de Oportunidades, inserto às fls. 104/178, bem como **AUTORIZO** a celebração do 3º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 154/2021, entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, com início em 29/07/2024 e término em 26/10/2024, para execução das atividades derivadas do instrumento originário, com fundamento no § 2º do art. 25 e na alínea “c”, do Inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Acrescentando que a alteração efetuada no Plano de Trabalho, em razão do aditamento de prorrogação de prazo pretendido, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 154/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 12 DE JULHO DE 2024

Indefiro a solicitação por não se enquadrar nos termos da Manifestação Técnica do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - Voto 138/2023 c/c a Lei 3.343/21.. 15/176.104-8 - Maria Ozana Gomes, Processo:08/000.008/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 12.07.2024

Processo nº ASS-PRO-2023/02381- Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº. 65 de 24/06/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Fomento nº 91/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01560- Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de abril de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 241/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 12 DE JULHO DE 2024

ASS-PRO-2024/02136 - Cláudio da Silva Jacob, matrícula 15/179.259-7.
INDEFIRO por não se enquadrar nos termos do Art. 1º, do decreto n.º 30.441 de 02/02/2009.

ASS-PRO-2024/02117 - Maria de Fatima de Andrade Sanches, matrícula 10/133.576-9.
INDEFIRO por se enquadrar nos termos da L.C. 173/20.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS Nº 6208 DE 12 DE JULHO DE 2024

Designa Gestores de unidade do sistema descentralizado de pagamento.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/25513 de 08/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os Agentes Públicos a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
MARCOS HENRIQUE LADEIRA DE SOUZA	11/219.143-5	Agente de Administração	DIRETOR IV
CARLA BRAVO DE ANDRADE	11/219.006-4	Agente de Administração	DIRETOR IV

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto nº 50162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP para utilização do TAXI - RIO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2024.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 6209 DE 12 DE JULHO DE 2024

Designa Gestores de unidade do sistema descentralizado de pagamento.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/25495 de 08/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os Agentes Públicos a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
MAURO DE AZEVEDO AGOSTINHO	11/288.938-4	Profissional de Nível Médio	Diretor IV
ERICMAR CARVALHO DE MELO	12/198.709-8	Agente de Administração	Auxiliar de Chefia II

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP para utilização do TAXI - RIO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de julho de 2024.
RODRIGO DE SOUSA PRADO
Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1110 DE 12 DE JULHO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/25707 de 09/07/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	HMSF	TANIA GUILHERME DA SILVA	12/208.403-6
FISCAL	HMSF	CELSO RICARDO CORREA DE MELLO SILVA	11/243.529-5
		KATIA VASQUES LEANDRO	10/163.310-6
		CAMILA ZANLUCHI CARVALHO DE SOUZA	10/292.406-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2409433, e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio do HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO e a empresa ESTERIFLEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, cujo objeto é o serviço de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médico-cirúrgico-hospitalares termossensíveis reprocessáveis, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/32504 - SMS-PRO-2024/32504.04, para atender ao Hospital Municipal Salgado Filho.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1111 DE 12 DE JULHO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/26152 de 12/06/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA			
FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	ERIVELTON VENANCIO MAIA	69/4.062.189-6
	TITULAR	RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	69/4.062.150-8
	TITULAR	ALLYEVISON ULISSES ALVES CAVALCANTI	69/4.046.315-8
	TITULAR	DANIELA DA SILVA ARAÚJO BASÍLIO	69/4.020.783-7
	TITULAR	FRANCISCO CHARLES SOUSA CARVALHO	69/4.046.341-4
	TITULAR	RENATA MATOS TEIXEIRA	69/4.070.059-1
	TITULAR	LUCIANA DOS SANTOS RIBEIRO	69/4.066.826-9
	TITULAR	MARCOS AURELIO PINTO DA SILVA	69/4.058.987-9

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº 099/2023/SMS, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LAUDO EM IMAGENS LTDA, cujo objeto é a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços de diagnósticos cardiovasculares, dentre eles: Ecocardiografia, Dopplerfluxometria, Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial - MAPA, Holter, Ergometria e Ergoespirometria, realizado por profissionais especializados, incluindo fornecimento de materiais, com emissão de laudos, fornecimento de equipamentos e insumos para realização dos exames, para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG, pelo período 12 (doze) meses, compreendidos entre 05/12/2023 até 04/12/2024, conforme processo nº 09/000.858/2023.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 2348 de 22 de dezembro de 2023, publicada no D.O Rio de 26 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1112 DE 12 DE JULHO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/23860,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	S/SUBPAV	LUIZ RENATO DA SILVA	11/263.056-4
FISCAIS	S/SUBPAV/CAP-4.0	MELINA BRITO RODRIGUES DE SOUZA	11/218.309-3
		LILIAN FURTADO FIGUEIREDO	11/321.972-2
		FABIO OLIVEIRA DE ANDRADE	12/274.951-3
	S/SUBPAV/CAP-5.1	SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8
		NEIVA BURATTO DE MESQUITA	10/210.630-0
		BARBARA LIMA DA CONCEIÇÃO BENEDITO	12/263.286-7
	S/SUBPAV/CAP-5.3	LINDA CRISTIANE DE PAIVA DOS SANTOS	11/237.191-2
		MAURO DE AZEVEDO AGOSTINHO	11/288.938-4
		ERICMAR CARVALHO DE MELO	12/198.709-8
		MICHELE ESTEVES SARAIVA	10/209.524-8
		CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/128.663-2
		SILVIA COSTA HORSAY	11/230.754-4
		FABRICIO AZARIAS DA SILVA	12/195.205-0
		LEONARDO LUIZ DOS REIS	10/224.311-1
		GILVAN ARAUJO DA SILVA	11/281.681-7
		RICARDO BATISTA BARROS	11/231.267-6
		VALERIA RIBEIRO MARTINS DE SOUZA	10/226.954-6

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 2409258, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, cujo o objeto é a aquisição de estações de trabalho tipo 1 (SFF), incluindo garantia técnica para atender as diversas unidades de Saúde da SMS, processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/23860.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de início da vigência do contrato supramencionado.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/07/2024
PROCESSO: SMS-PRO-2024/32446 (09/001.955/2022) - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 937/2023, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de uniformes para os Agentes de Combate às Endemias, pertencente(s) à(s) classe(s) 8405, 8430, 8415, 7520 e 8465, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como a seguir:

GRUPO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Grupo 08	ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA	60,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/07/2024
09/004.197/2022- ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº **756/2023**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de fralda descartável, absorvente higiênico, compressa de gaze e fita cirúrgica para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio Janeiro, insumos estes usados nos Hospitais, Maternidades e Unidades Básicas, conforme segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$):
05	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	9,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/07/2024
PROCESSO: SMS-PRO-2023/03970 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90284/2024, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada em serviços de alimentação e nutrição, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL (R\$)
01	RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA	31.077.443,50
02	MC ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA	6.939.043,47
03	AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	11.491.922,16
04	MC ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA	6.769.491,41
05	RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA	6.338.406,46

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ASSESSOR II
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11/07/2024
(*) AUTORIZO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL
PROCESSO Nº SMS-PRO-2022/06293 - LUMIAR HEALTH BUILDER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ACRÉSCIMO.
Onde se lê: ..., a partir de **28/06/2024**
Leia se: ..., a partir de **15/07/2024**

(*) Por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 79 de 12/07/2024 - pág. 32 - 1ª coluna

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 12 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

nº 814 - Aposentar **MARIA DO PERPETUO SOCORRO MOURA OLIVEIRA**, Enfermeiro, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/208.431-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/14010 (S/SUBPAV/CAP-3.1).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

nº 815 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 05 a 06 de setembro de 2024, a **CARLA CARDOSO COTA**, Médico Dermatologia, da S/SUBPAV/CAP-4/CMS-JSBM 10/225.879-6, para participar do “77º CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA”, que será realizado em Natal - RN, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/38822.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 816 - Remover, no âmbito da Subsecretaria Geral, **KATIA CRISTINA MARTINS GUERRA**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/177.650-9, da Coordenadoria Geral do Complexo Regulador, para a Coordenação da Regulação de Urgência e Emergência, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/25299 de 05/07/2024.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 12/07/2024**

Processo n.º: 09/65/000.089/2021

Fica retificada a Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição, prestada à Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis, publicada no D.O. Rio de 05/01/1996 ao (à) servidor (a) **ADRIANA DILE BLOISE**, Fonoaudiólogo, matrícula 15/174.078-6, tendo em vista a incorreção:

Onde se lê: (...) no período de 11/01/1991 a 05/09/1995, como efetivo, no total de 1.699 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79. Desprezando - se o período de 06/09/1995 a 22/09/1995, por ser concomitante.

Leia-se: (...) no período de 11/01/1991 a 10/06/1993, como efetivo, no total de 882 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar nº 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997, descontado o período de 11/06/1993 a 05/09/1995, por ausência de contribuição e desprezando o período 06/09/1995 a 22/09/1995, por ser concomitante com esta municipalidade. Considerando 882 dias para fins de triênio e 882 dias de efetivo exercício no serviço público.

*Republished por incorreção no D.O. Rio de 12/07/2024.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 12/07/2024**

SMS-PRO-2023/27097 - AUTORIZO a aquisição, por Dispensa Eletrônica Por Valor, com fundamento no inciso II, do artigo 75º, da Lei Federal nº 14.133/21, para aquisição de insumos para Práticas Integrativas e Complementares (homeopatia), a favor da sociedade empresarial ELY FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ 06.192.562/0001-60, totalizando o valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/07/2024**

SMS-PRO-2023/27097 - RATIFICO a aquisição, por Dispensa Eletrônica Por Valor, com fundamento no inciso II, do artigo 75º, da Lei Federal nº 14.133/21, para aquisição de insumos para Práticas Integrativas e Complementares (homeopatia), a favor da sociedade empresarial ELY FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ 06.192.562/0001-60, totalizando o valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/07/2024**

Processo nº: SMS-PRO-2024/40691 - APROVO o Termo de Referência às fls 14 a 21 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/07/2024**

Processo nº: SMS-PRO-2024/40680 - APROVO o Termo de Referência às fls 13 a 19 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo nº: SMS-PRO-2024/40682 - APROVO o Termo de Referência às fls 10 a 15 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo nº: SMS-PRO-2024/40686 - APROVO o Termo de Referência às fls 10 a 15 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/07/2024**

Processo nº: SMS-PRO-2024/41006 - APROVO o Termo de Referência às fls 17 a 21 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 12/07/2024**

Processo nº 9630002802023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 231878000037

Objeto: SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR

Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT

Razão: Pregão

Valor: R\$ 255.106,71 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e seis reais e setenta e um centavos)

Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 12/07/2024

Processo nº 90021812022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2411479

Objeto: MATERIAL HOSPITALAR

Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA

Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT

Razão: Pregão

Valor: R\$ 4.788,00 (Quatro mil setecentos e oitenta e oito reais)

Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 12/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/12536 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2410668

Objeto: ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAS AUXILIARES PARA LOCOMOÇÃO

Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CLASSY MED COMÉRCIO DE MAT. HOSPITALAR LTDA

Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso I.

Razão: Inexigibilidade

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 05/07/2024

Processo nº SMS -PRO-2024/12536 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2410292

Objeto: ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAS AUXILIARES PARA LOCOMOÇÃO

Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e TECMEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso I.

Razão: Inexigibilidade

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 05/07/2024

Processo nº SMS -PRO-2024/12152 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2410667

Objeto: ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAS AUXILIARES PARA LOCOMOÇÃO

Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso I.

Razão: Inexigibilidade

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 05/07/2024

Processo nº SMS -PRO-2024/12536 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2410300

Objeto: ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAS AUXILIARES PARA LOCOMOÇÃO

Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ENDOVIX IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso I.

Razão: Inexigibilidade

Valor: R\$ 80.000,000 (Oitenta mil reais)

Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 05/07/2024

Processo nº SMS -PRO-2024/12536 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2410283

Objeto: ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAS AUXILIARES PARA LOCOMOÇÃO

Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e LIFEKRON COM. DE ART. MÉDICIO HOSP. LTDA

Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso I.

Razão: Inexigibilidade
Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 15/07/2024

Processo nº SMS -PRO-2024/12536 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2410669
Objeto: ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAS AUXILIARES PARA LOCOMOÇÃO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e M4 IMPORTAÇÃO E COM. DE MATERIAS MÉDICOS HOSPITA-
LARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso I.
Razão: Inexigibilidade
Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 15/07/2024

Processo nº SMS -PRO-2024/12152 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2411671
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e VASCULAINÉ COMÉRCIO DE MAT. MAE. E REP. LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso I.
Razão: Inexigibilidade
Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/39093 - SMS-PRO-2024/39093.07 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2410834
Objeto: Contratação de serviço de Lavanderia Hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição e recuperação de enxoval hospitalar) com e sem cessão de mão de obra de dedicação exclusiva, visando atender ao HMFST.
Partes: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Registro de Preço - Pregão
Valor: R\$ 95.705,75 (noventa e cinco mil e setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos)
Autorização: Leandro Cezar Marques

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO OREDENADOR
EXPEDIENTE DE 11.07.2024

Processo nº SMS-PRO-2024/31620 - AUTORIZO a Despesa da Dispensa de Licitação nº 90484 com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº SMS-PRO-2024/31620 referente à aquisição de Material Médico Hospitalar para o Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, sendo o valor total de R\$ R\$ 7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1 - Seringa 10ml	Estevia	R\$ 500,00	DECRETO 50.797, ART.12, DISPENSA ELETRÔNICA.
2 - Seringa 20ml	Estevia	R\$ 2.340,00	DECRETO 50.797, ART.12, DISPENSA ELETRÔNICA.
3 - Luva Cirúrgica 7,5	Arc Fountoura	R\$ 1.785,00	DECRETO 50.797, ART.12, DISPENSA ELETRÔNICA.
4 - Coletor de Urina	Estevia	R\$ 1.400,00	DECRETO 50.797, ART.12, DISPENSA ELETRÔNICA.
5 - Tubo Hospitalar	Flexmed2	R\$ 1.400,00	DECRETO 50.797, ART.12, DISPENSA ELETRÔNICA.

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
SMS- POP-2024/01031

PORTARIA S/SUBHUE/HMP “P” N.º 006/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024

A Diretora Geral do Hospital Municipal da Piedade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor considerando a resolução RDC/ANVISA Nº 20 de 11 de abril de 2014, que dispõe sobre o Comitê Transfusional

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão do Comitê Transfusional Disciplinar:

Pietro Mannarino Readí, - Pesquisador em Ciências da Saúde, matrícula 57/214.443-1, CRB 0722/9 - Presidente;
Daniel Luis Pinto Ferreira - Médico - matrícula 11/281.268-3 - CRM 52/857.670 - Vice - Presidente;
Adriana Diniz da Conceição Manoel - Enfermeiro, - matrícula 11/322.079-5, COREN RJ 150292 RJ - Primeiro Secretário;
Sayomara Santos Teles - Enfermeiro - matrícula 11/225.445-6, COREN RJ 65513 - Membro Suplente;
Carlos Gustavo Rocha, Médico, matrícula 10/208.580-1, CRM 52/77199-6 - Membro Suplente;
Mario Sant’Anna Santoro, Médico, matrícula 10/149.595-0- CRM 52/376157 - Membro Suplente.

Tornando sem efeito a Portaria “PORTARIA “P” S/SUBHUE/HMP “P” Nº 023 de 29.11.2023 publicada em D.O. Rio de 04.12.2023.

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
SMS- POP-2024/01033

PORTARIA S/SUBHUE/HMP “P” N.º 007/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024

A Diretora Geral do Hospital Municipal da Piedade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor Considerando a Resolução CFM nº 2.171/2017, que normatiza as Comissões de Revisão de Óbito.

RESOLVE:
A Diretora Geral do Hospital Municipal da Piedade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor Designar os profissionais para compor a Comissão de Revisão de Óbito, tornando sem efeito a Portaria “P” S/SUBHUE/HMP Nº 04 de 04 de junho de 2024 publicada em D.O. Rio em 07/06/2024.

Carlos Gustavo Molica Rocha - Médico, matrícula 4.056.781-8, CRM 52/771996 - Presidente;
Cynthia de Souza Dantas Bauer - Médico, matrícula 12/179.016-1, CRM 52/55941-5 - Vice-Presidente;
Sayomara Santos Teles - Enfermeiro- matrícula 11/225.445-6, COREN RJ 65513 - Primeiro Secretário;
Alessandra Rangel Barbosa Peçanha - Médico, matrícula 4.068.124-7, CRM 52/951781 - Segundo Secretário;
Fatima Lima de Souza - Enfermeiro, matrícula 12/229.836-2 - COREN RJ 60087 - Suplente.

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
SMS- POP-2024/01040

PORTARIA S/SUBHUE/HMP “P” N.º 010/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024

A Diretora Geral do Hospital Municipal da Piedade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor Considerando a RDC 36 de 25/07/2013 que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providencias

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Núcleo de Segurança do Paciente, tornando sem efeito a Portaria “P” S/SUBHUE/HMP nº 004 de 17 de maio de 2023, publicada em D.O. Rio de 23 de maio de 2023.

Isabel Cristina de Castro Tartau - Técnico de Enfermagem - matrícula 10/295.784-3, COREN RJ 659550 Presidente;
Luciane Pacheco Stoller - Enfermeiro - matrícula 10/208.428-3, COREN RJ 67503; Vice- Presidente;
Adriana Novais Ribeiro Rosa - Técnico de Enfermagem - matrícula 10/294.895-8, COREN RJ 929.273; Pri-
meiro Secretário;
Vanessa Oliveira Guimarães dos Santos - Enfermeiro - matrícula 59/333.612-0, COREN RJ 132185; Segundo Secretário;
Cleide Barros de Lima Freitas- Farmacêutico - matrícula 12/195.622-6- CRF/RJ 6127 Membro Suplente;
Cintia Melo de Almeida - Fisioterapeuta - matrícula 12/224.147-9- CREFITO 40664 F- Membro Suplente;
Alessandra Rangel Barbosa Peçanha - Médico - matrícula 4.068.124-7, CRM 52/951781- Membro Suplente;
Viviane de Souza da Fonseca - Assistente Social, matrícula 10/225.047-0, CRESS/RJ 13937 - Membro Su-
plente;
Jorge Igor Verissimo Selim - matrícula N1116986- Membro Suplente;
Fernanda Maria Primo dos Santos - Agente de Administração- matrícula 11/227.309-2- Membro Suplente;
Karla Patrícia Desiderio Brandão - Enfermeiro - matrícula 11/227.309-2, COREN RJ 71479 - Membro Suplente;
Anderson de Barros David - Enfermeiro - matrícula N1164828, COREN RJ 234606 - Membro Suplente;
Sayomara Santos Teles - Enfermeiro, - matrícula 11/225.445-6, COREN RJ 65513- Membro Suplente;
Fernanda Victor de Brito Rocha - Enfermeiro, - matrícula 4.063.269-5- COREN RJ 298712 - Suplente;
Adriana Diniz da Conceição Manoel - Enfermeiro, - matrícula 11/322.079-5- COREN RJ 150292-Membro Su-
plente;
Carla de Gouveia dos Santos - Enfermeiro, - matrícula 12/208.203-4, COREN RJ 87058 - Membro Suplente;
Diego Armando Lira da Silva - Supervisor de Serviços, - matrícula 4.069.804-3- Membro Suplente.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

PROCESSO SMS-PRO-2024/23775 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90329/2024, no valor global de R\$ 6.831,00 (seis mil e oitocentos e trinta e um reais) a favor da empresa CHRONOS MEDICAL CARE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 43.165.303/0001-77, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2024/23775 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90398/2024, no valor global de R\$ 5.835,00 (cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais) a favor da em-
presa F. DUTRA SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 44.982.273/0001-54, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2024/23775 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90398/2024, no valor global de R\$ 8.051,00 (oito mil e cinquenta e um reais) a favor da empresa DBV CO-
MÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.771.867/0001-43, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2024/23775 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90398/2024, no valor global de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) a favor da empresa ER BARCELOS
COMPANY LTDA, CNPJ nº 40.498.417/0001-71, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2024/23775 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90398/2024, no valor global de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) a favor da empresa ESSENCIAL RIO
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, CNPJ nº 24.875.483/0001-36, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2024/23775 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90398/2024, no valor global de R\$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais) a favor da empresa FLEXMED
2 - COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 49.060.404/0001-60, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/23775
1.N.º DA AQUISIÇÃO: 2411585 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 6223

3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E CHRONOS MEDICAL CARE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
5.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso VIII
6.RAZÃO: EMERGENCIAL
7.VALOR: R\$ 6.831,00 (seis mil e oitocentos e trinta e um reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay
*Omitido em 12/07/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/23775
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2411673 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 76520
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E F.DUTRA SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso VIII
6.RAZÃO: EMERGENCIAL
7.VALOR: R\$ 5.835,00 (cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay
*Omitido em 12/07/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/23775
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2411689 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 76536
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E DBV COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso VIII
6.RAZÃO: EMERGENCIAL
7.VALOR: R\$ 8.051,00 (oito mil e cinquenta e um reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay
*Omitido em 12/07/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/23775
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2411700 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 76548
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E ER BARCELOS COMPANY LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso VIII
6.RAZÃO: EMERGENCIAL
7.VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay
*Omitido em 12/07/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/23775
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2411702 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 76550
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14./2021- art 75, inciso VIII
6.RAZÃO: EMERGENCIAL
7.VALOR: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay
*Omitido em 12/07/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/23775
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2411703 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 76551
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E FLEXMED 2 COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14./2021- art 75, inciso VIII
6.RAZÃO: EMERGENCIAL
7.VALOR: R\$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay
*Omitido em 12/07/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

PROCESSO SMS-PRO-2024/20317 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90329/2024, no valor global de R\$ 45.328,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e vinte e oito reais) a favor da empresa FARIAS E CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.113.609/0001-28, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2024/23767 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90398/2024, no valor global de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) a favor da empresa ER BARCELOS LTDA, CNPJ nº 40.498.432/0001-99, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2024/23767 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90398/2024, no valor global de R\$ 44.388,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e oito reais) a favor da empresa KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA, CNPJ nº 02.812.282/0001-57, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09.07.2024

Processo nº SMS-PRO-2024/26814- Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2409465

2. Objeto: Prestação de Serviços de Aquisição de COLETOR, SECREÇÃO TRAQUEAL PARQA BRONCOSCOPIA.
3. Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e SEROPLAST INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso II.
5. Razão: LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. VALOR: R\$ 170,00 (Cento e setenta reais)
7. Autorização: Renata Marinho dos Santos
* Tornar sem efeito a publicação D.O Rio nº 77 página 93, na 1ª Coluna por duplicidade.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDENCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADE
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/31071 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2408902
Objeto: Aquisição de medicamentos - PE 1069/2023
Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e Nova Linha Comércio de Produtos Farmacêuticos
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - art. 28, inciso I.
Razão: Pregão.
Valor: R\$ 4.642,20 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)
Autorização: Renata Marinho dos Santos
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 09/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/31071 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2408904
Objeto: Aquisição de medicamentos - PE 1069/2023
Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e Prohosp Distrib de Medicamentos Ltda.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - art. 28, inciso I.
Razão: Pregão.
Valor: R\$ 1.419,20 (Mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos)
Autorização: Renata Marinho dos Santos
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 09/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/31071 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2408905
Objeto: Aquisição de medicamentos - PE 1069/2023
Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - art. 28, inciso I.
Razão: Pregão.
Valor: R\$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais)
Autorização: Renata Marinho dos Santos
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 09/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/31071 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2408906
Objeto: Aquisição de medicamentos - PE 1069/2023
Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e Hospdrogas Comercial Ltda.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - art. 28, inciso I.
Razão: Pregão.
Valor: R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais)
Autorização: Renata Marinho dos Santos
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 09/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/31071 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2408907
Objeto: Aquisição de medicamentos - PE 1069/2023
Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - art. 28, inciso I.
Razão: Pregão.
Valor: R\$ 3.822,00 (Três mil, oitocentos e vinte e dois reais)
Autorização: Renata Marinho dos Santos
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 09/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/31071 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2408908
Objeto: Aquisição de medicamentos - PE 1069/2023
Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - art. 28, inciso I.
Razão: Pregão.
Valor: R\$ 1.935,00 (Mil novecentos e trinta e cinco reais)
Autorização: Renata Marinho dos Santos
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 09/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/31071 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2408909
Objeto: Aquisição de medicamentos - PE 1069/2023
Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e Medfutura Dist de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - art. 28, inciso I.
Razão: Pregão.
Valor: R\$ 43.244,00 (Quarenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais)
Autorização: Renata Marinho dos Santos
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 09/07/2024

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/31774 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2411679

2. Objeto: Aquisição de material de laboratório.
3. Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **ATMOSPHERA HOSPITALAR LTDA**
4. Fundamento: Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II.
5. Razão: DISPENSA.
6. VALOR: R\$ 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais).
7. Autorização: Renata Marinho dos Santos.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/31772 - Autorizo o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2411680
2. Objeto: Aquisição de material de laboratório.
3. Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **ATMOSPHERA HOSPITALAR LTDA**
4. Fundamento: Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II.
5. Razão: DISPENSA.
6. VALOR: R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais).
7. Autorização: Renata Marinho dos Santos.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/31776 - Autorizo o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2411683
2. Objeto: Aquisição de material de laboratório.
3. Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **ATMOSPHERA HOSPITALAR LTDA**
4. Fundamento: Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II.
5. Razão: DISPENSA.
6. VALOR: R\$ 8.426,00 (oito mil quatrocentos e vinte seis reais).
7. Autorização: Renata Marinho dos Santos.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/31776 - Autorizo o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2411682
2. Objeto: Aquisição de material de laboratório.
3. Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **REAG LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
4. Fundamento: Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II.
5. Razão: DISPENSA.
6. VALOR: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).
7. Autorização: Renata Marinho dos Santos.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12.07.2024

Processo nº SMS-PRO-2024/31805.12 - Autorizo o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2409142
2. OBJETO: Aquisição de Indicadores Biológicos pertencentes à classe 6505.
3. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **MICORBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABO-RATÓRIOS EIRELI.**
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R\$ 130,80 (cento e trinta reais e oitenta centavos).
7. AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos
- *Omitido em D.O. 28.06.2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

Consoante previsão contida no art. 13 do Decreto Rio nº 46.310, de 01 de agosto de 2019, AUTORIZO a instalação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal para o(s) estabelecimento(s) a seguir especificado(s):
SIM-RIO/POA nº 0331 **Processo nº 09/97/147484/2023 SUPERMERCADOS VIANENSE LTDA**
CNPJ 27.881.408/0016-52
SIM-RIO/POA nº 0332 **Processo nº 09/97/076414/2024 PAX SUPERMERCADOS LTDA**
CNPJ 03.951.550/0002-65

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12.07.2024

SMS-PRO-2024/31704 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTOS - S.D.P DA COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA

Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenação de Engenharia Sanitária no valor de R\$ 7.953,95 (Sete mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), gestores Marcelo de Almeida Salek e Alessandra Salazar Costa.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/07/2024

PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/122581/2024	Rio Technifire Materiais Contra Incêndio Ltda Rua Barão Do Bom Retiro, 1315 - Engenho Novo Termo de intimação: 569698 Prorrogado até 02/06/2024
09/97/118619/2024	Multi atacado e varejo de utilidades do lar Ltda Est do Galeão, 3100 A - Galeão Termo de intimação: 579874 Prorrogado até 02/06/2024
PROCESSO DE DEFESA - INDEFERIDO	
09/97/047755/2024	Por El Mundo Hostel Ltda Rua Da Lapa, 207 Sbl Oex, 83 - Lapa

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA “P” RIOSAUDE/PRE Nº 424, DE 12 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2024/08083, designando, para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: RONALDO VASCONCELOS DA SILVA Matrícula nº 69/4.058.198-3; EDNILSON VICENTE DE ALMEIDA Matrícula nº 69/4.048.904-7; THALLYS DE OLIVEIRA BARRETO Matrícula nº 69/4.070.480-9; BRUNA VIANNA DE CARVALHO Matrícula nº 69/4.066.872-3; e GABRIELLA CAETÉ SOBRAL FERREIRA Matrícula nº 69/4.069.089-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA “P” RIOSAUDE/PRE Nº 425, DE 12 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2024/08068, designando, para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: MICHEL DE OLIVEIRA ALMEIDA Matrícula nº 69/4.062.841-2; VICTOR MENEZES CRUZ, matrícula nº 45/4.031.077-1; MARIA EDUARDA TRINDADE SOUZA, matrícula nº 69/4.058.861-6; LUÍS DELMIRO MENDES, matrícula nº 69/4.066.853-3; e RENATA CORREIA HESPAANHOL, matrícula nº 59/4.046.367-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA “P” RIOSAUDE/PRE Nº 426, DE 12 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2024/08073, designando, para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: MICHEL DE OLIVEIRA ALMEIDA Matrícula nº 69/4.062.841-2; VICTOR MENEZES CRUZ, matrícula nº 45/4.031.077-1; MARIA EDUARDA TRINDADE SOUZA, matrícula nº 69/4.058.861-6; LUÍS DELMIRO MENDES, matrícula nº 69/4.066.853-3; e RENATA CORREIA HESPAANHOL, matrícula nº 59/4.046.367-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA “P” RIOSAUDE/PRE Nº 427, DE 12 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2024/08084, designando, para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação, comissão

integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: MICHEL DE OLIVEIRA ALMEIDA Matrícula nº 69/4.062.841-2; VICTOR MENEZES CRUZ, matrícula nº 45/4.031.077-1; MARIA EDUARDA TRINDADE SOUZA, matrícula nº 69/4.058.861-6; LUÍS DELMIRO MENDES, matrícula nº 69/4.066.853-3; e RENATA CORREIA HESPAÑHOL, matrícula nº 59/4.046.367-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA “P” RIOSAÚDE/PRE Nº 428, DE 12 DE JULHO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2024/08100, designando, para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: MICHEL DE OLIVEIRA ALMEIDA Matrícula nº 69/4.062.841-2; VICTOR MENEZES CRUZ, matrícula nº 45/4.031.077-1; MARIA EDUARDA TRINDADE SOUZA, matrícula nº 69/4.058.861-6; LUÍS DELMIRO MENDES, matrícula nº 69/4.066.853-3; e RENATA CORREIA HESPAÑHOL, matrícula nº 59/4.046.367-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA “P” RIOSAÚDE/PRE Nº 429, DE 12 DE JULHO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2024/08114, designando, para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: MARIA ROSÁLIA JOAZEIRO DE ABREU Matrícula nº 69/4.056.332-0; MANOELLA IVANOVA RAMOS Matrícula nº 45/4.031.155-5; PEDRO MIGUEL BARATELA TORRES Matrícula nº 69/4.067.162-8; ANTÔNIO PEDRO SOUZA LOUREIRO Matrícula nº 69/4.066.956-4; e TANIA MARCIA SIQUEIRA DE FARIA Matrícula nº 69/4.046.412-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA “P” RIOSAÚDE/PRE Nº 430, DE 12 DE JULHO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2024/08079, designando, para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: RONALDO VASCONCELOS DA SILVA, matrícula nº 69/058.198-3; EDNILSON VICENTE DE ALMEIDA, matrícula nº 69/4.048.904-7; THALLYS DE OLIVEIRA BARRETO., matrícula nº 69/4.070.480-9; BRUNA VIANNA DE CARVALHO, matrícula nº 69/4.066.872-3; e GABRIELLA CAETÉ SOBRAL FERREIRA, matrícula nº 69/4.069.089-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE “P” Nº 432 DE 12 DE JULHO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 1.642, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre normas para o registro contábil, o controle e a movimentação dos bens patrimoniais permanentes da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro, e dos de terceiros sob sua guarda e responsabilidade.

CONSIDERANDO que o controle sobre os elementos patrimoniais é indispensável à boa gestão dos mesmos e à precisão das respectivas informações contábeis.

CONSIDERANDO a importância das informações contábeis para a evidência do patrimônio e tomada de decisões.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os colaboradores da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens e Patrimônio na Sede, com as atribuições previstas na Resolução CGM nº 1.642 de 07 de maio de 2020.

SETOR	REPRESENTAÇÃO	MEMBRO	MATRÍCULA
RS/PRE/DGOVI	TITULAR	RÔMULO TRAJANO DO NASCIMENTO	69/4.059.057-0
RS/PRE/DGOV	SUPLENTE	LEANDRO NUNES COELHO	69/4.063.665-4
RS/PRE/DAF	TITULAR	LUIZ TORRES COSTA NETO	59/4.052.983-4
RS/PRE/DAF	SUPLENTE	AMANDA SOARES DA COSTA	69/4.068.083-5
RS/PRE/DJU	TITULAR	TAMARA MONTEIRO FERREIRA PORTO	69/4.062.629-1
RS/PRE/DJU	SUPLENTE	MARIANA SANGINITO RAMOS DE SOUZA	69/4.063.347-9
RS/PRE/DGP	TITULAR	TALITA CARNEIRO BAPTISTA	45/4.053.899-1
RS/PRE/DGP	SUPLENTE	FERNANDA CRISTINA SANTOS GOUVEIA SCHNABL	45/4.034.798-9
RS/PRE/VP/DOP	TITULAR	CLEBER PEREIRA MACHADO	45/4.041.748-5
RS/PRE/VP/DOP	SUPLENTE	KELLY NEGRÃO NASCIF MARTINS	69/4.046.281-2
RS/PRE/VP/DEA	TITULAR	ALLAN PEREIRA NOVAES DE OLIVEIRA	69/4.046.312-5
RS/PRE/VP/DEA	SUPLENTE	MARCOS AURÉLIO PINTO DA SILVA	69/4.058.987-9
RS/PRE/NAE	TITULAR	PEDRO JOSÉ SÁ FERREIRA RAMOS	69/4.057.720-5

RS/PRE/NAE	SUPLENTE	FÁBIO MACHADO DA NOVA	69/4.056.386-6
RS/PRE/NPCS	TITULAR	LUCIANO RODRIGUES DE ASSUNÇÃO	69/4.062.827-1
RS/PRE/NPCS	SUPLENTE	RAMON SILVA	69/4.070.896-6
RS/PRE	TITULAR	MARIANNA SOARES MATURO NACCARATTI	69/4.069.860-5
RS/PRE	SUPLENTE	LOHANA GONÇALVES CAMPELO	69/4.048.763-7

Art. 2º O Presidente da comissão será eleito na primeira reunião.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS
EXPEDIENTE DE 12/07/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2024/05507 99/028.610/2024
Nº da Aquisição 2410110
1.Solicitação de Consumo: Id.6243/2024
2.Objeto: Prestação de serviço de empresa especializada em almoxarifado virtual para o fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização com comodato de equipamentos.
3.Partes: RIOSAÚDE e **SMART MD IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA;**
4.Fundamento:Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor:R\$ 7.394.053,74 (sete milhões e trezentos e noventa e quatro mil e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).
7.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal.

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA “P” Nº 62 DE 05 DE JUNHO DE 2024.
O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º Designar, Emilene Cruz e Souza, matrícula 45.4.021.253-0, Thuany Stefani Vieira Mesquista, matrícula 45/4.052.084-1, Marco Antônio Antunes Martins, matrícula 69/4.048.099-6, Elizete da Paz Villa Nova, matrícula 40/ 4.021.261-0, Carla Regina de Lima Goes, matrícula 40/4.071.014-5, Renata Marina Costa da Rocha, matrícula 40/4.021.456-9, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente da UPA SENADOR CAMARÁ.**

Art.2º Fica revogada a Portaria “P” nº 167 publicada no D.O Rio de 29 de agosto de 2023 - Pág.38.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 12/07/2024
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da PRESIDÊNCIA - NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO formalizada através do processo RSU-PRO-2024/07676 no valor de R\$ 78.782,95.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 12/07/2024
Processo RSU-PRO-2023/00194.02 - 99/001.521/2023 - Autorizo a realização de prorrogação de vigência da ARP nº 0136/2023 - PE 0776/2023, pelo período de 12(doze) meses, de 06/12/2024 até 05/12/2025, para aquisição de medicamentos do grupo IV, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, com os quantitativos renovados nos termos do art. 76 do Decreto Rio de Janeiro Nº 51.078/2022.

ITEM	EMPRESA
2, 8, 42, 49, 54, 56, 60, 61, 64 e 65	BRAXTER HOSPITALAR LTDA
39	CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA
27, 31 e 37	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 12/07/2024
Processo nº RSU-PRO-2023.12404 - 99-061.854-2024 - Homologo o resultado total da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90425/2024**, que versa sobre a **CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de material médico do grupo IV, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência., na forma da lei, declarando as licitantes vencedoras do certame para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
10	SUPER DR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALRES LTDA	R\$ 4,10
11	SUPER DR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALRES LTDA	R\$ 4,10
12	SUPER DR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALRES LTDA	R\$ 4,10
18	JM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 25,90
19	JM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 25,90
28	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 7,60
34	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,50
35	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,49
50	MG35 ATACADO DA SAÚDE LTDA	R\$ 3,06

Os itens 5, 6, 7, 8, 9, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 48 e 49 foram **homologados na data 28/06/2024** e os itens 1, 2, 3, 4, 13, 16, 17, 25, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47 foram declarados fracassados.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Everton da Conceição Gomes

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

PORTARIA PLANETÁRIO/PRE “P” N.º 14 DE 12 DE JULHO DE 2024

O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a Portaria Planetário/PRE “P” nº 44/2023 de 06 de novembro de 2023, autorizando os servidores elencados abaixo para atuarem como Atestadores de Despesas, os quais ficarão responsáveis pelo recebimento de material e serviço nas condições pactuadas, exceto quando se tratar de prestação de serviço e/ou fornecimento de material de valor superior à modalidade de licitação Convite; nos casos de contratação de obras, serviços e aquisição de materiais que necessitem de avaliações técnicas e nos demais casos em que se deva acompanhar a execução do contrato:

Celso Luís de Lira - matrícula nº 13/170.667-0
Flávia Pedroza Lima - matrícula nº 30/705.019-8
Handrey Pouman Momo - matrícula nº 60/705.537-9
Luis Guilherme Haun - matrícula nº 31/705.005-7
Marcio Alexandre Andrade - matrícula nº 13/263.509-2
Naelton Mendes Araújo - matrícula nº 30/705.018-0
Nathalia da Costa Oliveira Soares - matrícula nº 60/705.544-5
Paulo Cesar Rodrigues Pereira - matrícula nº 30/705.001-6
Robson Rosa dos Santos Junior - matrícula nº 60/705.546-0
Tífani Cardoso Albuquerque - matrícula nº 60/705.519-7
Wailã de Souza Cruz - matrícula nº 31/705.003-2
Wellington Bonifácio Thomé - matrícula nº 13/300.251-6
Karine Maltoni Trinta de Souza - matrícula: 60/705751-6
Rejane da Silva Rocha - matrícula nº 60/705.750-8
Marcio Silveira Fernandes Vieira - matrícula: 60/705.545-2
Vânia Cabral Antunes - Matrícula: 60/705.552-8
Carlos Magno da Costa Macedo - matrícula: 60/705.551-2
Marco Antônio Pereira da Silva - matricula nº 10/130.673-2

Art.2º - Caberá a pelo menos 2 (dois) dos servidores acima citados materializar a atestação através de assinatura com identificação de nome completo e matrícula nos documentos iscais, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim.

Art.3º - Compete à Diretoria de Administração e Finanças e/ou à Diretoria de Astronomia e Cultura a indicação dos Atestadores, os quais serão escolhidos de acordo com a área de atuação e competência compatíveis com o material e/ou serviços adquiridos, quando lhes será fornecido todos os dados e condições da contratação.

Art. 4º - Havendo posterior motivo de impedimento dos servidores indicados, caberá à cheia imediata informar tal fato para a devida substituição.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Marcelo Calero Faria Garcia
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 11/07/2024

Processo SMC-PRO-2024/00626: Com base nas manifestações da Gerência de Logística e da Coordenadoria de Administração às fls. 240/241, **APROVO** a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP TÁXI RIO da Secretaria Municipal de Cultura, no valor de R\$ 33.686,67 (trinta e três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 12/07/2024

Processo SMC-PRO-2023/02391 - Com base nas manifestações da Gerência de Prestação de Contas e da Coordenadoria de Administração às fls. 681/683, **APROVO** a prestação de contas do projeto **“MARATONA COM ARTE 2017 - WEC 347/01/2016”**, no valor de R\$ 652.275,49 (seiscentos e cinquenta e dois reais, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), executado pela empresa DREAM FACTORY COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 11/07/2024 RETIFICAÇÃO

Processo nº: SMC-PRO-2024/00577
Onde se lê: “AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR E CAFÉ”
Leia-se: “AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL”
Publicado no D.O Nº 79 - p.37 - dia 12/07/2024 - col.1.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 11/07/2024 RETIFICAÇÃO

Processo nº: SMC-PRO-2023/01978
Onde se lê: “SMC-PRO-2024/01978”
Leia-se: “SMC-PRO-2023/01978”
Publicado no D.O Nº 79 - p.37 - dia 12/07/2024 - col.1.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHOS DO ORDENADOR AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO DE DESPESAS EXPEDIENTE DE 12/07/2024

PROCESSO: FIL-PRO-2022/00095

- N.º da Aquisição:** 233051000044
- Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços IPLANRIO para Telefonia Móvel e Dados para acesso à Internet para atender empresas públicas e sociedades de economia mista municipais, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
- Partes:** RIOFILME e TIM S/A
- Valor:** R\$ 4.461,76 (quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)
- Razão:** Art. 71, da Lei 13.303/2016 e suas alterações e Art. 82 do Decreto Municipal 44.698/18.
- Autorização:** José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Terezinha de Mattos

ATO DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO “P” Nº 50 DE 12 DE JULHO DE 2024

Constitui Comissão de Seleção destinada a processar e julgar Chamamentos Públicos para formalização de parcerias na forma que menciona

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, de acordo com o que estabelece o Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Constituir Comissão de Seleção designada a processar e julgar Chamamento Público destinado a selecionar instituições pertencentes a Organizações da Sociedade Civil para firmar parceria com a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, mediante a celebração de Termo de Colaboração;

Art.2º - A Comissão de Seleção instituída por esta resolução procederá com a seleção pública exclusivamente voltada aos projetos destinados ao atendimento às pessoas com deficiência e suas famílias visando à inclusão social dos mesmos, realizados no Centro de Municipal Referência da Pessoa com Deficiência Mato Alto-CEMA, tratado no processo DEF-PRO-2024/00392 e no Centro de Municipal Referência da Pessoa com Deficiência Irajá, tratado no processo DEF-PRO-2024/00529.

Art.3º - A Comissão de Seleção será integrada pelos servidores abaixo relacionados e presidida pelo primeiro membro elencado:

MEMBROS	MATRÍCULA
LUIZ CARLOS LIMA DA SILVA	70/360.645-6
PEDRO HENRIQUE A. DE ALMEIDA DA ROCHA COELHO	60/296.739-6
MATHEUS DO NASCIMENTO BARRETO	50/336.897-4
GLACY MARY BATISTA RODRIGUES	11/098.128-2

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação substituindo a Resolução “P” nº 47 de 19 de junho de 2024.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 12/07/2024

Processo DEF-PRO-2024/00383 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 013/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00252 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 172/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2022/00274 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 013/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00547 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 013/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00153 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de janeiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 169/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00239 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00165 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 020/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00307 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 023/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00502 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Eliana Cacique Romano Rodrigues
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 12/07/2024

PROCESSO: 14/300.105/2022
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE REALENGO- XXXIII - AP-5 REALENGO
PARTES: FPJ/CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
FUNDAMENTO: Artigo 65, Inciso I,"b" da Lei 8666/93 e suas alterações
RAZÃO: Promover acréscimo de objeto contratual, mudança de quantidade alguns itens e inclusão de novos itens
VALOR: R\$ 2.100.000,00
AUTORIZAÇÃO: Júlio Artur Villas Boas

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior

RESOLUÇÃO SMH “P” 088 DE 11 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar André Carvalho Santos Oliveira, mat. 60/255.619-9, em substituição a Jorge Martins Franco, mat. 12/296.854-3, como cogestor, permanecendo Elaine Pereira Lobo Souza, mat. 60/248.071-3, como gestora e Renan Michelini Dias, Engenheiro, mat. 11/319.179-8, como cogestor da conta corrente de Suprimento de Fundos nº 295.812-0, agência 2234-9, do Banco do Brasil S/A.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de sua publicação, em substituição a Resolução “P” nº 101, de 28/08/2024.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

Processo HBT-PRO-2022/00029 - Autorizo, o 2º Termo de Rerratificação do contrato nº SMH-0012/2022, que tem como objeto as “Obras e/ou Serviços de Engenharia para Revitalização e Conservação de Praças e Quadras Localizadas nas Diversas Áreas de Interesse Social localizadas nas Áreas de Planejamento onde a SMH Atua”, a cargo da empresa ALPHA 3 CONSTRUTORA LTDA”. O 2º Termo de rerratificação planilha orçamentária sem acréscimo do valor inicialmente contratado de R\$ 29.397.270,98, envolve R\$ 2.209.615,06(7,52%) de redução equilibrada com acréscimo de R\$ 2.123.017,24 (7,22%) em itens existentes e R\$ 86.597,82 (0,30%) em itens novos, com fulcro no Art.65, inciso I, alínea “a” da lei Federal nº 8666/1993 e consequente adequação do cronograma físico-financeiro, com fundamento no Art. 65, inciso II, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93

(*) Republicado por conter incorreções no D.O. Rio nº 44 de 22/05/2024 - pag.54 - 2ª coluna

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

Processo nº HBT-PRO-2024/01605 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade concorrência eletrônica, com critério de julgamento do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário, visando a contratação de empresa para executar obras de urbanização integrada na Fazenda Mato Alto e Bela Vista do Mato Alto - Jacarepaguá, com prazo de 900 (novecentos) dias corridos e no valor estimado de R\$ 61.394.467,14 (sessenta e um milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), conforme Termo de Referência, com fulcro na Lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: Thereza Cristina de Lacerda Paiva
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMCT “P” N.º 58, DE 12 DE JULHO DE 2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados como Comissão Gestora aos Contratos 02/2024 e 03/2024, celebrado entre esta municipalidade, por meio desta Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, e o Instituto de Tecnologia de Massachusetts - MIT:

- Luiz Antonio Muniz Pereira, Assistente II, matrícula: 12/244.059;
- Paula de Oliveira Camargo, Assistente I, matrícula: 11/247.992-1;
- Victor Augusto Giraldo, Assistente I, matrícula: 59/346.866-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário;

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: Genário Simões Junior

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO
DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 354/2024

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 5.208/10 de 01 de Julho de 2010 e conforme disposto no seu Regimento Interno.

DELIBERA:
Art.1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 135ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 11/07/2024:

Conselheiros Governamentais	Presente	Ausente
Genário Simões Junior (Presidente e Titular) Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida - SEMESQV	X	
Bruna Michele Gomes Torres (Suplente) Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida - SEMESQV	X	
Ludmilla Félix de Carvalho (Titular) Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS		Férias
Juliene Ferreira de Menezes (Suplente) Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS		X
Camila Coelho Marques (Titular) Secretaria Municipal de Saúde-SMS	X	
Aline Mello da Silva (Suplente) Secretaria Municipal de Saúde-SMS		X
Lélio Polessa Maçaira (Titular) Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano e Econômico - SMDUE		X
Lucas Simões Simões (Suplente) Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano e Econômico - SMDUE		X
Adriana Barbosa (Titular) Secretaria Municipal de Transportes-SMTR		X
Wilson Fernandes Santos (Suplente) Secretaria Municipal de Transportes-SMTR		X
Loirane Rocha Vigo (Titular) Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro- PREVIRIO	X	
Eliana Ramos Chagas (Suplente) Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro- PREVIRIO		X
Conselheiros Sociedade Civil		
Celi Alves Baracho (Titular e Vice-Presidente) Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote		Ausência Justificada
Luisa Valdeci do Nascimento (Suplente) Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote		X
Kalina Ligia Cabral Honório (Titular) Centro Integrado de Estudo e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS		Férias
Noemi Aparecida Fonseca Braga (Suplente) Centro Integrado de Estudo e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS		X
Silvia Pires Celestino (Titular) Cliger Clínica Geriátrica LTDA		Ausência Justificada
Iris Lucas Rocha (Suplente) Cliger Clínica Geriátrica LTDA	X	
Tatiana Quintela de Azeredo Bastos (Titular) Instituto de Direito Coletivo - IDC		X
Katia Quintela de Azeredo Bastos (Suplente) Instituto de Direito Coletivo - IDC		X
Marcos Lopes Heleno (Titular) La Residence Centro Residencial Geriátrico LTDA	X	
Milton Augusto Otoni Alves Fonseca (Suplente) La Residence Centro Residencial Geriátrico LTDA		X
Aline Brasil de Gruttola (Titular) Lar dos Velhinhos Marina de Mattos Lopes - Solar Marina	X	
Sonia Maria Nascimento Campos (Suplente) Lar dos Velhinhos Marina de Mattos Lopes - Solar Marina	X	

Art.2º Não será computada como falta a ausência do Conselheiro Titular na presença do Suplente ou ausência do Conselheiro Suplente, na presença do Titular.

Art.3º Esta Deliberação terá a sua eficácia a contar de 11.07.2024.
Genário Simões Junior
Presidente
COMDEPI-RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO
DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 355/2024

Dispõe Sobre a Aprovação da Regularidade Bianual de Inscrição no COMDEPI-RIO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010 e de acordo com a 135ª Assembleia Ordinária, ocorrida em e 11/07/2024 e;

Considerando a Lei 10.741/2003, nos termos do Art. 48º, Parágrafo único;

Considerando o Decreto Municipal nº 37221/2013; que determina a inscrição das Entidades de atendimento à pessoa idosa, no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO;

Considerando a Deliberação COMDEPI Nº 275/2022, de aprovação de inscrição neste Conselho;

Considerando a Deliberação COMDEPI Nº 323/2023, que define os procedimentos de inscrição e de comprovação da Regularidade Bianual.

DELIBERA:

Art.1º - Aprovar a Regularidade Bianual da Inscrição no COMDEPI-RIO, da Instituição relacionada no Anexo desta Deliberação;

Art. 2º - O Certificado de Regularidade Bianual a ser emitido, terá validade de 02 (dois) anos, com eficácia a contar de 15/07/2024, podendo perder seus efeitos legais, caso a inscrição seja cancelada no decorrer do período, se constatada alguma irregularidade;

Art. 3º - A Instituição deverá apresentar no COMDEPI-RIO, a cada dois anos, a solicitação de Regularização da Inscrição, sob pena de cancelamento da mesma, caso não seja apresentada a documentação necessária;

Art. 4º - Esta Deliberação entrar em vigor na data de sua publicação.
Genário Simões Junior
Presidente
COMDEPI-RIO

ANEXO

PROCESSO (REGULARIDADE BIANUAL DE INSCRIÇÃO / 2024)	INSTITUIÇÃO	CNPJ	Nº DE INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO (ILPI OU PROJETO)
QVE-PRO-2024/00403	OBRAS SAGRADOS CORAÇÕES DE JESUS E MARIA	30.045.561/0001-78	101	ILPI

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO
DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 356/2024

Dispõe Sobre a Aprovação de Inscrição no COMDEPI-RIO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010 e de acordo com a 135ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 11 de julho de 2024 e;

Considerando a Lei 10.741/2003, nos termos do Art. 48º, Parágrafo único;

Considerando o Decreto Municipal nº 37221 de 03 de junho de 2013; que determina a inscrição das Entidades de atendimento à pessoa idosa no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO;

Considerando a Deliberação COMDEPI Nº 323/2023, que define os procedimentos de inscrição e de comprovação da Regularidade Bianual.

DELIBERA:

Art.1º - Aprovar a inscrição no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, das Instituições constante no Anexo desta Deliberação;

Art. 2º - O Certificado de Inscrição no COMDEPI-RIO, poderá perder seus efeitos legais, caso a inscrição seja cancelada, se constatada alguma irregularidade;

Art. 3º - As Instituições deverão apresentar no COMDEPI-RIO, a cada dois anos, a solicitação de regularização de inscrição, sob pena de cancelamento da mesma;

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
Genário Simões Junior
Presidente
COMDEPI-RIO

ANEXO

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	Nº DE INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO (ILPI OU PROJETO)
QVE-PRO-2023/0051	RESIDENCIAL VERNA MAGALHÃES EIRELI (VILLA MARIANA) - CASA DI MARIANA	39.154.848/0001-00	150	ILPI
QVE-PRO-2023/00859	CASA BRANCA RESIDENCIAL SENIOR LTDA	48.199.028/0001-26	151	ILPI

QVE-PRO-2024/00231	GRUPO LA RESIDENCE CLINIC LTDA (LA RESIDENCE CLINIC CENTRO RESIDENCIAL GERIÁTRICO)	36.739.925/0001-04	152	ILPI
--------------------	--	--------------------	-----	------

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO
DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 357/2024

Dispõe Sobre a Determinação de Excepcionalidade para Realização de Visita às Instituições

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010 e de acordo com a 135ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 11 de julho de 2024 e;

Considerando que de acordo com a Deliberação nº 322/2023 (Regimento Interno), em seu Art. 63º § 2º, cabe à Comissão de Normas examinar os processos de requerimento de inscrição, comprovar a veracidade das informações prestadas e propor as datas das visitas técnicas para submissão ao Colegiado;

Considerando a Reunião da referida Comissão, realizada em 19/06/2024 e a necessidade de otimizar a realização destas visitas, visando a agilidade na conclusão dos processos de solicitação de inscrição.

DELIBERA:

Art.1º - Aprovar excepcionalmente, a realização de visita às Instituições, sem a necessidade de paridade entre os Conselheiros, quando faltar 45 (quarenta e cinco) dias para o fim do período destinado à realização desta;

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
Genário Simões Junior
Presidente
COMDEPI-RIO

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” Nº 198 DE 12 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, ANTONIO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Auxiliar Fiscal de Transporte, matrícula 10/243.971-9, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo D-DAS-6, código 097255, da Gerência de Vistoria, da Coordenação de Licenciamento e Vistoria, da Superintendência Executiva de Fiscalização de Táxi e de Transporte Individual de Passageiros, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

PROCESSO Nº EOP-PRO-2023/01011 - Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 053/2024, elaborado no processo EOP-PRO-2023/01011.

PROCESSO Nº EOP-PRO-2023/01012 - Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 052/2024, elaborado no processo EOP-PRO-2023/01012.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

PROCESSO Nº EOP-PRO-2024/26211 - Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 055/2024, elaborado no processo EOP-PRO-2024/26211.

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/06/2024

SMF-PRO-2024/12078 - ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

EXPEDIENTE DE 09/07/2024

SMF-PRO-2024/08613 - RAFAEL CESAR DO ROSARIO

Defiro o pedido para concessão de matrícula nova, para ambulante ponta de feira, para o comércio de miudo de res, código 46, para as feiras 102, 044 e 156, em favor de Rafael Cesar do Rosario.

SMF-PRO-2024/08616 - CLAUDIO GUILHERME AMORIM DE OLIVEIRA

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras livres 140, 133, 213, 162 e 097, para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos, código 01, na categoria feirante mercador, em favor de Claudio Guilherme Amorim de Oliveira.

SMF-PRO-2024/09656 - JOZAFÁ GOMES DA SILVA

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira livre 433, para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos, código 01, na categoria feirante mercador, em favor de Josafa Gomes da Silva.

SMF-PRO-2024/09657 - ANDERSON FERREIRA LIMA

Defiro o pedido de aumento da feira 056, na matrícula 56936.

SMF-PRO-2024/07733 - CELSO ANTONIO SANT'ANA

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0714.

SMF-PRO-2024/03325 - IDILBERTO SILVA BREDOF

Indefiro o presente pedido por ausência de vagas nas feiras requeridas.

SMF-PRO-2024/04966 - WELINGTON DE SOUZA BREDOFF

Indefiro o pedido de restabelecimento das permissões referente aos dias de quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira na matrícula 60474. Convertam-se essas permissões para 000.

SMF-PRO-2024/00943 - ADRIANO MACIEL FERREIRA

Defiro o pedido de transferência das feiras 113, 033 e 020, para as feiras 059, 040 e 076, na matrícula 43509.

SMF-PRO-2024/00944 - CLAUDEMIRO FERNANDES DA CONCEICAO

Defiro o pedido de aumento das feiras 057, 038 e 217 na matrícula 57045.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 09/07/2024

SMF-PRO-2022/06658 - GERALDO RUSIMAR DE FRANCA

Pelo CACG: ficou decidido por unanimidade a permissão da transferência Geraldo Rusimar de França, matrícula nº 30.388, da Feirarte General Osório para a Feirarte Saens Pena.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 12/07/2024

"MTR-PRO-2024/10358; MTR-PRO-2024/10444; MTR-PRO-2024/10553; EOP-PRO-2024/20851; EOP-PRO-2024/25481; EOP-PRO-2024/25574; EOP-PRO-2024/25649; EOP-PRO-2024/25542; EOP-PRO-2024/23108 - DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12-07-2024

EOP-PRO-2024/13429 - DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis para WAGNER LAMEGO BARBOSA com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 53.974 de 04/03/2024, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

MTR-PRO-2023/07386 - DEFIRO o pedido de benefício causa mortis para REGINALDO MORAES DA COSTA com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 53.974 de 04/03/2024, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

MTR-PRO-2023/11864 - DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis de ANGELA MARIA FELIPPE PEREIRA para CLAUDIO ANTONIO VIANNA DE SOUZA com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 53.974 de 04/03/2024, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@perj.rj.gov.br

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 12/07/2024.

Processo GM-PRO-2024/02961 - Nos termos do Artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50797 de 13 de Maio de 2022, **APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA** à fl. 25 a 29 e **AUTORIZO REALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO XXVII - CONGRESSO BRASILEIRO DE OUVIDORES**, tendo como favorecida a ASSOCIACAO BRASILEIRA DE OUVIDORES OMBUDSMAN ABO, para atender as necessidades da GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no valor de R\$ 3.920,00 (Três mil, novecentos e vinte reais).

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:

GM-PRO-2024/02966 - MARCOS DE SOUZA FREITAS, Guarda Municipal - Matrícula 854.908-1, nos períodos de 01/07/1987 a 30/04/1990; 01/04/1993 a 31/03/1995; 01/04/1993 a 02/09/1996; 03/09/1996 a 31/01/2002, no total de 4.255 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco) dias. **Solicitação realizada em 17/06/2024.**

GM-PRO-2024/03045 - ELDSON SOARES MARTINS, Guarda Municipal - Matrícula 852.410-0, nos períodos de 04/08/1990 a 30/04/1983; 04/04/1988 a 08/05/1990; 22/04/1991 a 21/07/1991; 22/07/1991 a 31/07/1991; 01/08/1991 a 01/06/1992; 18/04/1994 a 17/07/1994; 23/01/1995 a 30/01/1995; 15/02/1995 a 21/07/1995, no total de 2.427 (dois mil, quatrocentos e vinte e sete) dias. **Solicitação realizada em 25/06/2024.**

INSPETORIA GERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
GERÊNCIA DE PESSOAL
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
DESPACHO DO SUBGERENTE DE SERVIÇOS DE APOSENTADORIA
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

Fixados, com validade a partir de 04/03/2024, os proventos de inatividade do servidor **MANOEL PEDRO FERREIRA NETO**, Líder da Guarda Municipal, 851.636-1/01, aposentada através da PORTARIA "P" IG Nº 35, DE 01 DE MARÇO DE 2024, conforme o processo nº **GM-PRO-2024/00094**.

CORREGEDORIA

PORTARIA "P" IG/COR Nº 139 DE 12 DE JULHO DE 2024.

O INSPETOR GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:

SUSPENDER, por 60 (Sessenta) dias, a servidora **NIVEA DA FONSECA TINOCO**, matrícula 852.140-3, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XXXV combinado com o artigo 18, inciso V, todos da Lei Complementar nº 100/2009, com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 096 de 25/07/2022. Processo Nº **01/700.569/2022**.

CORREGEDORIA

PORTARIA "P" IG/COR Nº 140 DE 12 DE JULHO DE 2024.

O INSPETOR GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:

SUSPENDER, por 10 (Dez) dias, o servidor **BRUNO DA CONCEIÇÃO**, matrícula 856.170-6, por transgredir ao disposto no artigo 179, inciso VI, §1º da Lei 94 de 1979, com base no que foi apurado pela comissão processante instaurada pela Portaria "P" GM-RIO/IG nº 184 de 10/11/2022. Processo Nº **01/700.778/2022**.

CORREGEDORIA

PORTARIA "P" IG/COR Nº 141 DE 12 DE JUHO DE 2024.

O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:

SUSPENDER, por 01 (um) dia, o servidor **CLAUDENIR OLIVEIRA ROCHA**, matrícula 853.785-4, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XXXIV da Lei Complementar nº 100/2009 combinado com o artigo 3º, §1º do Decreto nº 36.629/2012 com base no que foi apurado na sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 005-A de 02/03/2020. Processo Nº **01/701.044/2020**.

CORREGEDORIA

PORTARIA "P" IG/COR Nº 142 DE 12 DE JULHO DE 2024.

O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:

SUSPENDER, por 02 (Dois) dias, o servidor **CLAUDIO JOSE DA SILVA**, matrícula 855.965-0, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XXXIV da Lei Complementar nº 100/2009 combinado com o artigo 3º, VII, do Decreto 18.321/2000, com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 159 de 30/11/2021. Processo Nº **01/702.815/2021**.

CORREGEDORIA

PORTARIA "P" IG/COR Nº 143 DE 12 DE JULHO DE 2024.

O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:

SUSPENDER, por 04 (Quatro) dias, o servidor **JHONATA DA SILVA VIANA**, matrícula 858.027-6, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XI da Lei Complementar nº 100/2009, com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 004 de 13/01/2022. Processo Nº **01/700.098/2022**.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:

ANI-PRO-2023/00186

01 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ATENDER A SMPDA.

02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa PET COMPANY INGREDIENTES LTDA .

03 - FUNDAMENTO: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações. Solicitação de preço Registrado da Licitação 3800/07862023.

04 - VALOR: 3.550,00 (Três mil e quinhentos e cinquenta reais).

05 - AUTORIZAÇÃO: Érico da Silva Freitas.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: Daniela Maia

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHO DO DIRETOR PRISENTE
EXPEDIENTE DE 10.07.2024

Processo TUR-PRO-2024/00533

APROVO o Termo de Referência às fls. 03/18 e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, com base art. 29 inc. II da Lei nº 13303 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) cujo objeto é a prestação de serviços de advocacia contenciosa na área trabalhista pelo período de 12 meses, adjudicando à empresa VIEGAS E MARCHESE ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 02.279.942/001-66.

*omitido no D.O Rio de 11.07.2024

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 12.07.2027

Processo TUR-PRO-2023/00718.03

Aprovo, com base no relatado no despacho da gerência de Contabilidade de fls. 042, a Prestação de Contas a Título de Incentivo Cultural da 2ª e última Parcela do Termo do Contrato nº 160/2023, sob a responsabilidade do **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO GRANDE RIO**, relativo ao Carnaval de 2024.

Processo TUR-PRO-2023/00711.02

Aprovo, com base no relatado no despacho da gerência de Contabilidade de fls. 387, a Prestação de Contas a Título de Incentivo Cultural da 2ª e última Parcela do Termo do Contrato nº 152/2023, sob a responsabilidade do **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO PORTO DA PEDRA**, relativo ao Carnaval de 2024.

Processo TUR-PRO-2023/00710.03

Aprovo, com base no relatado no despacho da gerência de Contabilidade de fls. 097, a Prestação de Contas a Título de Incentivo Cultural da 2ª e última Parcela do Termo do Contrato nº 159/2023, sob a responsabilidade do **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO VIRADOURO**, relativo ao Carnaval de 2024.

Processo TUR-PRO-2023/00769.02

Aprovo, com base no relatado no despacho da gerência de Contabilidade de fls. 159, a Prestação de Contas a Título de Incentivo Cultural da 2ª e última Parcela do Termo do Contrato nº 134/2023, em favor da **RITMIZA PRODUÇÕES LTDA**, para viabilizar o evento “**Encontro Nacional e Internacional das Mulheres na Roda de Samba - 6ª Edição**”, realizado no dia 25 de novembro de 2023 no Renascença Clube.

Processo TUR-PRO-2023/00719.02

Aprovo, com base no relatado no despacho da gerência de Contabilidade de fls. 588, a Prestação de Contas a Título de Incentivo Cultural da 2ª e última Parcela do Termo do Contrato nº 156/2023, sob a responsabilidade do **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA TIJUCA**, relativo ao Carnaval de 2024.

Processo TUR-PRO-2023/00909.03

Aprovo, com base no relatado no despacho da gerência de Contabilidade, a Prestação de Contas a Título de Incentivo Cultural da 2ª e última parcela do Termo do Contrato nº 155/2023, sob a responsabilidade do **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA MOCIDADE INDEPENDENTE DE PADRE MIGUEL** relativo ao Carnaval de 2024.

Processo TUR-PRO-2023/00945.02

Aprovo, com base no relatado no despacho da gerência de Contabilidade de fls. 119, a Prestação de Contas a Título de Incentivo Cultural da 1ª Parcela do Termo do Contrato nº 181/2023, referente ao Apoio Financeiro em favor da **Associação Escola de Samba Embaixadores da Alegria**, para o 16º Desfile Acessível da Embaixadores da Alegria, a primeira escola de samba do mundo voltada às pessoas com deficiência, na abertura dos Desfiles das Campeãs no Carnaval 2024.

Processo TUR-PRO-2023/00712.03

Aprovo, com base no relatado no despacho da gerência de Contabilidade de fls. 038, a Prestação de Contas a Título de Incentivo Cultural da 2ª e última do Termo do Contrato nº 153/2023, sob a responsabilidade do **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA BEIJA FLOR DE NILÓPOLIS**, relativo ao Carnaval de 2024.

Processo TUR-PRO-2023/00761.03

Aprovo, com base no relatado no despacho da gerência de Contabilidade de fls. 039, a Prestação de Contas a Título de Incentivo Cultural da 2ª e última Parcela do Termo do Contrato nº 157/2023, sob a responsabilidade do **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE VILA ISABEL**, relativo ao Carnaval de 2024.

Processo TUR-PRO-2023/00709.02

Aprovo, com base no relatado no despacho da gerência de Contabilidade de fls. 467, a Prestação de Contas a Título de Incentivo Cultural da 2ª e última Parcela do Termo do Contrato nº 150/2023, sob a responsabilidade do **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ESTAÇÃO PRIMEIRA DE MANGUEIRA**, .2024relativo ao Carnaval de 2024.

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXPEDIENTE DE 10.07.2024

Processo TUR-PRO-2024/00533

1-Objeto: Serviços de advocacia contenciosa na área trabalhista
2-Partes: RIOTUR S/A e VIEGAS E MARCHESE ADVOGADOS ASSOCIOADOS
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar representação judicial da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A - RIOTUR.
5-Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
6-Autoridade: CARLOS CORRÊA
*omitido no D.O Rio de 11.07.202

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: Lidiane de Paula Pereira

DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 12/07/2024

PROCESSO LHE-PRO-2023/00501 - DEFIRO o pedido de repactuação do Contrato SPM-RIO nº 48/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO e a empresa Prestax Trade Service Eireli, com fundamento na Convenção Coletiva nº RJ001023/2024, bem como na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/673/2024/MAV e Cláusula Quinta do citato instrumento contratual.

PROCESSO LHE-PRO-2023/00501 - AUTORIZO o Apostilamento nº 04/2024 ao Contrato SPM-RIO nº 48/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO e a empresa Prestax Trade Service Eireli, com fundamento no art.136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/673/2024/MAV nos autos do processo em epígrafe. Nesse sentido, o valor mensal contratado passa a ser R\$ 3.490,63 a partir de 01/03/2024.

Republicado por incorreção no D.O nº 78, à fl. 40, 11 de Julho de 2024

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA

EXPEDIENTE DE 12/07/2024

Processo: LHE-PRO-2024/00449.01 - **AUTORIZO** o Empenhamento das Despesas.
Objeto: Serviço de Diárias para servidor.
Partes: Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher
Fundamento: Lei Municipal nº 94/1979 - Art.135.
Razão: Diárias de servidor.
Valor: R\$ 1.542,48.
Autorização: Lidiane de Paula Pereira

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA

EXPEDIENTE DE 12/07/2024

Processo: LHE-PRO-2023/763 - 99/058551/2023- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Concessão de estágio não obrigatório
Partes: Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher e JESSICA CRISTINA BATISTA DE ARAÚJO
Fundamento: Não Sujeito.
Valor: R\$ 2.707,14

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretário: Luis Antonio Silva dos Santos

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO “P” SEIM Nº 026 DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 18 do Decreto Rio nº 50.162, de 01/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo como responsáveis e/ou co-responsáveis para movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Deyverson Felipe Ribeiro	60/347.695-9	Assistente I
Co-Gestor	Felipe Carvalho Rodrigues da Silva	60/359.060-1	Gerente de Processo I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO

Secretário: Diego Zeidan Cardoso Siqueira

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDES “P” N.º 10, DE 12 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

Considerando a RESOLUÇÃO CNES-SENAES/MTE Nº 6, DE 10 DE ABRIL DE 2024, da PORTARIA MTE Nº 519, DE 11 DE ABRIL DE 2024 que convoca a 4º Conferência Municipal de Economia Solidária e estabelece diretrizes para a realização das etapas das conferências municipais de economia solidária;

Considerando a PORTARIA SRTB/RJ-MTE Nº 1150, DE 12 DE JULHO DE 2024 que orienta os municípios sobre a organização das conferências de economia solidária;

Considerando a importância da promoção da economia solidária como estratégia de desenvolvimento sustentável e inclusão social;

Art. 1º Fica convocada a etapa municipal da 4ª Conferência Municipal de Economia Solidária da Cidade do Rio de Janeiro, que terá como tema: “ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA: Construindo territórios democráticos por meio do trabalho associativo e da cooperação” a ser realizada nos dias 18 e 19 de setembro de 2024 na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Campus Maracanã.

Art. 2º A Conferência será regida pelas diretrizes da Resolução CNES-SENAES/MTE nº 06, de 10 de abril de 2024, publicada no DOU de 11 de abril de 2024, seção 1, página 221, do Conselho Nacional de Economia Solidária, no que diz respeito às suas finalidades, etapas, cronograma, comissão de organização e subcomissões.

Art. 3º A etapa da 4ª Conferência Municipal de Economia Solidária tem como objetivos principais:

- I - Debater as políticas públicas de economia solidária no âmbito municipal;
- II - Eleger os delegados municipais que representarão o Rio de Janeiro na conferência estadual de economia solidária;
- III - Fortalecer a rede de economia solidária no município.

Art. 4º A organização da 4ª Conferência Municipal de Economia Solidária ficará a cargo da Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário e do Conselho Municipal de Economia Solidária do Rio de Janeiro.

Art. 5º A Comissão Organizadora será responsável por:

- I - Elaborar e divulgar a programação da conferência;
- II - Contribuir na garantia da infraestrutura necessária para a realização do evento;
- III - Mobilizar e garantir a ampla participação dos diversos atores da economia solidária no município.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de julho de 2024

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 055 DE 12 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021 e com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº 07/01/000.227/2023, pela Quarta CPI.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **SHEYLA GOMES SILVEIRA ANDRADE, Professor II, matrícula nº 260.076-5**, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60 da Lei nº 94/79, combinado com o parágrafo único do artigo 204 da mesma Lei.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DESPACHO DA COORDENADORA (EXPEDIENTE 12/07/2024)

07/07/000.614/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a proposta da Quarta CPI.

07/03/000.635/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a proposta da Quarta CPI.

07/02/000.718/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a proposta da Quarta CPI.

07/03/001.340/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a proposta da Terceira CPI.

07/08/000.423/2023 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 4ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, c/c parágrafo único, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, recomendando que seja efetuada a baixa dos bens porventura inventariados, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/04/001.125/2016 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI, e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando, ainda, resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

09/75/000.155/2018 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 5ª CPI, e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando, ainda, resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

09/72/001.177/2019 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 5ª CPI, e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando, ainda, resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA EXPEDIENTE DE 10/07/2024

APROVO a prestação de contas dos gestores de SDP da Subgerência de Comunicações Administrativas, Dili-gências e Logística - PG/CA/GI/SCADL, formalizada por meio do processo PGM-PRO-2022/01280.01, no valor de R\$ 39.652,93 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos).

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br/> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA EXPEDIENTE DE 11/07/2024

Processo nº 40/102.050/2024

- a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e GILBERTO LUIZ DE MOURA JUNIOR
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021
e) VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/101.877/2024

- a) OBJETO: Treinamento de Pessoal
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e DAGOMAR HENRIQUES LIMA
c) RAZÃO: Inexigibilidade
d) FUNDAMENTO: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021
e) VALOR: R\$ 14.500,00 (quatorze mil, quinhentos reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/101.825/2024. Autorizo a despesa no valor de R\$ 10.115,00 (dez mil, cento e quinze reais) em favor de WR COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA., com base no Decreto Rio nº 51.078/2022 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 21/2024.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 12/07/2024

PROCESSO: 40/101.903/2024

Tendo em vista o constante às peças P024, P026 e P027, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **ROSÂNGELA SOUZA COUTINHO**, matrícula 20/900.853-3.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 12/07/2024

PROCESSO: 40/101.236/2024

Tendo em vista o constante às peças 16/41, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **MARCELO NUNES PASCHOALINHO**, matrícula 80/901.627-0.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 12/07/2024

Licença Especial - Contagem em Dobro

Processo nº 040/102052/2024 - Márcio Caruso D'Ipollito, matrícula nº 40/900.433-4.
Autorizo

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO



**SEU CANAL EXCLUSIVO
PARA RECLAMAÇÕES,
DENÚNCIAS E SUGESTÕES**

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO EQUIPE DE PREGÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

Órgão Gestor: Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO.
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de fornecimento de Créditos e Serviços em Nuvem, incluindo todos os serviços da plataforma e acesso às soluções de "marketplace", devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência (Anexo II) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO IPLANRIO/SRP Nº 90320/2024.
Processo: IPL-PRO-2023/00239
Modalidade: Pregão Eletrônico - IPLANRIO/SRP Nº 90320/2024
Validade da Ata: 12(doze) meses
Vigência: 15/07/2024 a 14/07/2025
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO

Lote	Descrição Detalhada	U/S	Qty	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Créditos AWS - Amazon Web Service	Dólar	1.100.000	R\$ 5,38	R\$ 5.918.000,00
	Consultoria Técnica	UST (hora)	2.700	R\$ 111,50	R\$ 301.050,00
Valor total do Lote 1 (Reais)					R\$ 6.219.050,00
Empresa: DATARAIN CONSULTING E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA S/A					
CNPJ: 32.574.606/0001-27					

Lote	Descrição Detalhada	U/S	Qty	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2	Serviços de Azure - Part Number: 6QK-00001	Reais	810	R\$ 7.200,00	R\$ 5.832.000,00
	Consultoria Técnica	UST (hora)	2.190	R\$ 300,00	R\$ 657.000,00
Valor total do Lote 2 (Reais)					R\$ 6.489.000,00
Empresa: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA					
CNPJ: 57.142.978/0001-05					

Lote	Descrição Detalhada	U/S	Qty	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3	Oracle Universal Credits	Reais	4.000.000	R\$ 1,73	R\$ 6.920.000,00
	Consultoria Técnica	UST (hora)	1.550	R\$ 382,20	R\$ 592.410,00
Valor total do Lote 3 (Reais)					R\$ 7.512.410,00
Empresa: SERVICE IT LTDA					
CNPJ: 93.861.557/0001-06					

Lote	Descrição Detalhada	U/S	Qty	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
4	Créditos - Google Cloud	Reais	11.500.000	R\$ 0,87	R\$ 10.005.000,00
	Consultoria Técnica	UST (hora)	3.300	R\$ 353,18	R\$ 1.165.494,00
Valor total do Lote 4 (Reais)					R\$ 11.170.494,00
Empresa: TELMEX DO BRASIL S/A					
CNPJ: 02.667.694/0001-40					

Lote	Descrição Detalhada	U/S	Qty	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
5	Créditos IBM Cloud	Reais	4.000.000	R\$ 0,85	R\$ 3.400.000,00
	Consultoria Técnica	UST (hora)	1.550	R\$ 198,00	R\$ 306.900,00
Valor total do Lote 5 (Reais)					R\$ 3.706.900,00
Empresa: NOXTEC SERVIÇOS LTDA					
CNPJ: 21.388.231/0001-94					

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.
Objeto do Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ATA Nº 10/2023 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, MANTENDO O VALOR E PERCENTUAL INICIAIS REGISTRADOS, A CONTAR DE 13/07/2024 ATÉ 12/07/2025, COM FUNDAMENTO NO ART. 84 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e §1º DO ART. 71 DO DECRETO RIO Nº 51.078/2022
Processo: SMF-PRO-2023/03146 - PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - FP/SUBGGC Nº 312/2023.
Validade da Ata prorrogada: 13/07/2024 a 12/07/2025.
Empresa: FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ: 72.381.189/0010-01.
Data da Assinatura: 12/07/2024

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97 DATA 10/07/2024

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.995.033,16
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	15.765.996,02
ISS/STN	BB: 295.780-9	1.299.958,62
ITR	BB: 295.033-2	140.224,21
PCRJ/CIDE	BB: 6100-X	564.104,23

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/304.893/2022
Endereço: RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, Nº 383, RIACHUELO, RJ, CEP: 20950-090
Requerente: PAULO ROSA GRAZIOU
Inscrição: 0329845-2

Ciência: Trata-se de revisão de área predial para o imóvel localizado na Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 383 (Riachuelo), inscrição fiscal 0.329.845-2.
Ciente das exigências de fl. 48, o(a) Requerente solicitou prorrogação do prazo para apresentar documentação. O vencimento da prorrogação ocorreu em 24/05/2024, conforme informação da FP/REC-RIO/CIP-2 à fl. 51, sem a juntada dos documentos exigidos.
Em face do exposto, opinamos pelo INDEFERIMENTO da petição inicial e pela manutenção dos dados cadastrais das inscrições 0.329.845-2 e 0.329.846-0 (fls. 52/53).
Após apreciação, à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para ciência.
Endereço: Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 383 (Riachuelo)
Destinatário: PAULO ROSA GRAZIOLI
Após prazo recursal, ao arquivo.
Em, 13/06/2024
De acordo, em 21/06/2024

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/373.801/2022
Endereço: ETR DOS BANDEIRANTES, 4417, JACAREPAGUÁ, RJ, CEP: 22775-113
Requerente: FERNANDO JOSÉ PAIVA
Inscrição: 1206441-6

Ciência: Trata-se de inclusão predial em imóvel localizado na ETR DOS BANDEIRANTES, 4417, JACAREPAGUÁ, cuja inscrição fiscal é 1206441-6.
Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências:
Alterei a tributação para predial, com vigência a partir de 2024, com os seguintes dados cadastrais:
TIPOLOGIA = GALPÃO
ÁREA= 800 m²
A área foi estimada, pois não foi cumprida a exigência para apresentar novas plantas (fls. 23) e as imagens do local divergem das plantas juntadas, o imóvel ocupa quase todo o lote, exceto recuo de 10 metros.
UTILIZAÇÃO = NÃO RESIDENCIAL
POSIÇÃO = FRENTE
IDADE = 2024

Imagem cie 2023 com obras concluídas
CONTRIBUINTE = QUARTEIRÃO MP INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Revi o lançamento de 2024, emitindo a guia 01/2024 (R\$ 13.851,00), que cobra a diferença do lançamento do IPTU e da TCL deste exercício, decorrente da alteração cadastral acima.
A guia 01/2024 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2024 continua válida, porém já quitada.
Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL. home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2025 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também a notificação de lançamento da guia emitida.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: ETR DOS BANDEIRANTES, 4417, JACAREPAGUÁ
Requerente: FERNANDO JOSE PAIVA
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/373.425/2018
Endereço: RUA APERIBE, LT 24, PAL 33114, QDR R, TAQUARA, RJ, CEP: 22720-180
Requerente: VILMA DOS SANTOS
Inscrição: 1372295-4
Ciência: Trata-se de processo administrativo aberto pelo contribuinte objetivando a revisão de área do IPTU no imóvel de inscrição em epígrafe.
Com base na documentação acostada aos autos, foram revistas as seguintes alterações cadastrais e fiscais a partir do exercício de 2019:
IF. 1372295-4: Alteração de área de 348m2 para 339m2;
Substituídas as guias 00/2019 a 00/2024 pelas guias 03/2019, 01/2020 a 01/2024;
As guias 03/2019, 01/2020 a 01/2022 quitadas, havendo sobras de valor quitado;
A guia 01/2024 foi parcialmente amortizada com as sobras de valor quitado;
Cancelada as NDs das guias 00/2023;
Regeradas as NDs das guias 01/2023;
O contribuinte poderá retirar o DARM para pagar o restante do valor da guia através do site carioca.digital.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTFCIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar no endereço de fls. 02). Encaminhar à PG/PDA para substituir os débitos em dívida ativa dos exs. 2023.
Após prazo recursal, ao arquivo. IPTU concluído.
FP/SUBTEX/REC-RIO/CIP-4, 13/06/2024.
De acordo. Em 21/06/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.638/2023
Endereço: ETR DO MENDANHA, 7558, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23097-006
Requerente: ESPÓLIO DE LUIS FELIPE ALMEIDA
Inscrição: 1420080-2
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2023/26806 fim de possibilitar o relançamento da tributação relativa aos exercícios fiscais de 2023 e anteriores (fls.20), no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).
Para a revisão tributária
Planilha RVLAN (Valores Históricos)

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição:

1420080

2

Processo:

4

33

300638

2023

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
☐	2023	7	85093,00	851,00	91,00
☐	2022	7	80353,00	804,00	86,00
☐	2021	7	72770,00	728,00	78,00
☐	2020	7	69817,00	698,00	75,00
☐	2019	7	67190,00	672,00	72,00

Os valores acima de IPTU e TCL, por exercício, foram atualizados para o exercício 2024 pelo IPCA-E do período.
A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 1,0% (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).
Cancelamento das guias 02/2019, 01/2020 e 01/2021, 02/2022 e 00/2023;
Emissão da guia 01/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2019 a 2023;
A FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega das guias 01/2024.
Findo o prazo recursal, arquivar.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 21/05/2024
De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, em 27/05/2024
Notificar: Espólio de Luis Felipe Almeida
Etr. do Mendanha 7558 - Campo Grande
CEP: 23097-006
OBS: Os pagamentos efetuados a partir de 01/01/2025 deverão ser corrigidos pelo FAT (fator de atualização para 2025).
Para imprimir cotas em atraso ou cotas que tenham data de vencimento no ano de 2025 é necessário acessar o site <http://carioca.rio>, escolher a opção "IPTU 2024", preencher a inscrição e escolher a guia e cota correspondente.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.129/2024
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1033, APT 602, IPANEMA, RJ, CEP: 22420-041
Requerente: ESPÓLIO DE AARÃO BENCHIMOL
Inscrição: 1904431-2
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2024/07453 a fim de possibilitar o relançamento da tributação relativa aos exercícios fiscais de 2024 e anteriores, no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).
Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos dados da certidão de ônus reais do imóvel, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173,1, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências:
1) Para a revisão tributária:
Planilha RVLAN (Valores Históricos)

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição:

1904431

2

Processo:

4

33

300129

2024

2024	7	800569,00	8006,00	635,00
2023	7	775728,00	7757,00	607,00
2022	7	743126,00	7431,00	573,00
2021	7	682615,00	6826,00	519,00
2019	7	648023,00	6480,00	479,00

Os valores acima de IPTU e TCL, por exercício, foram atualizados para o exercício 2024 pelo IPCA-E do período.
A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 1,0% (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).
Cancelamento das guias 00/2019, 00/2021 a 00/2024;
Emissão da guia 01/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2019;
Emissão da guia 02/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2021 a 2024;
A FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega das guias 01 e 02/2024.
Findo o prazo recursal, arquivar.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 21/05/2024
De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, em 27/05/2024
Notificar: Espólio de Aarão Benchimol
Rua prudente de Moraes, 1033 apto 602 - Ipanema
CEP: 22420-041
OBS: Os pagamentos efetuados a partir de 01/01/2025 deverão ser corrigidos pelo FAT (fator de atualização para 2025).
Para imprimir cotas em atraso ou cotas que tenham data de vencimento no ano de 2025 é necessário acessar o site <http://carioca.rio>, escolher a opção "IPTU 2024", preencher a inscrição e escolher a guia e cota correspondente.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.129/2024
Endereço: PRAÇA SANTOS DUMONT, 138, BLC B, APT 904, GÁVEA, RJ, CEP: 22470-060
Requerente: MARLY MANDARINO DA SILVA
Inscrição: 0130332-0
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2024/07453 a fim de possibilitar o relançamento da tributação relativa aos exercícios fiscais de 2024 e anteriores, no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).
Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos dados da certidão de ônus reais do imóvel, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências:
Para a revisão tributária:
Planilha RVLAN (Valores Históricos)

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição:

130332

0

Processo:

4

33

300129

2024

P

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
☐	2024	7	490570,00	12264,00	712,00
☐	2023	7	468462,00	11712,00	680,00
☐	2022	7	442366,00	11059,00	642,00
☐	2021	7	400624,00	10016,00	582,00
☐	2020	7	384367,00	9609,00	558,00
☐	2019	7	369906,00	9248,00	537,00

Os valores acima de IPTU e TCL, por exercício, foram atualizados para o exercício 2024 elo IPCA-E do período.
A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 2,50% (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).
Cancelamento das guias 00/2019 a 00/2024;
Emissão da guia 01/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2019 a 2023;
Emissão da guia 02/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2024;
A FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega das guias 01 e 02/2024.
Findo o prazo recursal, arquivar.
De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, em 27/05/2024
Notificar: Marly Mandarin da Silva
Prç. Santos Dumont, 138 BLC B apto 904 - Gávea
CEP: 22470-060
OBS: Os pagamentos efetuados a partir de 01/01/ 2025 deverão ser corrigidos pelo FAT (fator de atualização para 2025).
A destinatária (Sra Marly Mandarin da Silva) deve providenciar a correção de seu CPF no cadastro informatizado do IPTU.
Para imprimir cotas em atraso ou cotas que tenham data de vencimento no ano de 2025 é necessário acessar o site <http://carioca.rio>, escolher a opção "IPTU 2024", preencher a inscrição e escolher a guia e cota correspondente.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.129/2024
Endereço: TRV DOUTOR SOBRAL PINTO, 13, PENHA CIRCULAR, RJ, CEP: 21011-720
Requerente: ANTONIO CARLOS LEITE DA SILVA
Inscrição: 1404639-5
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2024/07453 a fim de possibilitar o relançamento da tributação relativa aos exercícios fiscais de 2024 e anteriores, no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).
Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos dados da certidão de ônus reais do imóvel, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências:
Para a revisão tributária:
Planilha RVLAN (Valores Históricos)

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição:

130332

0

Processo:

4

33

300129

2024

P

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
☐	2024	7	71970,00	949,00	1429,00
☐	2023	7	68726,00	906,00	1365,00
☐	2022	7	64898,00	855,00	1289,00
☐	2021	7	58773,00	774,00	1167,00
☐	2020	7	56388,00	743,00	1120,00
☐	2019	7	54266,00	715,00	1078,00

Os valores acima de IPTU e TCL, por exercício, foram atualizados para o exercício 2024 elo IPCA-E do período. A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 2,50% (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).
Cancelamento das guias 00/2019 a 00/2024;
Emissão da guia 01/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2019 quitando de origem o pagamento efetuado na guia 00/2019 (R\$ 1.663,90 atualizado para 2024);
Emissão da guia 02/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2020a 2023;
Emissão da guia 03/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2024.
A FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega das guias 01 a 03 2024.
Findo o prazo recursal, arquivar.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 21/05/2024
De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, em 27/05/2024
Notificar: Antônio Carlos Leite da Silva
TRV Sobral Pinto, 13 - Penha Circular
CEP: 21011-720
OBS: Os pagamentos efetuados a partir de O1/01/ 2025 deverão ser corrigidos pelo FAT (fator de atualização para 2025).
Para imprimir cotas em atraso ou cotas que tenham data de vencimento no ano de 2025 é necessário acessar o site <http://carioca.rio>, escolher a opção "IPTU 2024", preencher a inscrição e escolher a guia e cota correspondente.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33/300.129/2024
Endereço: RUA SÃO FRANCISCO XAVIER, 20, APT 301, TIJUCA, CEP: 20550-012
Requerente: ESPÓLIO DE LUIZ ANTONIO DA CRUZ
Inscrição: 3126337-9
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2024/07625 a fim de possibilitar o relançamento da tributação relativa aos exercícios fiscais de 2024 e anteriores, no que couber, haja vi a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).
Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos dados da certidão de ônus reais do imóvel, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências:
Alterei a titularidade e o destinatário para Espólio de Luiz Antônio da Silva Cruz (óbito em 2015).
Para a revisão tributária:
Planilha RVLAN (Valores Históricos)

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição: 3126337 9 Processo: 4 33 300129 2024

I A C I C T T G M

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
☐	2022	7	575009,00	5750,00	573,00
☐	2019	7	497397,00	4974,00	479,00

Os valores acima de IPTU e TCL, por exercício, foram atualizados para o exercício 2024 pelo IPCA-E do período. A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 1,0% (Lei 691/84, alterada peia Lei 6250/2017).
Cancelam e nto das guias 00/2019 e 2022;
Emissão da guia 01/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2019 quitando de origem o pagamento efetuado na guia 00/2019 (R\$ 6.507,90 atualizado para 2024);
Emissão da guia 02/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2022 quitando de origem o pagamento efetuado na guia 00/2022 (R\$ 6.157,94 atualizado para 2024);
A FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega das guias 01 e 02/2024.
Findo o prazo recursal, arquivar.
De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, em 27/05/2024
Notificar: Espólio de Luiz Antônio da Silva Cruz
Rua São Francisco Xavier, 20 apto 301 - Tijuca CEP: 20550-012
OBS: Os pagamentos efetuados a partir de 01/01/2025 deverão ser corrigidos pelo FAT (fator de atualização para 2025).
Para imprimir cotas em atraso ou cotas que tenham data de vencimento no ano de 2025 é necessário acessar o site <http://carioca.rio>, escolher a opção "IPTU 2024", preencher a inscrição e escolher a guia e cota correspondente.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.129/2024
Endereço: RUA VISCONDE DE JEQUITINHONHA, 35 A, SOBRADO, RIO COMPRIDO, RJ, CEP: 20251-040
Requerente: ESPÓLIO DE MARTINHO ALVES FERREIRA
Inscrição: 0301526-0
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2024/06720 a fim de possibilitar o relançamento da tributação relativa aos exercícios fiscais de 2024 e anteriores, no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).
Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos dados da certidão de ônus reais do imóvel, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências:
Alterei a titularidade e o destinatário para Espólio de Martinho Alves Ferreira (óbito em 2017).
Para a revisão tributária:

Planilha RVLAN (Valores Históricos)									
RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento									
Inscrição:	301526	0	Processo:	4	33	300129	2024		

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
☐	2024	7	493717,00	4937,00	286,00
☐	2023	7	471465,00	4714,00	273,00
☐	2022	7	445198,00	4452,00	258,00
☐	2021	7	403189,00	4032,00	233,00
☐	2020	7	386827,00	3868,00	224,00
☐	2019	7	372274,00	3722,00	216,00

Os valores acima de IPTU e TCL, por exercício, foram atualizados para o exercício 2024 pelo IPCA-E do período. A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 1,0% (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).
Cancelamento das guias 02/2019, 00/2020 a 00/2024;
Emissão da guia 01/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2019 a 2023;
Emissão da guia 02/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2024;
A FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega das guias 01 e 02/2024.
Findo o prazo recursal, arquivar.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 21/05/2024
De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, em 27/05/2024
Notificar: Espólio de Martinho Alves Ferreira
Rua Vise de Jequitinhonha, 35 A Sobrado - Rio Comprido
CEP: 20251-040
OBS: Os pagamentos efetuados a partir de 01/01/2025 deverão ser corrigidos pelo FAT (fator de atualização para 2025).
Para imprimir cotas em atraso ou cotas que tenham data de vencimento no ano de 2025 é necessário acessar o site <http://carioca.rio>, escolher a opção "IPTU 2024", preencher a inscrição e escolher a guia e cota correspondente.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.129/2024
Endereço: RUA DOUTOR PEREIRA DOS SANTOS, 32, LOJA A, TIJUCA, RJ, CEP: 20520-170
Requerente: IVALDO FONTES BARBOSA
Inscrição: 0138392-6
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2024/06070 a fim de possibilitar o relançamento da tributação relativa aos exercícios fiscais de 2024 e anteriores, no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).
Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos dados da certidão de ônus reais do imóvel, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências:
Para a revisão tributária:
Planilha RVLAN (Valores Históricos)

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento																	
Inscrição:		138392		6		Processo:		4		33		300129		2024		P	
I		A		C		CT		T		G		M					

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
☐	2024	7	526094,00	5261,00	318,00
☐	2023	7	502382,00	5024,00	303,00
☐	2022	7	474392,00	4744,00	286,00
☐	2021	7	429626,00	4296,00	259,00
☐	2020	7	412192,00	4122,00	249,00
☐	2019	7	396683,00	3966,00	240,00

Os valores acima de IPTU e TCL, por exercício, foram atualizados para o exercício 2024 pelo IPCA-E do período. A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 1,0% (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).
Cancelamento das guias 00/2019 a 00/2024;
Emissão da guia 01/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2019 a 2023;
Emissão da guia 02/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2024;
A FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega das guias 01 e 02/2024.
Findo o prazo recursal, arquivar.
De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, em 27/05/2024
Notificar: Ivaldo Fontes Barbosa
Rua Doutor Pereira dos Santos, 32 LOJA - Tijuca CEP: 20520-170
OBS: Os pagamentos efetuados a partir de 01/01/2025 deverão ser corrigidos pelo FAT (fator de atualização para 2025).
Para imprimir cotas em atraso ou cotas que tenham data de vencimento no ano de 2025 é necessário acessar o site <http://carioca.rio>, escolher a opção "IPTU 2024", preencher a inscrição e escolher a guia e cota correspondente.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
CONVOCAÇÃO PARA A 196ª. SESSÃO ORDINÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
PREVI-RIO
Em observância ao disposto na Lei Municipal n.º 3344, de 28 de dezembro de 2001 e ao artigo 11 da Deliberação n.º 01, de 15 de julho de 2004 - Regimento Interno do CAD convocamos os Senhores Membros do Conselho de Administração do PREVI-RIO para a **196ª. Sessão Ordinária** a realizar-se em **16/07/2024, terça-feira, às 15h, por videoconferência**, cujo link para acesso será enviado por e-mail aos Ilustres Conselheiros e demais participantes, a fim de tratar da seguinte pauta:

- Aprovação da Ata da 195ª. Sessão Ordinária;**
- Acompanhamento do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio;**
- Assuntos Gerais.**

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024.
Melissa Garrido Cabral
Secretária do Conselho de Administração

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 17/2023, designada pela Portaria "P" PREVI-RIO nº 103, de 01/11/2023, vem, por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, estabelecida na Rua Gastão Reis, nº 174, Parque Pauliceia, Duque de Caxias, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 10.380.412/0001-58, para fins de observância e cumprimento do regramento trazido pelo artigo 110 do Decreto Federal nº 10.854/2021, bem como pela Lei nº 11.311/2006, cujo assunto versa sobre a proibição da concessão do Vale Transporte em espécie. A reincidência na concessão do referido benefício em espécie caracteriza descumprimento de norma legal e contratual, podendo acarretar a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90665/2024

PROCESSO: PVR-PRO-2024/04283

Data da Sessão: 18/07/2024

Horário de Fase de Lances: 08:00h às 16:00h

Valor Total Estimado: R\$ 10.810,00 (dez mil e oitocentos e dez reais).

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Objeto: Contratação de serviços de de chaveiro sob demanda para atender as necessidades dos imóveis do PREVI-RIO e do FUNPREVI.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

EIS-PRO-2024/11143 - ANTONIETA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Publicação a pedido do requerente.

EIS-PRO-2023/09871 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CCPAR E OUTROS

Cumpra as Exigências

Publicação a pedido do requerente.

02/280.033/2010 - MARIA DE FATIMA RESENDE

Cumpra as Exigências

Resta ser atendida a exigência nº 2, datada de 09/05/2024.

EIS-PRO-2023/08962 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Preliminarmente, deverá apresentar certificado do CBMERJ

EXPEDIENTE DE 12/07/2024

02/250.196/2018 - LUIZ CARLOS NERY GUARABYRA

Compareça para Ciência Cancelo o Laudo de Contrapartida nº 23.501, publicado em 16/04/2019, no valor de R\$ 326.432,44 (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018.

EIS-PRO-2022/03369 - MRV ENGENHARIA

Cumpra as Exigências

1) Esclarecer os termos da petição de 22/05/2024;

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

EIS-PRO-2023/16335 - SANTA MARTA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

Cumpra as Exigências

Comprovar pagamento do Darm

02/11/000.253/2013 - CLINICA DA GAVEA S.A

Cumpra as Exigências

Ao Expediente,

Face ao tempo decorrido.

Considerando a legislação em vigor - LC. 270/24.

1- Preliminarmente, atender aos parâmetros para ZCA2 da AP 2.1 da LC. 270/24;

2- Apresentar projeto no formato Licin - art. 3º e Anexo III do Decreto 48.719/21 e Anexo da Resolução SMDEIS nº 27/21.

EIS-PRO-2023/11235 - CBR 155 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Para anexar documentação, conforme solicitação do requerente.

02/58/000.012/2016 - RSTK PARTICIPAÇÕES EIRELI

Cumpra as Exigências

1- Preliminarmente, apresentar PAL aprovado do loteamento para comprovar as áreas do lote e logradouros a construir;

2- Apresentar projeto atendendo a LC. 270/24 em vigor;

3- Compatibilizar projeto com Anexo IB quanto ao bairro.

23/440.007/2021 - CCISA20 INCORPORADORA LTDA

Passe-se Alvará

23/440.014/2021 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 12/07/2024

EIS-PRO-2022/00644 - CRESCER INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE 01 LTDA

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

EIS-PRO-2023/05123 - MAX DE MOURA TOSI

Cumpra as Exigências

Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença, o quadro de áreas e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:

- 2387396.47786344-9306 (Projeto Aprovado)

- 2387396.39817020-3387 (Anexo I - LICIN)

- 2387396.51952967-1493 (Licença)

EIS-PRO-2024/01701 - MEX - VARGEM PEQUENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/11970 - LUIZ RICARDO CALDEIRA ROCHA

Cumpra as Exigências

Apresentar novo projeto.

EIS-PRO-2022/11271 - GUIOMAR DE NOVAES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Cumpra as Exigências

Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:

- 1391582.51925261-7894 (Licença);

- 1391582.51647911-2151 (Projeto).

EIS-PRO-2022/01968 - VITALIA TEIXEIRA DE JESUS E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar projeto em cumprimento às exigências preliminares

EIS-PRO-2023/14494 - ADDAN SANTANA GRACINDO MARQUES

Extraída Notificação número 24/0163/2024

EIS-PRO-2023/11609 - BERNARDO CORTES D AGUIAR

Extraída Notificação número 24/0167/2024

02/41/000.974/2012 - RICARDO TANNURI

Extraída Notificação número 24/0170/2024

EIS-PRO-2023/09617 - LUCIANA CUNHA DE SOUZA

Extraída Notificação número 24/0164/2024

02/370.240/2008 - CARLA ANDREA DA SILVA (CASA 1)

Extraída Notificação número 24/0168/2024

EIS-PRO-2023/11246 - FERNANDA CAMPELO DE SA PEREIRA

Extraída Notificação número 24/0166/2024

EIS-PRO-2023/10592 - M ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS LTDA

Extraída Notificação número 24/0165/2024

02/370.240/2008 - MARCOS ROBERTO CAETANO DE OLIVEIRA (CASA 2)

Extraída Notificação número 24/0169/2024

02/290.193/2004 - LUDWIG WAGNER

Extraído o Auto de Infração número 1105735

EIS-PRO-2023/15856 - SÁBRINA DA ROCHA VENTURA

Extraído o Auto de Infração número 1105738

02/41/000.082/2017 - JOSÉ FLAVIO DOS SANTOS

Extraído o Auto de Infração número 1105734

EIS-PRO-2022/02073 - LUCAS BIANCO AFFONSO

Extraído o Auto de Infração número 1105736

EIS-PRO-2021/00355 - VICTÓRIA CARROCINO CAMARA AMARAL

Extraído o Auto de Infração número 1105733

EIS-PRO-2023/01879 - EDUARDO MEDEIROS DIAS

Extraído o Auto de Infração número 1105737

02/41/000.206/2012 - HELENA MARIA REGO VALENTIM

Extraído o Auto de Infração número 1105732

EIS-PRO-2022/12715 - CARLOS TADEU LORES GÓES

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/01701 - MEX - VARGEM PEQUENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Passe-se Alvará

02/41/000.512/2020 - CANOA QUEBRADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

Pode habitar Blocos 1, 2 e 4

EXPEDIENTE DE 12/07/2024

EIS-PRO-2024/11975 - PAMELA INDELLI SERRA MARQUES

Compareça para Ciência Em atendimento ao art. 5º do Dec. 52585/23, verificou-se que o projeto apresentado confere com laudo de contrapartida associado ao requerimento nº 202402985 calculado de acordo com o art. 7º do Dec. 52585/23, com os benefícios do inciso II do art. 8º -A da LC 260/23. A contrapartida está quitada, e o processo apto ao licenciamento.

EIS-PRO-2023/14700 - PAMELA INDELLI SERRA MARQUES

Cumpra as Exigências

Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença, o quadro de áreas e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:
- 3964011.52016114-6664 (Projeto Aprovado)
- 3964011.52016116-8042 (LICIN)
- 3964011.52029428-3748 (Licença)

EIS-PRO-2022/10458 - RAUL EDUARDO ARIAS PALACIOS

Cumpra as Exigências

1- DARM disponível através do Requerimento Online;
2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online

EIS-PRO-2021/02179 - LUIZMAR QUARESMA BRUM

Cumpra as Exigências

Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:
- 11531.51612937-2490; 11531.51612933-6922; 11531.51612934-4569; 11531.51612936-137 (Projeto Aprovado)
- 11531.52019970-3455 (Anexo IB)
- 11531.52020296-1654 (Licença)

EIS-PRO-2023/07915 - LUIZ GABRIEL TAVES CORDEIRO COELHO

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar o RGI dos lotes envolvidos, atualizados em até 6 meses e livres de dívidas;
2 - No projeto:
2.1 - Corrigir os parâmetros indicados no quadro de áreas. A área sob influência de ZUM 1 deve utilizar os parâmetros de ZUM-1, o mesmo ocorrendo para o trecho em ZUM-3. As áreas privativas que sofrerem influência das duas zonas deverão ser consideradas como ZUM-1;
2.2 - Indicar níveis dentro do lote a ser criado a partir do remembramento;
2.3 - Indicar o PAA 12776 para o local e não o PAA 12158;
2.4 - Indicar o número do processo no carimbo;
2.5 - Projetar a curva de concordância entre o logradouro público e o lote, a partir do alinhamento do lote para dentro e não na calçada como apresetado;
2.6 - Retirar indicação “meio-fio rebaixado de acordo c/ o Dec. 24.384/04”. Esse rebaixamento deverá ser aprovado junto ao órgão responsável;
2.7 - Esclarecer “área comunitária”. Caso refira-se a uma área de uso comum, alterar o descrição;
3 - Apresentar DPA e DPE da concessionária local;
4 - Apresentar licença da SUBCLA para corte arbóreo;
5 - Em atendimento ao parágrafo único do artigo 22 da LC 104/2009, deverá apresentar:
5.1 - Parecer favorável da SUBCLA;
5.2 - Parecer favorável e projeto visado pela Rio-Águas;
5.3 - Parecer favorável da Geo-Rio;
6 - Considerando que o projeto indica que o acesso do empreendimento será pela Avenida das Américas, deverá apresentar parecer e projeto visado pela Cet-Rio;
7 - Após correção do projeto, deverá ser ouvida a GPL quanto à largura da mesma, em atendimento ao inciso IX do artigo 89 da LC 104/2009;
8 - Para a licença de urbanização da via interna, em atendimento aos incisos I e II do artigo 93 da LC 104/2009, deverá apresentar:
8.1 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
8.2 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVA;
8.3 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;
9 - Juntar Certidão Enfitêutica dos lotes;
10 - Corrigir a descrição da RRT do PRPA (lotes 34 e 35, e não lotes 35 e 36 como consta);
11 - Apresentar original da ART do PREO e corrigir a descrição (lotes 34 e 35, e não lotes 35 e 36 como consta).

EIS-PRO-2022/01848 - MARLUCIA DE FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS

Extraida Notificação número 24/0175/2024

EIS-PRO-2021/04103 - MARIANNA GUIMARÃES FERREIRA DANTAS

Extraida Notificação número 24/0174/2024

02/373.042/2010 - LUIZ ERNESTO PEREIRA BERTHOLO

Extraida Notificação número 24/0177/2024

EIS-PRO-2022/07919 - JOÃO VICTOR SOUZA DOS SANTOS

Extraida Notificação número 24/0172/2024

EIS-PRO-2024/11320 - RAC PARTICIPAÇÕES LTDA

Extraida Notificação número 24/0176/2024

EIS-PRO-2022/05709 - JOÃO VICTOR SOUZA DOS SANTOS

Extraida Notificação número 24/0173/2024

EIS-PRO-2022/11879 - JOÃO VICTOR SOUZA DOS SANTOS

Extraida Notificação número 24/0171/2024

EIS-PRO-2021/01862 - MARCELO FERNANDES MARTINS

Extraido o Auto de Infração número 1105739

EIS-PRO-2022/05544 - MARIA ODETE DOS SANTOS CARVALHO FIGUEIREDO

Extraido o Auto de Infração número 1105740

02/371.615/2010 - IRAPOAN DE AZAMBUJA BRANDÃO

Extraido o Auto de Infração número 1105741

02/41/000.453/2020 - ALEXANDRE BAHIA SANTIAGO

Ficam aceitas as obras

02/003.065/2010 - CARLOS VELOSO BARROS

Ficam aceitas as obras de modificação sem acréscimo de área na unidade ap. 102 do prédio residencial multi-familiar, situado na Avenida Genaro de Carvalho, n.º 3715 - Recreio dos Bandeirantes.

02/371.672/2009 - WLADIMIR MOREIRA CURY

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/10458 - RAUL EDUARDO ARIAS PALACIOS

Passe-se Alvará

02/41/001.213/2012 - JORGE PERNAMBUCO DE SOUZA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/14700 - PAMELA INDELLI SERRA MARQUES

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 10/07/2024

EIS-PRO-2024/08381 - ANA CLAUDIA BARBOSA ALVES

Cumpra as Exigências

1- Apresentar planta de situação no formato do projeto simplificado conforme modelo do Anexo II do referido Decreto, disponível em formato dwg no link: <https://requerimentosmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/popUpUniBi.php>, apresentando as plantas de projeção por pavimento e não por unidade;
2- Esclarecer a existência de 2 (dois) pavimentos no local e que não foi representado no projeto;
3- Apresentar projeto conforme art. 6 do RLF do Dec. 3800/70, indicando a área existente (com habite-se), conforme projeto aprovado no processo nº 06/359770/1981, e a área de acréscimo com as devidas convenções cromáticas e com cotas de todas as dimensões das edificações, excluindo do projeto as cores não convencionais;
4- Comprovar as áreas alegadas como existente (com habite-se) ou utilizar a área constante no cadastro do IPTU a época do habite-se, que é de 47,00 m²;
5- Apresentar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) conforme Resolução SMU nº 33/2019, visto que apenas a do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico) foi apresentada;
6- Indicar as áreas de varanda e terraço coberto com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões;
7- No Formulário de Áreas, preencher corretamente o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações), por estar incompatível com o projeto apresentado e com o local, computando todas as áreas cobertas de ambas as unidades na ATC;
8- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, e corrigir a ATE permitida considerando o CAM = 2,0;
9- Indicar as 4 vagas de veículo projetadas com suas dimensões mínimas (2,50 x 5,00) e/ou corrigir a indicação do número de vagas projetadas;
10- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;
11- Indicar a existência ou não de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;
12- Representar o logradouro com sua a largura total de 15,00m conforme PAA9912;

EIS-PRO-2024/11905 - MANOEL JOAQUIM RIBEIRO DA COSTA

Cumpra as Exigências

1) Quanto ao projeto:
a) Representar corretamente o alinhamento da Estrada de Santa Eugênia (largura de 22,0 m e PAA 50 DER);
b) Corrigir o demonstrativo da projeção da construção no 1º pavimento (atentar para área sob o 2º pavimento nos fundos do lote);
c) Representar o terreno conforme o formato do PAL (atentar para a inclinação das divisas laterais);
2) Quanto ao formulario:
a) Corrigir as áreas informadas nos quadros descrição da edificação (unidade 01), ATC e ATE;
b) Corrigir taxa de permeabilidade mínima (6%).

EIS-PRO-2024/08375 - SENDAS DISTRIBUIDORA SA

Cumpra as Exigências

No site Processo.rio, estão disponíveis para download a licença de construção, o projeto aprovado, o Anexo I-B do Decreto 48719/21 e o Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98. Siga os procedimentos abaixo:
1) Acesse o site processo.rio;
2) Escolha a opção “Verificar Documento”;
a) Para impressão da licença de construção, utilize o código 6024367.51810665-3775 e aperte o botão “Autentificar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
b) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 6024367.50555613-5523 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
c) Para impressão do Anexo I-B do Decreto 48719/21, utilize o código 6024367.50555611-5521 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
d) Para impressão do Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, utilize o código 6024367.50555727-6519 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras).

EIS-PRO-2024/09321 - PARQUE DOS IPÊS RESIDENCIAL INCORPORAÇÕES SPE LTDA

Cumpra as Exigências

1) Esclarecer qual o Empreendimento vinculado à licença pretendida;
2) Comprovar o direito de requerer anexado documentação do imóvel;
3) Juntar documentação relativa à responsabilidade técnica.

EIS-PRO-2024/11971 - HUGO SOLÉ DE MELO

Cumpra as Exigências

1. Apresentar formulário do Decreto 48719/21 conforme definido pela Resolução SMDEIS nº 27/2021;
2. Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21, adotando modelo conforme o Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
3. Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.

EIS-PRO-2024/08089 - MANOEL VALCIR XAVIER FREIRE

Cumpra as Exigências

No site processo.rio, estão disponíveis para impressão a licença, o projeto aprovado e os formulários do Decreto 41118/15. Siga os procedimentos abaixo:
1) Acesse o site processo.rio;
2) Escolha a opção “Verificar Documento”;
3) Para impressão da licença de construção, utilize o código 5972697.51812676-9808 e aperte o botão “Autentificar”. Imprima o documento que aparece à tela;
4) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 5972697.46974368-7529 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela;

5) Para impressão do formulário do Decreto 41118/15, utilize o código 5972697.46974367-7528. Imprima o documento que aparece à tela.

EIS-PRO-2022/10849 - BELISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Para impressão dos documentos, acessar os links:

- 1 - Licença de Atualização: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1346800.51812924-5863>
2 - Certidão de Habite-se: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1346800.51813415-907>

EIS-PRO-2024/04203 - HOME CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

02/59/000.159/2020 - LOJAS MAGAL DE UTILIDADES LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Cumprir integralmente as restrições para o Habite-se

EIS-PRO-2022/05252 - ALMIR ANISIO DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

Licença disponível para download no Processo.rio. Utilize o código 588708.51805318-2639

EIS-PRO-2024/12148 - WENDEL REZENDE NETTO

Cumpra as Exigências

Apresentar projeto conforme padrão estabelecido pela Resolução SMU nº 728/2007.

EIS-PRO-2023/07268 - CCISA20 INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

- 1 - Indicar no Anexo I-B, no item 7.1.2.4 o número do processo do grupamento (23/440.007/2021);
2 - Rever no Anexo I-B, item 8.1.2.5 na coluna limites indicar 613,72m² (1.022,76 X 1,5 X 0,4);
3 - No Anexo I-B, marcar NÃO na declaração item 9.2.9;
4 - No Anexo I-B, item 9.3.8, indicar o processo relativo a remoção arbórea (EIS-PRO-2023/07268-1);
5 - No Anexo I-B, item 9.1.15, indicar os protocolos de DPA/DPE;
6 - Retirar do projeto os quadros de áreas.

EIS-PRO-2024/09626 - JOÃO FRANCISCO JABUR

Cumpra as Exigências

- 1- Atender o parágrafo I do Art. 3 do Dec. 41188/15, apresentar planta de situação no formato do projeto simplificado conforme modelo do Anexo II do referido Decreto, disponível em formato dwg no link: <https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/popUpUniBi.php>;
2- Apresentar Termos de Responsabilidade do Dec. 41188/15.
3- Apresentar a ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) conforme Resolução SMU nº 33/2019, visto que apenas a do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico) foi apresentada;
4- Representar as áreas de serviço como edificação principal se for caracterizada como compartimento fechado ou como varanda se não for caracterizada como compartimento fechado, por não se caracterizar como edícula por não estar afastada da edificação;
5- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas após adequação do projeto, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, e corrigir a ATE permitida considerando o CAM = 2,5;
6- Retirar a área da piscina do cômputo da ATC;
7- Retirar indicação de Área Existente (com habite-se), TO existente, vaga existente e permeabilidade existente, por tratar-se de legalização e não de modificação com acréscimo em prédio existente;
8- Corrigir a indicação da taxa de permeabilidade mínima exigida para 6% e representar a área permeável projetada com suas dimensões na planta;
9- Indicar a existência ou não de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;

EIS-PRO-2024/04203 - HOME CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/10849 - BELISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Pode habitar prédio residencial bifamiliar situado na Rua da Castanha, 160, casas 1 e 2 - ATC = 169,62m²

EIS-PRO-2023/07861 - REIS E SILVA CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI

Pode habitar o prédio residencial bifamiliar de dois pavimentos sito na rua 3 do PAA11519 nº 20 casas 1 e 2 .ATC 132,96m² - Cod Validação Processo.Rio 2886055.51779707-4941

EXPEDIENTE DE 11/07/2024

EIS-PRO-2024/11224 - JEFERSON DE PAULA SAMPAIO

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar comprovante de pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/08089 - MANOEL VALCIR XAVIER FREIRE

Cumpra as Exigências

Certidão de habite-se disponível no site processo.rio. Utilize o código 5972697.51898400-4577

EIS-PRO-2023/15075 - ARLETE DE SÃO PEDRO DANTAS E OUTRO

Cumpra as Exigências

Para impressão dos documentos, acessar os links:

- 1 - Licença: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4017035.51844989-8583>
2 - Certidão de Habite-se: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4017035.51864976-1575>

02/05/000.841/2015 - ESPÓLIO AGELINA DA SILVA LISBOA -REPRESENTADA POR ALENICE DA SILVA LISBOA

Cumpra as Exigências

Apresentar Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021.

EIS-PRO-2024/12491 - GILBERTH FRANKLIN DA SILVA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente, apresentar certidão do RGI do imóvel e comprovar o habite do imóvel para que se dê prosseguimento à transformação de uso. Caso não haja habite-se, deverá ser regularizada toda edificação existente no imóvel.

Em caso de prosseguimento, deverá ainda o requerente:

1. Apresentar formulário do Decreto 48719/21 conforme definido pela Resolução SMDEIS nº 27/2021
2. Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21, adotando modelo conforme o Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
3. Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.

02/365.235/2004 - ANTONIO CARLOS CARVALHO

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar dois jogos de plantas de acordo com o local, e com o laudo aprovado de contrapartida nº 30.378;
2) Fazer as correções necessárias no quadro de áreas e na planta de situação, retirando também as informações de estacionamento e vagas vinculadas;
3) Apresentar quadro de áreas e termo de responsabilidade conforme a Resolução “N” EIS-REN-2023/00018 de 20/12/2023
4) Juntar projeto aprovado e certificado do CBMERJ;
5) Apresentar, se for o caso, o novo PRPA e PREO, anexando a documentação de responsabilidade técnica (RRT ou ART);
6) Figurar as cotas do terreno remascente a ser remembramento, com a convenção gráfica e cromática da Resolução SMU nº 728/2007.

EIS-PRO-2024/12225 - SUZANA RAMOS DOS SANTOS AMORIM DE CARVALHO E OUTRO

Cumpra as Exigências

Para impressão dos documntos acessar os links:

- 1 - Licença: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6692771.51870535-9659>
2 - Projeto: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6692771.51734473-4749>
3 - Formulário: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6692771.51734452-4686>

EIS-PRO-2024/10061 - ANDRE LUIS MERCON BENDELA

Cumpra as Exigências

Apresentar o comprovante de pagamento do darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

EIS-PRO-2024/12387 - LEONARDO MAXIMO BARBOSA

Cumpra as Exigências

- 1) Quanto ao projeto:
a) Apresentar em cores convencionais para distinção das áreas existentes das áreas de acréscimo;
b) Na planta de situação, cotar o perímetro do lote, o perímetro da projeção da edificação, os afastamentos em relação ao afastamento e a largura dos logradouros.
2) No formulário:
a) Corrigir a ATE permitida (adotar valor de CAM para o cálculo);
b) Corrigir a taxa de permeabilidade mínima (6%).

EIS-PRO-2024/02052 - ANNA FLAVIA RIBEIRO DA SILVA

Cumpra as Exigências

Completar a documentação:

- a) Apresentar Declaração do PREO de atendimento ao artigo 10º da LC 166/2015.

EIS-PRO-2024/10060 - JOSE TIAGO DE SOUZA

Cumpra as Exigências

Apresentar o comprovante de pagamento do Darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

EIS-PRO-2024/11832 - WELLINGTON PASTORE

Cumpra as Exigências

- 1) No formulário, corrigir a área do terreno (248,88 m²).

EIS-PRO-2024/09874 - LUIZ FERNANDO DOMINGOS PEREIRA

Cumpra as Exigências

Apresentar o comprovante de pagamento do Darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

EIS-PRO-2022/12903 - JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE

Cumpra as Exigências

Para impressão e consulta à autenticidade da certidão deverá acessar o link:

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1572350.51964766-8225>

EIS-PRO-2021/04761 - ESTEVAM DO ROSARIO FRINHANI

Cumpra as Exigências

- 1) Quanto ao projeto apresentado:
a) Na planta de situação, indicar corretamente a largura do logradouro (12,0 m) e posicionar corretamente o terreno em relação ao logradouro;
b) Compatibilizar as plantas de situação com as plantas-baixa dos pavimentos (atentar para a cota de afastamento frontal e para a projeção da edificação).
2) No formulário:
a) No Quadro Descrição das edificações, fazer a distinção das áreas da edificação principal, garagem coberta e varandas.

02/05/000.288/2013 - ABDIAS MARQUES DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

- 1 - Alterar o título para Legalização de prédio residencial multifamiliar com 04 pavimentos, sendo garagem no 1º pavimento, 04 apartamentos nos 2º e 3º pavimentos e apartamento de cobertura no 4º pavimento, situado na Rua Vítor Alves, em lote a ser desmembrado do lote 18 do PAL 11.064, Campo Grande - obras concluídas;
2 - Apresentar planta de situação com a representação apenas do lote 18 e as dimensões do lote a ser desmembrado;
3 - Indicar na planta de situação o prédio com as dimensões do perímetro, dos afastamentos e dos prismas;
4 - Projetar área permeável equivalente a, no mínimo, 10% da área do lote a ser desmembrado;
5 - Representar na planta de situação o recuo incidente com as convenções de cores e cotas de acordo com a LC 728/2007;
6 - Indicar o logradouro Rua Vítor Alves com largura de 18,00m, sendo 6,00m de passeios e 6,00m de rua, de acordo com o PAA 7.307;
7 - Indicar o quadro de áreas na planta de situação com área do lote, AT, ATE, área privativa das unidades, área permeável exigida e projetada, número de vagas exigida e projetada.

02/05/000.659/2013 - ABDIAS MARQUES DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar certidão de Registro do Imóvel, atualizada em até 180 dias;
- 2) Alterar o título para: Projeto para desmembramento do lote 18 da quadra 01 do PAL 11.064, onde existe o prédio nº 1569 (sem habite-se), situado na Rua Vítor Alves, Campo Grande”
- 3) Inserir o termo “Modifica o PAL 11.064”, logo abaixo do título conforme padrão da Resolução SMU nº 728/2007;
- 4) Retirar do quadro de áreas as linhas de lotes projetados, para atender ao padrão da Resolução SMU nº 728/2007;
- 5) Retirar a indicação de construção do lote 2 projetado;
- 6) Representar de forma esquemática o prédio existente nº 1569 (sem habite-se) no lote 1 projetado;
- 7) Corrigir a categoria dos lotes projetados para 8ª ;
- 8) Retirar os parênteses das cotas auxiliares de recuo;
- 9) Indicar a cota de 18,00m da largura do logradouro em cor preta;
- 10) Indicar a nova testada com linha contínua na cor vermelha;
- 11) Indicar o alinhamento com linha traço-ponto;
- 12) Juntar ART e respectiva guia quitada do autor do projeto.

EIS-PRO-2024/09878 - ANDERSON MENGALI DE BARROS

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2022/12903 - JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio residencial existente, com transformação de uso passando a uso exclusivo destinado à sede administrativa, situado na Rua da Chita nº 815, com ATC = 521,94m².

EIS-PRO-2024/10061 - ANDRE LUIS MERCON BENDELA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/10060 - JOSE TIAGO DE SOUZA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/11224 - JEFERSON DE PAULA SAMPAIO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/09878 - ANDERSON MENGALI DE BARROS

Passe-se Alvará

07/278.253/1974 - PORTO RESERVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DE BENS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/09874 - LUIZ FERNANDO DOMINGOS PEREIRA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/12213 - ORITA GESTAO DE EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Pode habitar o prédio residencial multifamiliar de dois pavimentos sito na rua 5 do PAA11519 nº 42 casas 1, 2, 3 e 4 - ATC 220,80m² - Cod de validação Processo.Rio

02/05/000.374/2012 - PAULO RODRIGO SERENO DE FARIA

Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Estrada João Melo, 614 - ATC = 104,32m²

EIS-PRO-2023/12224 - ORITA GESTAO DE EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Pode habitar o prédio residencial multifamiliar de dois pavimentos sito na rua 5 do PAA11519 nº 52 casas 1, 2, 3 e 4 - ATC 220,80m² - Cod Validação Processo.Rio 3562044.51958653-7854

EIS-PRO-2024/08089 - MANOEL VALCIR XAVIER FREIRE

Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado à Rua Justiniano de Carvalho, 89 e com ATC = 289,32 m².

EXPEDIENTE DE 12/07/2024

EIS-PRO-2023/07263 - MARLEI RODRIGUES DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar comprovante de pagamento do DARM
- 2- Juntar quadro de áreas do Dec 16721/98

EIS-PRO-2024/12495 - A L COMERCIO DE COSMETICOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar parecer e projeto visado GEO-RIO (Processo EIS-PRO-2021/12495.1)

EIS-PRO-2024/09874 - LUIZ FERNANDO DOMINGOS PEREIRA

Cumpra as Exigências

Para impressão e consulta à autenticidade dos documentos deverá acessar os seguintes links:
Licença: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6286471.52036253-5816>
Projeto: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6286471.51925083-9353>
Formulário LICIN: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6286471.51925082-9352>
Quadro de áreas e termo de responsabilidade:
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6286471.51925084-9354>

EIS-PRO-2023/09915 - CLEBER PEDRO DE OLIVEIRA SILVA

Cumpra as Exigências

Apresentar documentação faltante conforme orientação.

EIS-PRO-2024/04204 - HOME CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2024/10127 - SERGIO DA SILVA CUSTÓDIO

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar projeto em condições de análise, com cotas legíveis;
- 2- Apresentar Termos de Responsabilidade do Dec. 41188/15.
- 3- Apresentar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) conforme Resolução SMU nº 33/2019, visto que apenas a do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico) foi apresentada;
- 4- Esclarecer se a área indicada como terraço descoberto trata-se apenas de uma laje de cobertura, não se configurando assim como terraço descoberto e não computando no quadro explicativo de áreas, ou se realmente trata-se de terraço descoberto sendo uma área útil com acesso permanente por escada;
- 5- No Formulário de Áreas, preencher corretamente o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações) de modo que o somatório das áreas cobertas corresponda à ATC;
- 6- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, e corrigir a ATE permitida considerando o CAM = 1,0;
- 7- Corrigir a taxa de ocupação máxima permitida para 70%;
- 8- Corrigir a indicação da taxa de permeabilidade mínima exigida para 6% e representar a área permeável projetada com suas dimensões na planta;
- 9- Corrigir o número de pavimentos incompatível entre o Quadro de áreas e o Quadro explicativo de áreas;
- 10- Indicar as vagas de veículo projetadas com suas dimensões mínimas (2,50 x 5,00) e representar e computar a cobertura das vagas, caso sejam cobertas como foi indicado no formulário;
- 11- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;
- 12- Indicar a existência ou não de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;
- 13- Indicar a largura total do logradouro (12,00m), indicando a inscrição do PAA 6389 junto ao alinhamento do logradouro;
- 14- Apresentar procuração, se for o caso, de quem assina o termo de responsabilidade do Dec. 41188/15 pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel;
- 15- Corrigir o Endereço da Obra no carimbo do projeto para constar o nº do PAL 19375 e o Bairro para Guaratiba.
- 16- Retirar indicação de norte magnético;

02/59/000.114/2020 - FELIPE PETILLO PERALTA GOMES E CAMILA BASILIO DA SILVA ROCHA

Ficam aceitas as obras de modificação e acréscimo de área em unidade pertencente a prédio residencial multifamiliar existente, passando a três pavimentos, situada na Rua Fernandes Sampaio, 562 - apto. 112 (Área acrescida = 30,67 m²; ATC = 99,70 m²).

EIS-PRO-2023/07263 - MARLEI RODRIGUES DA SILVA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/04204 - HOME CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02664 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02664 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

EIS-PRO-2023/16716 - CAMILA MARLIERE BARCELLOS

Cumpra as Exigências

Complete documentação.

EIS-PRO-2023/04424 - ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ DA SILVA CUNHA

Cumpra as Exigências

Complete documentação para aceitação das obras. Licença vencida.

EIS-PRO-2024/12417 - IGNACIO DE BULHOES

Cumpra as Exigências

Considerando as informações até o momento, são solicitados:

1. Atender à Res. SMDEIS nº 27 de 10/11/2021, incluir o Anexo I- Planilha LICIN e o Anexo II- Projeto Simplificado, compatibilizando com o projeto de construção aprovado e/ou ficha de lançamento do IPTU 2024, esclarecer na planta de situação a localização da unidade no pavimento de acesso existente;
2. Incluir parecer e planta visada pela DUE/ IRPH, de acordo com a Res. IRPH nº 3 de 29/06/2021, imóvel preservado.

EIS-PRO-2024/05183 - RODRIGO ABRANTES TEXEIRA SIQUEIRA DA GAMA

Cumpra as Exigências

- 1- No Anexo I da Res.SMDEIS 27/2021:
 - a) Indicar como “sem acréscimo” a solicitação no quadro 4.2;
 - b) Retirar área do terraço descoberto criado no quadro 4.4 na ATC e ATE acrescida e total (Terraço descoberto não computa nestas áreas);
- 2- Apresentar Anexo II da RES EIS REN 2023/00018 (ambos os quadros) preenchido e Termo de Responsabilidade da referida Resolução assinados.

EIS-PRO-2024/10930 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA

Cumpra as Exigências

Considerando as informações até o momento, são solicitados:

1. Atender integralmente às exigências de 10/07/2024:
 - 1.1. Incluir parecer do DUE/ IRPH por estar o imóvel inserido no Sítio declarado Patrimônio Mundial na categoria Paisagem Cultural pela UNESCO em 2012- Praia de Copacabana e Pontões;
 - 1.2. Esclarecer e regularizar o processo de nº EISPRO2023/06268, compatibilizando o projeto com o que requer, em prosseguimento.
2. Submeter ao arquivamento do p.p., considerando a continuidade do processo em andamento sob nº EISPRO2023/06268.

EIS-PRO-2023/17270 - DAVID LLOYD BILLER

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar Anexo I da RES.SMDEIS Nº 27/2021 preenchido e assinado de acordo com o laudo revisado de contrapartida (AC=31,35m². Área descoberta não entra na ATC e ATE);
- 2- Apresentar laudo técnico constando endereço, descrição e estado da obra, atestando as condições de segurança, higiene e habitabilidade.

EIS-PRO-2024/11665 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CHANCELLER

Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

1. Incluir planta de situação com a indicação do terreno com as medidas conforme RGI, a projeção da edificação, dos pavimentos superiores e marquise, e do gradil projetado, com os afastamentos em relação ao alinhamento de acordo com o PAA em vigor, dos elementos construídos e instalados no passeio- postes, jardineiras, tampas de concessionárias, árvores, banca de jornal;
2. Incluir fotos coloridas atualizadas para esclarecimentos;
3. Incluir declaração de ciência e aprovação dos lojistas, caso haja fechamento dos acessos na frente das lojas;
4. Cópia da Ata da Assembleia de aprovação do gradil.

EIS-PRO-2023/12732 - BERNARDO MENDONÇA LIMA

Cumpra as Exigências

Corrigir Anexo I da RES.SMDEIS Nº 27/2021, quadro 4.4 indicando a ATE da unidade (Igual a ATC).

EIS-PRO-2023/18454 - JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA FILHO

Cumpra as Exigências

1- Apresentar Anexo I da RES.SMDEIS Nº 27/2021 preenchido e assinado para o endereço do processo.

EIS-PRO-2024/12501 - SERGIO DE ANDRADE CABRAL

Cumpra as Exigências

Considerando as informações até o momento, são solicitados:

1. Atender à Res. SMDEIS nº 27 de 10/11/2021, alterada pela Res. "N" EIS-REN-2022 Nº 009 de 16/04/2022, incluir o Anexo I-B- Planilha LICIN para Construção de edificação única no lote; e o Anexo II- Projeto Simplificado, planta de situação com as curvas de nível de acordo com a Base Cadastral 287-C II 6 e indicação dos confrontantes conforme RGI e do PAA/PAL em vigor, esclarecer edificação existente e servidão; cortes esquemáticos, atendendo ao Art. 359 da LC 270/2024 e o Dec. 8321/1985- construção em encostas, com a projeção do perfil natural do terreno e altura máxima permitida;
2. Incluir parecer e planta visada pela DUE/ IRPH, por estar o imóvel na APA de São José, na Zona de Preservação Paisagística e Ambiental 1 de acordo com o Dec. 35507/2012 e na Zona de Amortecimento do Sítio declarado Patrimônio Mundial na categoria Paisagem Cultural UNESCO;
3. Incluir parecer da GEO-Rio e SMAC;
4. Incluir parecer da SUBCLU- corte de árvores;
5. Sujeito à reanálise.

02/306.960/2010 - ARLINDO DE OLIVEIRA

Ficam aceitas as obras

02/330.868/2002 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAN NICOLA

Ficam aceitas as obras

02/305.268/2005 - CATARINA DA FONSECA LIRA DE MEDEIROS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16626 - IMOBILIARIA ALVES DA MOTTA S/A

Passe-se Alvará

02/01/000.070/2018 - ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 09/07/2024

02/13/000.130/2017 - NEUZA VIEIRA BARBOSA

Compareça para Ciência e agendamento de vistoria.

02/325.966/2003 - BRAMEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Compareça para Ciência da dificuldade de agendamento de vistoria. Facilitar vistoria.

02/300.185/2008 - VANDERVAL PASCOAL DA SILVA E OUTROS

Compareça para Ciência e agendamento de vistoria.

02/13/000.619/2017 - DROGARIAS PACHECO S/A

Cumpra as Exigências

Anexar ao presente processo:

- 1- Corrigir o título do projeto: Projeto para legalização de modificação sem acréscimo de área em imóvel existente com interligação entre os imóveis 27 e 29, situado...";
- 2- Grafar o termo de responsabilidade na planta de situação;
- 3- Apresentar ART/RRT de projeto e execução.

02/13/001.047/2013 - MARCO AURELIO BARBOSA MONTEIRO

Cumpra as Exigências

Apresentar pareceres favoráveis do INEPAC, IPHAN e IRPH.

EIS-PRO-2024/10379 - FERNANDA DIAS DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

1. Anexar formulário específico com quadro de áreas privativas conforme Decreto nº 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP;
2. Verificar atendimento ao art. 5º da LC 198/2019 quanto a dimensão do prisma de ventilação projetado.

02/13/000.039/2018 - PARACHOS EUSTRATIOS CHADIMENOS

Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 10/07/2024

EIS-PRO-2022/10171 - ESPÓLIO DE ANTÔNIO DO AMARAL

Cumpra as Exigências

O Requerente deverá certificar-se e ratificar a minuta de demolição para posterior emissão de certidão.

EIS-PRO-2022/10274 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Cumpra as Exigências

1. Anexo I da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26/ 2022 preenchido (declarações obrigatórias) e assinado;

2. Autorização do órgão de tutela (IPHAN);

3. A solicitação dos benefícios do art. 44 do Decreto 50.798/2022 deverá ser devidamente assinada e após o parecer favorável dos órgão de tutela, conforme alínea "b" e parágrafo único do Artigo 5º do Decreto 50.798/2022, junto com a apresentação de justificativa que comprove a inviabilidade técnica, onerosidade excessiva e/ou comprovada vantajosidade na locação do elemento de suporte.

EIS-PRO-2023/14129 - BBM ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA

Cumpra as Exigências

1. Anexar projeto em cores convencionais de acordo com o modelo do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 e conforme descrição do Anexo III do Decreto Rio nº 48.719/2021, conforme legenda padrão de áreas e identificação das áreas conforme Art5º da LC 143/2014 e Art4º da LC 166/2016;
2. Esclarecer informação do Anexo I da Resolução 27/2021, seção 4.4, quantidade de unidades para desdobramento;
3. Anexar formulário específico com quadro de áreas privativas conforme Decreto nº 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP.

EIS-PRO-2023/05452 - JESUS PIMENTA DA ROCHA

Cumpra as Exigências

1. Documentos disponíveis para visualização no Processo.RIO (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:
 - . Formulário LICIN - Anexo I - pag. 49 a 52 / n=2440490.5 1743706-5687
 - . DARM-Licença - pag.60 / n= 244049.51802535-2241
 - . Quadro áreas Privativas - pag.46 / n= 2440490.51743695-6370
 - . Minuta Licença - pag. 60 /n=2440490.51802535-2241
 - . Prtojeto Anexo II - pag. 59 / n= 2440490.51801403-3088
2. Anexar comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/03618 - EBRAFIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECICLAGEM E COMERCIO LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

O Proprietário (Requerente) deverá solicitar prorrogação da licença ou aceitação das obras, caso a demolição tenha sido concluída.

EIS-PRO-2024/09319 - COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

Cumpra as Exigências

- 01 - Cotar a Rua Santo Cristo com l = 13,20 m; vide PAA 168.
- 02 - A superfície de A =3.498,15 m2 (lote 1) foi lançada com outro valor no quadro de áreas; rever.
- 03 - Os alinhamentos obedecem aos PAA's 12298 e 12743, portanto, junto a Rua Santo Cristo citar o PAA 12298.
- 04 - Apresentar R. Imóveis, Matrícula nº 48744 emitido em no máximo 6 (seis) meses; veja item 01 de 03/JUN/2024 e artigo 2º, item II da Resolução SMU 728/07.
- 05 - A investidura para o lote 2 não figura no PAA 12298, assim como o recuo junto a Rua Pereira Reis não está figurando no PAA 12743; esclarecer os dois casos (vide, também, item 09 de 03/JUN/2024.

EIS-PRO-2023/14346 - TERMINAL DE TRIGO DO RIO DE JANEIRO - LOGÍSTICA S/A (TTRJ)

Cumpra as Exigências

Para prosseguimento do licenciamento:

1. Anexar o formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
2. Esclarecer área indicada como demolida no projeto apresentado e não informada no Formulário LICIN e armazéns envolvidos;
3. Anexar formulário específico com quadro de áreas privativas conforme Decreto nº 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP.

EIS-PRO-2023/12482 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

Cumpra as Exigências

Tomar ciência: Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

02/13/000.100/2016 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Em conformidade com os Art. 30 e Art. 31 do Decreto Rio nº 50.798/2022, o requerente deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Autodeclaração do requerente quanto ao cumprimento das normas aplicáveis.
2. Declaração comprobatória da destinação final adequada e da respectiva nota de transporte de resíduos.

EIS-PRO-2023/09943 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

Cumpra as Exigências

Tomar ciência: Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

EIS-PRO-2024/03618 - EBRAFIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECICLAGEM E COMERCIO LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

O Proprietário (Requerente) deverá solicitar prorrogação das obras ou aceitas das mesmas, caso a demolição tenha sido concluída.

EIS-PRO-2023/06564 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

Cumpra as Exigências

Tomar ciência: Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

EIS-PRO-2024/09834 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Cumpra as Exigências

- 01 - O quadro de áreas deverá ser apresentado em preto e não vermelho; vide projeto anterior onde o mesmo foi exposto desta forma.
- 02 - Indicar no quadro de áreas os lotes primitivos; vede exemplos fornecidos ao Requerente.
- 03 - As cotas que permanecem nos terrenos devem ser assinaladas em preto e não vermelho (Ex: 52,25 m, 62,70 m, etc).
- 04 - As cotas de 52,25 m e 62,70 m têm limites na dimensão de 35,81 m (fundo do terreno); rever (vide item 03 de 06/JUN/2024).

05 - O quadro de áreas precisa atender à Resolução SMU 728/07 (remembramento e não loteamento de terrenos); vede item 12 de 06/JUN/2024.
06 - Os lotes precisam ser representados, apenas, pelo seu contorno (dimensões externas); veja quesito 13 de 06/JUN/2024.
07 - O Parecer IRPH, assim como os R. Imóveis recentes e os débitos na enfiteutica não foram contemplados; vide itens 04, 05 e 06 de 06/JUN/2024.

EIS-PRO-2022/02265 - NADJA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA MEDEIROS

Cumpra as Exigências

- 1- Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:
- Minuta: 261457.51749347-3672
- DARM: 261457.51749346-3671
2- Anexar comprovação do pagamento de DARM.

EIS-PRO-2022/06909 - P NAC. CONT QUALID LTDA

Cumpra as Exigências

1. Anexar a documentação referente às restrições da Licença 21/0323/2022, para o Habite-se.

EIS-PRO-2024/00622 - MARILIA EL-KADDOUM TRAJTENBERG

Cumpra as Exigências

Para prosseguimento do licenciamento, o requerente deverá comparecer para orientações quanto a atualização do preenchimento do Formulário Licin e Formulário específico com quadro de áreas privativas para atendimento à SMFP, em decorrência do projeto apresentado para cálculo de contrapartida (quitado).

EIS-PRO-2022/11247 - FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS

Extraído o Auto de Infração número 1027087

02/301.424/2010 - ROBERTO FERREIRA LEAL

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/10171 - ESPÓLIO DE ANTÔNIO DO AMARAL

Ficam aceitas as obras

02/13/000.244/2016 - TIAGO PEREIRA MOREIRA DA SILVA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/02265 - NADJA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA MEDEIROS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/05452 - JESUS PIMENTA DA ROCHA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 11/07/2024

EIS-PRO-2024/11387 - EBRAFIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECICLAGEM E COMERCIO LTDA

Cumpra as Exigências

1. Esclarecer se trata-se de Construção de Prédio ou Modificação com acréscimo de área em prédio existente, conforme o pretendido para o local.
2. No caso de Construção de edificação única no lote, apresentar o formulário utilizado para projetos de construção ANEXO I-B.
3. No caso de CONSTRUÇÃO, anexar PROJETO (em pdf) de acordo com o ANEXO III do Decreto RIO nº 48719 de 05/04/21, conforme apresentação do ANEXO II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10 de novembro de 2021 (observar Legenda ATC/ATE).
4. No caso de CONSTRUÇÃO, anexar RGI com averbação de demolição do prédio existente no local (conforme RGI apresentado).
5. No caso de modificação com acréscimo, apresentar o LICIN, com os seus devidos formulários (ANEXO I e ANEXO II - projeto), conforme a Resolução nº 27 de 2021.
6. Apresentar quadro de áreas privativas da unidade, através do formulário específico para uso exclusivo.

EIS-PRO-2022/00314 - INSTITUTO ENSAIO ABERTO

Cumpra as Exigências

- 1- Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:
- Licença de obras: 69099.51860622-117 e 69099.51860621-118
2- Anexar documentação para baixa de restrição, conforme licença de obras concedida e seu prazo.

EIS-PRO-2024/12042 - RESPONSAVEL LEGAL

Extraida Notificação número 21/0216/2024

EIS-PRO-2024/12040 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraida Notificação número 21/0215/2024

EIS-PRO-2024/12044 - RESPONSAVEL LEGAL

Extraida Notificação número 21/0214/2024

EIS-PRO-2022/11247 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO

Extraida Notificação número 21/0001/2024

EIS-PRO-2023/10810 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

Mantenho a Exigência

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ

EXPEDIENTE DE 08/07/2024

EIS-PRO-2024/08999 - LPP I EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A

Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2022/02571 - CLAUDIA CORREIA DA SILVA

Cumpra as Exigências

Completar documentação para o Habite-se:
-Atender o disposto na LC 198/19 quanto a arborização do passeio e o plantio/doação de mudas no terreno (marcar corretamente no Anexo III);

- Apresentar declaração do PREO de atendimento ao Inciso II do art. 225 da Lei Complementar 111/2011 (hidrômetros individuais) (marcar corretamente no Anexo III);
-Declaração do Proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Decr. 40.719/15, corretamente preenchida (referente a arborização e hidrômetros individuais);
-Identificação do autor do projeto de arquitetura conforme o Decreto 38314/14;
-Lei 4907/2008 (Numeral de identificação das edificações e das unidades);
-Laudo de exigências e projeto visado pelo CBERJ (conforme descrito no certificado de aprovação).
-Juntar relatório fotográfico do imóvel.

EIS-PRO-2023/11571 - ITALO DE OLIVEIRA CERQUEIRA E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Apresentar ou retificar a RRT do profissional responsável pela demolição (no item 3.1.2 atividade - execução de obra).
2. Apresentar a Certidão Negativa de Tributos Municipais.

02/36/000.819/2015 - ANDREYA ATAIDE FERRAZ SARGES

Pode habitar prédio residencial bifamiliar, situado na Rua José Sombra nº 46 Fundos - Aptos 101 e 201 - Irajá, com os favores da LC 157/2015. A obras de acréscimo no prédio existente ficam aceitas nesta mesma data. (ATC=240,28 m² / Área Acrescida=5,55 m²).

EXPEDIENTE DE 09/07/2024

EIS-PRO-2023/04022 - ANSELMO BARRETO TRINDADE

Cumpra as Exigências

1. Comprovar a legalidade do figurado com existente (fundos).
2. Apresentar certidão histórica do Registro de Imóveis do nº 86 fundos com a informação se tem habite-se.
3. Rever o preenchimento do formulário do anexo I da Resolução Smdeis N° 27/21 (itens 4.4 e 4.5)
4. No projeto compatibilizar as projeções dos pavimentos com o corte esquemático.

EIS-PRO-2023/06226 - LUIZ SERGIO

Cumpra as Exigências

1. Rever o preenchimento do formulário do anexo I da Resolução Smdeis nº 27/21 (item 4.2 - existente com modificação com acréscimo e item 4.5 - ATE permitido - 472,50m²).
2. Compatibilizar as áreas do formulário com o quadro explicativo.

EIS-PRO-2024/10044 - VALDIR MIRANDA

Cumpra as Exigências

1. No projeto indicar a varanda do prédio da frente.
2. No projeto indicar a área de superfície mínima drenante (SMD) e devidamente cotada.
3. Compatibilizar projeto e formulário do anexo I do Decreto nº 41.188/15.

EXPEDIENTE DE 10/07/2024

EIS-PRO-2024/12143 - ANTÔNIO MARTINS DIAS PIRES

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar Termo de Responsabilidade da LC 198/2019;
2) Rever as áreas das edificações construídas informadas no formulário (Decreto Rio nº 48.719/2021- LICIN);
3) Figurar a área da varanda na planta de situação;
4) Apresentar cópia da certidão de habite-se do imóvel, se for o caso;
5) Anexar todas as Declarações de acordo com o Decreto 37.918/2013 e LC 198/2019, devidamente preenchidas e assinadas, constando o registro do PREO/PRPA, além do nome por extenso do proprietário (Termo de Responsabilidade Civil), em pdf;
6) Anexar o quadro estatístico de áreas de acordo com o Decreto 16.721/1998, em folha separada (pdf);
7) Rever o título para: 'Projeto para legalização de prédio residencial unifamiliar, não afastado das divisas, com um pavimento, situada à Rua Miranda e Brito nº 43 - lote 38 da quadra 4 - Irajá; em ZRM2 F da AP3 do Dec. 322/1976; XIV R.A.';
8) Apor o nº do processo no carimbo da prancha;
9) Apor o nome do proprietário por extenso junto à assinatura (p/p).

EIS-PRO-2022/01374 - CBR 002 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1 -DARM referente ao Passe-se alvará de 10/07/2024 disponível através do requerimento Online;
2 - Após, anexar no requerimento Online comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/01374 - CBR 002 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/04001 - ROSANI CARDOSO GARCIA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 11/07/2024

EIS-PRO-2022/07801 - CESAR AUGUSTO GONÇOLVES SOARES

Cumpra as Exigências

1. Rever o preenchimento do formulário do anexo I da Resolução Smdeis nº 27/21 (item 4.1 - indicar a vila, item 4.4 - indicar número de vagas cobertas, área de acréscimo).
2. No projeto rever a identificação os pavimentos com boa resolução (1º pavimento, 2º pavimento e 3º pavimento - terraço).
3. Compatibilizar a planta de situação, as projeções dos pavimentos e corte (sacada e cotas).
4. Compatibilizar áreas informadas no projeto e quadro de área e anexo I (área existente - 66,00m², área de acréscimo, ATC, ATE, edícula, varanda/sacada, edificação principal).
5. Rever o título no carimbo: Legalização de modificação e acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar existente, com um pavimento passando a dois pavimentos mais terraço coberto e edícula nos fundos do lote, em lote de vila, situado na Rua Christómo Pimentel de Oliveira, nº 2431, casa CLXX (lote 170 do PAL 34.435), Pavuna.
6. Retificar a ART do profissional responsável conforme a Resolução Smu nº 33/19 (laudo, vistoria, execução de desenho técnico ou levantamento arquitetônico).

EIS-PRO-2022/12295 - VITALE V15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Comprovar o pagamento do Darm de emissão da licença.

EIS-PRO-2023/15660 - ADRIANO DOS SANTOS SILVEIRA

Cumpra as Exigências

1. Juntar a documentação para aceitação.

EIS-PRO-2022/12295 - VITALE V15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 12/07/2024

02/355.637/2002 - JORGE GONÇALVES DA SILVA

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 06/0006/2024

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA

EXPEDIENTE DE 10/07/2024

02/280.566/2008 - JOSE GUILHERME CUNHA DE JESUS E OUTROS

Extraído o Auto de Infração número 1107127

02/349.069/1994 - ESPÓLIO DE JOSÉ MARIA E EDUARDA DE PAIVA

Extraído o Auto de Infração número 1107123

07/600.137/1960 - JORGE DE MOURA E OUTROS

Extraído o Auto de Infração número 1107126

02/305.468/1999 - MARLI DA COSTA BORGES

Extraído o Auto de Infração número 1107125

02/37/000.174/2014 - JORGE LUIZ SELEME MARIANO

Extraído o Auto de Infração número 1107124

02/37/000.486/2018 - MARINA LOPES TEIXEIRA

Pode habitar prédio residencial bifamiliar com 02 pavimentos, situado na Rua Tacaratu nº 127, casa 6, aptos 101/201 - Honório Gurgel, com área total construída de 63,48 m².

EXPEDIENTE DE 11/07/2024

02/37/000.388/2019 - ANDREI BRILHANTE SILVA COSTA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS

EXPEDIENTE DE 11/07/2024

23/440.014/2021 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar comprovante de pagamento do DARM referente à Minuta nº 230882.

EIS-PRO-2022/07322 - MRV ENGENHARIA

Cumpra as Exigências

Considerando o recurso apresentado de solicitação de enquadramento do projeto no Programa Minha Casa Minha Vida, informamos que o assunto deve ser tratado no processo de enquadramento da SMH.

EXPEDIENTE DE 12/07/2024

EIS-PRO-2021/03304 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Cumpra as Exigências

Cabe à parte:

- 1- Apresentar documentos conforme requerimento em audiência de 12/07/2024

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

EXPEDIENTE DE 11/07/2024

EIS-PRO-2022/09794 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/4103/2024

Endereço do imóvel: RUA CAMARISTA MÉIER nº 15

EIS-PRO-2024/12519 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JULIANA

Extraída Notificação número 45/4115/2024

Endereço do imóvel: RUA JOSÉ LINHARES nº 22

EIS-PRO-2024/12557 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/4118/2024

Endereço do imóvel: ETR BENVINDO DE NOVAES nº 1368

EIS-PRO-2024/12553 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL NOGUEIRAS

Extraída Notificação número 45/4120/2024

Endereço do imóvel: ETR BENVINDO DE NOVAES nº 1271

EIS-PRO-2024/12558 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SERRA DA AMAZONIA

Extraída Notificação número 45/4123/2024

Endereço do imóvel: RUA SAO SALVADOR nº 14

EIS-PRO-2024/12568 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LINDA VENEZA

Extraída Notificação número 45/4130/2024

Endereço do imóvel: RUA SAO SALVADOR nº 65

EIS-PRO-2024/12573 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SÃO SALVADOR

Extraída Notificação número 45/4135/2024

Endereço do imóvel: RUA SAO SALVADOR nº 111

EIS-PRO-2024/12539 - CONDOMINIO DO EDIFICIO

Extraída Notificação número 45/4136/2024

Endereço do imóvel: RUA TEODORO DA SILVA nº 328

EIS-PRO-2022/09795 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SÃO FRANCISCO

Extraída Notificação número 45/4104/2024

Endereço do imóvel: RUA CAMARISTA MÉIER nº 114

EIS-PRO-2024/12560 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SERRA DOS TOPAZIOS

Extraída Notificação número 45/4124/2024

Endereço do imóvel: RUA SAO SALVADOR nº 17

EIS-PRO-2024/12569 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DAJUMA

Extraída Notificação número 45/4131/2024

Endereço do imóvel: RUA SAO SALVADOR nº 71

EIS-PRO-2024/12540 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIA CAROLINA

Extraída Notificação número 45/4137/2024

Endereço do imóvel: RUA TEODORO DA SILVA nº 626

EIS-PRO-2024/12518 - CONDOMINIO EUGENOPOLIS

Extraída Notificação número 45/4114/2024

Endereço do imóvel: RUA JOSÉ LINHARES nº 218

EIS-PRO-2022/09439 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GENERAL O'REILLY

Extraída Notificação número 45/4102/2024

Endereço do imóvel: RUA BOTUCATÚ nº 515

EIS-PRO-2024/12543 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DUETTO RESIDENCIAL & LAZER

Extraída Notificação número 45/4140/2024

Endereço do imóvel: RUA TEODORO DA SILVA nº 899

EIS-PRO-2024/12545 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Extraída Notificação número 45/4142/2024

Endereço do imóvel: RUA TEODORO DA SILVA nº 954

EIS-PRO-2022/07608 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SIMON BOLIVAR

Extraída Notificação número 45/4122/2024

Endereço do imóvel: PRC JOSÉ DE ALENCAR nº 5 RUA BARÃO DO FLAMENGO 35 E RUA SENADOR VERGUEIRO 5

EIS-PRO-2024/12541 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VERINHA

Extraída Notificação número 45/4138/2024

Endereço do imóvel: RUA TEODORO DA SILVA nº 396

EIS-PRO-2024/12544 - CONDOMINIO DO EDIFICIO COELHO E SOUZA

Extraída Notificação número 45/4141/2024

Endereço do imóvel: RUA TEODORO DA SILVA nº 950

EIS-PRO-2024/12563 - CONDOMINIO DO EDIFICIO FORTALEZA

Extraída Notificação número 45/4126/2024

Endereço do imóvel: RUA SAO SALVADOR nº 29

EIS-PRO-2022/09858 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOSÉ NUNES MARTINS

Extraída Notificação número 45/4106/2024

Endereço do imóvel: RUA CAMARISTA MÉIER nº 260

EIS-PRO-2024/12502 - ALMIR TARDIN

Extraída Notificação número 45/4110/2024

Endereço do imóvel: AVN MEM DE SÁ nº 212

EIS-PRO-2024/12552 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PENAFIEL

Extraída Notificação número 45/4121/2024

Endereço do imóvel: ETR BENVINDO DE NOVAES nº 1181

EIS-PRO-2024/12562 - RICARDO CESAR LIMA A/C CCAA FLAMENGO

Extraída Notificação número 45/4125/2024

Endereço do imóvel: RUA SAO SALVADOR nº 20

EIS-PRO-2024/12570 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO VITÓRIA

Extraída Notificação número 45/4132/2024

Endereço do imóvel: RUA SAO SALVADOR nº 80

EIS-PRO-2022/09570 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/4101/2024

Endereço do imóvel: RUA BOTUCATÚ nº 281

EIS-PRO-2022/09896 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/4109/2024

Endereço do imóvel: RUA CAMARISTA MÉIER nº 351

EIS-PRO-2024/12517 - COND DO ED LAMBARI LINDOIA CAXAMBU

Extraída Notificação número 45/4113/2024

Endereço do imóvel: RUA JOSÉ LINHARES nº 14 C/ AVENIDA DELFIM MOREIRA Nº 514

EIS-PRO-2024/12542 - CONDOMINIO DO EDIFICIO

Extraída Notificação número 45/4139/2024

Endereço do imóvel: RUA TEODORO DA SILVA nº 567

EIS-PRO-2024/12566 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BORUCH BEJGEL

Extraída Notificação número 45/4129/2024

Endereço do imóvel: RUA SAO SALVADOR nº 50

EIS-PRO-2024/12572 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NAIR

Extraída Notificação número 45/4134/2024

Endereço do imóvel: RUA SAO SALVADOR nº 105

EIS-PRO-2022/09859 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/4107/2024
Endereço do imóvel: RUA CAMARISTA MÉIER nº 270

EIS-PRO-2022/09569 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LILIAN
Extraída Notificação número 45/4100/2024
Endereço do imóvel: RUA BOTUCATÚ nº 278

EIS-PRO-2022/09895 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/4108/2024
Endereço do imóvel: RUA CAMARISTA MÉIER nº 290

EIS-PRO-2024/12513 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTO AGOSTINHO
Extraída Notificação número 45/4112/2024
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ LINHARES nº 130

EIS-PRO-2024/12559 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CAMINHO DO PONTAL
Extraída Notificação número 45/4117/2024
Endereço do imóvel: ETR BENVINDO DE NOVAES nº 1636

EIS-PRO-2024/12565 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTA MARTHA
Extraída Notificação número 45/4128/2024
Endereço do imóvel: RUA SAO SALVADOR nº 41

EIS-PRO-2022/09796 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/4105/2024
Endereço do imóvel: RUA CAMARISTA MÉIER nº 134

EIS-PRO-2024/12561 - CONDOMINIO DO EDIFICIO COMERCIAL DAS AMERICAS
Extraída Notificação número 45/4116/2024
Endereço do imóvel: ETR BENVINDO DE NOVAES nº 1900

EIS-PRO-2024/12555 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CRISTAL PALACE
Extraída Notificação número 45/4119/2024
Endereço do imóvel: ETR BENVINDO DE NOVAES nº 1281

EIS-PRO-2024/12504 - ANTONIO RIBEIRO CUINAS A/C VENT SHOPPING
Extraída Notificação número 45/4111/2024
Endereço do imóvel: AVN MEM DE SÁ nº 214

EIS-PRO-2024/12564 - CONDOMINIO EDIFICIO SÃO SALVADOR
Extraída Notificação número 45/4127/2024
Endereço do imóvel: RUA SAO SALVADOR nº 30

EIS-PRO-2024/12571 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MIRIM
Extraída Notificação número 45/4133/2024
Endereço do imóvel: RUA SAO SALVADOR nº 81

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

EIS-PRO-2022/10624 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RODRIGUES
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Princesa Januária, 57 .

EIS-PRO-2022/09937 - JOAQUIM DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Barreiros, 229 .

EIS-PRO-2022/10618 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LOPES DA CUNHA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Praia do Flamengo, 344 .

EIS-PRO-2022/10628 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JARDINS DO FLAMENGO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Oswaldo Cruz, 67 .

EIS-PRO-2022/09933 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ARAGUARI
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Araguaí, 113 .

EIS-PRO-2022/09950 - MANUEL GOMES DOS SANTOS A/C FERNANDO DA COSTA DOMINGUEZ
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Barreiros, 1294 .

EIS-PRO-2022/09934 - MARIO DUARTE SERRA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Barros Barreto, 83 .

EIS-PRO-2022/10528 - MANUEL ROZA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Carvalho de Souza, 239 .

EIS-PRO-2022/09938 - NELSON MARABUTO DOMINGUES
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Barreiros, 241 .

EIS-PRO-2022/10619 - CONDOMINIO EDIFICIO DUMONT
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Cruz Lima, 8 .

EIS-PRO-2022/10633 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BARAO DA LAGUNA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Rui Barbosa, 20 .

EIS-PRO-2022/10620 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GOLDEN AGE INTELLIGENT FLAT
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Cruz Lima, 26 .

EIS-PRO-2022/09946 - JOSE DONATO SILVEIRA LUZ
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Barreiros, 614 .

EIS-PRO-2022/10639 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIA BLOCO B
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Rui Barbosa, 664 .

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

“Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004777/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0119/2024”
EIS-PRO-2023/14084 - VERBASCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

“Foi emitida a LPI Nº EIS-LPI-2024/00022”
“Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004778/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0098/2024”
EIS-PRO-2023/00247.03 - FERNANDO OLIVEIRA LANGKAMMER

“Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00097”
EIS-PRO-2023/02547.01 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.

“Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00098”
EIS-PRO-2023/17913 - LM2 ENGENHARIA LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

“Atender integralmente ao DESPACHO Nº EIS-DES-2024/34124”.
EIS-PRO-2024/03558 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

“Considerando se tratar de requerimento de LMPI, apresentar licença de obras e projeto visado pela DUE/ SUBCLU.”
EIS-PRO-2024/06304.03 - PADRE DECAMINADA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO.

“Preliminarmente, deverá ser apresentada a licença ambiental (ou protocolo desta) para a canalização do Rio Passarinho, conforme indicado em audiência com esta DUE/SUBCLA/CPE, considerando a previsão de utilização de parte da FMP para a implantação do empreendimento.”
EIS-PRO-2023/11839.03 - CYRELA LOTUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

“Em atendimento aos Decretos 20.504/01 e 21.121/02:

- Deverá constar em arquivo DWG o corte apresentado em PDF;
 - O acréscimo deverá ser representado de forma destacada (no caso em vermelho) de modo que suas dimensões em corte, planta e projeção de sombra estejam correspondentes;
 - O arquivo DWG referente ao Solstício de Verão ultrapassa 10 MB, para reduzir seu tamanho poderá ser apresentado apenas o desenho consolidado com as projeções de sombra de todos os horários da situação em questão, podendo ser excluídos os demais desenhos presentes no arquivo.”
- EIS-PRO-2023/16046.02 - ADMAN APS

“RENOVAÇÃO DE LICENÇA

DE MILLUS S/A IND. E COM - CNPJ 33.115.817/0001-64, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº 14/200.982/2014, a renovação de sua Licença LMO nº 002556/2019 para atividade de CONFECÇÃO DE ARTIGOS DE TECIDOS DIVEROS, SEM TINGIMENTO OU ESTAMPARIA, na Avenida Lobo Junior, 1.672 -Penha Circular”

Proc.: 14/20.274/2010 - DE MILLUS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

“Atenda integralmente ao exigido.”

EIS-PRO-2021/03877 - HOSPITAL GERAL DO ANDARAÍ
EIS-PRO-2023/06612 - CONGREGACAO DE NOSSA SENHORA

“Lavrado o Auto de Advertência EIS-ADV-2024/00111”

EIS-PRO-2021/04100 - PARK JACAREPAGUA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

“Lavrado o Auto de Advertência EIS-ADV-2024/00112”

EIS-PRO-2022/11534 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

“Para prosseguimento na análise o requerente deverá cumprir integralmente o exigido no Despacho EIS DES 2024/27761 (condicionantes estabelecidas na LMP nº 16/2023);

- 1- Condicionante nº 10 da LMP nº 16/2023: Cronograma de execução da obra assinado pelo PREO; (referente a implantação do parque e melhorias físicas no entorno);
 - 2- Condicionante nº 13 da LMP nº 16/2023: Planta de situação conforme Resolução EIS REN nº 6/2023 (a planta precisa prever a preservação da árvore nº 88, afinal, trata-se de espécie ameaçada de extinção e encontra-se próxima das árvores nº 87 nº 89 que serão preservadas);
 - 3- Condicionante nº 12 da LMP nº 16/2023: Licença e projeto aprovado para as edificações de apoio pela DEIS/SUBCLU.”
- EIS-PRO-2023/05015 - AQUACON CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

“Atenda ao exigido - em 30 dias.”

Proc.: 14/200.525/2019 - DAYSTAR AUTO POSTO BARRA LTDA
Proc.: 14/201.207/2015 - COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PLASTICO LTDA
EIS-PRO-2024/03664 - ASSEMBLEIA DE DEUS VITÓRIA EM CRISTO
EIS-PRO-2023/04255 - RISA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

“Atenda ao exigido - em 90 dias.”

Proc.: 14/201.117/2008 - AUTO POSTO JARDIM OCEANICO DA BARRA LTDA

“Lavrado o Auto de Advertência EIS-ADV-2024/00114”

EIS-PRO-2023/07479 - RADIO E TELEVISAO RECORD S.A.

“Lavrado o Auto de Advertência EIS-ADV-2024/00115”

EIS-PRO-2023/07480 - CLÍNICA DA GÁVEA S.A.

“Lavrado o Auto de Advertência EIS-ADV-2024/00116”

EIS-PRO-2023/07511 - CCISA31 INCORPORADORA LTDA

“O requerente deverá apresentar:

Relatório Consolidado de Fauna Silvestre (RCF) - Etapa Translocação contendo:
Avaliação dos possíveis impactos a serem causados pelo empreendimento sobre a fauna silvestre nativa local com base nos Resultados da Etapa de Levantamento;
Inclusão de mapas, imagens de satélite ou foto aérea da área que será realizada a translocação caso não seja em UC;
Indicação do local de soltura com justificativa técnica por grupo: área adjacente ao lote (preferencialmente) ou Unidade de Conservação;
Descrição dos procedimentos metodológicos que serão utilizados por grupo taxonômico, incluindo esforço amostral que será empregado;
Cronograma de execução;
Descrição da equipe técnica, discriminando funções e cargos ocupados;
Equipe com quantitativo adequado referente à área em questão e animais que serão translocados: Mínimo de 2 profissionais com experiência em resgate e 1 auxiliar (sendo 1 especialista em entomofauna). Deverá ser realizado por equipe multidisciplinar.
Procedimentos para animais encontrados debilitados ou feridos;
Informações e metodologia das propostas de medidas mitigadoras para a Fauna Silvestre, conforme o Relatório de Resultados da Etapa de Levantamento;
Referências bibliográficas.
ART do coordenador de Fauna Silvestre referente a Etapa de Translocação;
Declaração de Aceite de Apiário devidamente cadastrado na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro (SEAPA).
Caso a equipe apresentada e/ou a empresa de consultoria seja diferente da Etapa de Levantamento, deverão ser juntado documentos relativos a mudança/inclusão tais como CTF; ID profissional e currículo.”

EIS-PRO-2023/11839.04 - CYRELA LOTUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Caso a indicação da área de soltura seja lote adjacente não pertencente ao requerente, deverá ser juntado Carta de Aceite do proprietário do lote.

“Emitido o Auto de Advertência EIS-ADV-2024/00113”

Proc.: 14/200.158/2019 - RIO LIMPO AGENCIAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP

“Indefiro o que requer.”

EIS-PRO-2023/01084 - BG E&P BRASIL LTDA

“Emitido o Auto de Advertência EIS-ADV-2024/00109”

EIS-PRO-2023/11051 - CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA

“O requerente deverá:

Indicar novo local de soltura para a translocação dos animais com justificativa de características ecológicas semelhantes.”

EIS-PRO-2023/08333 - LAGOA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

“O requerente deverá apresentar:

- 1) Planta assinada pela concessionária responsável pela linha de transmissão (lote vizinho), comprovando que a mesma não atinge o lote em questão;
 - 2) Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) corrigido conforme Resolução SMAC nº 27/20, assinado por profissional habilitado e PREO;
 - 3) Planta de situação atualizada (assinada) contendo:
 - a) Representação gráfica da vegetação existente no lote e em sua testada e listagem do levantamento arbóreo, conforme Resolução SMDEIS/SMAC 03/2021;
 - b) Corpos hídricos e respectiva FMP/FNA;
 - c) Informações básicas do projeto: Área do lote, nº de blocos, nº de pavimentos, nº de unidades residenciais e quadro de ATC.”
- EIS-PRO-2022/06409 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/200.495/2024

MODALIDADE: Concorrência Pública Eletrônica- CO SMI n.º 90072/2024.

OBJETO: BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA CAÇAPAVA DO SUL E OUTRAS, NO BAIRRO DA PAVUNA, NA ÁREA DA I/SUBI/ CGO/1ª GO - XXV R.A. - A.P 3.6”

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto Global.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.665.279,12 (nove milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e doze centavos).

FULCRO: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

DATA E HORA: 20/08/2024 às 10:30h. (Horário de Brasília)

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

1- A retirada do Edital consolidado deverá ser efetuada nos sites eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pen drive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, sala 909 - Coordenadoria de Licitação - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ- CEP 20.211-901; telefone (21) 2976-3544.

2- A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema.

3- Na necessidade de maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações, através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@gmail.com.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL

AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 90024/2024

Tendo em vista as DETERMINAÇÕES e DILIGÊNCIA da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro ao Edital da Concorrência Pública Eletrônica CO - SMI Nº 90024/2024 - “OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS NA ESTRADA RIO SÃO PAULO, COM IMPLANTAÇÃO DE BINÁRIO JUNTO À RUA VITOR ALVES, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII R.A. - A.P 5.2”, informamos as seguintes alterações:

DO EDITAL:

I) Item 1.3 do Edital:

ONDE SE LÊ:

“1.3 - A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas), mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no site antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização da Concorrência Eletrônica.”

LEIA-SE:

“1.3 - A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas), devendo as licitantes providenciarem os seus credenciamentos junto ao referido sistema, no site antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização da Concorrência Eletrônica.”

II) Item 1.7.1 do Edital:

ONDE SE LÊ:

“1.7.1 - A Presidente da Comissão de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá (...)”

LEIA-SE:

“1.7.1 - A Presidente da Comissão de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá (...)”

III) Item 8.9.b do Edital:

ONDE SE LÊ:

“(b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, *estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio*, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico-financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico-financeira;”

LEIA-SE:

“(b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico-financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico-financeira;”

IV) Supressão do item 8.18 do Edital.

V) Item 11.10.2 do Edital:

ONDE SE LÊ:

“11.10.2 - Encerrado o prazo previsto no item 11.10.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de melhor valor e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) **inferior** (...)”.

LEIA-SE:

“11.10.2 - Encerrado o prazo previsto no item 11.10.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de melhor valor e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) **superior** (...)”.

VI) Supressão dos itens e respectivos subitens 10.9, 10.9.1, 10.9.2, 12.2, 12.2.1, 12.2.2, 12.2.3, 12.2.4, 12.2.5, 13.1.C.6, 13.1.C.6.a, 13.1.C.6.b e 13.1.C.6.c, sendo necessária renumeração dos itens subseqüentes que permaneceram.

VII) Item 12.2 (anteriormente classificado como 12.3, mas sua numeração foi alterada assim como seus respectivos subitens, tendo em vista a supressão do item 12.2 original):

ONDE SE LÊ:

“**12.2** - Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 12.2 ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado.”

LEIA-SE:

“**12.2** - Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado.”

VIII) Renumeração de Itens em consequência aos que foram suprimidos:

ONDE SE LÊ:

“**12.3.1** - Na hipótese de o disposto no item **12.3** não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.”

LEIA-SE:

“**12.2.1** - Na hipótese de o disposto no item **12.2** não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.”

IX) Renumeração de Itens em consequência aos que foram suprimidos:

ONDE SE LÊ:

“**12.3.2** - Para cumprimento do disposto no subitem **12.3.1**, a licitante deverá enviar a declaração referente ao **ANEXO XVI**, mediante solicitação da Comissão de Contratação.”

LEIA-SE:

“**12.2.2** - Para cumprimento do disposto no subitem **12.2.1**, a licitante deverá enviar a declaração referente ao **ANEXO XVI**, mediante solicitação da Comissão de Contratação.”

X) Renumeração de Itens em consequência aos que foram suprimidos:

ONDE SE LÊ:

“**12.3.3** - Persistindo o empate, após aplicar o item **12.3.1**, será realizado sorteio em sessão pública entre os licitantes empatados.”

LEIA-SE:

“**12.2.3** - Persistindo o empate, após aplicar o item **12.2.1**, será realizado sorteio em sessão pública entre os licitantes empatados.”

XI) Subitem 10.2.2:

ONDE SE LÊ:

10.2.2 - Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item **12.4.2**.

LEIA-SE:

10.2.2 - Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item **12.3.2**.

XII) Subitem 12.3.2 (antigo 12.4.2):

ONDE SE LÊ:

12.3.2 - Haverá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação da Presidente da Comissão de Contratação no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 10.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

LEIA-SE:

12.3.2 - Haverá um prazo de no mínimo **2 (duas) horas**, contado da solicitação da Presidente da Comissão de Contratação no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 10.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

XIII) Subitem 12.7(d):

ONDE SE LÊ:

d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, exclusivamente por meio do sistema. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Sistema COMPRASNET, observado o item **12.4.2**.

LEIA-SE:

d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, exclusivamente por meio do sistema. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Sistema COMPRASNET, observado o item **12.3.2**.

XIV) Supressão do item originalmente numerado como 12.8 (“Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Presidente da Comissão de Contratação poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, corrigida das causas de sua desclassificação”).

XV) Supressão do item originalmente numerado como 12.11 (“Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Presidente da Comissão de Contratação poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, corrigida das causas de sua desclassificação”).

XVI) Renumeração de Itens em consequência aos que foram suprimidos:

ONDE SE LÊ:

“**12.10.1** - Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, essa deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, nos termos do item **12.4.2**.”

LEIA-SE:

“**12.8.1** - Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, essa deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, nos termos do item **12.3.2**.”

XVII) Renumeração de Itens em consequência aos que foram suprimidos:

ONDE SE LÊ:

“**12.10.2** - Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Comissão de Contratação, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item **12.9**.”

LEIA-SE:

“**12.8.2** - Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Comissão de Contratação, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item **12.7**.”

XVIII) Renumeração de Itens em consequência aos que foram suprimidos:

ONDE SE LÊ:

“13.1 - O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item **12.13** deste Edital, mediante (...)”

LEIA-SE:

“13.1 - O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item **12.10** deste Edital, mediante (...)”

XIX) Item 13.1 (E.1):

ONDE SE LÊ:

(E.1) Prova de registro da licitante no CREA e/ou CAU.

LEIA-SE:

(E.1) Prova de registro da licitante no CREA (ramo de engenharia civil) ou CAU.

XX) Item 13.1 (E.2)

ONDE SE LÊ:

“(E.2) Prova de possuir no seu quadro técnico permanente, em virtude de relação empregatícia, vínculo societário ou contrato de prestação de serviço, na data da licitação, Responsável Técnico devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CAU), detentor de atestado de responsabilidade técnica acompanhado de Certidão de Acervo técnico - CAT - por execução de serviço de características semelhantes e compatível, cuja complexidade tecnológica e operacional seja equivalente ou superior, com o objeto da licitação, limitada às parcelas de maior relevância técnica, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (CREA e/ou CAU)”.

LEIA-SE:

“(E.2) Apresentação de profissional, na data prevista para entrega da proposta, de nível superior em engenharia civil ou arquitetura devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CAU), detentor de atestado de responsabilidade técnica acompanhado de Certidão de Acervo técnico - CAT - por execução de serviço de características semelhantes e compatível, cuja complexidade tecnológica e operacional seja equivalente ou superior, com o objeto da licitação, limitada às parcelas de maior relevância técnica, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (CREA e/ou CAU)”.

XXI) Item 13.1 (E.4)

ONDE SE LÊ:

“(E.4) Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.”

LEIA-SE:

“(E.4) Será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.”

XXII) Item 18.4:

ONDE SE LÊ:

“(…) com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, sendo adjudicado e celebrado o contrato nas condições ofertadas quando frustrada a negociação de melhor condição.”

LEIA-SE:

“(…) com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, sendo adjudicado e celebrado o contrato nas condições ofertadas quando frustrada a negociação de melhor condição, **observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital.**”

XXIII) Item 21.3.1 do Edital e CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º, item “1” da Minuta de Contrato:

ONDE SE LÊ:

“21.3.1 - 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;”

LEIA-SE:

“21.3.1 - 0,5% (meio por cento) por dia útil **sobre o valor do Contrato**, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;”

XIV) Item 21.3.2 do Edital e CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º, item “2” da Minuta de Contrato:

ONDE SE LÊ:

“21.3.2 - 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida.”

LEIA-SE:

“21.3.2 - 0,5% (meio por cento) até 10% (dez por cento) **sobre o valor do Contrato**, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;”

XV) Supressão da redação original do item 21.3.4 e CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º, item “4” da Minuta de Contrato (“0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo”), sendo renumerados os itens subsequentes.

XVI) Item 21.3.4 (antigo item 21.3.5) e CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º, item “4” (antigo item “5”) da Minuta de Contrato:

ONDE SE LÊ:

“21.3.4 - 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.”

LEIA-SE:

“21.3.4 - 0,5% (meio por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.”

XXVII) Supressão da redação do item 21.3.7 original e item “7” da CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º da Minuta de Contrato (“Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2”).

XXVIII) Supressão das Tabelas 1 e 2 do item 21.3.7 original e das Tabelas 1 e 2 da da CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º da Minuta de Contrato.

XXIX) Itens 21.5 e 21.6 do Edital:

ONDE SE LÊ:

“(…) do caput desta Cláusula (…)”

LEIA-SE:

“(…) do item 21.2 do Edital (…)”

XXX) CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA, Parágrafo Terceiro da Minuta de Contrato:

ONDE SE LÊ:

“Parágrafo Terceiro - Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Sexta, caput, alínea “c”, deste Contrato.”

LEIA-SE:

“Parágrafo Terceiro - Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Vigésima Primeira, Parágrafo Primeiro, item 3, deste Contrato.”

Tendo em vista o aguardo da conclusão da análise e, respectiva decisão de arquivamento da Concorrência em tela, por parte da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, a nova data da abertura da licitação fica marcada para 29/07/2024, às 11:00 hs.

O Edital e seus Anexos atualizados encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenadoria de Licitações - Cidade Nova - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.211-901, telefone: (21) 2976-3544.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: AGU-PRO-2024/00556

MODALIDADE: Concorrência nº 090031/2024

OBJETO: OBRAS NA REDE DE DRENAGEM DAS RUAS MARAGOGIPE, ABUARA, SÃO DAGOBERTO, TRAVESSIA SOB

AV BRASIL E DESÁGUE NO RIO MARINHO - REALENGO - XXXIII R.A. - A.P. 5.1

TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Desconto Global.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.296.629,32 (seis milhões e duzentos e noventa e seis mil e seiscentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26/07/2024 às 11:00h.

1- Local de retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br - UASG: 986001.

2- Para maiores esclarecimentos os interessados devem enviar para dafglc.rioaguas@rio.rj.gov.br.

3- O Edital será fornecido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da licitação.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/07/2024
NOTIFICAÇÃO Nº 051/2024

REF.: AGU-PRO-2024/00938 DE: 10/07/2024

AO RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO SITUADO NA RUA BEIRA RIO (CL 280255) ESQUINA COM A RUA HONÓRIO HERMETO (CL 025031), S/Nº (COORDENADAS LAT. -22.805517º, LON. -43.370074º) - PAVUNA: Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto “E” nº 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, considerando que a edificação foi erguida irregularmente na F.N.A (Faixa Non Aedificandi) do Rio Pavuna, que é uma área não edificante e de alto risco de desabamento e enchente, e a referida construção impede o acesso para limpeza e manutenção do rio mesmo, fica então NOTIFICADO o responsável pela edificação situada no endereço acima de que: A F.N.A é área de risco para desabamento, erosão e alagamento onde não são permitidas construções e a construção é irregular e deverá ser demolida no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta e descarta de forma adequada todo material gerado pela demolição; Os danos decorrentes da permanência da construção sobre a F.N.A serão de responsabilidade do infrator; Decorrido o prazo estipulado acima e processo administrativo aberto relativo à questão, o Poder Público poderá dar continuidade nas demais ações, o que poderá acarretar em demais sanções administrativas, incluindo a demolição da edificação irregular; Fica determinado o prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso.

NOTIFICAÇÃO Nº 052/2024

REF.: AGU-CAP-2024/01618

SENHORES PROPRIETÁRIOS, RESPONSÁVEIS OU OCUPANTES: Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto “E” nº 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, ficam NOTIFICADOS os proprietários, responsáveis ou ocupantes pelas construções irregulares sobre a F.N.A. (Faixa Non Aedificandi) afluentes do Rio Cabuçu no trecho Estrada do Cabuçu de Baixo 348 ou 1080, próximo aos empreendimentos da Tenda, e Rua F do Loteamento Rangel, com entrada pela Estrada do Magarça, 1715, Loteamento Magarça-em Guaratiba, devendo estar cientes os moradores que: Seus imóveis encontram-se sobre a F.N.A. (Faixa Non Aedificandi) do afluente do Rio Cabuçu, que é área de risco de desabamento, erosão e enchente, e onde não são permitidas construções, não sendo possível sua legalização; Os danos causados por cheias e desabamentos serão de responsabilidade dos proprietários. AS COORDENADAS SIRGAS 2000 POLIGONAL DA FNA DO AFLUENTE DO RIO CABUÇU ENCONTRAM-SE NO LINK: <https://fundacaorioaguas.prefeitura.rio/licenciamento-de-projetos-particulares-de-drenagem/>

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

PROCESSOS DIGITAIS EM EXIGÊNCIA

AGU-PRO-2024/00837-V01 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA

OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: <https://processo.rio.com>

SECRETARIA DE TRANSPORTES

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI
RESULTADO DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS NÃO CONHECIDOS POR INTEMPESTIVIDADE
(ARQUIVADOS SEM ANÁLISE DE MÉRITO)
REALIZADOS NA REUNIÃO 07/2024, SESSÃO EM: 19/06/2024

Auto de Infração	Requerente	Protocolo	
RD30140634	AMAURY DA SILVA LEITE	CEN-0644/2024	NÃO CONHECIDO
I46638013	JUAN CHAGAS DE SOUZA	EST-0731/2024	NÃO CONHECIDO
I46652482	JUAN CHAGAS DE SOUZA	EST-0730/2024	NÃO CONHECIDO
RA10136974	LEANDRO MACAMBIRA PACHECO VIEIRA	EST-0729/2024	NÃO CONHECIDO
RA10154349	LEANDRO MACAMBIRA PACHECO VIEIRA	EST-0728/2024	NÃO CONHECIDO

B87308013	SAVIO EXPEDITO GONDIM MAFRA	EST-0727/2024	NÃO CONHECIDO	RA10234824	RODRIGO PEREIRA LAURINDO	BAN-0964/2024	NÃO CONHECIDO
RD30089450	SAVIO EXPEDITO GONDIM MAFRA	EST-0726/2024	NÃO CONHECIDO	RD30087915	ELIANE BEZERRA SOARES	IRA-0267/2024	NÃO CONHECIDO
B84997066	MARTHA CHRISTINA DE OLIVEIRA MADUREIRA	EST-0844/2024	NÃO CONHECIDO	RD30259908	ELIANE BEZERRA SOARES	IRA-0266/2024	NÃO CONHECIDO
B83435145	RAISSA MANSILLA CABRERA RODRIGUES	EST-0843/2024	NÃO CONHECIDO	RA30067770	RAUL SOUZA FRANCISCO	CEN-2560/2024	NÃO CONHECIDO
B83751143	RAISSA MANSILLA CABRERA RODRIGUES	EST-0842/2024	NÃO CONHECIDO	I47786408	JOÃO SILVA TAVARES NETO	BAN-1031/2024	NÃO CONHECIDO
B84286102	RAISSA MANSILLA CABRERA RODRIGUES	EST-0841/2024	NÃO CONHECIDO	I47775800	JOÃO SILVA TAVARES NETO	BAN-1030/2024	NÃO CONHECIDO
B84311960	RAISSA MANSILLA CABRERA RODRIGUES	EST-0840/2024	NÃO CONHECIDO	I47452762	JOÃO SILVA TAVARES NETO	BAN-1021/2024	NÃO CONHECIDO
B83098136	RICARDO SOUZA DE CARVALHO	EST-0836/2024	NÃO CONHECIDO	RD30104541	PEDRO PLA HOMEDES NETO	EST-0300/2024	NÃO CONHECIDO
B83921279	EDVALDO SOARES DA CRUZ	EST-0834/2024	NÃO CONHECIDO	RA20253491	MARIA DE FATIMA DE SOUZA VELOSO MARQUES	EST-0323/2024	NÃO CONHECIDO
B82884123	FABIO RODRIG BORGES TEIXEIRA SEADRA	EST-0832/2024	NÃO CONHECIDO	B30921376	THIAGO DA SILVA OLIVEIRA	EST-0325/2024	NÃO CONHECIDO
B84720487	CRISTINA SANTOS RIPARDO	EST-0831/2024	NÃO CONHECIDO	RA40138660	GUSTAVO GUTTEMBERG SANTOS DE SOUZA	CEN-0117/2024	NÃO CONHECIDO
B83496255	MAIRA DE FREITAS PACHECO	EST-0811/2024	NÃO CONHECIDO	RA40098862	GUSTAVO GUTTEMBERG SANTOS DE SOUZA	CEN-0118/2024	NÃO CONHECIDO
B84196920	MAIRA DE FREITAS PACHECO	EST-0810/2024	NÃO CONHECIDO	B81588453	KARIN GARCIA HENSKE	CEN-2865/2024	NÃO CONHECIDO
B84471544	MAIRA DE FREITAS PACHECO	EST-0809/2024	NÃO CONHECIDO	B78870028	KARIN GARCIA HENSKE	CEN-2864/2024	NÃO CONHECIDO
B84373759	MAIRA DE FREITAS PACHECO	EST-0808/2024	NÃO CONHECIDO	B85042438	KARIN GARCIA HENSKE	CEN-2862/2024	NÃO CONHECIDO
B84473137	MAIRA DE FREITAS PACHECO	EST-0807/2024	NÃO CONHECIDO	B85048041	KARIN GARCIA HENSKE	CEN-2861/2024	NÃO CONHECIDO
B85695901	GLAUCIA JANIQUES DE LIMA	JAC-1130/2024	NÃO CONHECIDO	B84958002	KARIN GARCIA HENSKE	CEN-2860/2024	NÃO CONHECIDO
B78978335	EDINILSON VILHALBA	CEN-1242/2024	NÃO CONHECIDO	B83925875	KARIN GARCIA HENSKE	CEN-2859/2024	NÃO CONHECIDO
RA20363282	JULIO DANTAS FERREIRA	CEN-1267/2024	NÃO CONHECIDO	B84159937	KARIN GARCIA HENSKE	CEN-2858/2024	NÃO CONHECIDO
RA50017050	JULIO DANTAS FERREIRA	CEN-1266/2024	NÃO CONHECIDO	B83616267	KARIN GARCIA HENSKE	CEN-2857/2024	NÃO CONHECIDO
RA50020539	JULIO DANTAS FERREIRA	CEN-1265/2024	NÃO CONHECIDO	B83695815	KARIN GARCIA HENSKE	CEN-2855/2024	NÃO CONHECIDO
RA50022362	JULIO DANTAS FERREIRA	CEN-1264/2024	NÃO CONHECIDO	B83803266	KARIN GARCIA HENSKE	CEN-2854/2024	NÃO CONHECIDO
RA20040217	JAILSON JOSE DA SILVA	CEN-1261/2024	NÃO CONHECIDO	RA10004679	KARIN GARCIA HENSKE	CEN-2853/2024	NÃO CONHECIDO
RA20435323	DOUGLAS DIAS MENDES	ENG-0202/2024	NÃO CONHECIDO	B83534316	KARIN GARCIA HENSKE	CEN-2852/2024	NÃO CONHECIDO
I47445102	MANOEL TARCÍSIO MAGINA FILHO	EST-1067/2024	NÃO CONHECIDO	B83580254	KARIN GARCIA HENSKE	CEN-2851/2024	NÃO CONHECIDO
RA20311688	JORGE ANTONIO GUIMARAES FERREIRA DE ALMEIDA	CEN-1040/2024	NÃO CONHECIDO	B84798121	KARIN GARCIA HENSKE	CEN-2850/2024	NÃO CONHECIDO
RA20306408	JORGE ANTONIO GUIMARAES FERREIRA DE ALMEIDA	CEN-1039/2024	NÃO CONHECIDO	B300732336	JOÃO PAULO ROMEU DOS SANTOS	CEN-2846/2024	NÃO CONHECIDO
RA40131895	JORGE ANTONIO GUIMARAES FERREIRA DE ALMEIDA	CEN-1038/2024	NÃO CONHECIDO	I100428929	JOÃO PAULO ROMEU DOS SANTOS	CEN-2845/2024	NÃO CONHECIDO
RA20299085	JORGE ANTONIO GUIMARAES FERREIRA DE ALMEIDA	CEN-1037/2024	NÃO CONHECIDO	I400944784	FRANCISCO MARTINS DE MOURA	CEN-2844/2024	NÃO CONHECIDO
RA40108779	JORGE ANTONIO GUIMARAES FERREIRA DE ALMEIDA	CEN-1034/2024	NÃO CONHECIDO	I600585650	LUIZ CLAUDIO KASTRUP DE OLIVEIRA CASTRO	CEN-2843/2024	NÃO CONHECIDO
RA10412190	MILENA LEAL MARTINS	EST-0088/2024	NÃO CONHECIDO	H800525665	LUIZ CLAUDIO KASTRUP DE OLIVEIRA CASTRO	CEN-2842/2024	NÃO CONHECIDO
RA10304255	CARLOS DOS REIS SANTANA	IRA-0100/2024	NÃO CONHECIDO	S507783349	FABIO BRANDAO DE CASTRO PINTO	CEN-2841/2024	NÃO CONHECIDO
RA10226176	SERGIO CARLOS MARINHO	EST-1588/2024	NÃO CONHECIDO	I402242300	WAGNER DA SILVA BOTELHO DE SOUZA	CEN-2840/2024	NÃO CONHECIDO
RA40134184	SERGIO CARLOS MARINHO	EST-1587/2024	NÃO CONHECIDO	S508433998	VINICIUS FRAGOSO FERREIRA	CEN-2839/2024	NÃO CONHECIDO
RA20309479	JORGE DO AMARAL AMORIM	EST-1578/2024	NÃO CONHECIDO	I700213637	ANDRE ALVES PASSOS	CEN-2838/2024	NÃO CONHECIDO
RA20309480	JORGE DO AMARAL AMORIM	EST-1577/2024	NÃO CONHECIDO	B66943632	EDNEY DE CASTRO PINTO	BAN-0120/2024	NÃO CONHECIDO
RD30081030	DAVID FELIX SANTOS DE LIMA	EST-1572/2024	NÃO CONHECIDO	B63578758	JORGE ANTONIO FARIA CANDIDO	BAN-0119/2024	NÃO CONHECIDO
RD30217929	FERNANDA CAVANELLAS ZORZENON DA SILVA	EST-1564/2024	NÃO CONHECIDO	N101675249	JANE GUEDES DE AZEVEDO	BAN-0214/2024	NÃO CONHECIDO
S504775605	CLAUDIANE FERREIRA DA SILVA CARVALHO	JAC-0540/2024	NÃO CONHECIDO	RD30096847	SERGIO LUIZ SANTOS DA COSTA	BAN-0213/2024	NÃO CONHECIDO
RD30166732	MATEUS LUIZ DE SOUZA	EST-0581/2024	NÃO CONHECIDO	B83157603	ROMARIO FRANCISCO DA COSTA	BAN-0212/2024	NÃO CONHECIDO
RD30166733	MATEUS LUIZ DE SOUZA	EST-0580/2024	NÃO CONHECIDO	B84591599	CARLA MARIA PARISI VANDERLEY	BAN-0211/2024	NÃO CONHECIDO
RA40209669	MATEUS LUIZ DE SOUZA	EST-0579/2024	NÃO CONHECIDO	S507990816	MARIA AUXILIADORA MOYES CORILACO	BAN-0210/2024	NÃO CONHECIDO
RA50028331	TERIDZawe SALLES DUPTUWE	EST-0586/2024	NÃO CONHECIDO	H400950620	JANE GUEDES DE AZEVEDO	BAN-0209/2024	NÃO CONHECIDO
B85295259	SAVIO EXPEDITO GONDIM MAFRA	EST-0725/2024	NÃO CONHECIDO	H301513036	JANE GUEDES DE AZEVEDO	BAN-0208/2024	NÃO CONHECIDO
B85571809	SAVIO EXPEDITO GONDIM MAFRA	EST-0723/2024	NÃO CONHECIDO	RA20463185	THAYNA GONCALVES DE SOUZA	BAN-0207/2024	NÃO CONHECIDO
RA10289066	ROBERTO FERREIRA DE LIMA	BAN-1166/2024	NÃO CONHECIDO	B82929463	ROMARIO FRANCISCO DA COSTA	BAN-0205/2024	NÃO CONHECIDO
RA10045940	IRACEMA MENDES	BAN-1165/2024	NÃO CONHECIDO	RA40134669	RAFAEL DOS SANTOS VERNEQUE	BAN-0204/2024	NÃO CONHECIDO
RA20063206	CLAUDILENE MARINHO V DE CARVALHO	BAN-1163/2024	NÃO CONHECIDO	I100580520	FERNANDO LUIZ DOS SANTOS MIRANDA	BAN-0203/2024	NÃO CONHECIDO
RA20265000	ROGERIO DOS SANTOS SOUZA	BAN-1162/2024	NÃO CONHECIDO	I402275912	FRANCISCO REGINALDO NASCIMENTO SPINOZA	BAN-0202/2024	NÃO CONHECIDO
RA20240102	MARCOS ADRIANO DE SOUZA JUNIOR	BAN-1161/2024	NÃO CONHECIDO	B82787873	CARLOS ALBERTO BARBOSA	BAN-0201/2024	NÃO CONHECIDO
RA20011211	MICHELLE DA COSTA ENNES	BAN-1160/2024	NÃO CONHECIDO	B82559401	CARLOS ALBERTO BARBOSA	BAN-0200/2024	NÃO CONHECIDO
RA20045830	ISAIAS MACEDO	BAN-1159/2024	NÃO CONHECIDO	B81514645	CARLOS ALBERTO BARBOSA	BAN-0199/2024	NÃO CONHECIDO
RA10016993	MARIA FERNANDA ROEDEL MINUCCI	BAN-1158/2024	NÃO CONHECIDO	S509081391	SERGIO ALVES DA SILVA	BAN-0198/2024	NÃO CONHECIDO
RA10181187	JOAO MARCOS ARAUJO DA SILVA	BAN-1157/2024	NÃO CONHECIDO	B81905914	JANE GUEDES DE AZEVEDO	BAN-0197/2024	NÃO CONHECIDO
RA20248208	RAFAEL AZEVEDO DOS SANTOS	BAN-1156/2024	NÃO CONHECIDO	B80941463	JANE GUEDES DE AZEVEDO	BAN-0196/2024	NÃO CONHECIDO
RA10255213	LUIZ ANTONIO R DA SILVEIRA	BAN-1155/2024	NÃO CONHECIDO	B82329817	JANE GUEDES DE AZEVEDO	BAN-0195/2024	NÃO CONHECIDO
RA30040396	JOAQUIM CAMPOS DE CARVALHO	BAN-1153/2024	NÃO CONHECIDO	B82352967	JANE GUEDES DE AZEVEDO	BAN-0194/2024	NÃO CONHECIDO
RA10157868	CARLOS HENRIQUE DE S NEVES	BAN-1152/2024	NÃO CONHECIDO	B82998059	JANE GUEDES DE AZEVEDO	BAN-0193/2024	NÃO CONHECIDO
RD30034827	GRACIETE TERNULIANO DOS SANTOS	BAN-1151/2024	NÃO CONHECIDO	B86020438	JANE GUEDES DE AZEVEDO	BAN-0192/2024	NÃO CONHECIDO
RA40123294	RENATO MARQUES DO CARMO	BAN-1149/2024	NÃO CONHECIDO	B85049689	JANE GUEDES DE AZEVEDO	BAN-0191/2024	NÃO CONHECIDO
RA30010940	RENATO MARQUES DO CARMO	BAN-1148/2024	NÃO CONHECIDO	B85567661	JANE GUEDES DE AZEVEDO	BAN-0190/2024	NÃO CONHECIDO
RA20214753	WANGLES OLIVEIRA DE ARAUJO	BAN-1143/2024	NÃO CONHECIDO	B87042243	JANE GUEDES DE AZEVEDO	BAN-0188/2024	NÃO CONHECIDO
RA10135627	PATRICIA JOHNSSON	BAN-1142/2024	NÃO CONHECIDO	B79065301	JANE GUEDES DE AZEVEDO	BAN-0187/2024	NÃO CONHECIDO
RA10003927	CÁSSIO HÉLIO D PEREIRA	BAN-1140/2024	NÃO CONHECIDO	B84161794	JANE GUEDES DE AZEVEDO	BAN-0186/2024	NÃO CONHECIDO
RA40001729	MARCELA MARINI E DRUMMOND	BAN-1139/2024	NÃO CONHECIDO	I401104400	JONAS MAXIMINO DE OLIVEIRA	EST-1899/2024	NÃO CONHECIDO
RA10126358	CARLOS JOSÉ N DE LIMA JUNIOR	BAN-1138/2024	NÃO CONHECIDO	RA40057438	CLAUDIA SIMONE BORGES UBALDO	BAN-0152/2024	NÃO CONHECIDO
RA40103155	LUIZ CARLOS NUNES DOS ANJOS	BAN-0968/2024	NÃO CONHECIDO	RA20127958	CLAUDIA SIMONE BORGES UBALDO	BAN-0151/2024	NÃO CONHECIDO
RA20179837	CLEMENTINO MONTAGNOLI DA SILVA	BAN-0967/2024	NÃO CONHECIDO	RA30059145	PAULO CEZAR ZANGEROLAME SIQUEIRA	BAN-0150/2024	NÃO CONHECIDO
RA10018312	ERIVANDO DA SILVA CUNHA	BAN-0966/2024	NÃO CONHECIDO	RA10282092	PAULO CEZAR ZANGEROLAME SIQUEIRA	BAN-0149/2024	NÃO CONHECIDO
RA20083146	FERNANDO CESAR CAMPOS PAES	BAN-0965/2024	NÃO CONHECIDO	RA50008681	RAFAEL DOS SANTOS VERNEQUE	BAN-0148/2024	NÃO CONHECIDO

RD30088950	CLAUDIO GOMES PEREIRA	BAN-0146/2024	NÃO CONHECIDO
RA20265639	EWERTON LINO DOS SANTOS	BAN-0145/2024	NÃO CONHECIDO
RA20277451	EWERTON LINO DOS SANTOS	BAN-0144/2024	NÃO CONHECIDO
RA20124314	LUZIMAR VALERIO DOS SANTOS	BAN-0143/2024	NÃO CONHECIDO
RA20412523	LUZIMAR VALERIO DOS SANTOS	BAN-0142/2024	NÃO CONHECIDO
RA40133743	LYRIS MARIA PEDE FERREIRA	BAN-0141/2024	NÃO CONHECIDO
RD30080537	AILTON MENEZES FRANCO NUNES	BAN-0140/2024	NÃO CONHECIDO
RD30081639	RAFAEL DOS SANTOS VERNEQUE	BAN-0139/2024	NÃO CONHECIDO
RD30189177	SABRINA CARLA PAES VIANA	IRA-0454/2024	NÃO CONHECIDO
RD30199822	SABRINA CARLA PAES VIANA	IRA-0453/2024	NÃO CONHECIDO
H401510559	AUGUSTO ANDRE DA SILVA DIAS	IRA-0452/2024	NÃO CONHECIDO
H301352446	ALDA MARIA DE BARROS GALVAO	IRA-0451/2024	NÃO CONHECIDO
I401450891	ALDA MARIA DE BARROS GALVAO	IRA-0450/2024	NÃO CONHECIDO
H700324433	ANDREA DORNELLES PORTO	IRA-0448/2024	NÃO CONHECIDO
H700395683	ADEMIR FERNANDO NASCIMENTO COSTA	IRA-0447/2024	NÃO CONHECIDO
H201109888	ALEXANDRE MODESTO MARINHO	IRA-0446/2024	NÃO CONHECIDO
S508916233	ALEXANDRE KLEM MEIRINHO	IRA-0443/2024	NÃO CONHECIDO
S508780027	AUGUSTO ANDRE DA SILVA DIAS	IRA-0441/2024	NÃO CONHECIDO
I402352348	ABEL DA SILVA ALMEIDA	IRA-0439/2024	NÃO CONHECIDO
I700114943	JOSE RAIMUNDO SANTOS DANTAS	EST-1988/2024	NÃO CONHECIDO
RA10313979	JOSE RAIMUNDO SANTOS DANTAS	EST-1987/2024	NÃO CONHECIDO
RA10272368	JOSE RAIMUNDO SANTOS DANTAS	EST-1986/2024	NÃO CONHECIDO
RA10270785	JOSE RAIMUNDO SANTOS DANTAS	EST-1985/2024	NÃO CONHECIDO
RA10303371	JOSE RAIMUNDO SANTOS DANTAS	EST-1984/2024	NÃO CONHECIDO
RA10302411	JOSE RAIMUNDO SANTOS DANTAS	EST-1983/2024	NÃO CONHECIDO
I401063211	NARCISO ANGELO DE LIMA JUNIOR	EST-1982/2024	NÃO CONHECIDO
H401325570	NARCISO ANGELO DE LIMA JUNIOR	EST-1981/2024	NÃO CONHECIDO
RA40102859	RP BORGES COMERCIO LTDA	EST-1980/2024	NÃO CONHECIDO
H800562018	MARIA EDUARDA B OLIVEIRA	EST-1979/2024	NÃO CONHECIDO
I300412101	LUIS CARLOS SILVA PEREIRA CARVALHO	EST-1978/2024	NÃO CONHECIDO
H800279580	MARIA LUIZA GOUVEA VIEIRA GOUVEA	EST-1977/2024	NÃO CONHECIDO
I400638567	CARLOS ANTONIO DE FONTES MIRANDA	EST-1976/2024	NÃO CONHECIDO
H301501670	MARIA EDUARDA B OLIVEIRA	EST-1975/2024	NÃO CONHECIDO
H301134638	MARIA EDUARDA B OLIVEIRA	EST-1973/2024	NÃO CONHECIDO
H301155718	MARIA EDUARDA B OLIVEIRA	EST-1972/2024	NÃO CONHECIDO
H200947510	MARIA INACIA LEAO MARQUES MOTA	EST-1971/2024	NÃO CONHECIDO
H200949222	MARIA INACIA LEAO MARQUES MOTA	EST-1970/2024	NÃO CONHECIDO
RA20202454	RP BORGES COMERNCIO LTDA	EST-1969/2024	NÃO CONHECIDO
RA40042693	RP BORGES COMERCIO LTDA	EST-1968/2024	NÃO CONHECIDO
RA30010035	RP BORGES COMERCIO LTDA	EST-1967/2024	NÃO CONHECIDO
I47037246	RP BORGES COMERCIO LTDA	EST-1966/2024	NÃO CONHECIDO
S5/08399541	SEBASTIAN NEVES SERRANO	EST-1965/2024	NÃO CONHECIDO
I401403093	SERGIO EDUARDO DA SILVA LATTANZI	EST-1964/2024	NÃO CONHECIDO
RD30022302	ALFREDO GUIMARAES ALVES LESSA	EST-1963/2024	NÃO CONHECIDO
H200958877	DYOGO DE ARAUJO BRAGA	EST-1962/2024	NÃO CONHECIDO
I401257035	MARCOS PAULO MARTINS PINA	EST-1961/2024	NÃO CONHECIDO
RA20236121	FATIMA CRISTINA COLAÇO	EST-1959/2024	NÃO CONHECIDO
I400357618	JONAS MAXIMINO DE OLIVEIRA	EST-1898/2024	NÃO CONHECIDO
I400698772	JONAS MAXIMINO DE OLIVEIRA	EST-1897/2024	NÃO CONHECIDO
S5/08741464	ALESSANDRO WILLIAM DE SOUZA	EST-1896/2024	NÃO CONHECIDO
H401571168	ALESSANDRO WILLIAM DE SOUZA	EST-1895/2024	NÃO CONHECIDO
S5/08128643	RAFAELA GUIMARAES SIMOES	EST-1894/2024	NÃO CONHECIDO
RA20414251	ANA PAULA ARTHUR	EST-1893/2024	NÃO CONHECIDO
RA20513325	ALEX MARQUES LINS	EST-1892/2024	NÃO CONHECIDO
RA10501803	RUBENS HENRIQUE NASCIMENTO MARAZO	EST-1891/2024	NÃO CONHECIDO
I401211014	MARIA LUCIA RODRIGUES DE AZEVEDO	EST-1890/2024	NÃO CONHECIDO
RA30069845	PAULO JOSE MACHADO COIMBRA	EST-1889/2024	NÃO CONHECIDO
RA30084067	ALEX MARQUES LINS	EST-1888/2024	NÃO CONHECIDO
RA40181180	ALEX MARQUES LINS	EST-1887/2024	NÃO CONHECIDO
H201080206	LUCIANA UEMOTO TEIXEIRA	EST-1886/2024	NÃO CONHECIDO
RD30208176	WELLINGTON GODOI SILVEIRO	EST-1885/2024	NÃO CONHECIDO
RA40044292	PAULO JOSE MACHADO COIMBRA	EST-1884/2024	NÃO CONHECIDO
S5/08397336	MARIA INACIA LEAO MARQUES MOTA	EST-1883/2024	NÃO CONHECIDO
S5/08771248	MARIA INACIA LEAO MARQUES MOTA	EST-1882/2024	NÃO CONHECIDO
I40163365	MARIA INACIA LEAO MARQUES MOTA	EST-1881/2024	NÃO CONHECIDO
I100311760	MARIA INACIA LEAO MARQUES MOTA	EST-1880/2024	NÃO CONHECIDO
I401402995	MARIA INACIA LEAO MARQUES MOTA	EST-1879/2024	NÃO CONHECIDO
I100308699	MARIA INACIA LEAO MARQUES MOTA	EST-1878/2024	NÃO CONHECIDO
H401203374	MARIA INACIA LEAO MARQUES MOTA	EST-1876/2024	NÃO CONHECIDO
RD30162986	JOAO FABIANO DO NACIMENTO	EST-1875/2024	NÃO CONHECIDO

RD30270305	MICHEL FERREIRA SEGOVIA	EST-1874/2024	NÃO CONHECIDO
S5/09048075	MARIA LUIZA DELAVECHIA	EST-1873/2024	NÃO CONHECIDO
S5/08964016	MARIA LUIZA DELAVECHIA	EST-1872/2024	NÃO CONHECIDO
I500071251	MARIA LUIZA DELAVECHIA	EST-1871/2024	NÃO CONHECIDO
RA10209913	RP BORGES COMERCIO LTDA	EST-1870/2024	NÃO CONHECIDO
S104606047	RONALDO DE ANDRADE SOARES	EST-1869/2024	NÃO CONHECIDO
I400950880	LEONARDO CARDOSO PETINATTI	IRA-0430/2024	NÃO CONHECIDO
S508335243	LEONARDO CARDOSO PETINATTI	IRA-0429/2024	NÃO CONHECIDO
H301073438	LEONARDO CARDOSO PETINATTI	IRA-0428/2024	NÃO CONHECIDO
H301052056	LEONARDO CARDOSO PETINATTI	IRA-0427/2024	NÃO CONHECIDO
I200154972	LEONARDO CARDOSO PETINATTI	IRA-0426/2024	NÃO CONHECIDO
H300927652	LEONARDO CARDOSO PETINATTI	IRA-0425/2024	NÃO CONHECIDO
I400496668	LEONARDO CARDOSO PETINATTI	IRA-0424/2024	NÃO CONHECIDO
H700288990	LEONARDO CARDOSO PETINATTI	IRA-0423/2024	NÃO CONHECIDO
H700219346	LEONARDO CARDOSO PETINATTI	IRA-0422/2024	NÃO CONHECIDO
H700213985	LEONARDO CARDOSO PETINATTI	IRA-0421/2024	NÃO CONHECIDO
H201136460	LEONARDO CARDOSO PETINATTI	IRA-0420/2024	NÃO CONHECIDO
I100395199	LEONARDO CARDOSO PETINATTI	IRA-0419/2024	NÃO CONHECIDO
B200965304	LEONARDO CARDOSO PETINATTI	IRA-0418/2024	NÃO CONHECIDO
I200228030	LEONARDO CARDOSO PETINATTI	IRA-0417/2024	NÃO CONHECIDO
H301160065	LEONARDO CARDOSO PETINATTI	IRA-0416/2024	NÃO CONHECIDO
H700172607	LEONARDO CARDOSO PETINATTI	IRA-0415/2024	NÃO CONHECIDO
H301157895	LEONARDO CARDOSO PETINATTI	IRA-0414/2024	NÃO CONHECIDO
I700187167	LEONARDO CARDOSO PETINATTI	IRA-0412/2024	NÃO CONHECIDO
I200329869	LEONARDO CARDOSO PETINATTI	IRA-0411/2024	NÃO CONHECIDO
I200167372	LEONARDO CARDOSO PETINATTI	IRA-0410/2024	NÃO CONHECIDO
I200170693	LEONARDO CARDOSO PETINATTI	IRA-0409/2024	NÃO CONHECIDO
S104524459	LEONARDO CARDOSO PETINATTI	IRA-0408/2024	NÃO CONHECIDO
B300730366	LEONARDO CARDOSO PETINATTI	IRA-0407/2024	NÃO CONHECIDO
I300121684	LEONARDO CARDOSO PETINATTI	IRA-0406/2024	NÃO CONHECIDO
H500265622	LEONARDO CARDOSO PETINATTI	IRA-0405/2024	NÃO CONHECIDO
I200337350	LEONARDO CARDOSO PETINATTI	IRA-0404/2024	NÃO CONHECIDO
I200337350	LEONARDO CARDOSO PETINATTI	IRA-0403/2024	NÃO CONHECIDO
H201052721	ALEXANDER FERNANDES DA SILVA	EST-1867/2024	NÃO CONHECIDO
H800311412	ALEXANDER FERNANDES DA SILVA	EST-1866/2024	NÃO CONHECIDO
RA20040653	RENATO DE FREITAS ALEXANDRE	BAN-1318/2024	NÃO CONHECIDO
RA30082538	WILLIAN CHU CHANG	BAN-1317/2024	NÃO CONHECIDO
RA10149694	JONATHAS TELES BONELA	BAN-1316/2024	NÃO CONHECIDO
RA30085256	WILLIAN CHU CHANG	BAN-1315/2024	NÃO CONHECIDO
RA30072346	WILLIAN CHU CHANG	BAN-1314/2024	NÃO CONHECIDO
RA20120300	ITALO RACHILDES COSTA	BAN-1313/2024	NÃO CONHECIDO
RD30119500	WILLIAN CHU CHANG	BAN-1312/2024	NÃO CONHECIDO
RA10291745	ITALO RACHILDES COSTA	BAN-1311/2024	NÃO CONHECIDO
RA10215433	WILLIAN CHU CHANG	BAN-1310/2024	NÃO CONHECIDO
RA20146431	BRIAN SOARES DE MIRANDA	BAN-1309/2024	NÃO CONHECIDO
RD30055675	LUIZ CARLOS NUNES DA PAIXAO	BAN-1308/2024	NÃO CONHECIDO
RA50003553	SONIA BELEM	BAN-1307/2024	NÃO CONHECIDO
RA20039882	RUBILAR PERES SILVEIRA	BAN-1306/2024	NÃO CONHECIDO
RA20150647	WILLIAMS DE SOUZA	BAN-1305/2024	NÃO CONHECIDO
RA40098210	PALOMA DA SILVA DIAMANTINO	BAN-1304/2024	NÃO CONHECIDO
RA10028910	MARCUS HELI CABRAL BRUM	BAN-1303/2024	NÃO CONHECIDO
RA10218839	ORLANDO DE PAULA AQUINO	BAN-1302/2024	NÃO CONHECIDO
RA40002312	PAULA MARINS RIVEIRO	BAN-1301/2024	NÃO CONHECIDO
RA30084271	WILLIAN CHU CHANG	BAN-1300/2024	NÃO CONHECIDO
RD30052921	JOSE FRANCISCO MANOEL	BAN-1299/2024	NÃO CONHECIDO
RA10093399	COSME MARIANO DA COSTA	BAN-1298/2024	NÃO CONHECIDO
RA40077773	LAURECI MARCANO	BAN-1297/2024	NÃO CONHECIDO
RA20226297	COSME MARIANO DA COSTA	BAN-1296/2024	NÃO CONHECIDO
RA10009602	LAURECI MARCANO	BAN-1295/2024	NÃO CONHECIDO
RA20226297	LETICIA BARBOSA DE MOURA	BAN-1294/2024	NÃO CONHECIDO
RA40053963	JEFFERSON MARLON ARAUJO DA NOBREGA	BAN-1293/2024	NÃO CONHECIDO
RA10031567	JARBAS DA SILVA FONSECA LEITE	BAN-1291/2024	NÃO CONHECIDO
RD30124960	RONALDO CARLOS DA SILVA MACHADO	BAN-1290/2024	NÃO CONHECIDO
RD30124960	JOAS COSTA FARIA ANDRADE	BAN-1289/2024	NÃO CONHECIDO
RA40032136	FRANCISCO DAS CHAGAS CALDAS	BAN-1288/2024	NÃO CONHECIDO
RA20000256	BRUNO BARBOSA MAGNAGO	BAN-1287/2024	NÃO CONHECIDO
RA40054431	VINICIUS ARAUJO DE JESUS	BAN-1286/2024	NÃO CONHECIDO
RA10157537	ALEXANDRE WAGNER TEIXEIRA DE CASTRO	BAN-1285/2024	NÃO CONHECIDO
RA20000257	BRUNO BARBOSA MAGNAGO	BAN-1284/2024	NÃO CONHECIDO
RA10225568	PATRICIA BIANCA CUNHA DE SOUZA	BAN-1283/2024	NÃO CONHECIDO

RA10030930	OCTAVIO ROBERTO ALVES DOS SANTOS	BAN-1282/2024	NÃO CONHECIDO	H301485405	TOBIAS PATRICK LEUTHOLD	BAN-1410/2024	NÃO CONHECIDO
RA10264509	MANUEL ALBERTO MIRANDA PINTO DA COSTA	BAN-1281/2024	NÃO CONHECIDO	H401376083	CORA MARIA RANGEL DE SOUZA DA SILVA	BAN-1409/2024	NÃO CONHECIDO
RA20383252	JOAS COSTA FARIA ANDRADE	BAN-1280/2024	NÃO CONHECIDO	RA40138149	PRISCILA NOSSAR DE JESUS DA SILVA	BAN-1408/2024	NÃO CONHECIDO
I700161712	VINICIUS CELESTINO DE LIMA	BAN-1279/2024	NÃO CONHECIDO	RA40142590	SILBANEZ DE ANDRADE BEZERRA	BAN-1407/2024	NÃO CONHECIDO
S508628962	RAFAEL LUIZ TEIXEIRA DA CUNHA	BAN-1278/2024	NÃO CONHECIDO	RA40089846	LUIS ALBERTO DA COSTA SANTOS	BAN-1406/2024	NÃO CONHECIDO
RA40111358	MAICON SANTOS DE MORAES	BAN-1370/2024	NÃO CONHECIDO	RA30025996	PATRICIA MOREIRA MENDONÇA E SILVA	BAN-1404/2024	NÃO CONHECIDO
RA40114748	IAGO PEREIRA ROSA	BAN-1369/2024	NÃO CONHECIDO	RA10032909	BRUNO NASCIMENTO DOS SANTOS	BAN-1403/2024	NÃO CONHECIDO
RA40004532	SARITA CABRAL LOPÉS	BAN-1366/2024	NÃO CONHECIDO	RA30030234	DAYANA MONTEIRO MACHADO	BAN-1402/2024	NÃO CONHECIDO
RA20054303	RODRIGO RAMOS MAGALHÃES	BAN-1365/2024	NÃO CONHECIDO	RA40036216	DIEGO RODRIGUES MARQUES	BAN-1401/2024	NÃO CONHECIDO
RA20047210	ALEXANDRE ALVES SOUZA	BAN-1364/2024	NÃO CONHECIDO	RD30028226	DAYANA MONTEIRO MACHADO	BAN-1400/2024	NÃO CONHECIDO
RA20131360	ALEXANDRE ALVES SOUZA	BAN-1363/2024	NÃO CONHECIDO	RA30067965	FRANCISCO DAS CHAGAS CALDAS	BAN-1399/2024	NÃO CONHECIDO
RA10255089	JAMILSON NEI DA CONCEIÇÃO	BAN-1362/2024	NÃO CONHECIDO	RA30079112	CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES PIRES	EST-2304/2024	NÃO CONHECIDO
RA30066323	RONEI HERINGER DA SILVA	BAN-1361/2024	NÃO CONHECIDO	RA30078527	CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES PIRES	EST-2303/2024	NÃO CONHECIDO
RD30006879	ALEXANDRE WAGNER TEIXEIRA DE CASTRO	BAN-1360/2024	NÃO CONHECIDO	I200261367	ALEXSANDRO ALVES LINS	EST-2302/2024	NÃO CONHECIDO
RA20236282	CICERO HERCULINO DA SILVA SOBRINHO	BAN-1359/2024	NÃO CONHECIDO	B300782039	ALEXSANDRO ALVES LINS	EST-2301/2024	NÃO CONHECIDO
RA10217976	LINCONLN DA SILVA CAVALCANTE	BAN-1358/2024	NÃO CONHECIDO	H200967244	LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA	EST-2300/2024	NÃO CONHECIDO
RA20227566	ALEXANDRE FERREIRA DE MELO	BAN-1357/2024	NÃO CONHECIDO	H401419671	LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA	EST-2299/2024	NÃO CONHECIDO
RA40028827	CARLOS AUGUSTO LIMA DA SILVA	BAN-1356/2024	NÃO CONHECIDO	RA20330849	RODRIGO BATISTA VALENTIM	EST-2298/2024	NÃO CONHECIDO
RA40039946	CARLOS AUGUSTO LIMA DA SILVA	BAN-1355/2024	NÃO CONHECIDO	I402360415	RODRIGO BATISTA VALENTIM	EST-2297/2024	NÃO CONHECIDO
RA20267733	GERSON FERREIRA DE LIMA	BAN-1354/2024	NÃO CONHECIDO	I402355878	RODRIGO BATISTA VALENTIM	EST-2296/2024	NÃO CONHECIDO
RD30036080	JORGE FELIPPE DA SILVA	BAN-1353/2024	NÃO CONHECIDO	RA50007618	RODRIGO BATISTA VALENTIM	EST-2295/2024	NÃO CONHECIDO
RA10083655	NELSON ALVES DE ABREU	BAN-1352/2024	NÃO CONHECIDO	RA40012143	RODRIGO BATISTA VALENTIM	EST-2294/2024	NÃO CONHECIDO
RA10046819	MICHAEL BENJAMIN DUTSCH	BAN-1351/2024	NÃO CONHECIDO	RA30003934	ODAIR JUNGER	EST-2293/2024	NÃO CONHECIDO
RD30062196	RONALDO SANTOS DE SOUZA	BAN-1350/2024	NÃO CONHECIDO	RA10112791	RONALDO MENEZES TEIXEIRA	EST-2292/2024	NÃO CONHECIDO
RA10161031	DANIEL DE ARAUJO PINTO	BAN-1349/2024	NÃO CONHECIDO	RA20292889	RONALDO MENEZES TEIXEIRA	EST-2291/2024	NÃO CONHECIDO
I200338526	ELVIO BERNARDES	CEN-2928/2024	NÃO CONHECIDO	B82106926	DIEGO SILVA DO NASCIMENTO	EST-2290/2024	NÃO CONHECIDO
I200178276	ELVIO BERNARDES	CEN-2927/2024	NÃO CONHECIDO	I400767363	DIEGO SILVA DO NASCIMENTO	EST-2288/2024	NÃO CONHECIDO
I200171527	ELVIO BERNARDES	CEN-2926/2024	NÃO CONHECIDO	I401689423	DIEGO SILVA DO NASCIMENTO	EST-2287/2024	NÃO CONHECIDO
RA40215737	BARBARA MULLER FERNANDES DE OLIVEIRA	CEN-2925/2024	NÃO CONHECIDO	RA20192232	CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES PIRES	EST-2286/2024	NÃO CONHECIDO
RA20528001	BARBARA MULLER FERNANDES DE OLIVEIRA	CEN-2924/2024	NÃO CONHECIDO	RA30041333	CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES PIRES	EST-2285/2024	NÃO CONHECIDO
RA20511950	BARBARA MULLER FERNANDES DE OLIVEIRA	CEN-2923/2024	NÃO CONHECIDO	RA10405850	VIVIANE DE ALMEIDA DUQUE	EST-2284/2024	NÃO CONHECIDO
RA20528806	BARBARA MULLER FERNANDES DE OLIVEIRA	CEN-2922/2024	NÃO CONHECIDO	RA40182226	VIVIANE DE ALMEIDA DUQUE	EST-2283/2024	NÃO CONHECIDO
H300861276	PAULA LUDERITZ DE ALBUQUERQUE LENZ CESAR	CEN-2921/2024	NÃO CONHECIDO	S508859373	VIVIANE DE ALMEIDA DUQUE	EST-2282/2024	NÃO CONHECIDO
H401310874	BARBARA COSTA FONSECA DA SILVA	CEN-2920/2024	NÃO CONHECIDO	RA10405860	VIVIANE DE ALMEIDA DUQUE	EST-2281/2024	NÃO CONHECIDO
RA30066753	MARIA EMILIA D C Q DE OLIVEIRA	CEN-2919/2024	NÃO CONHECIDO	RA20137442	PAULO CESAR DA COSTA COSCARELLI	EST-2280/2024	NÃO CONHECIDO
B300626640	CARLOS ALBERTO RIBEIRO	CEN-2918/2024	NÃO CONHECIDO	RA20428700	PAULO CESAR DA COSTA COSCARELLI	EST-2279/2024	NÃO CONHECIDO
H401299378	OTTO KESSEL FILHO	CEN-2917/2024	NÃO CONHECIDO	RA40032497	PAULO CESAR DA COSTA COSCARELLI	EST-2278/2024	NÃO CONHECIDO
I400957233	OTTO KESSEL FILHO	CEN-2916/2024	NÃO CONHECIDO	RA10016075	PAULO CESAR DA COSTA COSCARELLI	EST-2277/2024	NÃO CONHECIDO
I400957534	OTTO KESSEL FILHO	CEN-2915/2024	NÃO CONHECIDO	B30720522	PAULO CESAR DA COSTA COSCARELLI	EST-2276/2024	NÃO CONHECIDO
H301155856	OTTO KESSEL FILHO	CEN-2914/2024	NÃO CONHECIDO	I401819971	PAULO CESAR DA COSTA COSCARELLI	EST-2275/2024	NÃO CONHECIDO
I401032523	OTTO KESSEL FILHO	CEN-2913/2024	NÃO CONHECIDO	I600515229	PAULO CESAR DA COSTA COSCARELLI	EST-2274/2024	NÃO CONHECIDO
H401254722	OTTO KESSEL FILHO	CEN-2912/2024	NÃO CONHECIDO	RA20197731	PAULO CESAR DA COSTA COSCARELLI	EST-2273/2024	NÃO CONHECIDO
I400870818	OTTO KESSEL FILHO	CEN-2910/2024	NÃO CONHECIDO	I600522092	PAULO CESAR DA COSTA COSCARELLI	EST-2272/2024	NÃO CONHECIDO
H201036902	OTTO KESSEL FILHO	CEN-2909/2024	NÃO CONHECIDO	I600534715	PAULO CESAR DA COSTA COSCARELLI	EST-2271/2024	NÃO CONHECIDO
I400845158	OTTO KESSEL FILHO	CEN-2908/2024	NÃO CONHECIDO	H300844185	PAULO CESAR DA COSTA COSCARELLI	EST-2270/2024	NÃO CONHECIDO
I401407195	OTTO KESSEL FILHO	CEN-2907/2024	NÃO CONHECIDO	B81882863	PAULO CESAR DA COSTA COSCARELLI	EST-2269/2024	NÃO CONHECIDO
H401285404	OTTO KESSEL FILHO	CEN-2906/2024	NÃO CONHECIDO	H301112890	PAULO CESAR DA COSTA COSCARELLI	EST-2268/2024	NÃO CONHECIDO
H401278440	OTTO KESSEL FILHO	CEN-2905/2024	NÃO CONHECIDO	H300800139	RODRIGO SANDES PEREIRA DO NASCIMENTO	EST-2267/2024	NÃO CONHECIDO
B300882964	CARLOS ALBERTO RIBEIRO	CEN-2904/2024	NÃO CONHECIDO	I401624091	ANA BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA	EST-2266/2024	NÃO CONHECIDO
B300626597	CARLOS ALBERTO RIBEIRO	CEN-2903/2024	NÃO CONHECIDO	RA40208509	ALEX DE ARAUJO MIRANDA	EST-2265/2024	NÃO CONHECIDO
S508499673	CARLOS ALBERTO RIBEIRO	CEN-2902/2024	NÃO CONHECIDO	RA20475682	ALEX DE ARAUJO MIRANDA	EST-2264/2024	NÃO CONHECIDO
S508598441	CARLOS ALBERTO RIBEIRO	CEN-2901/2024	NÃO CONHECIDO	RA20186916	ALEX DE ARAUJO MIRANDA	EST-2263/2024	NÃO CONHECIDO
B300700266	CORA MARIANA RANGEL DE SOUZA DA SILVA	BAN-1428/2024	NÃO CONHECIDO	RA40211768	ALEX MARQUES LINS	EST-2262/2024	NÃO CONHECIDO
I401168477	ROSILANE AZEREDO	BAN-1427/2024	NÃO CONHECIDO	RA30084067	ALEX MARQUES LINS	EST-2261/2024	NÃO CONHECIDO
I402330280	FLORIANO CASSIANO BASTISTA FILHO	BAN-1426/2024	NÃO CONHECIDO	RA40181180	ALEX MARQUES LINS	EST-2260/2024	NÃO CONHECIDO
I600498425	CELSO QUINTO	BAN-1425/2024	NÃO CONHECIDO	RA20513325	ALEX MARQUES LINS	EST-2259/2024	NÃO CONHECIDO
I200093168	MOISES PONCE FERREIRA	BAN-1424/2024	NÃO CONHECIDO	I401492218	MARIO VICTOR DA SILVA	EST-2258/2024	NÃO CONHECIDO
H700379910	JOÃO ROSA DE OLIVEIRA	BAN-1423/2024	NÃO CONHECIDO	S508744893	MARIO VICTOR DA SILVA	EST-2257/2024	NÃO CONHECIDO
S508688124	REGINA HELENA TEIXEIRA CORNELIO	BAN-1422/2024	NÃO CONHECIDO	I401533386	MARIO VICTOR DA SILVA	EST-2256/2024	NÃO CONHECIDO
S102893591	REGINA HELENA TEIXEIRA CORNELIO	BAN-1421/2024	NÃO CONHECIDO	S506438636	MARIO VICTOR DA SILVA	EST-2254/2024	NÃO CONHECIDO
I700138643	REGINA HELENA TEIXEIRA CORNELIO	BAN-1420/2024	NÃO CONHECIDO	RA20232506	ANDRE LUIZ SILVA DE LIMA	EST-2253/2024	NÃO CONHECIDO
RA30072475	FRANCISCO DAS CHAGAS CALDAS	BAN-1419/2024	NÃO CONHECIDO	RA10295219	CRISTIANE RAMO DOS SANTOS CAMILO	BAN-1446/2024	NÃO CONHECIDO
H800395090	TOBIAS PATRICK LEUTHOLD	BAN-1418/2024	NÃO CONHECIDO	RA10268322	CRISTIANE RAMO DOS SANTOS CAMILO	BAN-1445/2024	NÃO CONHECIDO
H301484184	TOBIAS PATRICK LEUTHOLD	BAN-1417/2024	NÃO CONHECIDO	RA10268321	CRISTIANE RAMO DOS SANTOS CAMILO	BAN-1444/2024	NÃO CONHECIDO
S508717011	TOBIAS PATRICK LEUTHOLD	BAN-1416/2024	NÃO CONHECIDO	RA10256684	CRISTIANE RAMO DOS SANTOS CAMILO	BAN-1443/2024	NÃO CONHECIDO
H301414905	TOBIAS PATRICK LEUTHOLD	BAN-1415/2024	NÃO CONHECIDO	RA10214071	CRISTIANE RAMO DOS SANTOS CAMILO	BAN-1442/2024	NÃO CONHECIDO
H800511787	TOBIAS PATRICK LEUTHOLD	BAN-1414/2024	NÃO CONHECIDO	RA40097413	CRISTIANE RAMO DOS SANTOS CAMILO	BAN-1441/2024	NÃO CONHECIDO
H800512252	TOBIAS PATRICK LEUTHOLD	BAN-1413/2024	NÃO CONHECIDO	RA10191658	CRISTIANE RAMO DOS SANTOS CAMILO	BAN-1440/2024	NÃO CONHECIDO
I600024673	TOBIAS PATRICK LEUTHOLD	BAN-1412/2024	NÃO CONHECIDO	RA40092126	CRISTIANE RAMO DOS SANTOS CAMILO	BAN-1439/2024	NÃO CONHECIDO
H301492134	TOBIAS PATRICK LEUTHOLD	BAN-1411/2024	NÃO CONHECIDO	H401604200	ADILSON LUCAS DA COSTA LACERDA	JAC-1199/2024	NÃO CONHECIDO

I200292261	MOISES DE OLIVEIRA MIRANDA	JAC-1200/2024	NÃO CONHECIDO	I400745135	ADILSON DE VASCONCELLOS L. FILHO	ENG-0824/2024	NÃO CONHECIDO
S508797014	MATEUS ARAUJO BARCELOS DA COSTA	JAC-1669/2024	NÃO CONHECIDO	RA20019387	MARCOS LUIZ CARVALHO	ENG-0823/2024	NÃO CONHECIDO
I401608707	MATEUS ARAUJO BARCELOS DA COSTA	JAC-1668/2024	NÃO CONHECIDO	RA10327531	LEANDRO HIPÓLITO DE ALBUQUERQUE	ENG-0822/2024	NÃO CONHECIDO
I401502078	MATEUS ARAUJO BARCELOS DA COSTA	JAC-1667/2024	NÃO CONHECIDO	RA20291938	LEANDRO HIPÓLITO DE ALBUQUERQUE	ENG-0821/2024	NÃO CONHECIDO
H800382225	SEVERINO VALDEVINO DE MELO	JAC-1666/2024	NÃO CONHECIDO	RA10403317	LEANDRO HIPÓLITO DE ALBUQUERQUE	ENG-0820/2024	NÃO CONHECIDO
H300891223	SEVERINO VALDEVINO DE MELO	JAC-1665/2024	NÃO CONHECIDO	I600104998	DENILDO MORAES	BAN-0923/2024	NÃO CONHECIDO
H301358806	WALMIR GRANATO LUBAO	JAC-1664/2024	NÃO CONHECIDO	RA10335905	ILSON GOMES DA SILVA	ENG-0725/2024	NÃO CONHECIDO
H301271753	WALMIR GRANATO LUBAO	JAC-1663/2024	NÃO CONHECIDO	RA10418668	WALISON PEQUENO DA CONCEIÇÃO	ENG-0724/2024	NÃO CONHECIDO
RA40164361	EMILLY VITORIA SOARES AZEVEDO	JAC-1662/2024	NÃO CONHECIDO	RD30062209	VANIA REGINA PASCHOA DE OLIVEIRA	ENG-0723/2024	NÃO CONHECIDO
H700499617	JORGE LUIZ OLIVETTI DA ROSA	JAC-1561/2024	NÃO CONHECIDO	I700201738	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0722/2024	NÃO CONHECIDO
I200379654	JORGE LUIZ OLIVETTI DA ROSA	JAC-1560/2024	NÃO CONHECIDO	I700204037	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0721/2024	NÃO CONHECIDO
S508906569	JORGE LUIZ OLIVETTI DA ROSA	JAC-1559/2024	NÃO CONHECIDO	I700201728	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0720/2024	NÃO CONHECIDO
S508906568	JORGE LUIZ OLIVETTI DA ROSA	JAC-1558/2024	NÃO CONHECIDO	I700207886	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0719/2024	NÃO CONHECIDO
S503716916	JORGE LUIZ OLIVETTI DA ROSA	JAC-1557/2024	NÃO CONHECIDO	I700207827	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0718/2024	NÃO CONHECIDO
H301464324	JORGE LUIZ OLIVETTI DA ROSA	JAC-1556/2024	NÃO CONHECIDO	I700207885	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0717/2024	NÃO CONHECIDO
S508569576	JORGE LUIZ OLIVETTI DA ROSA	JAC-1555/2024	NÃO CONHECIDO	I700207925	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0716/2024	NÃO CONHECIDO
I200310632	JORGE LUIZ OLIVETTI DA ROSA	JAC-1554/2024	NÃO CONHECIDO	I700207926	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0715/2024	NÃO CONHECIDO
I200310799	JORGE LUIZ OLIVETTI DA ROSA	JAC-1553/2024	NÃO CONHECIDO	I700177273	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0714/2024	NÃO CONHECIDO
I200299656	JORGE LUIZ OLIVETTI DA ROSA	JAC-1552/2024	NÃO CONHECIDO	I600113160	JOAO GERALDO PIRES	IRA-0596/2024	NÃO CONHECIDO
S508474442	JORGE LUIZ OLIVETTI DA ROSA	JAC-1551/2024	NÃO CONHECIDO	H600342504	JOAO GERALDO PIRES	IRA-0595/2024	NÃO CONHECIDO
H700239164	JORGE LUIZ OLIVETTI DA ROSA	JAC-1550/2024	NÃO CONHECIDO	I200090607	JOAO GERALDO PIRES	IRA-0594/2024	NÃO CONHECIDO
H401431291	JORGE LUIZ OLIVETTI DA ROSA	JAC-1549/2024	NÃO CONHECIDO	I200060666	JOAO GERALDO PIRES	IRA-0593/2024	NÃO CONHECIDO
H301324477	JORGE LUIZ OLIVETTI DA ROSA	JAC-1548/2024	NÃO CONHECIDO	S104375999	JOAO GERALDO PIRES	IRA-0592/2024	NÃO CONHECIDO
H700285511	IRANILDO COSTA DA SILVA	JAC-1547/2024	NÃO CONHECIDO	I600112238	JOAO GERALDO PIRES	IRA-0591/2024	NÃO CONHECIDO
H301324467	JORGE LUIZ OLIVETTI DA ROSA	JAC-1546/2024	NÃO CONHECIDO	I600109636	JOAO GERALDO PIRES	IRA-0590/2024	NÃO CONHECIDO
H401363727	RENATA DA COSTA E SILVA PIMENTA	JAC-1499/2024	NÃO CONHECIDO	I600109+828	JOAO GERALDO PIRES	IRA-0589/2024	NÃO CONHECIDO
H600352453	RENATA DA COSTA E SILVA PIMENTA	JAC-1498/2024	NÃO CONHECIDO	I600110448	JOAO GERALDO PIRES	IRA-0588/2024	NÃO CONHECIDO
I100438036	RENATA DA COSTA E SILVA PIMENTA	JAC-1497/2024	NÃO CONHECIDO	I402339768	JOAO GERALDO PIRES	IRA-0587/2024	NÃO CONHECIDO
I100438038	RENATA DA COSTA E SILVA PIMENTA	JAC-1496/2024	NÃO CONHECIDO	I402338324	JOAO GERALDO PIRES	IRA-0586/2024	NÃO CONHECIDO
I100536675	RENATA DA COSTA E SILVA PIMENTA	JAC-1495/2024	NÃO CONHECIDO	I200127176	JOAO GERALDO PIRES	IRA-0585/2024	NÃO CONHECIDO
S508755767	RENATA DA COSTA E SILVA PIMENTA	JAC-1493/2024	NÃO CONHECIDO	I200153015	JOAO GERALDO PIRES	IRA-0584/2024	NÃO CONHECIDO
H401130351	RENATA DA COSTA E SILVA PIMENTA	JAC-1492/2024	NÃO CONHECIDO	I200156265	JOAO GERALDO PIRES	IRA-0583/2024	NÃO CONHECIDO
H400985404	RENATA DA COSTA E SILVA PIMENTA	JAC-1491/2024	NÃO CONHECIDO	H600389579	JOAO GERALDO PIRES	IRA-0582/2024	NÃO CONHECIDO
H401055557	RENATA DA COSTA E SILVA PIMENTA	JAC-1490/2024	NÃO CONHECIDO	I4008941721	JOAO GERALDO PIRES	IRA-0581/2024	NÃO CONHECIDO
S508120015	CARLOS ROBERTO GONÇALVES	JAC-1489/2024	NÃO CONHECIDO	H600343514	JOAO GERALDO PIRES	IRA-0580/2024	NÃO CONHECIDO
I700178894	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0819/2024	NÃO CONHECIDO	I400387920	JOAO GERALDO PIRES	IRA-0579/2024	NÃO CONHECIDO
I700162458	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0818/2024	NÃO CONHECIDO	I200127125	JOAO GERALDO PIRES	IRA-0578/2024	NÃO CONHECIDO
I700163259	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0817/2024	NÃO CONHECIDO	I100245880	DJALMA RODRIGUES LOPES	JAC-1647/2024	NÃO CONHECIDO
I700163261	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0816/2024	NÃO CONHECIDO	H401319087	DJALMA RODRIGUES LOPES	JAC-1646/2024	NÃO CONHECIDO
I700178893	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0815/2024	NÃO CONHECIDO	S509116176	DJALMA RODRIGUES LOPES	JAC-1645/2024	NÃO CONHECIDO
B300520384	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0814/2024	NÃO CONHECIDO	S508265400	DJALMA RODRIGUES LOPES	JAC-1644/2024	NÃO CONHECIDO
S507973482	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0813/2024	NÃO CONHECIDO	S508597200	DJALMA RODRIGUES LOPES	JAC-1643/2024	NÃO CONHECIDO
H600518991	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0812/2024	NÃO CONHECIDO	S508872105	DJALMA RODRIGUES LOPES	JAC-1642/2024	NÃO CONHECIDO
I700165233	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0811/2024	NÃO CONHECIDO	S508739132	DJALMA RODRIGUES LOPES	JAC-1641/2024	NÃO CONHECIDO
I700165230	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0810/2024	NÃO CONHECIDO	H300940506	VIRGINIA CLARE LOURO	JAC-1640/2024	NÃO CONHECIDO
I700165229	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0809/2024	NÃO CONHECIDO	I200304288	VIRGINIA CLARE LOURO	JAC-1639/2024	NÃO CONHECIDO
I700178892	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0808/2024	NÃO CONHECIDO	H401205028	VIRGINIA CLARE LOURO	JAC-1638/2024	NÃO CONHECIDO
I700165414	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0807/2024	NÃO CONHECIDO	H201082326	VIRGINIA CLARE LOURO	JAC-1637/2024	NÃO CONHECIDO
I700165240	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0806/2024	NÃO CONHECIDO	H201097638	VIRGINIA CLARE LOURO	JAC-1636/2024	NÃO CONHECIDO
I700165502	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0805/2024	NÃO CONHECIDO	H301155904	VIRGINIA CLARE LOURO	JAC-1635/2024	NÃO CONHECIDO
I700178781	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0804/2024	NÃO CONHECIDO	H201099004	VIRGINIA CLARE LOURO	JAC-1634/2024	NÃO CONHECIDO
I700178477	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0803/2024	NÃO CONHECIDO	H201104928	VIRGINIA CLARE LOURO	JAC-1633/2024	NÃO CONHECIDO
I700178772	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0802/2024	NÃO CONHECIDO	H201124500	VIRGINIA CLARE LOURO	JAC-1632/2024	NÃO CONHECIDO
I700183245	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0801/2024	NÃO CONHECIDO	H500283183	VIRGINIA CLARE LOURO	JAC-1631/2024	NÃO CONHECIDO
I700162463	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0800/2024	NÃO CONHECIDO	I300421531	VIRGINIA CLARE LOURO	JAC-1630/2024	NÃO CONHECIDO
I700178889	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0839/2024	NÃO CONHECIDO	H800338498	VIRGINIA CLARE LOURO	JAC-1629/2024	NÃO CONHECIDO
I700165470	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0838/2024	NÃO CONHECIDO	H800335740	VIRGINIA CLARE LOURO	JAC-1628/2024	NÃO CONHECIDO
I700165467	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0837/2024	NÃO CONHECIDO	H800334595	VIRGINIA CLARE LOURO	JAC-1627/2024	NÃO CONHECIDO
I700165420	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0836/2024	NÃO CONHECIDO	H800332156	VIRGINIA CLARE LOURO	JAC-1626/2024	NÃO CONHECIDO
I401402360	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0835/2024	NÃO CONHECIDO	H301293506	SAMANTHA CONDE ROCHA RANGEL	JAC-1625/2024	NÃO CONHECIDO
I700163074	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0834/2024	NÃO CONHECIDO	H301155257	SAMANTHA CONDE ROCHA RANGEL	JAC-1624/2024	NÃO CONHECIDO
I700163204	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0833/2024	NÃO CONHECIDO	I402266057	SAMANTHA CONDE ROCHA RANGEL	JAC-1623/2024	NÃO CONHECIDO
I700163264	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0832/2024	NÃO CONHECIDO	H300913496	SAMANTHA CONDE ROCHA RANGEL	JAC-1622/2024	NÃO CONHECIDO
I700162471	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0831/2024	NÃO CONHECIDO	H301035370	SAMANTHA CONDE ROCHA RANGEL	JAC-1621/2024	NÃO CONHECIDO
I700160277	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0830/2024	NÃO CONHECIDO	H300865605	SAMANTHA CONDE ROCHA RANGEL	JAC-1620/2024	NÃO CONHECIDO
I700160305	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0829/2024	NÃO CONHECIDO	H800378474	SAMANTHA CONDE ROCHA RANGEL	JAC-1619/2024	NÃO CONHECIDO
S508633580	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0828/2024	NÃO CONHECIDO	H301291796	MARCELO MENDONÇA GUIMARAES	JAC-1661/2024	NÃO CONHECIDO
I700178339	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0827/2024	NÃO CONHECIDO	S508464180	MARCELO MENDONÇA GUIMARAES	JAC-1660/2024	NÃO CONHECIDO
I700178855	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0826/2024	NÃO CONHECIDO	S508627745	MARCELO MENDONÇA GUIMARAES	JAC-1659/2024	NÃO CONHECIDO
S508660420	ADILSON DE VASCONCELLOS L. FILHO	ENG-0825/2024	NÃO CONHECIDO	I401534936	MARCELO MENDONÇA GUIMARAES	JAC-1658/2024	NÃO CONHECIDO

I401280730	DJALMA RODRIGUES LOPES	JAC-1657/2024	NÃO CONHECIDO	RA40009107	CASA NUNES MARTINS S/A	IRA-0495/2024	NÃO CONHECIDO
I300344469	DJALMA RODRIGUES LOPES	JAC-1656/2024	NÃO CONHECIDO	RA10088421	CASA NUNES MARTINS S/A	IRA-0494/2024	NÃO CONHECIDO
H300782888	DJALMA RODRIGUES LOPES	JAC-1655/2024	NÃO CONHECIDO	RD30052211	CASA NUNES MARTINS S/A	IRA-0493/2024	NÃO CONHECIDO
H800243848	DJALMA RODRIGUES LOPES	JAC-1654/2024	NÃO CONHECIDO	S507886797	MARCOS CHRYSTIAN ROCHA TORRES	JAC-1696/2024	NÃO CONHECIDO
H800637511	DJALMA RODRIGUES LOPES	JAC-1653/2024	NÃO CONHECIDO	I402100280	ANDRE MARQUES DA SILVA	JAC-1695/2024	NÃO CONHECIDO
H300959380	DJALMA RODRIGUES LOPES	JAC-1652/2024	NÃO CONHECIDO	I401693488	ANDRE MARQUES DA SILVA	JAC-1694/2024	NÃO CONHECIDO
H800485467	DJALMA RODRIGUES LOPES	JAC-1651/2024	NÃO CONHECIDO	I401027615	ANDRE MARQUES DA SILVA	JAC-1693/2024	NÃO CONHECIDO
I300371713	DJALMA RODRIGUES LOPES	JAC-1650/2024	NÃO CONHECIDO	I400756637	ANDRE MARQUES DA SILVA	JAC-1692/2024	NÃO CONHECIDO
H301456227	DJALMA RODRIGUES LOPES	JAC-1649/2024	NÃO CONHECIDO	I400742631	ANDRE MARQUES DA SILVA	JAC-1691/2024	NÃO CONHECIDO
I200322542	DJALMA RODRIGUES LOPES	JAC-1648/2024	NÃO CONHECIDO	H800254777	ANDRE MARQUES DA SILVA	JAC-1690/2024	NÃO CONHECIDO
H800378492	SAMANTHA CONDE ROCHA RANGEL	JAC-1618/2024	NÃO CONHECIDO	I300380803	ANGELO BALBINA CARNEIRO	JAC-1689/2024	NÃO CONHECIDO
H800450260	SAMANTHA CONDE ROCHA RANGEL	JAC-1616/2024	NÃO CONHECIDO	H600449999	MARIA IGNEZ NEPOMUCENO DA SILVA CARVALHO	JAC-1688/2024	NÃO CONHECIDO
H800497619	SAMANTHA CONDE ROCHA RANGEL	JAC-1615/2024	NÃO CONHECIDO	H600442559	MARIA IGNEZ NEPOMUCENO DA SILVA CARVALHO	JAC-1687/2024	NÃO CONHECIDO
H800514271	SAMANTHA CONDE ROCHA RANGEL	JAC-1614/2024	NÃO CONHECIDO	H600437265	MARIA IGNEZ NEPOMUCENO DA SILVA CARVALHO	JAC-1686/2024	NÃO CONHECIDO
H800641340	SAMANTHA CONDE ROCHA RANGEL	JAC-1613/2024	NÃO CONHECIDO	H600436461	MARIA IGNEZ NEPOMUCENO DA SILVA CARVALHO	JAC-1685/2024	NÃO CONHECIDO
H800525109	SAMANTHA CONDE ROCHA RANGEL	JAC-1612/2024	NÃO CONHECIDO	H600431574	MARIA IGNEZ NEPOMUCENO DA SILVA CARVALHO	JAC-1684/2024	NÃO CONHECIDO
H800354759	SAMANTHA CONDE ROCHA RANGEL	JAC-1611/2024	NÃO CONHECIDO	S508141565	MARIA IGNEZ NEPOMUCENO DA SILVA CARVALHO	JAC-1683/2024	NÃO CONHECIDO
H800302691	SAMANTHA CONDE ROCHA RANGEL	JAC-1610/2024	NÃO CONHECIDO	S508877930	CARLOS JOSE SILVA FERREIRA	JAC-1682/2024	NÃO CONHECIDO
S505320695	SAMANTHA CONDE ROCHA RANGEL	JAC-1609/2024	NÃO CONHECIDO	I401744551	KATIA CILENE AUGUSTA DE SOUZA	JAC-1681/2024	NÃO CONHECIDO
H300831841	SAMANTHA CONDE ROCHA RANGEL	JAC-1608/2024	NÃO CONHECIDO	H700363815	KATIA CILENE AUGUSTA DE SOUZA	JAC-1680/2024	NÃO CONHECIDO
H300759389	SAMANTHA CONDE ROCHA RANGEL	JAC-1607/2024	NÃO CONHECIDO	H800525004	KATIA CILENE AUGUSTA DE SOUZA	JAC-1679/2024	NÃO CONHECIDO
I600073890	RENATO DOS SANTOS SIMOES	JAC-1606/2024	NÃO CONHECIDO	I401684946	KATIA CILENE AUGUSTA DE SOUZA	JAC-1678/2024	NÃO CONHECIDO
S508671080	RENATO DOS SANTOS SIMOES	JAC-1605/2024	NÃO CONHECIDO	I401822764	PABLO FELIPE OLIVEIRA MORAIS	JAC-1677/2024	NÃO CONHECIDO
H700075342	RENATO DOS SANTOS SIMOES	JAC-1604/2024	NÃO CONHECIDO	I401801224	PABLO FELIPE OLIVEIRA MORAIS	JAC-1676/2024	NÃO CONHECIDO
S508047957	RENATO DOS SANTOS SIMOES	JAC-1603/2024	NÃO CONHECIDO	I200198426	PABLO FELIPE OLIVEIRA MORAIS	JAC-1675/2024	NÃO CONHECIDO
I100165011	RENATO DOS SANTOS SIMOES	JAC-1602/2024	NÃO CONHECIDO	H500298624	PABLO FELIPE OLIVEIRA MORAIS	JAC-1674/2024	NÃO CONHECIDO
I400409135	RENATO DOS SANTOS SIMOES	JAC-1601/2024	NÃO CONHECIDO	I402017536	JANAINA BARBOSA MARCULINO	JAC-1672/2024	NÃO CONHECIDO
I100413429	RENATO DOS SANTOS SIMOES	JAC-1600/2024	NÃO CONHECIDO	I402296864	MATEUS ARAUJO BARCELOS DA COSTA	JAC-1671/2024	NÃO CONHECIDO
I400771611	RENATO DOS SANTOS SIMOES	JAC-1599/2024	NÃO CONHECIDO	I300422152	MATEUS ARAUJO BARCELOS DA COSTA	JAC-1670/2024	NÃO CONHECIDO
H301464032	RENATO DOS SANTOS SIMOES	JAC-1598/2024	NÃO CONHECIDO	S508454532	SERGIO CARLOS BARCELOS PINTO	JAC-1342/2024	NÃO CONHECIDO
I400968687	RENATO DOS SANTOS SIMOES	JAC-1597/2024	NÃO CONHECIDO	I600493286	GABRIEL JOSE OLIVEIRA FONSECA	JAC-1341/2024	NÃO CONHECIDO
I400938239	RENATO DOS SANTOS SIMOES	JAC-1596/2024	NÃO CONHECIDO	S503759066	GABRIEL JOSE OLIVEIRA FONSECA	JAC-1340/2024	NÃO CONHECIDO
I400328889	RENATO DOS SANTOS SIMOES	JAC-1595/2024	NÃO CONHECIDO	I100578489	GABRIEL JOSE OLIVEIRA FONSECA	JAC-1339/2024	NÃO CONHECIDO
I400853727	RENATO DOS SANTOS SIMOES	JAC-1594/2024	NÃO CONHECIDO	I200204459	GABRIEL JOSE OLIVEIRA FONSECA	JAC-1338/2024	NÃO CONHECIDO
I400829947	RENATO DOS SANTOS SIMOES	JAC-1593/2024	NÃO CONHECIDO	S508398094	GABRIEL JOSE OLIVEIRA FONSECA	JAC-1337/2024	NÃO CONHECIDO
I401041645	RENATO DOS SANTOS SIMOES	JAC-1592/2024	NÃO CONHECIDO	H301512575	GABRIEL JOSE OLIVEIRA FONSECA	JAC-1336/2024	NÃO CONHECIDO
I300419393	ALEXANDRE JOSE MARQUES VALENTE PINTO	JAC-1735/2024	NÃO CONHECIDO	H401489633	ATILA CARLOS MAIGRE	JAC-1335/2024	NÃO CONHECIDO
RA10099945	NIVALDO DA PAIXAO VENTURA	IRA-0577/2024	NÃO CONHECIDO	H301476183	ATILA CARLOS MAIGRE	JAC-1334/2024	NÃO CONHECIDO
RA10099368	NIVALDO DA PAIXAO VENTURA	IRA-0576/2024	NÃO CONHECIDO	I401313535	ATILA CARLOS MAIGRE	JAC-1333/2024	NÃO CONHECIDO
RA10099364	NIVALDO DA PAIXAO VENTURA	IRA-0575/2024	NÃO CONHECIDO	H401457721	ATILA CARLOS MAIGRE	JAC-1332/2024	NÃO CONHECIDO
RA10085862	NIVALDO DA PAIXAO VENTURA	IRA-0574/2024	NÃO CONHECIDO	H700240741	ATILA CARLOS MAIGRE	JAC-1331/2024	NÃO CONHECIDO
RA10082256	NIVALDO DA PAIXAO VENTURA	IRA-0573/2024	NÃO CONHECIDO	I401327052	ATILA CARLOS MAIGRE	JAC-1330/2024	NÃO CONHECIDO
RA1001323	NIVALDO DA PAIXAO VENTURA	IRA-0572/2024	NÃO CONHECIDO	I600020484	ATILA CARLOS MAIGRE	JAC-1329/2024	NÃO CONHECIDO
RA10068513	NIVALDO DA PAIXAO VENTURA	IRA-0571/2024	NÃO CONHECIDO	H401594546	ATILA CARLOS MAIGRE	JAC-1328/2024	NÃO CONHECIDO
RA10023566	NIVALDO DA PAIXAO VENTURA	IRA-0570/2024	NÃO CONHECIDO	I600564582	THIAGO COIMBRA SILVERIO DA SILVA	JAC-1719/2024	NÃO CONHECIDO
RA10014393	NIVALDO DA PAIXAO VENTURA	IRA-0569/2024	NÃO CONHECIDO	H700496841	ANDERSON ANDRE BARROS DA SILVA	JAC-1718/2024	NÃO CONHECIDO
RA10061766	NIVALDO DA PAIXAO VENTURA	IRA-0568/2024	NÃO CONHECIDO	H700496840	ANDERSON ANDRE BARROS DA SILVA	JAC-1717/2024	NÃO CONHECIDO
RA10283872	NIVALDO DA PAIXAO VENTURA	IRA-0567/2024	NÃO CONHECIDO	I200352129	ANDERSON ANDRE BARROS DA SILVA	JAC-1716/2024	NÃO CONHECIDO
RA10368050	NIVALDO DA PAIXAO VENTURA	IRA-0566/2024	NÃO CONHECIDO	I200297740	ANDERSON ANDRE BARROS DA SILVA	JAC-1715/2024	NÃO CONHECIDO
RA10188305	NIVALDO DA PAIXAO VENTURA	IRA-0565/2024	NÃO CONHECIDO	S507803621	ANDERSON ANDRE BARROS DA SILVA	JAC-1714/2024	NÃO CONHECIDO
RA10180878	NIVALDO DA PAIXAO VENTURA	IRA-0564/2024	NÃO CONHECIDO	S508319423	ANDERSON ANDRE BARROS DA SILVA	JAC-1713/2024	NÃO CONHECIDO
RA10180826	NIVALDO DA PAIXAO VENTURA	IRA-0563/2024	NÃO CONHECIDO	H800569338	RICHARD KLAYD FERREIRA	JAC-1712/2024	NÃO CONHECIDO
RA10173297	NIVALDO DA PAIXAO VENTURA	IRA-0562/2024	NÃO CONHECIDO	I400323434	JONAS MAXIMINO DE LIVEIRA	EST-1860/2024	NÃO CONHECIDO
RA10052943	NIVALDO DA PAIXAO VENTURA	IRA-0561/2024	NÃO CONHECIDO	RD30281347	LUIZ ANTONIO GIANDALIA PARAGUASSU	EST-1858/2024	NÃO CONHECIDO
RA10195390	NIVALDO DA PAIXAO VENTURA	IRA-0560/2024	NÃO CONHECIDO	H200956644	ALESSANDRO WILLIAM DE SOUZA	EST-1857/2024	NÃO CONHECIDO
RA10310475	NIVALDO DA PAIXAO VENTURA	IRA-0559/2024	NÃO CONHECIDO	RA20517646	JONATHAN ROBERTO DOS SANTOS	EST-1856/2024	NÃO CONHECIDO
RA20248694	NIVALDO DA PAIXAO VENTURA	IRA-0556/2024	NÃO CONHECIDO	H401526531	FERNANDA PINHEIRO DE MACEDO	EST-1855/2024	NÃO CONHECIDO
RA20199450	NIVALDO DA PAIXAO VENTURA	IRA-0555/2024	NÃO CONHECIDO	I401565645	FERNANDA PINHEIRO DE MACEDO	EST-1854/2024	NÃO CONHECIDO
RA20158281	NIVALDO DA PAIXAO VENTURA	IRA-0554/2024	NÃO CONHECIDO	RA10072736	PATRIC VICENTE CHUENG	EST-1853/2024	NÃO CONHECIDO
RA10212384	NIVALDO DA PAIXAO VENTURA	IRA-0553/2024	NÃO CONHECIDO	RA10400168	PATRIC VICENTE CHUENG	EST-1852/2024	NÃO CONHECIDO
RA10106454	NIVALDO DA PAIXAO VENTURA	IRA-0551/2024	NÃO CONHECIDO	RA20037439	JOSE RAIMUNDO SANTOS DANTAS	EST-1851/2024	NÃO CONHECIDO
RA10126659	NIVALDO DA PAIXAO VENTURA	IRA-0550/2024	NÃO CONHECIDO	RA10265250	JOSE RAIMUNDO SANTOS DANTAS	EST-1850/2024	NÃO CONHECIDO
RA10143366	NIVALDO DA PAIXAO VENTURA	IRA-0549/2024	NÃO CONHECIDO	H301279086	PATRICIA HELENA AZEVEDO VIEIRA MOREIRA	EST-1849/2024	NÃO CONHECIDO
RA10179876	NIVALDO DA PAIXAO VENTURA	IRA-0548/2024	NÃO CONHECIDO	I401655342	VITOR HUGO SILVA DA CONCEIÇÃO	EST-1847/2024	NÃO CONHECIDO
RA30065144	CASA NUNES MARTINS S/A	IRA-0502/2024	NÃO CONHECIDO	RD30176066	VITOR HUGO SILVA DA CONCEIÇÃO	EST-1846/2024	NÃO CONHECIDO
RA20360076	CASA NUNES MARTINS S/A	IRA-0501/2024	NÃO CONHECIDO	I600057616	VITOR HUGO SILVA DA CONCEIÇÃO	EST-1845/2024	NÃO CONHECIDO
RA20417237	CASA NUNES MARTINS S/A	IRA-0500/2024	NÃO CONHECIDO	I200406728	VITOR HUGO SILVA DA CONCEIÇÃO	EST-1844/2024	NÃO CONHECIDO
RA40180591	CASA NUNES MARTINS S/A	IRA-0499/2024	NÃO CONHECIDO	S1/0453465	VITOR HUGO SILVA DA CONCEIÇÃO	EST-1843/2024	NÃO CONHECIDO
RA10092808	CASA NUNES MARTINS S/A	IRA-0498/2024	NÃO CONHECIDO	RD30086120	VITOR HUGO SILVA DA CONCEIÇÃO	EST-1842/2024	NÃO CONHECIDO
RA20547480	CASA NUNES MARTINS S/A	IRA-0497/2024	NÃO CONHECIDO	RA10400172	PATRIC VICENTE CHUENG	EST-1841/2024	NÃO CONHECIDO

RD30009236	PEDRO JORGE DA SILVA	EST-1840/2024	NÃO CONHECIDO	RA20298139	JOSIVAL RODRIGUES DA SILVA	ILH-0450/2024	NÃO CONHECIDO
RA400204942	PATRIC VICENTE CHUENG	EST-1839/2024	NÃO CONHECIDO	RA30049677	JOAO BOSCO ALBUQUERQUE CAVALCANTE	ILH-0449/2024	NÃO CONHECIDO
I600570839	VALTER ANACLETO SILVA	EST-1837/2024	NÃO CONHECIDO	RA40084956	JOAO BOSCO ALBUQUERQUE CAVALCANTE	ILH-0448/2024	NÃO CONHECIDO
I200443187	VALTER ANACLETO SILBA	EST-1836/2024	NÃO CONHECIDO	RD30083753	LUCIANA FREITAS SAKER	CEN-0547/2024	NÃO CONHECIDO
S104606320	RONALDO DE ANDRADE SOARES	EST-1835/2024	NÃO CONHECIDO	RA10185951	LEONARDO PEDRO BARCELLOS FURTADO	CEN-0546/2024	NÃO CONHECIDO
S508845822	RONALDO DE ANDRADE SOARES	EST-1834/2024	NÃO CONHECIDO	RA20182061	LUIZA LOBATO ILARRI	CEN-0545/2024	NÃO CONHECIDO
S104697826	RONALDO DE ANDRADE SOARES	EST-1833/2024	NÃO CONHECIDO	RA10002731	LEONARDO PEDRO BARCELLOS FURTADO	CEN-0544/2024	NÃO CONHECIDO
RD30217929	FERNANDA CAVANELLAS ZORZENON DA SILVA	EST-1832/2024	NÃO CONHECIDO	RA10242686	GABRIEL ALMEIDA LOURENÇO	CEN-0543/2024	NÃO CONHECIDO
S104634050	RONALDO DE ANDRADE SOARES	EST-1831/2024	NÃO CONHECIDO	RA10003796	KUBERA CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	CEN-0542/2024	NÃO CONHECIDO
H301188580	SEBASTIAO NEVES SERRANO	EST-1958/2024	NÃO CONHECIDO	RA20188748	PHILIP GASTON GREEMAN	CEN-0541/2024	NÃO CONHECIDO
RA40211768	ALEX MARQUES LINS	EST-1957/2024	NÃO CONHECIDO	RA10061417	GABRIEL ALMEIDA LOURENÇO	CEN-0539/2024	NÃO CONHECIDO
RD30138244	VITOR HUGO SILVA DA CONCEIÇÃO	EST-1956/2024	NÃO CONHECIDO	I401274910	HAROLDO ALVES FLORES	CEN-0538/2024	NÃO CONHECIDO
RD30171103	VITOR HUGO SILVA DA CONCEIÇÃO	EST-1955/2024	NÃO CONHECIDO	RD30022462	CAMILA GONZALEZ URURAHY	CEN-0537/2024	NÃO CONHECIDO
RD30163630	VITOR HUGO SILVA DA CONCEIÇÃO	EST-1954/2024	NÃO CONHECIDO	RA20199753	CANEDO ASSISTENCIA MEDICA	CEN-0536/2024	NÃO CONHECIDO
RA20302647	RP BORGES COMERCIO LTDA	EST-1953/2024	NÃO CONHECIDO	RA10057525	RICARDO CANTANHEDE	CEN-0535/2024	NÃO CONHECIDO
RA20369940	TIAGO JORGE PEREIRA DE ARAUJO	EST-1951/2024	NÃO CONHECIDO	RD30100234	THIAGO NOGUEIRA PONTES	CEN-0533/2024	NÃO CONHECIDO
I401613911	GABRIEL DE SA ANTUNES	EST-1949/2024	NÃO CONHECIDO	RA40041725	CLEIDE MARCIO RODRIGUES REZENDE	CEN-0532/2024	NÃO CONHECIDO
I401751965	NADIA MARIA LIMA VIEIRA	EST-1948/2024	NÃO CONHECIDO	RA10164942	CLEIDE MARCIO RODRIGUES REZENDE	CEN-0531/2024	NÃO CONHECIDO
H800417574	NADIA MARIA LIMA VIEIRA	EST-1947/2024	NÃO CONHECIDO	RA10260324	MARIZA FALCONI DEMANT	CEN-0530/2024	NÃO CONHECIDO
RA10419426	ANDRE FERNANDES DE SANT ANNA	EST-1946/2024	NÃO CONHECIDO	RA10173575	MARCELO CHRISMAN DE C FERNANDES	CEN-0529/2024	NÃO CONHECIDO
I401669957	GABRIEL DE SA ANTUNES	EST-1944/2024	NÃO CONHECIDO	RA20248491	JOELMA GUILHERME DA PAIXAO	CEN-0528/2024	NÃO CONHECIDO
RA20135044	GABRIEL DE SA ANTUNES	EST-1943/2024	NÃO CONHECIDO	RA20335259	GABRIEL FERNANDES MARMELO	CEN-0527/2024	NÃO CONHECIDO
H300723737	JOSE HELIO ALVES DE SOUZA	EST-1942/2024	NÃO CONHECIDO	RA20335260	GABRIEL FERNANDES MARMELO	CEN-0526/2024	NÃO CONHECIDO
H201087966	MARIA LUIZA GOUVEA VIEIRA GOUVEA	EST-1941/2024	NÃO CONHECIDO	RA40136760	GABRIEL FERNANDES MARMELO	CEN-0525/2024	NÃO CONHECIDO
H401260173	MARIA LUIZA GOUVEA VIEIRA GOUVEA	EST-1940/2024	NÃO CONHECIDO	RA20000885	FLAVIA GERBASSI DA PAIXAO	CEN-0524/2024	NÃO CONHECIDO
RA20594687	CHRISTOPHER ANUTE	EST-1939/2024	NÃO CONHECIDO	RA40089091	GABRIEL FERNANDES MARMELO	CEN-0523/2024	NÃO CONHECIDO
RA40109054	RP BORGES COMERCIO LTDA	EST-1938/2024	NÃO CONHECIDO	RA20335259	GABRIEL FERNANDES MARMELO	CEN-0522/2024	NÃO CONHECIDO
RA10394628	PATRIC VICENTE CHUENG	EST-1937/2024	NÃO CONHECIDO	RA20335260	GABRIEL FERNANDES MARMELO	CEN-0521/2024	NÃO CONHECIDO
I600511549	PATRICIA HELENA AZEVEDO VIEIRA MOREIRA	EST-1936/2024	NÃO CONHECIDO	RA40136760	GABRIEL FERNANDES MARMELO	CEN-0520/2024	NÃO CONHECIDO
I401333827	JONAS MAXIMINO DE OLIVEIRA	EST-1935/2024	NÃO CONHECIDO	I200466061	GUSTAVO BEZARRA DOS SANTOS	CEN-2730/2024	NÃO CONHECIDO
RA10291946	IRAGILDO VIEGAS TEIXEIRA	EST-1934/2024	NÃO CONHECIDO	I600044137	BONANZA SANEAMENTO LTDA	CEN-2729/2024	NÃO CONHECIDO
H800484056	PAULO SERGIO ARAUJO DE BARROS	EST-1933/2024	NÃO CONHECIDO	RA20242652	JOSE LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA	CEN-2727/2024	NÃO CONHECIDO
S5/04573738	LILIAN DE ALENCAER BRASIL	EST-1932/2024	NÃO CONHECIDO	RA20242651	JOSE LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA	CEN-2726/2024	NÃO CONHECIDO
RD30299111	CARLOS ALBERTO MARQUES DAVID	EST-1931/2024	NÃO CONHECIDO	H201056268	NORIVAL SEVERIANO FILHO	CEN-2725/2024	NÃO CONHECIDO
I402278341	MARIA LUIZA DELAVECHIA	EST-1930/2024	NÃO CONHECIDO	H400976645	NORIVAL SEVERIANO FILHO	CEN-2724/2024	NÃO CONHECIDO
RA20540749	WANDEL CORREA JACINTO	EST-2070/2024	NÃO CONHECIDO	H500251538	NORIVAL SEVERIANO FILHO	CEN-2723/2024	NÃO CONHECIDO
RA10443108	ANTONIO SAMPAIO DA SILVA JUNIOR	EST-2069/2024	NÃO CONHECIDO	RA10369710	MATHEUS CORREA OLIVEIRA	CEN-2722/2024	NÃO CONHECIDO
RD30043482	ANTONIO SAMPAIO DA SILVA JUNIOR	EST-2068/2024	NÃO CONHECIDO	S508607810	LEANDRO DA SILVA ROCHA	CEN-2721/2024	NÃO CONHECIDO
RD30284956	ANTONIO SAMPAIO DA SILVA JUNIOR	EST-2067/2024	NÃO CONHECIDO	I100540461	LEANDRO DA SILVA ROCHA	CEN-2720/2024	NÃO CONHECIDO
RD30260056	ANTONIO SAMPAIO DA SILVA JUNIOR	EST-2066/2024	NÃO CONHECIDO	S508811491	LEANDRO DA SILVA ROCHA	CEN-2719/2024	NÃO CONHECIDO
RD30303997	ANTONIO SAMPAIO DA SILVA JUNIOR	EST-2065/2024	NÃO CONHECIDO	S508842976	WELLINGTON DOS SANTOS BATISTA	CEN-2718/2024	NÃO CONHECIDO
RA10255386	ALMIR BATISTA CAVALCANTE	EST-2064/2024	NÃO CONHECIDO	RA30038338	RAFAEL OLIVEIRA LAGE	CEN-2716/2024	NÃO CONHECIDO
RD30214282	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POCRANE	EST-2063/2024	NÃO CONHECIDO	RA20162127	ANA LUCIA DE MELLO MATOS	CEN-2715/2024	NÃO CONHECIDO
RD30214282	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE	EST-2062/2024	NÃO CONHECIDO	RA10101818	ANA LUCIA DE MELLO MATOS	CEN-2714/2024	NÃO CONHECIDO
RD30302949	MARCOS AURELI MILLNITZ	EST-2061/2024	NÃO CONHECIDO	RA20110858	ANA LUCIA DE MELLO MATOS	CEN-2713/2024	NÃO CONHECIDO
RA10066280	RICARDO ABRANTES DOS REIS	EST-2060/2024	NÃO CONHECIDO	RA50018272	ANA LUCIA DE MELLO MATOS	CEN-2712/2024	NÃO CONHECIDO
RE40003409	DILSON PEROBA LUCAS	EST-2059/2024	NÃO CONHECIDO	RA20125436	ANA LUCIA DE MELLO MATOS	CEN-2711/2024	NÃO CONHECIDO
RA50007372	DILSON PEROBA LUCAS	EST-2058/2024	NÃO CONHECIDO	RA10137957	ANA LUCIA DE MELLO MATOS	CEN-2710/2024	NÃO CONHECIDO
RA20488319	DILSON PEROBA LUCAS	EST-2057/2024	NÃO CONHECIDO	RA40002283	ANA LUCIA DE MELLO MATOS	CEN-2709/2024	NÃO CONHECIDO
RD30048670	DILSON PEROBA LUCAS	EST-2056/2024	NÃO CONHECIDO	RA20360357	ANA LUCIA DE MELLO MATOS	CEN-2708/2024	NÃO CONHECIDO
RA10340687	THALITA GOMES KINZEL	EST-2055/2024	NÃO CONHECIDO	RA20155790	ANA LUCIA DE MELLO MATOS	CEN-2707/2024	NÃO CONHECIDO
RA10123644	DILSON PEROBA LUCAS	EST-2054/2024	NÃO CONHECIDO	RA20326433	MARA INES STEFANINI ZAMAE	CEN-2706/2024	NÃO CONHECIDO
B80725571	EWERTON CAVALCANTE COMARU FILHO	EST-2053/2024	NÃO CONHECIDO	RA20333941	MARA INES STEFANINI ZAMAE	CEN-2705/2024	NÃO CONHECIDO
S508874945	MARIA LUIZA DELAVECHIA	EST-2052/2024	NÃO CONHECIDO	RA20333940	MARA INES STEFANINI ZAMAE	CEN-2704/2024	NÃO CONHECIDO
I600455315	MARIA LUIZA DELAVECHIA	EST-2051/2024	NÃO CONHECIDO	RA20350401	MARA INES STEFANINI ZAMAE	CEN-2703/2024	NÃO CONHECIDO
RA40041298	MARIA LUIZA DELAVECHIA	EST-2050/2024	NÃO CONHECIDO	RA20333533	MARA INES STEFANINI ZAMAE	CEN-2702/2024	NÃO CONHECIDO
RA40096182	MARIA LUIZA DELAVECHIA	EST-2049/2024	NÃO CONHECIDO	RA20326432	MARA INES STEFANINI ZAMAE	CEN-2701/2024	NÃO CONHECIDO
RA40093863	MARIA LUIZA DELAVECHIA	EST-2048/2024	NÃO CONHECIDO	RA20326438	MARA INES STEFANINI ZAMAE	CEN-2700/2024	NÃO CONHECIDO
RA40093381	MARIA LUIZA DELAVECHIA	EST-2047/2024	NÃO CONHECIDO	RA20333177	MARA INES STEFANINI ZAMAE	CEN-2698/2024	NÃO CONHECIDO
RA40093378	MARIA LUIZA DELAVECHIA	EST-2046/2024	NÃO CONHECIDO	RA20333529	MARA INES STEFANINI ZAMAE	CEN-2697/2024	NÃO CONHECIDO
RA40093860	MARIA LUIZA DELAVECHIA	EST-2045/2024	NÃO CONHECIDO	RA20326448	MARA INES STEFANINI ZAMAE	CEN-2696/2024	NÃO CONHECIDO
RA40096180	MARIA LUIZA DELAVECHIA	EST-2044/2024	NÃO CONHECIDO	RA20326447	MARA INES STEFANINI ZAMAE	CEN-2695/2024	NÃO CONHECIDO
I200466295	MARIA LUIZA DELAVECHIA	EST-2043/2024	NÃO CONHECIDO	RA20326443	MARA INES STEFANINI ZAMAE	CEN-2694/2024	NÃO CONHECIDO
I600569356	MARIA LUIZA DELAVECHIA	EST-2042/2024	NÃO CONHECIDO	RA20326446	MARA INES STEFANINI ZAMAE	CEN-2693/2024	NÃO CONHECIDO
S508492555	JOAO BOSCO ALBUQUERQUE CAVALCANTE	ILH-0456/2024	NÃO CONHECIDO	RA20326445	MARA INES STEFANINI ZAMAE	CEN-2692/2024	NÃO CONHECIDO
S508840372	JOAO BOSCO ALBUQUEQUE CAVALCANTE	ILH-0455/2024	NÃO CONHECIDO	RA20350418	MARA INES STEFANINI ZAMAE	CEN-2691/2024	NÃO CONHECIDO
S508491900	JOAO BOSCO ALBUQUERQUE CAVALVANTE	ILH-0454/2024	NÃO CONHECIDO	RA20350407	MARA INES STEFANINI ZAMAE	CEN-2690/2024	NÃO CONHECIDO
I401709610	JOAO BOSCO ALBUQUERQUE CAVALCANTE	ILH-0453/2024	NÃO CONHECIDO	RA20326437	MARA INES STEFANINI ZAMAE	CEN-2689/2024	NÃO CONHECIDO
I401605983	JOAO BOSCO ALBUQUERUQUE CAVALCANTE	ILH-0452/2024	NÃO CONHECIDO	RA20333528	MARA INES STEFANINI ZAMAE	CEN-2688/2024	NÃO CONHECIDO
RD30032232	JOSIVAL RODRIGUES DA SILVA	ILH-0451/2024	NÃO CONHECIDO	RA20333531	MARA INES STEFANINI ZAMAE	CEN-2687/2024	NÃO CONHECIDO

I100174861	PAULO CESAR OZORIO GOMES	CEN-2686/2024	NÃO CONHECIDO	RA10069245	HUGO LEONARDO MARTINS CAVALCANTE	IRA-0226/2024	NÃO CONHECIDO
H401150479	PAULO CESAR OZORIO GOMES	CEN-2685/2024	NÃO CONHECIDO	RA40241995	MARCELO DA MOTA NOBREGA	IRA-0225/2024	NÃO CONHECIDO
H401009449	PAULO CESAR OZORIO GOMES	CEN-2684/2024	NÃO CONHECIDO	S104608508	ARTUR DO NASCIMENTO GONÇALVES	IRA-0224/2024	NÃO CONHECIDO
H300767460	PAULO CESAR OZORIO GOMES	CEN-2683/2024	NÃO CONHECIDO	RD30274555	WALLACE DINIZ DA COSTA	IRA-0223/2024	NÃO CONHECIDO
I400412168	PAULO CESAR OZORIO GOMES	CEN-2682/2024	NÃO CONHECIDO	H300778430	GILMAR PIMENTEL JACINTO	IRA-0222/2024	NÃO CONHECIDO
H401026567	PAULO CESAR OZORIO GOMES	CEN-2681/2024	NÃO CONHECIDO	H300846607	GILMAR PIMENTEL JACINTO	IRA-0221/2024	NÃO CONHECIDO
H401166250	PAULO CESAR OZORIO GOMES	CEN-2680/2024	NÃO CONHECIDO	RA10138648	CAIAN CAROLLO MONSORES	BAN-0583/2024	NÃO CONHECIDO
H401164870	MARCELO BARBOSA RONGEL ROCHA	CEN-2679/2024	NÃO CONHECIDO	RA10143000	CAIAN CAROLLO MONSORES	BAN-0582/2024	NÃO CONHECIDO
H401148820	MARCELO BARBOSA RONGEL ROCHA	CEN-2678/2024	NÃO CONHECIDO	RA10183281	CAIAN CAROLLO MONSORES	BAN-0581/2024	NÃO CONHECIDO
S508230972	PALOMA MUNIZ ANDRADE	JAC-1545/2024	NÃO CONHECIDO	RA10145462	CAIAN CAROLLO MONSORES	BAN-0580/2024	NÃO CONHECIDO
I500020413	MARIO SERGIO MARTINS FIALHO	CEN-1325/2024	NÃO CONHECIDO	RA400097783	CAIAN CAROLLO MONSORES	BAN-0579/2024	NÃO CONHECIDO
I600048881	MARIO SERGIO MARTINS FIALHO	CEN-1324/2024	NÃO CONHECIDO	RA30069583	CAIAN CAROLLO MONSORES	BAN-0578/2024	NÃO CONHECIDO
H800544514	MARIO SERGIO MARTINS FIALHO	CEN-1323/2024	NÃO CONHECIDO	RA20199822	CAIAN CAROLLO MONSORES	BAN-0577/2024	NÃO CONHECIDO
I401746252	MARIO SERGIO MARTINS FIALHO	CEN-1322/2024	NÃO CONHECIDO	RD30092229	ELIAS TADEU DA LUZ	BAN-0576/2024	NÃO CONHECIDO
H800542222	MARIO SERGIO MARTINS FIALHO	CEN-1321/2024	NÃO CONHECIDO	RA10344928	RAFAELA ROSA MONTE CERQUEIRA	BAN-0575/2024	NÃO CONHECIDO
H401568437	MARIO SERGIO MARTINS FIALHO	CEN-1320/2024	NÃO CONHECIDO	RA40027465	RAFAELA ROSA MONTE CERQUEIRA	BAN-0574/2024	NÃO CONHECIDO
H800489537	MARIO SERGIO MARTINS FIALHO	CEN-1319/2024	NÃO CONHECIDO	RA40019059	RAFAELA ROSA MONTE CERQUEIRA	BAN-0573/2024	NÃO CONHECIDO
H301222759	MARIO SERGIO MARTINS FIALHO	CEN-1318/2024	NÃO CONHECIDO	B85365653	JORGE ANTONIO XAVIER PINET	BAN-0095/2024	NÃO CONHECIDO
H200966128	MARIO SERGIO MARTINS FIALHO	CEN-1317/2024	NÃO CONHECIDO	RA20391072	JOELSON BEZERRA DE SOUZA	BAN-0094/2024	NÃO CONHECIDO
I400639415	MARIO SERGIO MARTINS FIALHO	CEN-1316/2024	NÃO CONHECIDO	I400562331	EDUARDO ARRISCADO DE FARIA	BAN-0093/2024	NÃO CONHECIDO
H401124742	MARIO SERGIO MARTINS FIALHO	CEN-1315/2024	NÃO CONHECIDO	RA50019305	LUCIA B P DOS REIS	BAN-0092/2024	NÃO CONHECIDO
H300948301	MARIO SERGIO MARTINS FIALHO	CEN-1314/2024	NÃO CONHECIDO	S508731118	ADAILTON JOSE PEREIRA	BAN-0091/2024	NÃO CONHECIDO
H300947479	MARIO SERGIO MARTINS FIALHO	CEN-1313/2024	NÃO CONHECIDO	I300090102	RONALDO VIEIRA MARTINS	BAN-0090/2024	NÃO CONHECIDO
H800441072	MARIO SERGIO MARTINS FIALHO	CEN-1312/2024	NÃO CONHECIDO	H600357483	RONALDO VIEIRA MARTINS	BAN-0089/2024	NÃO CONHECIDO
H401437827	MARIO SERGIO MARTINS FIALHO	CEN-1311/2024	NÃO CONHECIDO	I200079208	RONALDO VIEIRA MARTINS	BAN-0088/2024	NÃO CONHECIDO
I200265937	MARIO SERGIO MARTINS FIALHO	CEN-1310/2024	NÃO CONHECIDO	H200859722	RONALDO VIEIRA MARTINS	BAN-0087/2024	NÃO CONHECIDO
H301419559	MARIO SERGIO MARTINS FIALHO	CEN-1309/2024	NÃO CONHECIDO	H200863377	RONALDO VIEIRA MARTINS	BAN-0086/2024	NÃO CONHECIDO
H800454128	MARIO SERGIO MARTINS FIALHO	CEN-1308/2024	NÃO CONHECIDO	I300091706	RONALDO VIEIRA MARTINS	BAN-0085/2024	NÃO CONHECIDO
I100520756	MARIO SERGIO MARTINS FIALHO	CEN-1307/2024	NÃO CONHECIDO	H700056269	RONALDO VIEIRA MARTINS	BAN-0084/2024	NÃO CONHECIDO
H401551897	MARIO SERGIO MARTINS FIALHO	CEN-1306/2024	NÃO CONHECIDO	RA20367320	RONALDO VIEIRA MARTINS	BAN-0083/2024	NÃO CONHECIDO
H401541733	MARIO SERGIO MARTINS FIALHO	CEN-1305/2024	NÃO CONHECIDO	H301404755	PAULO ROBERTO GUIMARAES MACEDO	CEN-2111/2024	NÃO CONHECIDO
H300923382	MARIO SERGIO MARTINS FIALHO	CEN-1304/2024	NÃO CONHECIDO	I200288527	GLAUCIO MONTEIRO ROSA	CEN-2110/2024	NÃO CONHECIDO
I200452405	MARIO SERGIO MARTINS FIALHO	CEN-1303/2024	NÃO CONHECIDO	D800646397	MARCOS SOARES GOMES	CEN-2108/2024	NÃO CONHECIDO
I200263161	MARIO SERGIO MARTINS FIALHO	CEN-1302/2024	NÃO CONHECIDO	D600265115	MARCOS SOARES GOMES	CEN-2107/2024	NÃO CONHECIDO
I200262732	MARIO SERGIO MARTINS FIALHO	CEN-1301/2024	NÃO CONHECIDO	I401424913	RAPHAELA FERNANDES NONATO	CEN-2106/2024	NÃO CONHECIDO
I200258223	MARIO SERGIO MARTINS FIALHO	CEN-1300/2024	NÃO CONHECIDO	I400335948	DOUGLAS RALZES DE SOUZA QUINTANILHA	CEN-2105/2024	NÃO CONHECIDO
H401523509	MARIO SERGIO MARTINS FIALHO	CEN-1299/2024	NÃO CONHECIDO	H201093779	VALCIR WAGNER ALVES DE OLIVEIRA	CEN-2104/2024	NÃO CONHECIDO
H401523775	MARIO SERGIO MARTINS FIALHO	CEN-1298/2024	NÃO CONHECIDO	S508635206	ELON TEIXEIRA DE ARAUJO	CEN-2103/2024	NÃO CONHECIDO
H800381737	MARIO SERGIO MARTINS FIALHO	CEN-1297/2024	NÃO CONHECIDO	D200386957	JOAO LUIZ VIANA DE CARVALHO	CEN-2102/2024	NÃO CONHECIDO
I45393450	GEOVANI MORAES COLARES	IRA-0227/2024	NÃO CONHECIDO	S104278091	MILTON CASSIO PIRES DA SILVA	CEN-2101/2024	NÃO CONHECIDO
H800382109	MARIO SERGIO MARTINS FIALHO	CEN-1296/2024	NÃO CONHECIDO	B30825540	MARLON PERES DA SILVA LIMA	CEN-2099/2024	NÃO CONHECIDO
H301437348	MARIO SERGIO MARTINS FIALHO	CEN-1295/2024	NÃO CONHECIDO	I200149079	PAULO CESAR DE CARVALHO SANTANA	CEN-2098/2024	NÃO CONHECIDO
H401483219	MARIO SERGIO MARTINS FIALHO	CEN-1294/2024	NÃO CONHECIDO	H300387527	MARIA JOSE LEITE DE VASCONCELOS	CEN-2097/2024	NÃO CONHECIDO
RA20111540	VANIA MOTTA FERNANDES	CEN-1293/2024	NÃO CONHECIDO	S508299485	MOABE RODRIGO DA SILVA	CEN-2096/2024	NÃO CONHECIDO
RA10187660	VANIA MOTTA FERNANDES	CEN-1292/2024	NÃO CONHECIDO	B87436445	BAN CAR DE IGUACU VEICULOS	BAN-0271/2024	NÃO CONHECIDO
RA10189792	VANIA MOTTA FERNANDES	CEN-1291/2024	NÃO CONHECIDO	RA40128944	BAN CAR DE IGUACU VEICULOS	BAN-0270/2024	NÃO CONHECIDO
RA20062501	VANIA MOTTA FERNANDES	CEN-1290/2024	NÃO CONHECIDO	RA20306579	BAN CAR DE IGUACU VEICULOS	BAN-0269/2024	NÃO CONHECIDO
RA20083054	VANIA MOTTA FERNANDES	CEN-1289/2024	NÃO CONHECIDO	RA20261936	BAN CAR DE IGUACU VEICULOS	BAN-0268/2024	NÃO CONHECIDO
RA20311806	JORGE ANTONIO GUIMARAES FERREIRA DE ALMEIDA	CEN-1288/2024	NÃO CONHECIDO	RA20271071	BAN CAR DE IGUACU VEICULOS	BAN-0267/2024	NÃO CONHECIDO
S508143554	JORGE ANTONIO GUIMARAES FERREIRA DE ALMEIDA	CEN-1287/2024	NÃO CONHECIDO	RA20117808	BAN CAR DE IGUACU VEILCULOS	BAN-0266/2024	NÃO CONHECIDO
H700133257	JORGE ANTONIO GUIMARAES FERREIRA DE ALMEIDA	CEN-1286/2024	NÃO CONHECIDO	RA20067904	BAN CAR DE IGUACU VEILCULOS	BAN-0265/2024	NÃO CONHECIDO
H800426826	JORGE ANTONIO GUIMARAES FERREIRA DE ALMEIDA	CEN-1285/2024	NÃO CONHECIDO	RA20276543	BAN CAR DE IGUACU VEILCULOS	BAN-0264/2024	NÃO CONHECIDO
I401424082	JORGE ANTONIO GUIMARAES FERREIRA DE ALMEIDA	CEN-1284/2024	NÃO CONHECIDO	RA20311887	BAN CAR DE IGUACU VEILCULOS	BAN-0263/2024	NÃO CONHECIDO
I200225108	LUZIA HELENA TOTTI DE CASTRO MELLO E SOUZA	CEN-1283/2024	NÃO CONHECIDO	RA20307179	BAN CAR DE IGUACU VEILCULOS	BAN-0262/2024	NÃO CONHECIDO
I200156435	LUZIA HELENA TOTTI DE CASTRO MELLO E SOUZA	CEN-1282/2024	NÃO CONHECIDO	RA20323297	BAN CAR DE IGUACU VEICULOS	BAN-0261/2024	NÃO CONHECIDO
S507304973	JORGE ANTONIO GUIMARAES FERREIRA DE ALMEIDA	CEN-1281/2024	NÃO CONHECIDO	RA20321784	BAN CAR DE IGUACU VEICULOS	BAN-0260/2024	NÃO CONHECIDO
S503964825	JORGE ANTONIO GUIMARAES FERREIRA DE ALMEIDA	CEN-1280/2024	NÃO CONHECIDO	RA20336537	BAN CAR DE IGUACU VEICULOS	BAN-0259/2024	NÃO CONHECIDO
I401446947	JORGE ANTONIO GUIMARAES FERREIRA DE ALMEIDA	CEN-1279/2024	NÃO CONHECIDO	RA40128334	BAN CAR DE IGUACU VEICULOS	BAN-0258/2024	NÃO CONHECIDO
I402340353	JORGE ANTONIO GUIMARAES FERREIRA DE ALMEIDA	CEN-1278/2024	NÃO CONHECIDO	RA40134875	BAN CAR DE IGUACU VEICULOS	BAN-0257/2024	NÃO CONHECIDO
I401582656	JORGE ANTONIO GUIMARAES FERREIRA DE ALMEIDA	CEN-1277/2024	NÃO CONHECIDO	RA20341830	BAN CAR DE IGUACU VEICULOS	BAN-0256/2024	NÃO CONHECIDO
S507503052	PEDRO SERGIO GUEDES ALCOFRA	CEN-1276/2024	NÃO CONHECIDO	RA20347069	BAN CAR DE IGUACU VEICULOS	BAN-0255/2024	NÃO CONHECIDO
H400604318	PEDRO SERGIO GUEDES ALCOFRA	CEN-1275/2024	NÃO CONHECIDO	RA20339591	BAN CAR DE IGUACU VEICULOS LTDA	BAN-0254/2024	NÃO CONHECIDO
H400538406	PEDRO SERGIO GUEDES ALCOFRA	CEN-1274/2024	NÃO CONHECIDO	RA20363410	BAN CAR DE IGUACU VEICULOS LTDA	BAN-0253/2024	NÃO CONHECIDO
B300192695	FERNANDA MARTINS FILGUEIRAS	CEN-1273/2024	NÃO CONHECIDO	B82720306	THANIA VERAS	EST-1440/2024	NÃO CONHECIDO
H800071117	MELISSA DESTRO DE SOUZA	CEN-1272/2024	NÃO CONHECIDO	B87352088	JORGE DO AMARAL AMORIM	EST-1439/2024	NÃO CONHECIDO
H800073439	MELISSA DESTRO DE SOUZA	CEN-1271/2024	NÃO CONHECIDO	B86021580	GUILHERME LEAON NUNES	EST-1438/2024	NÃO CONHECIDO
H800226920	MARIA REGINA SAFRA	CEN-1270/2024	NÃO CONHECIDO	B76373552	GUILHERME LEAON NUNES	EST-1437/2024	NÃO CONHECIDO
RA20363195	JULIO DANTAS FERREIRA	CEN-1269/2024	NÃO CONHECIDO	B80753378	GUILHERME LEAON NUNES	EST-1436/2024	NÃO CONHECIDO
RA20363204	JULIO DANTAS FERREIRA	CEN-1268/2024	NÃO CONHECIDO	B85566281	GUILHERME LEAON NUNES	EST-1435/2024	NÃO CONHECIDO
RA10069245	HUGO LEONARDO MARTINS CAVALCANTE	IRA-0226/2024	NÃO CONHECIDO	B85622679	GUILHERME LEAON NUNES	EST-1434/2024	NÃO CONHECIDO

B85959933	GUILHERME LEAON NUNES	EST-1433/2024	NÃO CONHECIDO	RA20290365	JONATHAN SILVA DE SOUZA	BAN-0297/2024	NÃO CONHECIDO
B85959967	GUILHERME LEAON NUNES	EST-1432/2024	NÃO CONHECIDO	I100653458	ANDRE GONÇALVES DA SILVA	BAN-0296/2024	NÃO CONHECIDO
B86020242	GUILHERME LEAON NUNES	EST-1431/2024	NÃO CONHECIDO	S504954240	ANDRE GONÇALVES DA SILVA	BAN-0295/2024	NÃO CONHECIDO
B84804093	HUGO LEAL MELO DA SILVA	EST-1430/2024	NÃO CONHECIDO	I100474910	ANDRE GONÇALVES DA SILVA	BAN-0294/2024	NÃO CONHECIDO
B79969509	RICARDO BRUNO LAIDLER DE SOUZA	EST-1429/2024	NÃO CONHECIDO	RA20039700	ANDRE GONÇALVES DA SILVA	BAN-0293/2024	NÃO CONHECIDO
B79068189	RICARDO BRUNO LAIDLER DE SOUZA	EST-1428/2024	NÃO CONHECIDO	H301149041	ANDRE GONÇALVES DA SILVA	BAN-0292/2024	NÃO CONHECIDO
B81697315	RICARDO BRUNO LAIDLER DE SOUZA	EST-1427/2024	NÃO CONHECIDO	H300760257	ANDRE GONÇALVES DA SILVA	BAN/0289/2024	NÃO CONHECIDO
B82358799	MARILENA LOPES MARTINS	EST-1426/2024	NÃO CONHECIDO	H300837040	ANDRE GONÇALVES DA SILVA	BAN/0288/2024	NÃO CONHECIDO
B85254162	GUILHERME LEO NUNES	EST-1425/2024	NÃO CONHECIDO	H300837404	ANDRE GONÇALVES DA SILVA	BAN-0287/2024	NÃO CONHECIDO
B79919342	EDINA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	EST-1424/2024	NÃO CONHECIDO	H300840965	ANDRE GONÇALVES DA SILVA	BAN-0286/2024	NÃO CONHECIDO
B78318963	EDINA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	EST-1423/2024	NÃO CONHECIDO	H300841072	ANDRE GONÇALVES DA SILVA	BAN-0285/2024	NÃO CONHECIDO
B79340393	DILENE MARINS DE FRANÇA	EST-1422/2024	NÃO CONHECIDO	H300840952	ANDRE GONÇALVES DA SILVA	BAN-0284/2024	NÃO CONHECIDO
B79955137	DILENE MARINS DE FRANÇA	EST-1421/2024	NÃO CONHECIDO	H300840626	ANDRE GONÇALVES DA SILVA	BAN-0283/2024	NÃO CONHECIDO
B83433764	GUILHERME LEO NUNES	EST-1420/2024	NÃO CONHECIDO	H500268876	ANDRE GONÇALVES DA SILVA	BAN-0282/2024	NÃO CONHECIDO
B83484856	GUILHERME LEO NUNES	EST-1419/2024	NÃO CONHECIDO	H200990743	ANDRE GONÇALVES DA SILVA	BAN-0281/2024	NÃO CONHECIDO
B83653089	GUILHERME LEO NUNES	EST-1418/2024	NÃO CONHECIDO	H301050085	ANDRE GONÇALVES DA SILVA	BAN-0280/2024	NÃO CONHECIDO
B83761947	GUILHERME LEO NUNES	EST-1417/2024	NÃO CONHECIDO	H301055231	ANDRE GONÇALVES DA SILVA	BAN-0279/2024	NÃO CONHECIDO
B84536882	GUILHERME LEO NUNES	EST-1416/2024	NÃO CONHECIDO	I100101761	ANDRE GONÇALVES DA SILVA	BAN-0278/2024	NÃO CONHECIDO
B84631211	GUILHERME LEO NUNES	EST-1415/2024	NÃO CONHECIDO	I100131405	ANDRE GONÇALVES DA SILVA	BAN-0277/2024	NÃO CONHECIDO
B81958396	GUILHERME LEO NUNES	EST-1414/2024	NÃO CONHECIDO	B80731075	ANDRE GONÇALVES DA SILVA	BAN-0276/2024	NÃO CONHECIDO
B82456266	GUILHERME LEO NUNES	EST-1413/2024	NÃO CONHECIDO	B84854953	JORGE CARLOS GONÇALVES DA SILVA	BAN-0275/2024	NÃO CONHECIDO
B82659346	GUILHERME LEO NUNES	EST-1412/2024	NÃO CONHECIDO	B87284468	JORGE CARLOS GONÇALVES DA SILVA	BAN-0274/2024	NÃO CONHECIDO
B82741591	GUILHERME LEO NUNES	EST-1411/2024	NÃO CONHECIDO	RA10350447	JORGE CARLOS GONÇALVES DA SILVA	BAN-0273/2024	NÃO CONHECIDO
B82616705	GUILHERME LEO NUNES	EST-1410/2024	NÃO CONHECIDO	B84298801	WEVERTON FELIPE ANTUNES DE SOUZA	CEN-2900/2024	NÃO CONHECIDO
B82654272	GUILHERME LEO NUNES	EST-1409/2024	NÃO CONHECIDO	B83851436	WEVERTON FELIPE ANTUNES DE SOUZA	CEN-2897/2024	NÃO CONHECIDO
B83426244	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA	EST-1408/2024	NÃO CONHECIDO	RA20398980	GABRIEL NASCIMENTO DE JESUS	CEN-2896/2024	NÃO CONHECIDO
B85641723	WESLEI JOSE DE SOUZA	EST-1407/2024	NÃO CONHECIDO	RD30109570	GABRIEL NASCIMENTO DE JESUS	CEN-2895/2024	NÃO CONHECIDO
B79467630	JHONY DA SILVA ARAÚJO	EST-1406/2024	NÃO CONHECIDO	RA20509865	DENISE GAUDIE LEY	CEN-2894/2024	NÃO CONHECIDO
B84485260	WALLACE PEREIRA TOLENTINO DA SILVA	EST-1405/2024	NÃO CONHECIDO	RA40097413	CRISTIANE RAMO DOS SANTOS CAMILO	BAN-1438/2024	NÃO CONHECIDO
B83982136	RODRIGO DE ALMEIDA SANTOS	EST-1404/2024	NÃO CONHECIDO	RA10273412	CRISTIANE RAMO DOS SANTOS CAMILO	BAN-1437/2024	NÃO CONHECIDO
B83552899	RODRIGO DE ALMEIDA SANTOS	EST-1403/2024	NÃO CONHECIDO	RA10271755	CRISTIANE RAMO DOS SANTOS CAMILO	BAN-1436/2024	NÃO CONHECIDO
B84975321	SERGIO CARLOS MARINHO	EST-1402/2024	NÃO CONHECIDO	RA10285041	CRISTIANE RAMO DOS SANTOS CAMILO	BAN-1435/2024	NÃO CONHECIDO
b87500671	SERGIO CARLOS MARINHO	EST-1401/2024	NÃO CONHECIDO	RA10273840	CRISTIANE RAMO DOS SANTOS CAMILO	BAN-1434/2024	NÃO CONHECIDO
B83010323	RICARDO LUIS PAES	EST-1400/2024	NÃO CONHECIDO	RA10240206	CRISTIANE RAMO DOS SANTOS CAMILO	BAN-1433/2024	NÃO CONHECIDO
B83856117	CARLOS ANTONIO DE FONTES MIRANDA	EST-1398/2024	NÃO CONHECIDO	RA10296312	CRISTIANE RAMO DOS SANTOS CAMILO	BAN-1432/2024	NÃO CONHECIDO
S508675253	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA	EST-1397/2024	NÃO CONHECIDO	RA10290517	CRISTIANE RAMO DOS SANTOS CAMILO	BAN-1431/2024	NÃO CONHECIDO
B82398222	SERGIO CARLOS MARINHO	EST-1395/2024	NÃO CONHECIDO	RA10299071	CRISTIANE RAMO DOS SANTOS CAMILO	BAN-1430/2024	NÃO CONHECIDO
B85119511	SERGIO CARLOS MARINHO	EST-1394/2024	NÃO CONHECIDO	RA10303262	CRISTIANE RAMO DOS SANTOS CAMILO	BAN-1429/2024	NÃO CONHECIDO
B85313440	RODOLPHO ABRANTES DOS REIS	EST-1391/2024	NÃO CONHECIDO	RA10431973	ARIEL CANDIDO DA SILVA	IRA-0510/2024	NÃO CONHECIDO
B81202320	GILSON DE ARAUJO BERNARDO	EST-1390/2024	NÃO CONHECIDO	RE40012361	LUIZ CARLOS CALIXTO CORNELIO	IRA-0509/2024	NÃO CONHECIDO
B80922859	HEVERTON ALVES DE CARVALHO	EST-1389/2024	NÃO CONHECIDO	RD30106089	JOAO ANTONIO DA SILVA	IRA-0508/2024	NÃO CONHECIDO
RA10310323	RONALDO VIEIRA MARTINS	BAN-0082/2024	NÃO CONHECIDO	RA10253109	LUANA MARTINS ALVES DE AGUIAR	IRA-0507/2024	NÃO CONHECIDO
H800387359	GABRIEL ZEITEL	JAC-1563/2024	NÃO CONHECIDO	RA20292874	VALDEMAR DE SOUSA LIMA	IRA-0506/2024	NÃO CONHECIDO
H401424476	CLAUDIO ADLER	JAC-1562/2024	NÃO CONHECIDO	RA20069840	DOVALCI SANTOS DE PAIVA	IRA-0505/2024	NÃO CONHECIDO
S104698822	RONALDO DE ANDRADE SOARES	EST-1830/2024	NÃO CONHECIDO	H700358242	MISLONE DA SILVA DOS SANTOS	IRA-0504/2024	NÃO CONHECIDO
RA30063603	CHRISTOPHER ANUTE	EST-1828/2024	NÃO CONHECIDO	RA10125012	JOAO FREIRE DA CUNHA FILHO	IRA-0503/2024	NÃO CONHECIDO
H401494611	CARLOS AUGUSTO PORTO MENEZES	EST-1827/2024	NÃO CONHECIDO	I400466479	ITHALO BATISTA DA SILVA	JAC-1543/2024	NÃO CONHECIDO
S5/08735865	VITOR HUGO SILVA CONCEILÃO	EST-1824/2024	NÃO CONHECIDO	I300160092	ITHALO BATISTA DA SILVA	JAC-1542/2024	NÃO CONHECIDO
I401640538	VITOR HUGO SILVA CONCEILÃO	EST-1823/2024	NÃO CONHECIDO	B300546498	ITHALO BATISTA DA SILVA	JAC-1541/2024	NÃO CONHECIDO
RA10243865	RP BORGES COMERCIO LTDA	EST-1821/2024	NÃO CONHECIDO	I200294055	ITHALO BATISTA DA SILVA	JAC-1540/2024	NÃO CONHECIDO
RA40102856	RP BORGES COMERCIO LTDA	EST-1820/2024	NÃO CONHECIDO	S104553358	ITHALO BATISTA DA SILVA	JAC-1539/2024	NÃO CONHECIDO
RA10319884	RP BORGES COMERCIO LTDA	EST-1819/2024	NÃO CONHECIDO	RA10267773	ANGELA MARIA MACEDO GONZAGA	CEN-2499/2024	NÃO CONHECIDO
RA10292016	JOSE RAIMUNDO SANTOS DANTAS	EST-1817/2024	NÃO CONHECIDO	RA10250880	ANGELA MARIA MACEDO GONZAGA	CEN-2498/2024	NÃO CONHECIDO
RA30059850	JOSE RAIMUNDO SANTOS DANTAS	EST-1816/2024	NÃO CONHECIDO	RA10235015	ANGELA MARIA MACEDO GONZAGA	CEN-2497/2024	NÃO CONHECIDO
RA10277105	JOSE RAIMUNDO SANTOS DANTAS	EST-1815/2024	NÃO CONHECIDO	RA10201166	ANGELA MARIA MACEDO GONZAGA	CEN-2496/2024	NÃO CONHECIDO
RA10275697	JOSE RAIMUNDO SANTOS DANTAS	EST-1814/2024	NÃO CONHECIDO	RA10178663	ANGELA MARIA MACEDO GONZAGA	CEN-2495/2024	NÃO CONHECIDO
RA10064497	AMERICO DO COUTO BRAGA	EST-1813/2024	NÃO CONHECIDO	RA10172248	ANGELA MARIA MACEDO GONZAGA	CEN-2494/2024	NÃO CONHECIDO
RA40149989	YVES PACHECO DIAS MARCH E SOUZA	EST-1811/2024	NÃO CONHECIDO	RA10149040	ANGELA MARIA MACEDO GONZAGA	CEN-2493/2024	NÃO CONHECIDO
I402293955	MARIA LUIZA DELAVECHIA	EST-1809/2024	NÃO CONHECIDO	RD30067638	ANGELA MARIA MACEDO GONZAGA	CEN-2492/2024	NÃO CONHECIDO
I600510549	AMERICO DO COUTO BRAGA	EST-1807/2024	NÃO CONHECIDO	RA20315174	MARCELO MUSSE LOPES	CEN-2491/2024	NÃO CONHECIDO
I401798019	ANGELICA CAETANO SANTIAGO MAFRA OLIVEIRA	EST-1805/2024	NÃO CONHECIDO	RA10188527	MARCELO MUSSE LOPES	CEN-2490/2024	NÃO CONHECIDO
I100390924	ALEX SANDRO PEREIRA DA SILVA	EST-1804/2024	NÃO CONHECIDO	RD30219169	RAFAEL ALVES NAMEN	CEN-2489/2024	NÃO CONHECIDO
B30822401	RP BORGES CORMECIAL LTDA	EST-1803/2024	NÃO CONHECIDO	I200450584	FLAVIA CAMINHA VIEIRA	CEN-2488/2024	NÃO CONHECIDO
B84272449	WEVERTON FELIPE ANTUNES DE SOUZA	CEN-2899/2024	NÃO CONHECIDO	I200362608	FLAVIA CAMINHA VIEIRA	CEN-2487/2024	NÃO CONHECIDO
B81219460	WEVERTON FELIPE ANTUNES DE SOUZA	CEN-2898/2024	NÃO CONHECIDO	I500003200	FLAVIA CAMINHA VIEIRA	CEN-2486/2024	NÃO CONHECIDO
RA40123171	ADILMA FRANCISCA DA SILVA MARINHO	BAN-0302/2024	NÃO CONHECIDO	RB10003341	EDUARDO URAM	CEN-2485/2024	NÃO CONHECIDO
RA20163095	MICHEL LOUREIRO CORREA	BAN-0301/2024	NÃO CONHECIDO	RA10408789	RODRIGO MESQUITA MARINHO	CEN-2484/2024	NÃO CONHECIDO
RA20294184	JONATHAN SILVA DE SOUZA	BAN-0300/2024	NÃO CONHECIDO	S508092708	ANTONIO PEDRO DE SAO PAULO SIMONSEN	CEN-2483/2024	NÃO CONHECIDO
RA20290366	JONATHAN SILVA DE SOUZA	BAN-0299/2024	NÃO CONHECIDO	RA10402273	CARLOS VINICIUS BREVE COSTA	CEN-2482/2024	NÃO CONHECIDO
RA20290375	JONATHAN SILVA DE SOUZA	BAN-0298/2024	NÃO CONHECIDO	I400718374	MARCIO XAVIER DOS SANTOS	CEN-2481/2024	NÃO CONHECIDO

H401153313	MARCIO XAVIER DOS SANTOS	CEN-2480/2024	NÃO CONHECIDO	I402327973	TRANSPORTADORA WLDA LTDA	ILH-0426/2024	NÃO CONHECIDO
H500285691	MARCIO XAVIER DOS SANTOS	CEN-2479/2024	NÃO CONHECIDO	H800311469	TOBIAS PATRICK LEUTHOLD	BAN-1547/2024	NÃO CONHECIDO
H401124841	MARCIO XAVIER DOS SANTOS	CEN-2478/2024	NÃO CONHECIDO	I600552728	ANDERSON PERDIGAO	BAN-1546/2024	NÃO CONHECIDO
H401124097	MARCIO XAVIER DOS SANTOS	CEN-2477/2024	NÃO CONHECIDO	I600576452	JORGE HERMENEGILDO DA PAIXAO	BAN-1545/2024	NÃO CONHECIDO
H401221418	MARCIO XAVIER DOS SANTOS	CEN-2476/2024	NÃO CONHECIDO	S508891200	JORGE HERMENEGILDO DA PAIXÃO	BAN-1544/2024	NÃO CONHECIDO
H401224461	MARCIO XAVIER DOS SANTOS	CEN-2475/2024	NÃO CONHECIDO	RD30191952	THIAGO AMORIM MARTINS DOS SANTOS	BAN-1543/2024	NÃO CONHECIDO
H401225691	MARCIO XAVIER DOS SANTOS	CEN-2474/2024	NÃO CONHECIDO	RA30088038	THIAGO AMORIM MARTINS DOS SANTOS	BAN-1542/2024	NÃO CONHECIDO
H401230234	MARCIO XAVIER DOS SANTOS	CEN-2473/2024	NÃO CONHECIDO	I600555272	ANTONIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO JUNIOR	BAN-1541/2024	NÃO CONHECIDO
I200202890	MARCIO XAVIER DOS SANTOS	CEN-2472/2024	NÃO CONHECIDO	I401392592	MARIANA GARCEZ DE BARROS AMORA	BAN-1540/2024	NÃO CONHECIDO
RA10323499	GEOVANY MORENO ROJAS	EST-1279/2024	NÃO CONHECIDO	RA30032397	ANTONILDO SILVA GOMES	BAN-1539/2024	NÃO CONHECIDO
I400400239	ROBERTO CARLOS VICENTE MORAIS	ILH-0430/2024	NÃO CONHECIDO	RA102103237	ATILA MARTINS PENA	BAN-1538/2024	NÃO CONHECIDO
H301054094	ARNALDO PEREIRA ANDRE	CEN-2527/2024	NÃO CONHECIDO	RA20201166	AMARO GOMES SOARES	BAN-1537/2024	NÃO CONHECIDO
H600248854	ARNALDO PEREIRA ANDRE	CEN-2526/2024	NÃO CONHECIDO	RA10139445	YURI LISBOA DA SILVA	BAN-1536/2024	NÃO CONHECIDO
D400703514	ARNALDO PEREIRA ANDRE	CEN-2525/2024	NÃO CONHECIDO	RA40046303	JANSEN XAVIER FERNANDES	BAN-1535/2024	NÃO CONHECIDO
S507633367	ARNALDO PEREIRA ANDRE	CEN-2524/2024	NÃO CONHECIDO	RA30013035	JANSEN XAVIER FERNANDES	BAN-1534/2024	NÃO CONHECIDO
I200262796	ARNALDO PEREIRA ANDRE	CEN-2523/2024	NÃO CONHECIDO	RA40089017	BRIAN DE OLIVEIRA DOMINGOS	BAN-1533/2024	NÃO CONHECIDO
RE40010994	ADILSON COTTA MARTINS	CEN-2522/2024	NÃO CONHECIDO	RA20332405	BRIAN DE OLIVEIRA DOMINGOS	BAN-1532/2024	NÃO CONHECIDO
RA10268993	PRISCILA SOTOMA PONTES	CEN-2521/2024	NÃO CONHECIDO	RA30020755	CAIO DE MOURA AREOSA	BAN-1531/2024	NÃO CONHECIDO
RA10117954	PRISCILA SOTOMA PONTES	CEN-2520/2024	NÃO CONHECIDO	S508940335	MARTA DO AMARAL RODRIGUES TORRES	BAN-1530/2024	NÃO CONHECIDO
RA10314658	PRISCILA SOTOMA PONTES	CEN-2519/2024	NÃO CONHECIDO	RA20151897	MARISTELA HOJAIS CARVALHO	BAN-1529/2024	NÃO CONHECIDO
RA30035918	PRISCILA SOTOMA PONTES	CEN-2518/2024	NÃO CONHECIDO	RA40005053	PAULO RENAN OLIVEIRA DE MORAES	BAN-1528/2024	NÃO CONHECIDO
RA10141410	EDENILDO FRANCISCO CORREIA	CEN-2517/2024	NÃO CONHECIDO	RA40052201	CASSIA REGINA SANTOS DA SILVA ESSELINK	BAN-1527/2024	NÃO CONHECIDO
RA10057563	EDENILDO FRANCISCO CORREIA	CEN-2516/2024	NÃO CONHECIDO	RA10038552	CASSIA REGINA SANTOS DA SILVA ESSELINK	BAN-1526/2024	NÃO CONHECIDO
RA10141415	EDENILDO FRANCISCO CORREIA	CEN-2515/2024	NÃO CONHECIDO	RA20228525	ROGACIANO PEREIRA NASCIMENTO FILHO	BAN-1525/2024	NÃO CONHECIDO
RA10015291	EDENILDO FRANCISCO CORREIA	CEN-2514/2024	NÃO CONHECIDO	RA10114254	THAIS DA SILVA REVESZ	BAN-1524/2024	NÃO CONHECIDO
RA10281042	ROSANGELA LUCIA MARTINS	CEN-2513/2024	NÃO CONHECIDO	RD30054486	RAQUEL DE LELLES E SOUZA	BAN-1523/2024	NÃO CONHECIDO
RA30036906	GABRIEL JORGE FERREIRA BISSOLI	CEN-2512/2024	NÃO CONHECIDO	RD30026379	NATAN PAIVA DA SILVA	BAN-1522/2024	NÃO CONHECIDO
I100102190	ADRIANA BOLOGNINI VIEIRA	CEN-2511/2024	NÃO CONHECIDO	RA10227140	PRISCILLA CAVALCANTI OZORIO ROMANO	BAN-1521/2024	NÃO CONHECIDO
H400951588	ADRIANA BOLOGNINI VIEIRA	CEN-2510/2024	NÃO CONHECIDO	RA10216505	RAFAEL MACHADO CAZEIRO	BAN-1520/2024	NÃO CONHECIDO
I400305480	ADRIANA BOLOGNINI VIEIRA	CEN-2509/2024	NÃO CONHECIDO	RA10225603	MARIA LUCINEIDE DE LIMA MENDONÇA	BAN-1519/2024	NÃO CONHECIDO
I400305481	ADRIANA BOLOGNINI VIEIRA	CEN-2508/2024	NÃO CONHECIDO	RA10099788	MARISTELA HOJAIS CARVALHO	BAN-1518/2024	NÃO CONHECIDO
I400290861	ADRIANA BOLOGNINI VIEIRA	CEN-2507/2024	NÃO CONHECIDO	RD30090132	MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	EST-2333/2024	NÃO CONHECIDO
H400917246	ADRIANA BOLOGNINI VIEIRA	CEN-2506/2024	NÃO CONHECIDO	B85416983	RONALDO MENEZES TEIXEIRA	EST-2332/2024	NÃO CONHECIDO
H201057897	ADRIANA BOLOGNINI VIEIRA	CEN-2505/2024	NÃO CONHECIDO	B85186250	RONALDO MENEZES TEIXEIRA	EST-2331/2024	NÃO CONHECIDO
RA40157140	JOSE LEONARDO DA SILVA DIAS	CEN-2504/2024	NÃO CONHECIDO	B79038117	MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	EST-2330/2024	NÃO CONHECIDO
RA20402175	JOSE LEONARDO DA SILVA DIAS	CEN-2503/2024	NÃO CONHECIDO	B78780389	MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	EST-2329/2024	NÃO CONHECIDO
RA10339164	MARIA RITA AIRES DE BRITO GUIMARAES RIBEIRO	CEN-2502/2024	NÃO CONHECIDO	RA30032337	GABRIEL SOUZA DE CASTRO	EST-2328/2024	NÃO CONHECIDO
RA20077252	MARCELO DE SÁ CARDOSO	CEN-2501/2024	NÃO CONHECIDO	RA10109661	TEREZINHA ARAUJO DUARTE	EST-2327/2024	NÃO CONHECIDO
RA30034238	ANGELA MARIA MACEDO GONZAGA	CEN-2500/2024	NÃO CONHECIDO	B84827692	TEREZINHA ARAUJO DUARTE	EST-2326/2024	NÃO CONHECIDO
I200094166	ROBERTO CARLOS VICENTE MORAIS	ILH-0429/2024	NÃO CONHECIDO	RD30196930	TEREZINHA ARAUJO DUARTE	EST-2325/2024	NÃO CONHECIDO
H201068687	ROBERTO CARLOD VICENTE MORAIS	ILH-0428/2024	NÃO CONHECIDO	RD30217905	JOAO PEDRO DO VALLE DIAS	EST-2324/2024	NÃO CONHECIDO
I300310302	REINALDO ALVES DE LIMA	CEN-2282/2024	NÃO CONHECIDO	B84469521	PATRESE DE SOUZA CARDOSO DE JESUS	EST-2323/2024	NÃO CONHECIDO
S104468408	REINALDO ALVES DE LIMA	CEN-2281/2024	NÃO CONHECIDO	RA40279714	ALEX MARQUES LINS	EST-2322/2024	NÃO CONHECIDO
S508891273	ANTONIO RAIUMUNDO DE SOUZA	CEN-2280/2024	NÃO CONHECIDO	B87605803	FELIPE MIRANDA RODRIGUES	EST-2321/2024	NÃO CONHECIDO
I401872249	DIOGO DE LIMA ROCHA	CEN-2279/2024	NÃO CONHECIDO	B82922034	AMARILDO DE SOUZA VERLI	EST-2320/2024	NÃO CONHECIDO
I401882281	DIOGO DE LIMA ROCHA	CEN-2278/2024	NÃO CONHECIDO	RA10041452	FELIPE MIRANDA RODRIGUES	EST-2319/2024	NÃO CONHECIDO
H800303065	DIOGO DE LIMA ROCHA	CEN-2277/2024	NÃO CONHECIDO	B87324044	FELIPE MIRANDA RODRIGUES	EST-2318/2024	NÃO CONHECIDO
H800312578	DIOGO DE LIMA ROCHA	CEN-2276/2024	NÃO CONHECIDO	RA30008672	FELIPE MIRANDA RODRIGUES	EST-2317/2024	NÃO CONHECIDO
I401416781	DIOGO DE LIMA ROCHA	CEN-2275/2024	NÃO CONHECIDO	RA30046634	FELIPE MIRANDA RODRIGUES	EST-2316/2024	NÃO CONHECIDO
I300311512	REINALDO ALVES DE LIMA	CEN-2274/2024	NÃO CONHECIDO	RA40152631	FELIPE MIRANDA RODRIGUES	EST-2315/2024	NÃO CONHECIDO
I300294571	REINALDO ALVES DE LIMA	CEN-2273/2024	NÃO CONHECIDO	B85338536	FM ANEST SERVICOS MEDICOS LTDA	EST-2314/2024	NÃO CONHECIDO
I300277132	REINALDO ALVES DE LIMA	CEN-2272/2024	NÃO CONHECIDO	B82651840	MARIO SERGIO TERRA MEIRELES	EST-2313/2024	NÃO CONHECIDO
I300312656	REINALDO ALVES DE LIMA	CEN-2271/2024	NÃO CONHECIDO	B78775356	PATRESE DE SOUZA CARDOSO DE JESUS	EST-2311/2024	NÃO CONHECIDO
H600454118	REINALDO ALVES DE LIMA	CEN-2270/2024	NÃO CONHECIDO	b78775357	PATRESE DE SOUZA CARDOSO DE JESUS	EST-2310/2024	NÃO CONHECIDO
H600425263	REINALDO ALVES DE LIMA	CEN-2269/2024	NÃO CONHECIDO	B79612316	PATRESE DE SOUZA CARDOSO DE JESUS	EST-2309/2024	NÃO CONHECIDO
S104545364	REINALDO ALVES DE LIMA	CEN-2268/2024	NÃO CONHECIDO	B83853304	PATRESE DE SOUZA CARDOSO DE JESUS	EST-2307/2024	NÃO CONHECIDO
I300246578	REINALDO ALVES DE LIMA	CEN-2267/2024	NÃO CONHECIDO	B84140001	PATRESE DE SOUZA CARDOSO DE JESUS	EST-2306/2024	NÃO CONHECIDO
H201066691	REINALDO ALVES DE LIMA	CEN-2266/2024	NÃO CONHECIDO	B84963313	PATRESE DE SOUZA CARDOSO DE JESUS	EST-2305/2024	NÃO CONHECIDO
I300268230	REINALDO ALVES DE LIMA	CEN-2265/2024	NÃO CONHECIDO	B78417190	NILSON PEREIRA CABRAL	BAN-1517/2024	NÃO CONHECIDO
I300229567	REINALDO ALVES DE LIMA	CEN-2264/2024	NÃO CONHECIDO	B78417186	NILSON PEREIRA CABRAL	BAN-1516/2024	NÃO CONHECIDO
I300312549	REINALDO ALVES DE LIMA	CEN-2263/2024	NÃO CONHECIDO	RA10175894	DENILSON VIEIRA	BAN-1494/2024	NÃO CONHECIDO
I300300144	REINALDO ALVES DE LIMA	CEN-2262/2024	NÃO CONHECIDO	RA20354397	FRANCISCO MEDEIROS DE SOUZA	BAN-1493/2024	NÃO CONHECIDO
I300247048	REINALDO ALVES DE LIMA	CEN-2261/2024	NÃO CONHECIDO	RA20284919	FRANCISCO MEDEIROS DE SOUZA	BAN-1492/2024	NÃO CONHECIDO
I300315114	REINALDO ALVES DE LIMA	CEN-2260/2024	NÃO CONHECIDO	RD30043757	FRANCISCO MEDEIROS DE SOUZA	BAN-1491/2024	NÃO CONHECIDO
H301113732	REINALDO ALVES DE LIMA	CEN-2259/2024	NÃO CONHECIDO	B81409066	UIRAPUAN DA COSTA ARAUJO	BAN-1489/2024	NÃO CONHECIDO
I300323094	REINALDO ALVES DE LIMA	CEN-2258/2024	NÃO CONHECIDO	RA50024329	RENATA GROETAERS DE ALMEIDA	CEN-3536/2024	NÃO CONHECIDO
I300323869	REINALDO ALVES DE LIMA	CEN-2257/2024	NÃO CONHECIDO	H301428097	ROBSON BARROSO RIBEIRO	CEN-0881/2024	NÃO CONHECIDO
I300326066	REINALDO ALVES DE LIMA	CEN-2256/2024	NÃO CONHECIDO	H301402421	ROBSON BARROSO RIBEIRO	CEN-0880/2024	NÃO CONHECIDO
I300243582	REINALDO ALVES DE LIMA	CEN-2255/2024	NÃO CONHECIDO	H301167063	ROBSON BARROSO RIBEIRO	CEN-0879/2024	NÃO CONHECIDO
H300752766	ROBERTO CARLOS VICENTE MORAIS	ILH-0427/2024	NÃO CONHECIDO	I401428147	ROBSON BARROSO RIBEIRO	CEN-0878/2024	NÃO CONHECIDO

I300288474	ROBSON BARROSO RIBEIRO	CEN-0877/2024	NÃO CONHECIDO	I401728610	MARIA INACIA LEAO MARQUES MOTA	EST-2081/2024	NÃO CONHECIDO
H401313382	ROBSON BARROSO RIBEIRO	CEN-0876/2024	NÃO CONHECIDO	I300394067	MARIA INACIA LEAO MARQUES MOTA	EST-2080/2024	NÃO CONHECIDO
I400779629	ROBSON BARROSO RIBEIRO	CEN-0875/2024	NÃO CONHECIDO	RA10282446	JOSE RAIMUNDO SANTOS DANTAS	EST-2079/2024	NÃO CONHECIDO
H301376963	ROBSON BARROSO RIBEIRO	CEN-0871/2024	NÃO CONHECIDO	RA10296378	JOSE RAIMUNDO SANTOS DANTAS	EST-2078/2024	NÃO CONHECIDO
H401039271	ROBSON BARROSO RIBEIRO	CEN-0870/2024	NÃO CONHECIDO	I200441794	JOSE RAIMUNDO SANTOS DANTAS	EST-2077/2024	NÃO CONHECIDO
H401043381	ROBSON BARROSO RIBEIRO	CEN-0869/2024	NÃO CONHECIDO	RA10304194	JOSE RAIMUNDO SANTOS DANTAS	EST-2076/2024	NÃO CONHECIDO
H401061685	ROBSON BARROSO RIBEIRO	CEN-0868/2024	NÃO CONHECIDO	RA10263408	JOSE RAIMUNDO SANTOS DANTAS	EST-2075/2024	NÃO CONHECIDO
H300901413	ROBSON BARROSO RIBEIRO	CEN-0867/2024	NÃO CONHECIDO	RA10297010	JOSE RAIMUNDO SANTOS DANTAS	EST-2074/2024	NÃO CONHECIDO
H300738257	ROBSON BARROSO RIBEIRO	CEN-0866/2024	NÃO CONHECIDO	S507871986	JOAO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	EST-2073/2024	NÃO CONHECIDO
RA50013764	ALEXANDRE XAVIER DE PADUA	CEN-0865/2024	NÃO CONHECIDO	I401331352	MARIA INACIA LEAO MARQUES MOTA	EST-2072/2024	NÃO CONHECIDO
RA40161231	JULIANA SILVA FERRAZ	CEN-0864/2024	NÃO CONHECIDO	H600437886	ANTONIO CARLOS DE MEIRELLES	IRA-0547/2024	NÃO CONHECIDO
RA40025124	ALBERTO CONSTANCIO DO AMARAL	CEN-0863/2024	NÃO CONHECIDO	I100527813	ANTONIO CARLOS DA SILVA DOS ANJOS	IRA-0546/2024	NÃO CONHECIDO
RA30032188	MARIA DE FATIMA GOMES COELHO	CEN-0862/2024	NÃO CONHECIDO	I100519827	ANTONIO CARLOS DA SILVA DOS ANJOS	IRA-0545/2024	NÃO CONHECIDO
RD30140694	RICCARDO RARO PINA	CEN-0861/2024	NÃO CONHECIDO	I200094733	BLANCA GABRIELA FRANQUIZ ELIZONDO	IRA-0544/2024	NÃO CONHECIDO
RA10075386	LAURO MARCOS MUNIZ BARRETTO COTTA	CEN-0860/2024	NÃO CONHECIDO	H401256092	BLANCA GABRIELA FRANQUIZ ELIZONDO	IRA-0543/2024	NÃO CONHECIDO
RA10262027	LETICIA DE ALMEIDA PEREIRA REIS OLIVEIRA	CEN-0859/2024	NÃO CONHECIDO	H300751477	BLANCA GABRIELA FRANQUIZ ELIZONDO	IRA-0542/2024	NÃO CONHECIDO
RA10201626	RENIE VINICIUS CONCEICAO DO NASCIMENTO	CEN-0858/2024	NÃO CONHECIDO	H600490920	ANTONIO CARLOS DE MEIRELLES	IRA-0541/2024	NÃO CONHECIDO
RA20204362	RENIE VINICIUS CONCEICAO DO NASCIMENTO	CEN-0857/2024	NÃO CONHECIDO	H600435052	ANTONIO CARLOS DE MEIRELLES	IRA-0540/2024	NÃO CONHECIDO
RA40148469	CESAR GUILHERME QUEIROZ VALENTIM	CEN-0856/2024	NÃO CONHECIDO	H600421752	ANTONIO CARLOS DE MEIRELLES	IRA-0539/2024	NÃO CONHECIDO
RA40115792	DIONE VIANNA SCORALICK DE ALMEIDA	CEN-0855/2024	NÃO CONHECIDO	H600458271	ANTONIO CARLOS DE MEIRELLES	IRA-0538/2024	NÃO CONHECIDO
RA10073187	ERASMO HENARE DE PAULO	CEN-0854/2024	NÃO CONHECIDO	I700170559	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0856/2024	NÃO CONHECIDO
I200200215	ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA	EST-1864/2024	NÃO CONHECIDO	I700165227	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0855/2024	NÃO CONHECIDO
I401689411	ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA	EST-1863/2024	NÃO CONHECIDO	S104435594	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0854/2024	NÃO CONHECIDO
I200201778	ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA	EST-1865/2024	NÃO CONHECIDO	I700165176	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0853/2024	NÃO CONHECIDO
H300968349	MARTA REGINA FONSECA	EST-1862/2024	NÃO CONHECIDO	I700165505	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0852/2024	NÃO CONHECIDO
H300979410	RICARDO SOUZA DE CARVALHO	EST-1799/2024	NÃO CONHECIDO	I700165214	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0851/2024	NÃO CONHECIDO
S5/08418659	RICARDO SOUZA DE CARVALHO	EST-1798/2024	NÃO CONHECIDO	I700165218	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0850/2024	NÃO CONHECIDO
S1/04606739	RONALDO DE ANDRADE SOARES	EST-1797/2024	NÃO CONHECIDO	H401461702	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0849/2024	NÃO CONHECIDO
S1/04613136	RONALDO DE ANDRADE SOARES	EST-1796/2024	NÃO CONHECIDO	I700178775	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0848/2024	NÃO CONHECIDO
S1/04605948	RONALDO DE ANDRADE SOARES	EST-1795/2024	NÃO CONHECIDO	I700178786	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0847/2024	NÃO CONHECIDO
H800535858	MARIA EDUARDA B OLIVEIRA	EST-1794/2024	NÃO CONHECIDO	I700178857	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0846/2024	NÃO CONHECIDO
RA20517566	CARLA CUNHA MARTINS OLIVEIRA	EST-1793/2024	NÃO CONHECIDO	I700178858	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0845/2024	NÃO CONHECIDO
RA20265019	CARLA CUNHA MARTINS OLIVEIRA	EST-1792/2024	NÃO CONHECIDO	I700178874	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0844/2024	NÃO CONHECIDO
RA40151346	MAYARA GOMES Malfetano Guimaraes	EST-1791/2024	NÃO CONHECIDO	I700178876	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0843/2024	NÃO CONHECIDO
S5/08416748	MAYARA GOMES Malfetano Guimaraes	EST-1790/2024	NÃO CONHECIDO	I70018880	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0842/2024	NÃO CONHECIDO
S5/08496890	MAYARA GOMES Malfetano Guimaraes	EST-1789/2024	NÃO CONHECIDO	I70018883	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0841/2024	NÃO CONHECIDO
H600504773	JOÃO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	EST-1787/2024	NÃO CONHECIDO	I700175426	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0840/2024	NÃO CONHECIDO
RF50007773	CHRISTOPHER ANUTE	EST-1774/2024	NÃO CONHECIDO	RA10028063	JORGE RODRIGUES DE LIMA	ENG-0926/2024	NÃO CONHECIDO
H800532303	MARIA INACIA LEAO MARQUES MOTA	EST-1773/2024	NÃO CONHECIDO	RA20455847	JORGE RODRIGUES DE LIMA	ENG-0925/2024	NÃO CONHECIDO
H200940712	MARIA INACIA LEAO MARQUES MOTA	EST-1772/2024	NÃO CONHECIDO	RA20432141	JORGE RODRIGUES DE LIMA	ENG-0924/2024	NÃO CONHECIDO
H200933375	MARIA INACIA LEAO MARQUES MOTA	EST-1771/2024	NÃO CONHECIDO	RA40140756	JORGE RODRIGUES DE LIMA	ENG-0923/2024	NÃO CONHECIDO
H200928582	MARIA INACIA LEAO MARQUES MOTA	EST-1770/2024	NÃO CONHECIDO	RA20347783	JORGE RODRIGUES DE LIMA	ENG-0922/2024	NÃO CONHECIDO
H200927424	MARIA INACIA LEAO MARQUES MOTA	EST-1769/2024	NÃO CONHECIDO	RA10191624	JORGE RODRIGUES DE LIMA	ENG-0921/2024	NÃO CONHECIDO
H200963609	MARIA INACIA LEAO MARQUES MOTA	EST-1767/2024	NÃO CONHECIDO	RA10108293	JORGE RODRIGUES DE LIMA	ENG-0920/2024	NÃO CONHECIDO
H200937411	MARIA INACIA LEAO MARQUES MOTA	EST-1766/2024	NÃO CONHECIDO	RA10097256	JORGE RODRIGUES DE LIMA	ENG-0919/2024	NÃO CONHECIDO
RA20519685	ROSILENE ADRIANA GAZZONI TAVES	EST-1765/2024	NÃO CONHECIDO	I600582358	FERNANDO ALVES DE A. JUNIOR	ENG-0913/2024	NÃO CONHECIDO
B3/00882954	ROSILENE ADRIANA GAZZONI TAVES	EST-1764/2024	NÃO CONHECIDO	S504776306	FERNANDO ALVES DE A. JUNIOR	ENG-0912/2024	NÃO CONHECIDO
N1/01704138	LUIS CARLOS MUNIZ GOMES	EST-1763/2024	NÃO CONHECIDO	RA20331180	FERNANDO ALVES DE A. JUNIOR	ENG-0911/2024	NÃO CONHECIDO
H800353265	MARIA EDUARDA B OLIVEIRA	EST-1762/2024	NÃO CONHECIDO	S508686711	DERLI DE SOUZA PATROCINIO	JAC-1304/2024	NÃO CONHECIDO
N1/01735227	LUIS CARLOS MUNIZ GOMES	EST-1761/2024	NÃO CONHECIDO	I500016102	DERLI DE SOUZA PATROCINIO	JAC-1303/2024	NÃO CONHECIDO
I100397515	CARLOS EDUARDO RODRIGUES IGNACIO	JAC-1434/2024	NÃO CONHECIDO	I600528836	BRUNO MAGALHAES ROCHA	JAC-1302/2024	NÃO CONHECIDO
I100489185	CARLOS EDUARDO RODRIGUES IGNACIO	JAC-1433/2024	NÃO CONHECIDO	I402361457	ANDRE LUIS GIFONI	JAC-1301/2024	NÃO CONHECIDO
H401502991	CARLOS EDUARDO RODRIGUES IGNACIO	JAC-1432/2024	NÃO CONHECIDO	I600485082	ANDRE LUIS GIFONI	JAC-1300/2024	NÃO CONHECIDO
H401503824	CARLOS EDUARDO RODRIGUES IGNACIO	JAC-1431/2024	NÃO CONHECIDO	H401581972	ANDRE LUIS GIFONI	JAC-1299/2024	NÃO CONHECIDO
S508540349	CARLOS EDUARDO RODRIGUES IGNACIO	JAC-1430/2024	NÃO CONHECIDO	I100412395	ANDRE LUIS GIFONI	JAC-1298/2024	NÃO CONHECIDO
I100535457	CARLOS EDUARDO RODRIGUES IGNACIO	JAC-1429/2024	NÃO CONHECIDO	H301247500	ANDRE LUIS GIFONI	JAC-1297/2024	NÃO CONHECIDO
H301498710	CARLOS EDUARDO RODRIGUES IGNACIO	JAC-1428/2024	NÃO CONHECIDO	I401142024	ANDRE LUIS GIFONI	JAC-1296/2024	NÃO CONHECIDO
I600099384	CARLOS EDUARDO RODRIGUES IGNACIO	JAC-1427/2024	NÃO CONHECIDO	I400775042	ANDRE LUIS GIFONI	JAC-1295/2024	NÃO CONHECIDO
I100599931	CARLOS EDUARDO RODRIGUES IGNACIO	JAC-1426/2024	NÃO CONHECIDO	H300999263	ANDRE LUIS GIFONI	JAC-1294/2024	NÃO CONHECIDO
I600497950	CARLOS EDUARDO RODRIGUES IGNACIO	JAC-1425/2024	NÃO CONHECIDO	I100212035	ANDRE LUIS GIFONI	JAC-1293/2024	NÃO CONHECIDO
I600537632	CARLOS EDUARDO RODRIGUES IGNACIO	JAC-1424/2024	NÃO CONHECIDO	S104532683	ELTON ROCHA DE BRITES	JAC-1292/2024	NÃO CONHECIDO
H600442026	CARLOS EDUARDO RODRIGUES IGNACIO	JAC-1423/2024	NÃO CONHECIDO	I402265505	SONIA CESSI	JAC-1291/2024	NÃO CONHECIDO
H200279577	AUGUSTO CESAR DA NOBREGA ARROMBA	JAC-1422/2024	NÃO CONHECIDO	I400760309	GRACY HELEN MARINHO DE ANDRADE	JAC-1290/2024	NÃO CONHECIDO
I400052419	AUGUSTO CESAR DA NOBREGA ARROMBA	JAC-1421/2024	NÃO CONHECIDO	H301326907	PABLO MARCUS SILVA DE SOUZA	JAC-1289/2024	NÃO CONHECIDO
H800018471	AUGUSTO CESAR DA NOBREGA ARROMBA	JAC-1420/2024	NÃO CONHECIDO	S508224789	SANDRO FREITAS DA SILVA	JAC-1288/2024	NÃO CONHECIDO
D802044280	AUGUSTO CESAR DA NOBREGA ARROMBA	JAC-1419/2024	NÃO CONHECIDO	S508440090	SANDRO FREITAS DA SILVA	JAC-1287/2024	NÃO CONHECIDO
I401843691	ADRIANA LEIVAS	JAC-1418/2024	NÃO CONHECIDO	S508653107	RAFAEL DOS SANTOS VERNEQUE	JAC-1286/2024	NÃO CONHECIDO
I100552048	ADRIANA LEIVAS	JAC-1417/2024	NÃO CONHECIDO	H301014654	CLAUDIO SCHEINKMANN GELWAN	JAC-1363/2024	NÃO CONHECIDO
RA40077129	MARIA INACIA LEAO MARQUES MOTA	EST-2083/2024	NÃO CONHECIDO	H401087284	CLAUDIO SCHEINKMANN GELWAN	JAC-1362/2024	NÃO CONHECIDO
H80532284	MARIA INACIA LEAO MARQUES MOTA	EST-2082/2024	NÃO CONHECIDO	I401160931	CLAUDIO SCHEINKMANN GELWAN	JAC-1361/2024	NÃO CONHECIDO

H300947800	CLAUDIO SCHEINKMANN GELWAN	JAC-1360/2024	NÃO CONHECIDO
H300981002	CLAUDIO SCHEINKMANN GELWAN	JAC-1359/2024	NÃO CONHECIDO
H300999842	CLAUDIO SCHEINKMANN GELWAN	JAC-1358/2024	NÃO CONHECIDO
H301011497	CLAUDIO SCHEINKMANN GELWAN	JAC-1357/2024	NÃO CONHECIDO
I400778304	CLAUDIO SCHEINKMANN GELWAN	JAC-1355/2024	NÃO CONHECIDO
H401198734	CLAUDIO SCHEINKMANN GELWAN	JAC-1354/2024	NÃO CONHECIDO
H401241219	CLAUDIO SCHEINKMANN GELWAN	JAC-1353/2024	NÃO CONHECIDO
I200220233	CLAUDIO SCHEINKMANN GELWAN	JAC-1352/2024	NÃO CONHECIDO
S508773901	CLAUDIO SCHEINKMANN GELWAN	JAC-1350/2024	NÃO CONHECIDO
H401605455	CLAUDIO SCHEINKMANN GELWAN	JAC-1349/2024	NÃO CONHECIDO
H401576474	CLAUDIO SCHEINKMANN GELWAN	JAC-1348/2024	NÃO CONHECIDO
I400981132	FABIO CARLOS PIMENTA	JAC-1347/2024	NÃO CONHECIDO
H401538073	FABIO CARLOS PIMENTA	JAC-1345/2024	NÃO CONHECIDO
I401641340	FABIO CARLOS PIMENTA	JAC-1344/2024	NÃO CONHECIDO
S508454530	SERGIO CARLOS BARCELOS PINTO	JAC-1343/2024	NÃO CONHECIDO
S508422116	FABIO CARLOS PIMENTA	JAC-1346/2024	NÃO CONHECIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio Nº 90.554/2024.

Processo: CTC-PRO-2024/00727

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE CAIO INDUSCAR, MODELOS CAIO APACHE VIP E CAIO MILLENNIUM 2022 E 2023, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.

Critério de Julgamento: menor preço por item.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia 31 de julho de 2024, às 10:00 (dez) horas.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS PARA OS EMPREGADOS DA MOBI-RIO - D, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA NR 06 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
Processo: CTC-PRO-2024/00546
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90409/2024
Vigência: 15/07/2024 a 14/07/2025
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

RAZUCK COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA CNPJ.: 16.646.087/0001-09				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Sabonete líquido desengraxante com esfoliante para a limpeza pesada das mãos. Remoção de sujeiras como óleos, fuligem, graxa, cimento e poeiras. Com bico/dispenser dosador. Embalagem de 4 Litros.	50	88,00	4.400,00

GRÁFICA PRODATA LTDA CNPJ.: 28.141.384/0001-81				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	Bonê cor preta, confeccionado em tecido poliéster com proteção UV fator 50+, aba curva, regulador/fechador em plástico e com logos silkados dos lados direito, esquerdo e frontal.	1.500	11,90	17.850,00

PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ.: 43.058.709/0001-50				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	Máscara de solda com escurecimento automático linha profissional com LCD fabricado com 4 camadas de vidro; Tonalidades de regulagem 9 a 13; Tonalidade claro 3; Regulagem de tonalidade e sensibilidade; Proteção contra raios nocivos ultra violeta e infra vermelho; Área de visão 88X35 mm; Alimentação por bateria de lítio modelo CR2032 de 3V; Carneira com catraca (regulagem horizontal e vertical). Deve possuir CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho.	50	79,99	3.999,50

40	Lente de vidro / Filtro de Luz - REDONDAS Para óculos maçariqueiro. Tonalidade 04. Tam: 50mm de diâmetro e espessura entre 2 e 3mm.	200	1,30	260,00
41	Lente de vidro / Filtro de Luz - REDONDAS Para óculos maçariqueiro. Tonalidade 05. Tam: 50mm de diâmetro e espessura entre 2 e 3mm.	200	2,30	460,00
42	Lente de vidro / Filtro de Luz - REDONDAS Para óculos maçariqueiro. Tonalidade 06. Tam: 50mm de diâmetro e espessura entre 2 e 3mm.	200	1,20	240,00
43	Lente de vidro / Filtro de Luz - REDONDAS Para óculos maçariqueiro. Tonalidade 07. Tam: 50mm de diâmetro e espessura entre 2 e 3mm.	200	1,70	340,00
44	Lente de vidro / Filtro de Luz - REDONDAS Para óculos maçariqueiro. Tonalidade 08. Tam: 50mm de diâmetro e espessura entre 2 e 3mm.	200	1,90	380,00

AGOS B2G COMERCIAL E SERVIÇOS EM LICITAÇÕES LTDA CNPJ.: 34.346.979/0001-76				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	Filtro para Particulados 3M - 5N11. Filtro mecânico para proteção respiratória contra poeiras, névoas e fumos (Classe P2).	1000	9,61	9.610,00
48	Retentor Para Filtro 5N11 Série 6000 3M H0001381021 Retentor para Filtros 501 permite o uso combinado de filtros químicos e mecânicos.	1000	9,04	9.040,00

COSTA RIO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ.: 43.093.948/0001-41				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	Máscara de solda tipo escudo confeccionada em polipropileno na cor preta com cabo fixo.	50	13,00	650,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 02/07/2024

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 02/07/2024, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/07122
EMPRESA: ARC CONSULTORIA EM ELETRICIDADE EIRELE
ENDEREÇO DA OBRA: RUA FELIX PACHECO, Nº 305, 328, 215, 123, 128, 49, 63 ATÉ O Nº 105
BAIRRO: LEBLON
EXTENSÃO: 365,87 m

*Omitido do D.O de 03/07/2024

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

SEU CANAL EXCLUSIVO
PARA RECLAMAÇÕES,
DENÚNCIAS E SUGESTÕES



Rio

PREFEITURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME Nº 34, DE 12 DE JULHO DE 2024

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando as disposições constantes do EDITAL SME N.º 29 DE 25 DE JUNHO DE 2024, publicado no Diário Oficial do dia 26 de junho de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado, TORNA PÚBLICA A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE CLASSIFICADOS E DESCLAS-SIFICADOS, participantes do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de PROFESSOR, para exercício das funções em conformidade com os itens 11.1, 12.1, 12.4 e 14.3 do EDITAL SME N.º 29 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
SUBITEM 2.3
ENSINO FUNDAMENTAL 40H - MANDARIM
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	LEI N.º 5.695/2014	LEI N.º 2.111/1994	TOTAL EM EXPERIÊNCIA	TOTAL EM TÍTULOS	TOTAL GERAL	CLASS.
2274754	RUBENS DE FARIAS NEMITZ	28/10/1968	PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MANDARIM	N	N	14	0	14	1
2274759	ANDREA PENHA FREITAS QUIRINO	16/07/1983	PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MANDARIM	N	N	6	0	6	2

LISTAGEM DE DESCLASSIFICADOS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	MOTIVO
2274778	ANA BEATRIZ BATISTA PLÁCIDO	06/07/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 29 DE 25/06/2024
2274751	CHRISTIAN NATAN TEIXEIRA LOPES	20/10/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 29 DE 25/06/2024
2274769	CLÁUDIA MÁRCIA SILVA DO COUTO	15/05/1971	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 29 DE 25/06/2024
2274771	DANIEL TRABBOLD DE MORAES	08/02/2002	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 29 DE 25/06/2024
2274752	LUCAS MARQUES PEREIRA	19/09/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 29 DE 25/06/2024
2274773	SUELEN ALVES DOS SANTOS	17/09/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO NO CARGO - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 29 DE 25/06/2024

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2024

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

Processo:SME-PRO-2024/01336 - Reconheço a dívida em favor de ex-funcionários, conforme o valor discrimi-nado em Guia de Recolhimento de Fundo de Garantia - GRF anexadas aos processos SMF-PRO-2024/13726, do FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 000.360.305/0198-08, no valor total de R\$ 97,29 (noventa e sete reais e vinte e nove centavos).

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME Nº 0769/2023
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE PROCESSO Nº SME-PRO-2023/19311
Às 10:00 horas do dia 13 de junho de 2024, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos mem-bros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA “P” FP/SUBGGC Nº 82 de 27/12/23, PORTARIA “P” FP/SUBGGC/CGSI Nº 05 DE 22 DE JANEIRO DE 2024 e PORTARIA “P” FP/SUBGGC/CGSI Nº 72 de 16/11/23, referente ao Processo Nº SME-PRO-2023/19311 para realizar os procedimentos rela-tivos ao Pregão Nº 0769/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: **Aquisição de SABONETE LÍ-QUIDO E PAPEL TOALHA INTERFOLHA, enquadrados na Classificação de Materiais do Município nas classes 8510 e 7210, respectivamente**, visando atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as pro-postas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	TD	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ	SITUAÇÃO
1	SABONETE LÍQUIDO. Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Acidez: 5,5 A 6,0, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Características Adicionais: Pronto Uso	UN	456.425	R\$ 7,75	R\$ 3,89	PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA	21.760.032/0001-65	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
2	SABONETE LÍQUIDO. Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Acidez: 5,5 A 6,0, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Características Adicionais: Pronto Uso	UN	50.713	R\$ 7,75	R\$ 3,89	PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA	21.760.032/0001-65	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

3	TOALHA DE PAPEL. Toalha De Papel Material: 100% Fibra Celulose Virgem, Tipo Folha: Interfolha, Comprimento: 22,50 CM, Largura: 20,50 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Luxo E Gramatura 27 A 29 G/M², Aplicação: Em Toaletes	UN	243.424	R\$ 10,50	R\$ 7,28	C.F.EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	23.829.669/0001-96	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
4	TOALHA DE PAPEL. Toalha De Papel Material: 100% Fibra Celulose Virgem, Tipo Folha: Interfolha, Comprimento: 22,50 CM, Largura: 20,50 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Luxo E Gramatura 27 A 29 G/M², Aplicação: Em Toaletes	UN	27.047	R\$ 10,50	R\$ 7,68	C.F.EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	23.829.669/0001-96	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R\$ 0,1000.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme pre-coniza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi en-cerrada a sessão às 13:18 horas do dia 05 de julho de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

LUCIANA SORAES PIMENTEL
Pregoeira Oficial

Zelia Fernanda Domingos da Silva
Equipe de Apoio

Paulo Ricardo Pinto Miranda
Equipe de Apoio

Helena Ferreira da Silva
Equipe de Apoio

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
AVISO

Processo nº SME-PRO-2024/14682, referente ao contrato nº 108/2024, celebrado com a empresa TERRY KISSER RITZEL. Conforme o MEMORANDO Nº SME-MEM-2024/24043, emitido pela E/SUBG/GCGR em 09/07/2024, fica estabelecida a data de eficácia nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA do contrato mencionado, a partir de 15 de julho de 2024, com duração de 24 (vinte e quatro) meses.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
(*) EDITAL E/CTRH Nº 1, DE 14 DE JUNHO DE 2024

A Gerência de Formação e Desenvolvimento, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME N.281, de 14 de setembro de 2021, a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021 e EDITAL E/CTRH Nº 1, DE 14 DE JUNHO DE 2024, torna público o resultado da análise dos recursos da etapa de Pré-requisitos do Processo de Certificação Nível 1.

NOME	MATRÍCULA	RESULTADO
DENISE CARVALHO DIAS	256.099-3	INDEFERIDO
LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	228.730-8	INDEFERIDO
JÚLIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	253.388-3	INDEFERIDO
VIVIANE SEABRA DIAS DE OLIVEIRA NOBRE	249.277-5	INDEFERIDO
MARCELA CRISTINA VIEIRA	284.557-6	INDEFERIDO

(*) Omitido, no D.O Nº 79, de 12 de julho de 2024.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/2ª CRE/GSM Nº 41, DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/50335, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores Tânia Cecília da Silva Telles, matrícula 10/263.644-7; Maria Caroline Prado Fuzer Marques matrícula 12/298.191-8; Teresa Emília dos Santos Pacheco, matrícula 10/128.547-7, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria E/2ª CRE/GSM nº 77 de 12 julho de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art.45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, situada a Praça Alcio Souto s/ número, Lagoa, CEP. 22.471-310.

1. Exigências documentais:
O Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
a. Quadro Anexo VI e adendo ao Regimento Escolar em que conste a informação do horário integral.
Rio de Janeiro, 15 de julho de 2024.

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1501/2024
Data da celebração: 29/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARCOS DANIEL SOARES CARDOSO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 12/06/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1502/2024
Data da celebração: 29/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA CLARA SILVA THIAGO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1507/2024
Data da celebração: 29/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA CLARA SILVA THIAGO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/05/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: 01/903.632/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1508/2024
Data da celebração: 03/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARCELLE PROENÇA DE OLIVEIRA BERNARDES

Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 18/2019

Processo Instrutivo: 01/902.703/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1509/2024
Data da celebração: 03/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e THAYLAN MONTOVANI DE SOUSA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 13/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1510/2024
Data da celebração: 03/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FABIANA RAMOS CUSTODIO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 10/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1511/2024
Data da celebração: 03/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e STEPHANIE ALVES DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 10/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/900.339/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1512/2024
Data da celebração: 04/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FABIANA TAVARES SOARES GOMES ANGELO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/06/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2020

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1513/2024
Data da celebração: 05/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SONIA REGINA G. DE SOUZA MOURA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/06/2024 a 28/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1514/2024
Data da celebração: 06/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULIA PANARO DA ROCHA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 13/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1515/2024
Data da celebração: 07/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELLY NEVES MARTINS DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 20/06/2024 a 31/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/902.678/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1516/2024
Data da celebração: 07/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELLE ARAUJO PEREIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1517/2024
Data da celebração: 07/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MATHEUS CAVALINI AUGUSTO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2024

Processo Instrutivo: 01/902.678/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1518/2024
Data da celebração: 07/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAROLINA BARRETO CRESPO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 12/06/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2022/04330

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1519/2024
Data da celebração: 07/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FERNANDA DO NASCIMENTO GONZAGA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/06/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 12/2022

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1520/2024
Data da celebração: 07/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GIOVANNA LIMA DA COSTA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

Processo Instrutivo: 01/902.703/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1521/2024
Data da celebração: 07/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VICTOR MATHEUS DA SILVA COELHO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 17/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2019

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1522/2024
Data da celebração: 10/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e AMANDA C. DA FONSECA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 07/06/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1523/2024
Data da celebração: 10/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VICTORIA FERNANDA DE ORNELAS AZEVEDO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/06/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: XXXXXXXXXXXXXXXXX

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1524/2024
Data da celebração: 10/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAMILA PEREIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº XXXXXX

Processo Instrutivo: XXXXXXXXXXXXXXXXX

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1525/2024
Data da celebração: 11/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VIVIAN DA SILVA FREITAS FERREIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº XXXXXX

Processo Instrutivo: 01/902.703/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1526/2024
Data da celebração: 11/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e STEFANY DO CARMO F. CARVALHO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1527/2024
Data da celebração: 12/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETICIA FRANÇA BAPTISTA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/06/2024 a 07/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05854

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1528/2024
Data da celebração: 12/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CRISTIANE ESPINDOLA QUINTÃO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/06/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 04/2024

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1529/2024
Data da celebração: 17/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DANIEL ANTONIO REIS FERREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 25/06/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1532/2024
Data da celebração: 19/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JUAN DE LIMA GONÇALVES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 28/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1533/2024
Data da celebração: 20/06/2024

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA BEATRIZ JESUS DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/06/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/903.591/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1538/2024
Data da celebração: 21/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VIVIAN PINA LEMOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/07/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 28/2019

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05854

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1539/2024
Data da celebração: 24/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JOAO VITOR RAQUEL ROCHA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/07/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 04/2024

Processo Instrutivo: XXXXXXXXXXXXXXXXX

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1540/2024
Data da celebração: 24/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VERA LÚCIA CALDAS NOGUEIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/07/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº XXXXXX

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 684/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e NELSON JERÔNIMO DA SILVA OLIVEIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 685/2024
Data da celebração: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JENIFER CASTRO DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/05/2024 a 31/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.632/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1484/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e HELLEN DA SILVA BARBOSA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 18/2019

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1502/2024
Data da celebração: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ELISAMARA GURGEL DOMINGOS DE CARVALHO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/06/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1503/2024
Data da celebração: 30/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANDREA PAULA DA CUNHA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/06/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1504/2024
Data da celebração: 30/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANDREA PAULA DA CUNHA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/06/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: 01/902.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1505/2024
Data da celebração: 27/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e NATHAN DA SILVA FONSECA DE FARIAS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/06/2024 a 31/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/900.621/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1434/2024
Data da celebração: 23/05/2024

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JESSICA GARIGLIO DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 20/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 20/2020

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1530/2024
Data da celebração: 15/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RIANNA FERNANDA B. EVANGELISTA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1531/2024
Data da celebração: 16/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETICIA PASKIEWICZ DIAS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 28/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: XXXXXXXXXXXXXXXX
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1534/2024
Data da celebração: 03/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUIZ ANDRE CLEMENTE BERALTO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/07/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº XXXXX

Processo Instrutivo: 01/903.632/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1535/2024
Data da celebração: 07/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ROSIANE CRISTINA DOS SANTOS SANTIAGO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 28/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 18/2019

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1536/2024
Data da celebração: 10/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISADORA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 28/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/16877
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1537/2024
Data da celebração: 14/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RADYJA FARIAS DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 28/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 25/2023

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*) EDITAL E/6ª CRE Nº 115 DE 11 DE JULHO 2024

O Coordenador da 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME N.281, de 14 de setembro de 2021, a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021 e EDITAL E/CTRH Nº 1, DE 14 DE JUNHO DE 2024, torna público o resultado da análise dos recursos da etapa de Pré-requisitos do Processo de Certificação Nível 1.

NOME	MATRÍCULA	CPF (COM NÚMEROS DO MEIO OMITIDOS)	RESULTADO
ROSANA OLIVEIRA DA SILVA	271.910-2	044.xxx.xxx-56	Deferido

(*) Omitido do D.O. Rio nº 79 de 12 de julho de 2024.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/7CRE/GSM N.º 44 DE 12 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME- PRO-2024/48456 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelas servidoras: Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5; Mariza Rosa de Araújo, PI, matrícula 10/280.343-5; e Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GSM N.º 123 de 12 de julho de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

- Novo Anexo I contendo a solicitação de Implantação do Horário Integral e a Consignação da Capacidade Máxima.
 - Adendo ao Regimento Escolar, devidamente registrado, constando o atendimento ao horário integral.
- Rio de Janeiro, 12 de julho de 2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 11/12/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JOSIENE DA SILVA BARTOLOMEU DA FONSECA

Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/07/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 02/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 01/02/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JANYFFER VALVERDE DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 14/02/2024 a 31/07/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 03/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 02/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LAURA LOPES PAES
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/07/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 04/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 04/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e THAYS PAIVA GOMES
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/07/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 05/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 11/12/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LUANA GUIMARÃES FIRMINO SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/07/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 06/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 08/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ROBERTO MORENO COELHO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/07/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 07/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 09/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e SANDRA QUEIROZ DOS SANTOS LIRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 14/03/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 08/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 10/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ADRIELE DAS NEVES DE ALMEIDA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 20/02/2024 a 31/07/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 09/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 10/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e SAMEA DE OLIVEIRA E SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/07/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 10/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 10/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CLARA MENDITE DEROSSI
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/07/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 11/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 11/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LARYSSA DUTRA DE AZEREDO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/07/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 12/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 12/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e FERNANDA NUNES SILVEIRA MUNIZ
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/07/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 13/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 15/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ROSANGELA GONÇALVES FERREIRA DA FONSECA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 20/02/2024 a 31/07/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 14/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 15/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e BEATRIZ MENDES GALACHO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 17/03/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 15/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 17/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e DEISE MARA CARVALHO DE OLIVEIRA DIAS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 21/02/2024 a 31/07/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 16/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 19/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LARISSA DAS NEVES ANDRADE FERREIRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2024 a 31/07/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 17/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 25/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JOYCE CONCEIÇÃO MELLO DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 26/02/2024 a 31/07/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 18/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 22/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JACY FONTES DOS SANTOS TEIXEIRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 19/02/2024 a 31/07/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 20/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 23/02/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e YASMIN DOS SANTOS SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 21/02/2024 a 31/07/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 21/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 05/02/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANDRIELLE CRISTINA SILVA PEREIRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 06/03/2024 a 31/07/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 22/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 27/02/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LIDIANE CAROLINE DOS SANTOS CALDEIRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 07/03/2024 a 31/07/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 23/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 12/04/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CARLOS GABRIEL SANTOS DE PAULA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 23/05/2024 a 31/07/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL 14/2024

ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO SMAS Nº 14/2024, CUJO OBJETO É ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, QUE TERÁ POR OBJETO ESTABELECE PARCERIA PARA COGESTÃO COM A SOCIEDADE CIVIL, QUE ASSEGURE O APOIO

OPERACIONAL E TÉCNICO EXECUTADOS PELAS UNIDADES DO LOTE II DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESTINANDO EQUIPES QUE ATUAM NAS URS RAUL SEIXAS, URS LUCINHA ARAÚJO, CENTRAL ADEMAR FERREIRA DE OLIVEIRA, PROCESSO. RIO ASS-PRO-2024/00528.

Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14:00 horas, na Sala 548, situada à Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniu-se a Comissão de Seleção, instituída pela Resolução “P” Nº 274, de 08 de maio de 2024, publicada no D.O.M.Rio de 09/05/2024, página 23, para recebimento dos Envelopes A - Proposta e B - Habilitação, sob a presidência de CARLA SILVA JULIÃO, Matrícula 11/218.529-6, e com a presença dos membros SHEILA MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula 11/274.488-6, ELAINE MEDEIROS VIEIRA, Matrícula 11/235.665-7 e WAGNER SILVA DE ANDRADE, Matrícula 11/261.701-7, foi declarada aberta a sessão. Dando início aos trabalhos, foi ressaltado pela Comissão que a sessão estava sendo transmitida em tempo real no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no YouTube, no endereço eletrônico <https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGskNSQ>, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Chamada Pública. Ato contínuo, conforme o item 8.1 do edital, a Comissão de Seleção recebeu e conferiu as credenciais dos representantes legais das instituições presentes ao Chamamento Público, a saber:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	CPF
CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SAO GONÇALO - CADEVISG	07956824/0001-05	HELLEN SILVA FERREIRA RODRIGUES	122*****-08
		MATHEUS CARDOSO DOS SANTOS	159*****-79
		VANESSA DA SILVA SANTOS SOARES	121*****-71
CENTRAL DE OPORTUNIDADES	39845862/0001-50	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	034*****-64
		DIOGO SOARES DE CASTRO ROSA NETO	074*****-11
		DANIELLE CORDEIRO SOARES MARINS	014*****-79
CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO	31885320/0001-08	MARIA APARECIDA DA SILVA	036*****-61
CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS	02680126/0001-80	DANIELE BARBOSA DOS SANTOS	100*****-52
		MARCELLA GAVINHO D'ICARAHY	097*****-31
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DOM PIXOTE	313125120/0001-01	CELI ALVES BARACHO	954*****-91
		ERINA ZORA PEREIRA	035*****-01

Feita esta formalidade, ficou convencionado entre os participantes e a Comissão de Seleção, que 1 (um) representante das OSCs credenciadas procederia a vistoria da documentação e a devida rubrica, a DANIELE BARBOSA DOS SANTOS da OSC CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS. Dando prosseguimento a Comissão de Seleção recepcionou os Envelopes A - Proposta e B - Habilitação das Organizações credenciadas devidamente lacrados e identificados. Logo em seguida, a foram abertos os Envelopes A - Proposta, e devidamente rubricados pela Comissão e pelo representante das OSCs qualificado acima. A sessão foi suspensa para análise dos Envelopes A, ficando consignado que a reabertura se dará no dia 30/07/2024, às 11:00 h, na sala 548, quando a Comissão dará ciência do resultado da proposta vencedora, e efetuará a abertura do Envelope B - Habilitação da Organização da Sociedade Civil com maior pontuação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão que abriram a sessão.

Carla Silva Julião
Presidente

Matrícula 11/218.529-6

Sheila Maria de Oliveira
Membro
Matrícula 11/274.488-6

Elaine Medeiros Vieira
Membro
Matrícula 11/235.665-7

Wagner Silva de Andrade
Membro
Matrícula 11/261.701-7

INSTITUTO DOM PIXOTE
CELI ALVES BARACHO
CPF 954*****-91

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS
CPF 034*****-64

CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO
MOVIMENTO POPULAR
MARIA APARECIDA DA SILVA
CPF 036*****-61

CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS
DANIELE BARBOSA DOS SANTOS
CPF 100*****-52

CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SAO GONÇALO - CADEVISG
VANESSA DA SILVA SANTOS SOARES
CPF 121*****-71

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 246 DE 12 DE JULHO DE 2024. (EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 22/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..-00	1º	PAULO ROBERTO REQUEJO	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	226 de 01/07/2024	03/07/2024 PÁG 77-78
..-57	1º	FABIANA SHINZATO HIGA	MEDICO OFTALMOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	226 de 01/07/2024	03/07/2024 PÁG 77-78
..-95	2º	PATRICIA PINHO GILVAZ	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	226 de 01/07/2024	03/07/2024 PÁG 77-78
..-42	3º	LUIZ FERNANDO CAPPELLI TOLEDO DE ARAÚJO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	226 de 01/07/2024	03/07/2024 PÁG 77-78
..-85	6º	LUCAS CARNEIRO CURTY BASTOS GUERRA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	226 de 01/07/2024	03/07/2024 PÁG 77-78
..-18	1º	ROBERTO FRANCISCO ARMANDO AVOLIO	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	226 de 01/07/2024	03/07/2024 PÁG 77-78
..-62	2º	ANDERSON MONTEIRO MATOS	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	226 de 01/07/2024	03/07/2024 PÁG 77-78
..-16	1º	SANDRA LUCIA BOUYER RODRIGUES	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	226 de 01/07/2024	03/07/2024 PÁG 77-78
..-81	4º	MOISES MARTINS ARAÚJO	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	226 de 01/07/2024	03/07/2024 PÁG 77-78

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 247 DE 12 DE JULHO DE 2024.
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO SEM PRORROGAÇÃO)
A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA						
MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
333.845-6	MAURO GOLDENSTEIN	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMLJ/ CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	18/07/2024	19/07/2024	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - física.

LOCAL DE COMPARECIMENTO: Rua Aristides Lobo, 71, 2º andar, Rio Comprido.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 12/07/2024
Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	36.325.157/0001-34	SMS-PRO-2024/31930	09/003953/2022

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 12/07/2024
Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	36.325.157/0001-34	SMS-PRO-2024/28156	09/003953/2022

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90109/2024
PROCESSO: SMS-PRO-2024/36483
OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços especializados em terapia renal substitutiva.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **90109/2024** foi aceito e habilitado o item 01, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL (R\$)
01	RENAL - TEC - INDUSTRIA COMERCIO ESERVICOS LTDA	9.999.997,92

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ref.: Pregão Eletrônico nº 90284/2024 - Proc.: SMS-PRO-2023/03970.
OBJETO: Registro de preços visando à contratação de empresa especializada em serviços de alimentação e nutrição, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência.

O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinarem a Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 15/07/2024 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

- RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA
- MC ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA
- AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ref.: Pregão Eletrônico nº 756/2023 - Proc.: SMS-PRO-2024/22139
OBJETO: Registro de preços para aquisição de fralda descartável, absorvente higiênico, compressa de gaze e fita cirúrgica para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio Janeiro, insumos estes usados nos Hospitais, Maternidades e Unidades Básicas.

O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do dia **15/07/2024** - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

- DBV COM. IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 484/2024
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a prestação de serviço em trs - terapia renal substitutiva adulto.
Processo: 09/000.968/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90120/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA - LOTE 1.
CNPJ: 00.086.616/0001-27
Valor Total Adjudicado: R\$ 61.552.617,60

UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA - LOTE 1								
ITEM	CÓDIGO SIGMA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	U/C	QUANT. MENSAL	QUANT. ESTIMATIVA 24 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL (24 MESES)
1	225347.0005-66	HD CONVENCIONAL	UNID.	2.075	49.800	R\$ 651,00	R\$ 1.350.825,00	R\$ 32.419.800,00
2	225347.0005-66	HD PROLONGADA	UNID.	1.240	29.760	R\$ 735,00	R\$ 911.400,00	R\$ 21.873.600,00
3	225347.0005-66	HD CONTÍNUA	UNID.	245	5.880	R\$ 800,00	R\$ 196.000,00	R\$ 4.704.000,00
4	225347.0005-66	DIÁLISE PERITONEAL ADULTO	UNID.	130	3.120	R\$ 818,98	R\$ 117.520,00	R\$ 2.555.217,60
VALOR GLOBAL (24 MESES): R\$ 61.552.617,60								

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 12/07/2024
O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo no **SMS-PRO-2024/40680**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se.
Rio de Janeiro, 15 de julho de 2024.

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo no **SMS-PRO-2024/40682**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.

A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2024.

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo no **SMS-PRO-2024/40686**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.

A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o **Processo no SMS-PRO-2024/41006**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.

A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

Publique-se,

Em, 15 de junho de 2024.

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: empenhos.hmsf@gmail.com. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
COLOPLAST DO BRASIL LTDA	2024/000494
ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA	2024/000495
FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MAT. HOSP. LTDA	2024/000496

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 4.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Financeiro, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min às 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
CLASSY MED COMÉRCIO DE MAT HOSPITALÇAR LTDA	2024NE000748
TECMEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICAS	2024NE000739
MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	2024NE000745
ENDOVIX IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2024NE000746
LIFEKRON COM. DE ART. MÉDICO HOSP. LTDA	2024NE000747
M4 IMPORTAÇÃO E COM. DE MATERIAS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	2024NE000749
VASCU LAINE CO9MÉRCIO DE MAT. MED. E REP. LTDA	2024NE000797
WINNER INDUSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA	2024NE000794
FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	2024NE000796

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 15 DE JULHO DE 2024

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 280.977,19 (duzentos e oitenta mil, novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos), a favor da empresa IGUA RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o número 42.353.180/001-35, conforme artigo 149 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2022 (Código Civil), relativo às notas fiscais apresentadas pela referida empresa através dos processos de pagamento que seguem listados na planilha abaixo, referentes à prestação de serviço de Esterilização, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	COMPETÊNCIA	VALOR
SMS-PRO-2024/05815	IGUA RIO DE JANEIRO	2123344	12/2023	166.849,27
SMS-PRO-2024/05781	IGUA RIO DE JANEIRO	1953028	10/2023	12.750,91
SMS-PRO-2024/05798	IGUA RIO DE JANEIRO	2029666	11/2023	14.263,98

SMS-PRO-2024/05811	IGUA RIO DE JANEIRO	2123345	12/2023	21.642,26
SMS-PRO-2024/05741	IGUA RIO DE JANEIRO	2162590	12/2023	16.889,96
SMS-PRO-2024/40615	IGUA RIO DE JANEIRO	1812160	12/2022	12.436,99
SMS-PRO-2024/39702	IGUA RIO DE JANEIRO	1906283	08/2023	8.665,90
SMS-PRO-2024/05261	IGUA RIO DE JANEIRO	1978309	10/2023	9.168,67
SMS-PRO-2024/05267	IGUA RIO DE JANEIRO	2059388	11/2023	10.903,93
SMS-PRO-2024/05274	IGUA RIO DE JANEIRO	2180465	12/2023	7.405,32

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, situado na Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, nº 10.976, Acari, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO**, visando abastecimento do Hospital Ronaldo Gazolla, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **SMS-PRO-2024/34817**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, bem como o Formulário de Cortação via e-mail através do correio eletrônico comprashmrg.sms@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 19/07/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
AVISOS
EXPEDIENTE DE 12/07/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90668/2024

PROCESSO nº SMS-PRO-2024/34811

DATA: 18/07/2024 - 10:00 às 16:00 horas

Contratação, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no Portal de Compras do Governo Federal, para **“Aquisição de Médico Cirúrgico”**, para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, com fulcro no art. 75, incisoII da Lei Federal nº 14.133 de 2021, devidamente descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência às fls. 11 a 21 do processo, e disponível no site www.comprasnet.gov.br sob a Dispensa Eletrônica 90668/2024. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail comprashmrg.sms@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Maternidade Carmela Dutra, situado à Rua Aquidabã, nº 1037, Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ - Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada da Nota de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o seu recebimento através do e-mail empenhos.hmcd@gmail.com. A não retirada ou a não confirmação de recebimento do e-mail estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
ABC FARMACEUTICO LTDA	2024NE000446

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Maternidade Carmela Dutra, situado à Rua Aquidabã, nº 1037, Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ - Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada da Nota de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o seu recebimento através do e-mail empenhos.hmcd@gmail.com. A não retirada ou a não confirmação de recebimento do e-mail estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA	2024NE000444
START ENGENHARIA E CONSULT. LTDA	2024NE000445

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE Nº 90666/2024 - dia 12/07/2024, 08h às 14h

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES - CATÉTER INTRAVENOSO E OUTROS

Estimativa: R\$ 23.792,00 / Processo: SMS-PRO-2024/38901

Retirada do aviso:

Na Internet: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Maternidade Carmela Dutra, situado à Rua Aquidabã, nº 1037, Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ - Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada da Nota de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o seu recebimento através do e-mail empenhos.hmcd@gmail.com. A não retirada ou a não confirmação de recebimento do e-mail estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
MEDMAIS SAUDE DIST. HOSP. LTDA	2024NE000447
CIMINA COM. E SERVICOS LTDA	2024NE000448

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

À PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Processo: SMS-PRO-2024/29825
O Hospital Maternidade Alexander Fleming, NOTIFICA a empresa supracitada a prestar esclarecimentos referentes a não entrega dos materiais constantes na Nota de Empenho nº 2024NE000195.
Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, tendo em vista o descumprimento do Termo de Referência.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

O Hospital Maternidade Alexander Fleming, através da Divisão de Infraestrutura e Logística, com sede à Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material médico hospitalar (capotes cirúrgicos em tecido) para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/35444.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprashmaf23@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 19/07/2024.

O Hospital Maternidade Alexander Fleming, através da Divisão de Infraestrutura e Logística, com sede à Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de medicamentos (água destilada e cloreto de sódio) para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/37295.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprashmaf23@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 19/07/2024.

O Hospital Maternidade Alexander Fleming, através da Divisão de Infraestrutura e Logística, com sede à Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de medicamentos (ampicilina e ácido tranexâmico) para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/37287.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprashmaf23@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 19/07/2024.

O Hospital Maternidade Alexander Fleming, através da Divisão de Infraestrutura e Logística, com sede à Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de medicamentos (espaçador bi valvular) para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/35018.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprashmaf23@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 19/07/2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
SMS-PRO-2024/41055	AI n.º 1.067.119 Data: 15/12/2023	Trigo & Felix Contabilidade Ltda Me Rua Agrícola, 978, Bangu

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de Curativos, em conformidade às especificações contidas no TR -Termo de Referência, que instrui o processo digital nº RSU-PRO-2024/07540. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaoservico14.riosauade@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil, a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO

SRU-PRO-2024.02738 - 99-018.077-2024 - Tendo em vista o parecer da Pregoeira, bem como a resposta da área responsável, em relação as impugnações recebidas, informo que **ACATO** as impugnações interpostas pelas licitantes **SPIDER PAINÉIS ELETRÔNICOSLTDA, FARO-PRO TECNOLOGIA LTDA e SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, e informo que o pregão **90520/2024** foi suspenso e cancelado.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2023.12404 - 99-061.854-2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90425/2024

Informamos que as licitantes foram declaradas vencedoras para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
10	SUPER DR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALRES LTDA	R\$ 4,10
11	SUPER DR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALRES LTDA	R\$ 4,10
12	SUPER DR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALRES LTDA	R\$ 4,10
18	JM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 25,90
19	JM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 25,90
28	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 7,60
34	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,50
35	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,49
50	MG35 ATACADO DA SAÚDE LTDA	R\$ 3,06

Os itens 5, 6, 7, 8, 9, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 48 e 49 foram **homologados na data 28/06/2024** e os itens 1, 2, 3, 4, 13, 16, 17, 25, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47 foram declarados fraccassados.

SECRETARIA DE CULTURA

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90664/2024

Processo nº: ART-PRO-2024/00325
Data da sessão: 19/07/2024
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br - **UASG:** 986001
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 horas
Valor Estimado: R\$ 17.568,00 (dezesete mil, quinhentos e sessenta e oito reais)
Objeto: Contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma ELETRÔNICA com critério de julgamento (menor preço), cujo objeto é a prestação de serviços imediato de manutenção corretiva, com reposição de peças, e teste anual nos sistemas de combate e prevenção a incêndio e pânico do Complexo Cidade das Artes, assim como a entrega de documentação exigida pelo CBMERJ - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.
Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br
Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail **pregoeiro.fartes@gmail.com**, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.
Telefone para contato: (21) 3325-0350 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 11/07/2024

MAB-PRO-2024/01177 - CARLOS ROBERTO TAVARES
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GTR-3 nº 047/2024."
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.102.674".
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GTR-3 nº 048/2024."
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.102.675".
* Omitido no DO de 12/07/2024.

MAB-PRO-2024/01326 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO RIOMAR
"Emitido o Ofício de Intimação MA/SUBMC/CDA/GTR-3 nº 031/2024."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO - SUBG
EXPEDIENTE 12/07/2024

PROCESSO: 26/510.025/2018 - ALTO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.
"Cumprimento TOTAL de Medida Compensatória"
Processo: MAB-PRO-2022/01836
TC: 0101/2022
ARV: 4352/2022
Setor responsável pela atestação: MA/SUBMC
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços Executados: Reforestando Rio (50%) e Fornecimento de materiais para o programa Guardiões dos Ralos (50%)

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS,
CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
14/302.932/2016	Adoção do Canteiro Central, situado na Av. Presidente José de Alencar	Jacarepaguá
14.300.931/2016	Adoção Parque Linear, situado na Av. Imperatriz Leopoldina	Jacarepaguá

14/301.590/2021	Adoção da Praça Santos Dumont com área de recreação para cães	Gávea
26/602.412/2018	Adoção do Mirante do Joá	Joá
26/602.424/2018	Adoção da Área Pública do PAL 39.024 - Condomínio Rio 2, situada na Rua Franz Weissan	Jacarepaguá
14/301.535/2021	Adoção de 03 (três) Praças situadas: 1-entre a Rua Vitorino Fernandes e Rua Maestro Frutuoso Vianna, 2 - entre a Rua Maestro Frutuoso Vianna e Rua Mariazinha Pires e 3 - entre a Rua Mariazinha Pires e Av. Prefeito Lucídio Cardoso	Barra da Tijuca

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS,
CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.

O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.

Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2024/01447	Adoção da Praça Ambrósio (PSK) - situada na Rua São Fidélis	Jacarepaguá
FPJ-PRO-2024/01446	Adoção da Área situada na Praia dos Amores e/f ao nº 220 - Sob o Viaduto da Joatinga	Barra da Tijuca

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
E QUALIDADE DE VIDA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
COMDEPI-RIO
ATA DA 134ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- COMDEPI-RIO

Aos 13 dias do mês junho de 2024, às 10h, foi aberta a Centésima Trigésima Quarta Assembleia Ordinária do COMDEPI-RIO, no Auditório do CASS-Subsolo, situado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - Cidade Nova - RJ. A Mesa Diretora foi composta pelos Conselheiros: Genário Simões Junior (Presidente /SEMESQV), Loraine Rocha Vigo (PREVIRIO), Ludmilla Félix de Carvalho (SMAS), Sílvia Pires Celestino (Cliger Clínica Geriátrica), Celi Alves Baracho (Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote/Vice-Presidente) e pela Secretária Executiva, Fabiana Knob. Também estavam presentes os Conselheiros Kalina Ligia Cabral Honório (CIEDS), Iris Lucas Rocha (Cliger Clínica Geriátrica), Kátia Quintela de Azeredo Bastos (IDC), Sonia Maria Nascimento Campos (Solar Marina) e a Secretária Adjunta/Técnica Ingrid Miranda Franco. Na sequência foram apresentados os seguintes pontos de pauta: 1 - Leitura e aprovação da 133ª Ata da Assembleia Ordinária; 2 - Leitura e aprovação das Deliberações de Regularidade e Inscrição; 3 - Leitura e aprovação das Deliberações: Plano de ação 2025 e Plano de aplicação financeira do FMI 2025; 4 - Apresentação do Delegado Titular: Dr. Delegado Mário Luiz (DEAPTI) Tema: Dia Mundial de Conscientização de combate à Violência contra a Pessoa Idosa; 5 - Informes: Curso de Gestores; 5 - Entrega de Certificados. A Assembleia foi aberta pela conselheira Celi Alves Baracho, solicitando a conselheira Loraine Rocha Vigo, a leitura da Ata da 133ª Assembleia Ordinária, que foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente do COMDEPI RIO, Sr Genário Simões, solicitou à Secretária Executiva Fabiana Knob, a leitura da Deliberação nº 350/24, que dispõe Sobre a Aprovação da Regularidade Bianual de Inscrição no COMDEPI-RIO das Instituições: Real Benemérita Sociedade Portuguesa Caixa de Socorros Dom Pedro V; Associação de Beneficência Evangélica Nova Jerusalém (Lar de Nazareth); Casa de Repouso São Cristóvão LTDA e Repouso e Pensionato Santa Tereza LTDA e, da Deliberação nº 351/24 que dispõe sobre a aprovação de inscrição das instituições: Casa de Repouso Jacinto Alcides LTDA; Residência para idosos Lar Carioca LTDA; Assistência Cristã Espírita Paulo de Tarso; Pousada da Terceira Idade Anália Franco LTDA; Internato Bosque da Vovó LTDA; Felicidade Residencial para Idosos LTDA; Hospedagem Geriátrica Jardim das Rosas LTDA; Centro Geriátrico Dr. Sérgio Falcão LTDA e Rede Acácia Residence Senior LTDA (Acácia Residence Senior Living), que foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, a Secretária Executiva informou que o colegiado se reuniu para deliberar o plano de aplicação e o plano de ação de 2025, informando que esses planos não são permanentes, pois no início do ano de 2025 o plano de aplicação será revisto e os valores corrigidos de acordo com as doações que forem recebidas. A conselheira Kalina indagou os baixos valores e foi informada que essas deliberações estão sendo encaminhadas agora para aprovação para acompanhar a Lei Orçamentária Anual (LOA), que é uma exigência do Ministério Público (MP) e no início do ano o plano será refeito com os valores atualizados pelas doações. Prosseguindo, a Secretária Executiva realizou a leitura da Deliberação nº 352/24 que dispõe sobre o Plano de Ação para Atendimento à Pessoa Idosa no Município do Rio de Janeiro - Exercício 2025 e da Deliberação nº 353/24 que dispõe sobre o Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal do Idoso - FMI- Exercício 2025. Ambas aprovadas por unanimidade. Em seguida o Presidente, informou que no próximo dia 15 de Junho, comemoramos o Dia Mundial de Conscientização de combate à violência contra a pessoa idosa e trata-se de um tema extremamente relevante para ser divulgado e difundido nos espaços públicos informando que o Conselho recebe anualmente mais de 3000 (três mil) ligações onde 90 (noventa) por cento é alguma forma de violação de direitos, as Assistentes Sociais da SEMESQV fazem um média de 400 (quatrocentas) visitas por mês, que trabalham por provocação das várias Promotorias e do Ministério Público para verificar violação de direitos e dentro desse trabalho de divulgação, o COMDEPI convidou o Dr Delegado Titular Mario Luiz (DEAPTI) para fazer uma apresentação do tema. O Dr. Delegado informou que a delegacia do idoso está situada na Rua Siqueira Campos em Copacabana, por ser o bairro de maior concentração de idosos. Na apresentação o delegado abordou sobre Direitos da Pessoa da Terceira Idade: Relevância e Evolução Histórica, Violência Contra o Idoso: Definição, Espécies, Experiências Institucionais e Rede de Proteção. Dando continuidade a pauta a Secretária Executiva informou que no mês de agosto,o Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, através de recursos do Fundo Municipal do Idoso - FMI, irá iniciar a capacitação para Gestores de ILPIs e Projetos e, será enviado um link às instituições inscritas no COMDEPI, para a realização da inscrição. Logo após, foi realizada a entrega dos certificados de Regularidade Bianual das instituições aprovadas

na Deliberação nº 347/24 sendo elas Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais (ECOS); Sociedade Beneficente das Damas Israelitas do Rio de Janeiro (Froien Farain); Casa Geriátrica Mais Amor LTDA; Casa São Luiz IVFA (Instituição Visconde Ferreira de Almeida); Villa Duarte Residencial para Idosos LTDA; Associação Recreio dos Anciãos para Asilo da Velhice Desamparada (Residência Santiago Apostol); e de Regularidade Bianual das instituições aprovadas na Deliberação nº 348/24, sendo elas: Lar de Lourdes LTDA (Lar para Terceira Idade) e Velhos Amigos LTDA (Velhos amigos 2ª LTDA). E nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, da qual lavrou-se a presente Ata que, após ser lida e aprovada, conterà as assinaturas do Presidente do COMDEPI RIO e da conselheira titular do Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote.

Genário Simões Junior (Presidente / SEMESQV)
Celi Alves Baracho (Vice-presidente / Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote)

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico <https://fazenda.prefeitura.rio/tesouro-municipal/>, para efeito de pagamento. Caso deseje apresentar recurso, envie mensagem para processo.rio.grlf2@gmail.com, com todos os arquivos em pdf.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1106845	LANCHONETE CAÇULA DE IPANEMA LTDA	10/07/24	09/08/24
1106846	SUPER MERCADO ZONA SUL SA	10/07/24	09/08/24
1106847	SERENO RESTAURANTES LTDA	10/07/24	09/08/24
1106848	CAFE E BAR VISTAMAR LTDA	10/07/24	09/08/24
1106849	PIZZARIA TRANZITA LTDA	10/07/24	09/08/24
1106850	43963328 MIRIAM BARBOSA DA SILVA	10/07/24	09/08/24

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 12/07/2024

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs às 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.083.015	ROBERTA NIEMEYER COBERLLINI	10/07/2024	09/08/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h .

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1002308	SANTA BRASA PEPE LTDA	11/07/2024	10/08/2024

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 09/07/2024

Proc. 04/210.800/2022 - MARIA CÉLIA PALHARES DA SILVA
EXIGÊNCIA. Compareça a autora para juntar ao p. processo laudo médico que comprove a incapacidade laborativa do titular da autorização.

EXPEDIENTE DE 11/07/2024

SMF-PRO-2023/11749 - LUIS HIGINO SUAREZ TORELLI
Pelo CACG: solicitamos que o requerente apresente, em anexo ao presente processo, comprovante de decisão liminar ou tutela antecipada e declaração de expositores com matrícula ativa na Feirartes I, comprovando que, Luis Higinio Suarez Torelli, exerce atividade na Feirarte General Osório há mais de 10 anos.

EXPEDIENTE DE 12/07/2024

SMF-PRO-2023/12628 - CARL HERMANN POMP
EXIGÊNCIA. Solicito que os expositores Carl Hermann Pomp, matrícula 30.109; José Willians Dias Macena, matrícula 30.876; e Eliane Santos Wolfe, matrícula 30.064, da Feirarte I - Praça General Osório, compareçam à Gerência de Feirartes - SMC, localizada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 235, no prazo de 30 dias, a fim de esclarecer os fatos apresentados às fls. 02 e 03 do Processo nº SMF-PRO-2023/12628.

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 52/2024

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazendo o veículo e o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 22 de julho de 2024 às 11h.

NOME	PERMISSÃO
LUIS SANTOS DE CARVALHO	81.001367-6
EDEMILSON SOARES DA SILVA	81.001675-4
PAULO FERNANDO RIBEIRO	81.002031-3
NILO ROBERIO DE ARAUJO LIMA	81.001389-8
MARCELO MORAES GUEDES	81.001371-9
CARLOS AUGUSTO SANTANA DOS SANTOS	46.318096-7
LINCOLN GOMES DA SILVA	81.001956-8
ALEXANDRE PALMEIRA PEREIRA	81.000662-9
SILVIO DE SOUZA COSTA	81.001945-2

PROCURADORIA GERAL

EDITAL PGM N.º 28 DE 12 DE JULHO DE 2024. 2º CONCURSO DE INOVAÇÃO DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a realização do 2º CONCURSO INTERNO DE INOVAÇÃO DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, instituído pelo artigo 10 da Resolução “PGM” nº 1.200, de 03 de maio de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este concurso é regulamentado por este edital, com o objetivo de estimular a cultura de inovação na Procuradoria Geral do Município.
- 1.2 Servidores públicos atuando individualmente ou em grupos de até 3 (três) membros, que apresentem SOLUÇÃO inovadora para melhorar o fluxo de trabalho da Procuradoria Geral do Município (PGM), estarão concorrendo ao acréscimo previsto no artigo 10 da Resolução “PGM” nº 1.200, de 03 de maio de 2024.
- 1.3 O Concurso de Inovação de Processos Organizacionais busca reconhecer e valorizar as iniciativas criativas e proativas dos servidores que contribuem significativamente para o interesse público. Além disso, objetiva inspirar e disseminar soluções inovadoras que possam servir de referência para outras iniciativas, fortalecendo a capacidade da Procuradoria Geral do Município de enfrentar desafios de maneira eficiente e eficaz.
- 1.4 Inovação, para fins deste concurso, é definida como a especificação, o desenvolvimento, ou a implementação de processos e rotinas que buscam aumentar a eficiência e os resultados da Procuradoria Geral do Município.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Podem participar deste concurso todos os servidores públicos que se encontrem lotados e em efetivo exercício na Procuradoria Geral do Município e atendam aos requisitos do artigo 5º do Decreto Rio nº 41.904, de 28 de junho de 2016.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Os interessados podem apresentar a SOLUÇÃO no período de 19 de agosto a 01 de novembro de 2024, enviando do seu e-mail funcional mensagem para “pgm.cg@procuradoria.rio”, com o assunto “INSCRIÇÃO NO CONCURSO INTERNO DE INOVAÇÃO”.
- 3.2 A inscrição deve ser realizada pelo servidor individual ou pelo representante de um grupo de até 3 (três) servidores que desenvolveu a iniciativa inovadora, com cópia para eventuais integrantes do seu grupo.
- 3.3 No conteúdo do e-mail, os candidatos devem incluir seus nomes completos, cargos e números de matrícula.
- 3.4 O projeto inovador deve ser anexado ao e-mail em formato PDF, sem qualquer tipo de identificação, sob pena de eliminação do concurso.
- 3.5 O documento em PDF deve seguir os seguintes parâmetros: a) Não exceder 10 páginas A4, com um mínimo de 3 páginas; b) Usar fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 e alinhamento justificado; c) Gráficos, fotos ou figuras podem ser incluídos, se necessários.
- 3.6 O projeto inovador deve incluir um resumo da iniciativa e detalhar as etapas de planejamento e estruturação do modelo de inovação proposto.
- 3.7 Os candidatos são incentivados a apresentar suas iniciativas inovadoras da maneira mais detalhada possível, abordando preferencialmente, mas não necessariamente, os seguintes pontos: a) Qual o problema que a iniciativa busca solucionar? b) Quais são os objetivos da iniciativa? c) Quem é o público-alvo da iniciativa? d) Por que a iniciativa é considerada inovadora? e) Quais são os resultados esperados com a inovação?
- 3.8 O trabalho submetido deve ser original e inédito, ou seja, não deve ter sido divulgado, publicado na internet, passado por outros concursos, projetos ou implementações. Admite-se a adaptação de soluções de outras entidades públicas ou privadas à realidade da PGM, devendo esta particularidade ser expressamente mencionada no bojo do trabalho.
- 3.9 Cada servidor, ou grupo de servidores, poderá inscrever apenas 01 (um) trabalho.
- 3.10 Trabalhos enviados fora do prazo estabelecido ou por outros meios que não o especificado no item 3.1 não serão aceitos.
- 3.11 Trabalhos identificados, fora das regras do subitem 3.4, serão eliminados.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA SELEÇÃO DO MODELO VENCEDOR

- 4.1 A seleção das iniciativas inovadoras será conduzida em duas etapas sucessivas: a triagem de conformidade e a avaliação propriamente dita.
- 4.2 A etapa de triagem, realizada sob estrito sigilo por um representante nomeado pelo Chefe de Gabinete da PGM, consiste na verificação dos requisitos estabelecidos neste edital para identificar as submissões válidas que avançarão para a fase de avaliação.
- 4.3 A avaliação será efetuada por uma Comissão Julgadora composta por três membros designados por ato do Procurador-Geral.
- 4.4 As propostas aprovadas na fase de triagem serão impressas, identificadas apenas por números, lacradas em envelopes e entregues à Comissão Julgadora, de maneira a assegurar o anonimato dos autores.
- 4.5 O processo de avaliação será realizado, preferencialmente, em um único dia, no auditório da PGM, conforme os seguintes procedimentos: a) A Comissão Julgadora lerá individualmente cada proposta e os membros poderão trocar impressões informais. b) Em seguida, cada membro da Comissão Julgadora selecionará as três propostas que, em sua visão, melhor atendem aos critérios estabelecidos nos subitens 1.3 e 1.4 deste edital. As propostas selecionadas avançarão para a próxima fase. c) As propostas pré-selecionadas passarão por uma segunda rodada de discussão e seleção, na qual cada membro da Comissão Julgadora deverá escolher duas propostas do conjunto separado. d) A proposta vencedora será aquela que receber o maior número de votos, seguindo essa ordem para determinar o segundo e terceiro colocados. e) No caso de empate para qualquer po-

sição, uma votação específica será realizada para desempatar, não sendo permitida a abstenção. f) A sessão de avaliação será aberta ao público e anunciada através do e-mail funcional dos servidores ou via Intranet. Durante a reunião da Comissão, não serão permitidas manifestações de terceiros. g) Será lavrada uma ata da reunião de avaliação, registrando as deliberações tomadas.

4.6. Durante a avaliação, a Comissão Julgadora reserva-se o direito de averiguar a consistência para com o presente edital das informações apresentadas, sem adentrar na quebra do sigilo da autoria.

5. DOS PRAZOS

- 5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de 19 de agosto a 01 de novembro de 2024, estabelecido no subitem 3.1.
- 5.2 O resultado da etapa de triagem de conformidade será divulgado na Intranet da PGM até o dia 14 de novembro de 2024.
- 5.3 O resultado da avaliação dos modelos inovadores será divulgado na Intranet da PGM até o dia 20 de dezembro de 2024.
- 5.4 A cerimônia de certificação será realizada na data provável de 19 de dezembro de 2024.

6. DA PREMIAÇÃO

- 6.1 Serão premiados os três modelos vencedores, selecionados na avaliação prevista no item 4.5.
- 6.2 O(s) servidor(es), responsável(eis) pela elaboração dos modelos vencedores serão premiados na forma estabelecida no art. 10 da Resolução “PGM” nº 1.200, de 03 de maio de 2024.
- 6.3 Caso o modelo vencedor tenha sido elaborado por equipe de 2 (dois) ou 3 (três) servidores, todos os integrantes farão jus aos percentuais estabelecidos nas alíneas do parágrafo único do art. 10 da Resolução “PGM” nº 1.200, de 03 de maio de 2024, sem partilha dos valores.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A participação neste concurso implica a aceitação irrestrita e incondicional de todos os termos e condições estabelecidos neste edital por parte de todos os participantes mencionados no formulário de inscrição.
- 7.2 As comunicações e resultados deste concurso serão divulgados via Intranet da Procuradoria Geral do Município.
- 7.3 Ao apresentar SOLUÇÃO, os participantes autorizam a utilização de seus nomes, imagens, vozes e das iniciativas apresentadas (total ou parcialmente) para fins de implementação pela PGM, pesquisa ou divulgação em eventos ou por quaisquer meios de comunicação. Esta autorização é válida independentemente do resultado do concurso e não acarreta qualquer obrigação de pagamento adicional, além dos prêmios estipulados neste certame.
- 7.4 As datas estabelecidas neste regulamento poderão ser alteradas, a critério da Comissão Julgadora, via comunicação pela Intranet da Procuradoria Geral do Município.
- 7.5 Solicitações de esclarecimentos relacionadas a este concurso devem ser direcionadas exclusivamente à Comissão Julgadora, por meio do endereço eletrônico pgm.cg@procuradoria.rio. As mensagens devem ser enviadas com o assunto “PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - CONCURSO INTERNO DE INOVAÇÃO”.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: GOV-PRO-2022/01096 - 10/001.220/2022
Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 010036/2022 - Ccon 235600000001
Data da Assinatura: 19/06/2024
Partes: PCRJ/SMIT e MACIEL CONSULTORES S.S.
Objeto: Prorrogação de prazo do contrato por 12 (doze) meses
Prazo: 30/06/2024 a 29/06/2025
Valor: R\$ 60.539,19
Programa de Trabalho: 56.01.04.122.0633.2920
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.07
Nota de Empenho: 2024NE000038
Fundamento: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/00109 - 09/200.267/2021
Instrumento nº. Segundo Termo Aditivo nº 074/2024 ao Contrato nº 145/2023
Data da Assinatura: 11/07/2023
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e BRJ RENT A CAR EIRELI
Objeto: Prestação de serviços de transporte de pessoas e materiais com condutor e combustível, quanto a prorrogação do serviço na SEDE ADMINISTRATIVA, HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA - HMRF e COMPLEXO REGULADOR GERIDAS PELA RIOSAÚDE.
Valor: R\$ 3.187.800,00 (três milhões, cento e oitenta e sete mil e oitocentos reais)
Programa de Trabalho: 20.10.122.0380.4160
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho nº: 2024NE001081
Fundamento: Artigo 71 da Lei nº 13.303/2016 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00059
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 147/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ Centro de Estudos e Ações Solidárias da Maré - CEASM/ LINHA AMARELA S/A - LAMSA
OBJETO: PROJETO “13ª EDIÇÃO DO PROJETO ENTRE LUGARES- MARÉ”- WAC52/01/2023
VALOR: R\$ 50.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/13152
Contrato nº 107/2024
Data da assinatura: 04/07/2024

Partes: PCRJ/SME e a BIOSERVICE PROPOSTAS AMBIENTAIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de **VIGILÂNCIA/GUARDIÃO DE PISCINA**, com fornecimento de EPI e KIT de primeiros socorros e demais materiais, equipamentos e instrumentos que se fizerem necessários nas Unidades Escolares: E/CRE(01.07.501) Edmundo Bittencourt, E/CRE(01.23.004) Ginásio Educacional Juan Antônio Samaranch e E/CRE(02.27.005) André Urani.
Prazo: 12/07/2024 a 11/07/2025
Valor: R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)
Programa de Trabalho: 16.01.10.12.361.0315.2081
Natureza da Despesa: 3.3.90.37
Nota de Empenho nº: 2024NE001483, no valor de R\$ 81.120,00
Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/32794
Contrato nº 110/2024
Data da assinatura: 10/07/2024
Partes: PCRJ/SME e a BIOSERVICE PROPOSTAS AMBIENTAIS LTDA
Objeto: Prestação de serviços de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PISCINA, com fornecimento de produtos químicos e peças, nas piscinas das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação (SME).
Prazo: 12/07/2024 a 11/07/2026
Valor: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)
Programa de Trabalho: 16.01.10.12.361.0315.2081
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho nº: 2024NE001733, no valor de R\$ 101.400,00
Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: ASS-PRO-2023/02051
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 2408478 Livro SMAS n.º 04
DATA DA ASSINATURA: 3/06/2024
PARTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e a Futura Agência de Viagens e Turismo Ltda.
CNPJ: 08.808.153/0001-71
OBJETO: Contratação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviário ou aéreos, nacionais e internacionais para atender as demandas do Projeto De Volta à Terra Natal
PRAZO: 3/06/2024 a 2/06/2025
VALOR TOTAL: R\$: 300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 17003.20.08.244.0630.2028
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.90
NOTA DE EMPENHO N.º: 2024NE000293 no valor de R\$ 175.000,00
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: ASS-PRO-2023/02046
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 2408477 Livro SMAS n.º 04
DATA DA ASSINATURA: 3/06/2024
PARTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e a Futura Agência de Viagens e Turismo Ltda.
CNPJ: 08.808.153/0001-71
OBJETO: Contratação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviário ou aéreos, nacionais e internacionais para atender as demandas desta SMAS
PRAZO: 3/06/2024 a 2/06/2025
VALOR TOTAL: R\$: 300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 17001.20.08.244.0628.2040
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.90
NOTA DE EMPENHO N.º: 2024NE000265 no valor de R\$ 300.000,00
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: TDI-PRO-2024/00176
Contrato: 2411261
Data da Assinatura: 12/07/2024
Partes: PCRJ/SMTDI e FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Objeto: Prestação do serviço de agenciamento de viagens
Prazo: 12 meses
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Programa de Trabalho: 56.01.04.122.0389.2169
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.90
Empenho: 2024NE000047
Fundamento: Lei 14.133/2021 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/04808 (09/000.807/2023)
1º Termo Aditivo ao Contrato n° 054/2023
Data da Assinatura: 05/07/2024
Partes: PCRJ/SMS e a COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência que tem por objeto a contratação de empresa especializada em Serviços de Alimentação e Nutrição nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, lactário, banco de leite humano, e nutrição enteral, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, sob a supervisão e controle do Serviço de Nutrição e Dietética da Unidade de Saúde, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses de 06/07/2024 até 05/07/2026
Valor Total: R\$ 14.769.130,46
Programa de Trabalho: 20.10.302. 0306. 2151 e 20.10.302. 0306. 2009
Código de Natureza: 3.3.90.30
Número do empenho: HMFM - 2024NE000224 e HMNSL - 2024NE000282
Fundamento: Artigo 57 inciso II e 65, §8º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/100.053/2022
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 024/2024 ao Contrato nº 004/2023
Data da assinatura: 08/07/2024
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro e Construtora Medeiros Carvalho de Almeida Eireli.
Objeto: Modificação de quantidade
Fundamento: Inciso I do art. 506 do RGCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo: 06/500.159/2019
Instrumento: Termo de Rescisão Amigável nº 82/2024 ao Contrato SMIH Nº 40/2019
Data da assinatura: 10/07/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI, OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Rescisão Amigável
Fundamento: Art. 79, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

AVISO DE LEILÃO

A SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **5 de agosto de 2024**, às **10h00min**. (SUCATAS INSERVÍVEL) e a partir das **10h45min** (VEÍCULOS - CONSERVADOS). Realizará o leilão **SEOP10-24** somente on-line dos veículos apreendidos ou removidos, a qualquer título e não reclamados por seus proprietários, classificados como veículos recuperáveis ou irrecuperáveis (sucatas) dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recolhimento, conforme art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, cujos proprietários já foram notificados, tendo como leiloeiro o Sr. EDGAR DE CARVALHO JUNIOR - CPF: 100.568.587-87, devidamente matriculado na JUCERJA sob o nº 032. A cópia do edital poderá ser consultada através dos sites <https://ordempublica.prefeitura.rio/leiloes-de-veiculos/> e www.edgarcarvalhoileiloeiro.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO O TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/07757
Termo Aditivo nº 097/2024 - SMFP ao **Contrato nº** 125/2023.
Data da Assinatura: 10/07/2024
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e Comissaria Aérea Rio de Janeiro Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, reajustado pelo IPCA-E, no percentual de 4,1439%.
Prazo: 10/07/2024 a 09/07/2025
Valor Total: R\$ 114.312,60 (cento e quatorze mil, trezentos e doze reais e sessenta centavos)
Programa de Trabalho: 14009.08.243.0311.2076
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.01
Notas de Empenho n.º: 2024NE000282 no valor de R\$ 53.980,95 e 2024NE000283 no valor de R\$ 314,54.
Fundamento: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2024/00346
Contrato CVL Nº 010036/2024 (CCON 2407883)
Data da Assinatura: 03/07/2024
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a SD ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Prestação de serviços técnicos de gerenciamento e apoio operacional, com adequações físicas das instalações, ao projeto das oficinas cariocas de cozinha do programa Prospera.Rio, nas áreas das AP's 1,2,3,4 e 5 da cidade do Rio de Janeiro.
Vigência: 12 meses
Valor total: R\$ 1.454.099,97
Programa de Trabalho: 11001.10.04.122.0389.2022
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.26.261
Empenho Nº: 2024NE000388
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO- GEO-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2024/00506
Contrato nº: 020/2024
Data da assinatura: 09/07/2024
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e Colônia Arquitetura e Construção LTDA.
Objeto: Obra de contenção de encosta com cortina atirantada a jusante da Avenida Joaquim Magalhães, 985 - Senador Vasconcelos - XVIII RA - AP- 5.2
Prazo: 120 dias
Valor total: R\$ 442.148,97
Programa de Trabalho: 15041.15.543.0023.3539
Natureza de Despesa: 44.90.51
Fundamento: Artigo 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(*) Processo Instrutivo nº: 09/000.543/16 - SMS-PRO-2024/01753
Onde se Lê: Contrato n°: 069/2020
Leia se: 3º Termo Aditivo nº 130/24 ao Contrato n°: 069/2020
Onde se lê: Partes: PCRJ/SMS
Leia se: Partes: PCRJ/SMS PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA S/A
(*) Por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 79 - pag. 80 - 1ª coluna

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 12/07/2024

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2024
Processo Instrutivo nº: 01/507.433/2021

Onde se lê: "Espécie: Termo de Apostilamento nº 04/2024 ao Contrato nº 016/2021, firmado pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB e a empresa TB, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A."

Leia-se: "Espécie: Termo de Apostilamento nº 04/2024 ao Contrato nº 016/2022, firmado pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB e a empresa TB, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A."

Retifica-se a publicação do D.O Rio nº 79 do dia 12/07/2024, fl. 81.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Nº SMC-PRO-2024/00942
Onde se lê: "DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024"

Leia-se: "DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024"

Publicado no D.O Nº 67 - p.128 - dia 26/06/2024 - col.2.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/17714
Contrato SMFP nº: 100/2024
Data da Assinatura: 10/07/2024
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e UFRJ-COPPEAD/COPPETEC

Objeto: Prestação de Serviços educacionais corporativos para os integrantes do Programa de Líderes Cariocas da PCRJ.

Prazo: Início: 10/07/2024 e Término: 09/07/2026.

Valor Total: R\$ 1.137.416,81 (um milhão, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)

Programa de Trabalho: 14008.04.122.0654.2980

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.18

Nota de Empenho nº: 2024NE000425 no valor de R\$ 1.137.416,81

Fundamento: Art. 74, inciso III, letra f da Lei 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo.Rio nº: IPL-PRO-2024/00282 / IPL-PRO-2024/00018

Contrato IplanRio nº 010/2024

Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e DATA CORPORAIS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações na modalidade SRTT (Serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações) e/ou SCM (Serviço de Comunicação Multimídia), com fornecimento de meios físicos (acesso e porta) e equipamento de comunicação de dados do tipo Roteador / CPE e Proteção Contra Ataques de Negação de Serviço (DOS e DDOS), referente ao item 1, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do memorando de início

Valor total: R\$ 115.176,00 (cento e quinze mil e cento e setenta e seis reais)

Programa de Trabalho: 10.04.126.0389.4769

Natureza da Despesa: 3.3.90.40

Nota de Empenho nº: 2024NE000208

Valor do Empenho: R\$ 31.353,47 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos)

Fundamento: Leis Federais nº 13.303/16 e 14.133/21

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

SEU CANAL EXCLUSIVO PARA RECLAMAÇÕES, DENÚNCIAS E SUGESTÕES

